Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1480 | Quarta-feira - 07 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 5
Antônio Carlos 6
Arroio Trinta 10
Ascurra 12
Aurora 13
Balneário Rincão 14
Benedito Novo 14
Biguaçu 15
Bom Jesus do Oeste 15
Bom Retiro 19
Braço do Trombudo 20
Brusque 30
Caçador 31
Camboriú 73
Campos Novos 76
Canoinhas 78
Capinzal 149
Catanduvas 151
Chapadão do Lageado 164
Cocal do Sul 166
Concórdia 166
Cordilheira Alta 170
Coronel Freitas 171
Coronel Martins 171
Correia Pinto 174
Curitibanos 176
Ermo 184
Forquilhinha 185
Fraiburgo 186
Garopaba 192
Garuva 192
Gaspar 194
Guaramirim 197
Guarujá do Sul 198
Herval d'Oeste 199
Ibiam 201
Imbituba 204
Iomerê 207
Ipumirim 208
Irineópolis 217
Itá 220
Itaiópolis 221
Itapiranga 221
Itapoá 222
Ituporanga 224
Joaçaba 225
José Boiteux 227
Lages 227
Lebon Regis 230
Lindóia do Sul 230
Luzerna 231
Mafra 317
Maracajá 318
Maravilha 321
Marema 322
Massaranduba 330
Meleiro 330
Modelo 331
Morro da Fumaça 333
Navegantes 334
Nova Trento 337
Novo Horizonte 343
Orleans 348
Ouro 349
Ouro Verde 357
Paial 357
Palhoça 358
Papanduva 366
Passo de Torres 369
Passos Maia 369
Penha 371
Peritiba 372
Pinheiro Preto 373
Pomerode 375
Porto Belo 377
Porto União 377
Presidente Castello Branco 382
Rio do Sul 382
Salto Veloso 402
São Bento do Sul 403
São Domingos 410
São João do Sul 411
São José 412
São José do Cedro 416
São Lourenço do Oeste 419
Schroeder 423
Serra Alta 428
Sombrio 430
Timbé do Sul 430
Timbó 433
Três Barras 442
Treze Tílias 448
Tunápolis 450
Turvo 453
Vargeão 455
Vidal Ramos 456
Videira 456
Xaxim 459

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1480 | Quarta-feira - 07 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

AGIR 460
CIGA 462
CIMVI 463
CINCO 496
CIS/AMARP 496

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1480 | Quarta-feira - 07 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

01 DE MAIO

Parabéns, Ibicaré, por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1480 | Quarta-feira - 07 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE MAIO

Parabéns, São Joaquim,
por seus 127 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 145/2014

PORTARIA Nº 145/2014 de 05 de Maio de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Nelson Sebastião Lins, inscrito sob CPF n° 445.632.999-87 ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção e Manutenção, a partir de 05/05/2014 a 03/06/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 146/2014

PORTARIA Nº 146/2014 de 05 de Maio de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Éberson Alves, inscrito sob CPF n° 058.762.649-62 ocupante do cargo efetivo de Diretor de Apoio Administrativos Operacional, a partir de 05/05/2014 a 03/06/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 147/2014

PORTARIA Nº 147/2014 de 05 de Maio de 2014
"EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE ENFERMEIRA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009.

Resolve:
Artigo 1º Exonerar PRISCILA HOFFELDER CORRADI, brasileira, inscrita sob CPF nº 029.670.349-40, RG 3.777.401, a pedido do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 04/05/2014, conforme requerimento em anexo, protocolo nº 250/2014.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeiro retroativo a 04/05/2014, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH

Portaria 148/2014

PORTARIA Nº 148/2014 de 05 de Maio de 2014
"EXONERAÇÃO DO CARGO DE PSICÓLOGO 40 HORAS POR MOTIVO DE TÉRMINO NORMAL DE CONTRATO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009.

Resolve:
Artigo 1º Exonerar PATRÍCIA BEHREND, brasileira, inscrita sob CPF nº 057.112.609-01, RG 4.948.442, do cargo de Psicólogo 40 horas, por motivo de término normal de contrato de Psicólogo, a partir de 01/05/2014.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2014, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH

Portaria 149/2014
PORTARIA Nº 149/2014 de 05 de Maio de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Ronaldo Paulo Venturin, inscrito sob CPF n° 029.671.639-10 ocupante do cargo efetivo de Mecânico, a partir de 05/05/2014 a 03/06/2014, período 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Antônio Carlos

Prefeitura

Ata de Registro de Preço 93/2014, 94/2014, 95/2014, 96/2014, 97/2014, 98/2014, 99/2014, 100/2014, 101/2014, 102/2014, 103/2014, 104/2014,105/2014 E 106/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 93/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : DIMASTER - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 18.239,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais)
Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 94/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor : 31.029,00 (trinta e hum mil e vinte e nove reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 95/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor : 36.016,06 (trinta e seis mil, dezesseis reais e seis centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 96/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor : 4.514,10 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 97/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 98/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 10.160,70 (dez mil, cento e sessenta reais e setenta centavos Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 99/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Valor : 61.423,00 (sessenta e hum mil, quatrocentos e vinte e tres reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 100/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor : 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 101/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

Valor : 42.964,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 102/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Valor : 94.863,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 103/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor : 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 104/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 33.384.70 (trinta e tres mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sententa centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 105/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Valor : 14.457,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 106/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP Valor : 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

Antônio Carlos, 22 de Abril de 2014
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº : 88/2014
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Valor : 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 09/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014

Objeto : aquisição de 02 (dois) veículos, novos, 0 km (zero quilômetro) para uso e destinação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC

Antônio Carlos, 09 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 252/2014

PORTARIA Nº 252/2014.
Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 60 dias, a EDUARDO PRIM HOFFMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, a partir de 05 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de novembro/2008 a novembro/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 89/2014, 90/2014 E 91/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº : 89/2014
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA EPP

Valor : 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Vigência : Início: 14/04/2014 Término: 14/04/2015
Licitação : 46/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2014

Objeto : Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais com: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, torno e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, lataria, pintura e estofamento, na forma e condições definidas em cada lote.

Contrato Nº : 90/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : EDSON PAULI ELETROTÉCNICO ME

Valor : 100.490,00 (cem mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência : Início: 14/04/2014 Término: 14/04/2015

Licitação : 46/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2014

Objeto : Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais com: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, torno e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, lataria, pintura e estofamento, na forma e condições definidas em cada lote.

Contrato Nº : 91/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : PAULO CESAR RODEN 02773709900

Valor : 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais

Vigência : Início: 14/04/2014 Término: 14/04/2015

Licitação : 46/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2014

Objeto : Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais com: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, torno e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, lataria, pintura e estofamento, na forma e condições definidas em cada lote.

Antônio Carlos, 14 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 107/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : CRISTÓVÃO LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
Valor : 78.117,00 (setenta e oito mil, cento e dezessete reais)
Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Licitação : 51/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2014

Objeto : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS

Antônio Carlos, 22 de Abril de 2014
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2014, 109/2014 e 110/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 108/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor : 96.370,00 (noventa e seis mil, trezentos e setenta reais)
Vigência : Início: 28/04/2014 Término: 28/04/2015

Licitação : 52/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO E MATERIAL SEGURANÇA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 109/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP
Valor : 15.731,00 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais)

Vigência : Início: 28/04/2014 Término: 28/04/2015

Licitação : 52/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO E MATERIAL SEGURANÇA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS /SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 110/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Contratada : PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Valor : 46.164,20 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais)

Vigência : Início: 28/04/2014 Término: 28/04/2015

Licitação : 52/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2014

Objeto : AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO E MATERIAL SEGURANÇA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS /SC

Antônio Carlos, 28 de Abril de 2014
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 64/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 43/2014; Tipo: Maior Percentual de Desconto; Sistema: Registro de Preço; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços (Empresa Agenciadora de Viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas e terrestres, com taxa de embarque, nacional e internacional, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, entrega de bilhetes, reserva de hotéis no Brasil e Exterior e demais serviços correlatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos /SC. Entrega dos envelopes e abertura: 20 de maio de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de maio de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0036/2014 - Zapelini Serviços de Máquinas Ltda Me

CONTRATO Nº 0036/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2014, PREGÃO Nº 0013/2014, CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, E HORAS DE TRATOR PARA SECXRETARAI DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1456 DE 12/02/2010, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a Empresa ZAPELINI - SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME, empresa privada, CNPJ 04.963.679/0001-75, inscrita na JUCESC sob n.º 42203130183, com sede na Rua Padre Agostinho Rombaldi, S/N, Município de Salto Veloso - SC, representada neste ato pelo Senhor NELÓI ÂNGELO ZAPELINI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Salto Veloso - SC, devidamente inscrito no CIC sob n.º 425.746.689-87 e CI n.º 10/R 1.333.818, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pela Lei Municipal 1.456 de 12 de fevereiro de 2010 e pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada 600 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA DESENRAIZADEIRA E ESCARIFICDOR TRASEIRO, 100 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1456 DE 12/02/2010 E 100 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA LISA, PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, para incremento na produção agrícola, tudo conforme processo licitatório 016/2014 e Pregão 0013/2014, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será realizado nas propriedades dos agricultores beneficiados do Município de Arroio Trinta, conforme determinação da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, numa quantidade máxima de 10 horas por ano, para cada proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor máximo por hora, PELO TRATOR DE ESTEIRA e escavadeira hidráulica, que o município vai subsidiar será de 40% (quarenta por cento) por hora trabalhada, isto é, R$ 66,00(SESSENTA E SEIS REAIS), do trator e R$64,00(SESSENTA E QUATRO REAIS) da escadeira hidráulica:

a)R$66,00 X 600= R$39.600,00

b)R$64,00 X 100^=R$6.400,00

totalizando o valor anual de R$46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS) conforme Lei nº 1456 de 12 de fevereiro de 2010, o restante, 60%(sessenta por cento) da hora trabalhada, a empresa deverá efetuar a cobrança diretamente com os agricultores interessados. O valor referente às horas de trator de esteira com lâmina lisa, será pago na íntegra pelo Município, no valor total de R$17.000,00(DEZESSETE MIL). VALOR TOTAL DO CONTRATO R$63.000,00(SESSENTA E TRÊS MIL REAIS),

Parágrafo único: Durante a execução deste contrato, NÃO HAVERÁ reajuste de valores nos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para a prestação dos serviços é de 06 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A Despesa deste Contrato correrá por conta do elemento de despesa para o exercício de 2014.

28/2014
00002.00003.00020.00606.00020.2.000041.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00
APLICAÇÕES DIRETAS

73/2014
00002.00010.00026.00782.00023.2.000043.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00
APLICAÇÕES DIRETAS

§ 1º - O pagamento à Contratada será efetuado conforme a realização dos serviços prestados, mediante nota fiscal e relatório da Secretaria da Agricultura e comprovação do pagamento das contribuições sociais dos empregados.

§ 2º - A contratada deverá apresentar à contratante relação dos empregados que irão desempenhar o serviço, objeto do Contrato, assim como o recolhimento dos encargos sociais com o INSS e FGTS.

§ 3º - A contratada deverá comprovar a propriedade dos equipamentos, até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA NONA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba a Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços discriminados, necessários à boa e perfeita

entrega dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a Terceiros.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada sob pena de multa.

§ 2.º - A Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente a Contratada.

§ 3.º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituir encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 06 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ 04.963.679/0001-75
NELÓI ZAPELINI
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

Portaria Nº 105

PORTARIA Nº 105, de 05/05/2014.
Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 1102/2005 e suas alterações posteriores, Lei nº 1043/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001 de 04/04/2013,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, JULIANA CAMPOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Treze Tilias, centro, Município de Arroio Trinta - SC, inscrita no CPF sob nº 077.610.649-03 e Identidade nº 5.585.498, classificada em 15º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2013 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível CE-AA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 05 de maio de 2014.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 05 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 106

PORTARIA Nº 106, de 05/05/2014.
Altera a Carga Horária para Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Atribuir a Servidora Municipal JAQUELINE LEGNANI FAVARIM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 733.056.939-91, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, ocupante da função de PROFESSOR I (PÓS-GRADUADA), do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, o aumento da carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais para 40:00 (quarenta) horas semanais, no período de 05/05/2014 a 18/10/2014.
Parágrafo único - A ampliação da carga horária se faz necessário em virtude da Licença Maternidade da Servidora Municipal Adriana Aparecida Pirolla Ansiliero.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 05 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107

PORTARIA Nº 107, de 05/05/2014.
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 122 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 e Lei Municipal n° 1483 de 07/06/210,

RESOLVE:
Artigo 1.º- Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora municipal, SIMONI BOSA COSSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, admitido por concurso público através da Portaria nº 037 de 01/10/2010, pelo período de 05/05/2014 a 30/04/2016.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 05 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço 24/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 23 de maio de 2014, CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente para, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONORATA ZONTA DALFOVO, conforme Edital. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente ou no site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de maio de 2014.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

Resultado Licitação 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Aurora - SC, através do seu Pregoeiro Roque Alair Ramos, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial n° 08/2014 publicado no DOU Seção III do dia 12/03/2014 página 249, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 4X2 NO TOCO, MOTOR A DIESEL DE MINIMO 186 CV DE POTENCIAPARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SC". foi declarada Vencedora para o item a empresa COMERCIO DE AUTOMOVEIS RIO DO SUL SA, registrada no CNPJ nº 85.776.003/0002-55, perfazendo um total de R$ 177.000,0000 (Cento e setenta e sete mil), tendo a licitação supramencionada sido homologada pela autoridade competente em 25/04/2014.

Aurora, 06 de maio de 2014.
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Resultado Licitação 05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Aurora - SC, através do seu Pregoeiro Roque Alair Ramos, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial n° 05/2014 publicado no DOU Seção III do dia 27/02/2014 página 226, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO 6X4 ANO 2014/2014 COM MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS E POTENCIA MÍNIMA DE 265 CV CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO NO EDITAL". foi declarada Vencedora para o item a empresa DICAVE GARTNER DISTR CATARINENSE DE VEIC LTDA, registrada no CNPJ nº 83.740.456/0008-91, perfazendo um total de R$ 234.000,0000 (duzentos e trinta e quatro mil reais), tendo a licitação supramencionada sido homologada pela autoridade competente em 21/10/2013.

Aurora, 24 de abril de 2014
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Resultado Licitação 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Aurora - SC, através do seu Pregoeiro Roque Alair Ramos, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial n° 06/2014 publicado no DOU Seção III do dia 27/02/2014 página 266, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ANO 2014/2014, MOTOR A DIESEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO II DO EDITAL". foi declarada Vencedora para o item a empresa E J C CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA, registrada no CNPJ nº 12.246.167/0001-16, perfazendo um total de R$ 236.700,0000 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais), tendo a licitação supramencionada sido homologada pela autoridade competente em 24/04/2014.

Aurora-SC 06 de maio de 2014.
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Resultado Licitação CV 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Aurora - SC, através do seu Pregoeiro Roque Alair Ramos, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial n° 07/2014 publicado EM mural publico do dia 28/03/2014, que tem como objeto "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRES CARROCERIAS, UMA CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE DE 10 M CÚBICOS E DUAS CARROCERIAS METÁLICAS BASCULANTE DE 6 M CÚBICOS, EQUIPADAS COM PARA-CHOQUES E PROTETORES CICLÍSTICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO NO EDITAL". foi declarada Vencedora para o item a empresa THAGO METALURGICA LTDA, registrada no CNPJ nº 83.740.456/0008-91, perfazendo um total de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), tendo a licitação supramencionada sido homologada pela autoridade competente em 06/05/2014.

Aurora, 06 de maio de 2014.
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Prorrogação Pregão 007/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 007/FMS/2014

Considerando a imperiosa necessidade de contratação pelo Fundo Municipal de Saúde do serviço estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;

Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:

1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº007/FMS/2014, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de exames de média complexidade de ultrassonografia, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Balneário Rincão - SC., com abertura programada para o dia 06.05.2014, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 19/05/2014, 14h00min, até às 13h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.

2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 06 de Maio de 2014.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Benedito Novo

Prefeitura

Extrato de Convenio Nº 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2013, FIRMADO EM 27 DE AGOSTO DE 2013.
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO E SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
OBJETO: COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE 01 CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 6 CAMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 80.022,50 (oitenta mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de agosto de 2013 a 26 de agosto de 2018.

OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1272/2014

PORTARIA nº 1272 de 06 de maio de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Sirley Maria Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Sirley Maria Pereira, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8043.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 12/05/2014 a 12/05/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 12/05/2014.

Biguaçu, 06 de maio de 2014.
João Luiz Luz
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 106/2014 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 106/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal Sr. NELSON MAGGI, matriculo nº 555-0, conforme Atestado Medico, no período de 05 de maio de 2014 a 11 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107/2014 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 107/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. Jucilhiane Teske, portadora do CPF sob nº. 047.059.149-88 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Supervisora Administrativa, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-5, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 anexos I e II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Leilão Publico Nº 001/2014 de 30 de Abril de 2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 1093/2014
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, estado do Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade de leilão público, pelo critério de maior lance UNITÁRIO, para a venda de veículos, maquinas e implementos inservíveis, nos termos de Lei Federal 8666/93 de 20 de junho, Lei Municipal nº 926/2014 de 25 de abril de 2014, bem como nas normas contidas neste edital, torna público presente, para conhecimento de todos os interessados, que realizar-se-á no dia 03/06/2014 na cidade de Bom Jesus do Oeste (SC), através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados no item 1.1. de acordo com as regras e especificações deste Edital.
Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pelo Leiloeiro Público Oficial.

1 - OBJETO
Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de veículos, maquinas e implementos inservíveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos em 12 (doze) itens devidamente identificados, conforme se especifica:

1.1. - VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLENTOS INSERVÍVEIS -

ITÉM 01 - Um AUTOMOVEL FIAT/TEMPRA SX 16V, de cor cinza, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi nº 9BD159577T9172460, renavam nº 670303186, Placas GUT 2863, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2593, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ITÉM 02 - Um AUTOMOVEL VW/PARATI 1.8 TOUR, de cor cinza, ano de fabricação e modelo 2002, chassi nº 9BWDC05X82T085613, renavam nº 778872335, Placas AKD 6569, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2596, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 1.000,00 (Um mil reais).

ITÉM 03 - Um AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, de cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi nº 9BD15844AA6270617, renavam nº 138690294, Placas MGK9324, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1985, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ITÉM 04 - Um AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, de cor branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi nº 9BD15804AA6270584, renavam nº 138700761, Placas MGK 9364, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1985, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

ITÉM 05 - Um AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE IE, de cor azul, ano de fabricação e modelo 1996, chassi nº 9BD146067T5820759, renavam nº 657721247, Placas AGI 6367, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2599, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ITÉM 06 - Um AUTOMOVEL FIAT/PALIO WEEKEND 16V, de cor cinza, ano de fabricação e modelo 1997, chassi nº 9BD178838V0319718, renavam nº 677706006, Placas CJC 5677, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2598, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ITÉM 07 - Uma MOTOCICLETA/HONDA CG 150 TITAN, de cor prata, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº 9C2KC08107R098649, renavam nº 911999272, Placas MGL 5841, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2598, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

ITÉM 08 - Um CAMINHAO C. ABERTA/MERCEDES BENZ L 1313, de cor laranja, ano de fabricação e modelo 1974, chassi nº 34500212008475, Renavam nº 347422101, Placas CPG 6727, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2600, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ITÉM 09 - Uma MOTONIVEALDORA/CATERPILLAR 120B, com escarificador, de cor amarela, ano de fabricação e modelo 1980, chassi nº 64V07100, registrado no patrimônio público municipal sob nº 6, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ITÉM 10 - Um TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND/MODELO 7630 S-100, de cor azul, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº Z7CA25911, Serie 763BR408946, traçado, com concha, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1712, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ITEM 11 - Uma COLHEDORA DE FORRAGEM (Ensiladeira), marca JC, com rotor de 12 facas em Perfil C, transmissão com polia e correia semi-comando hidráulico, com plataforma colhedora de forragem de 2 linhas, com 08 rolos de recolhimento registrado no patrimônio público municipal sob nº 2496, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ITEM 12 - Um DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO, capacidade para 4000 litros, Marca Incomagri Nogueira, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1655, no estado de conservação em que se encontra, avaliado em R$ 800,00 (Oitocentos reais).

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Irmão Ambrósio nº 120, centro, Bom Jesus do Oeste/SC.

2.2 - Data: 03/06/2014

2.3 - Horário: 10h00

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:
3.1 - Os veículos estarão à disposição para visitação, a partir do dia 12/05/2014 até a data da realização do Leilão, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em terreno da Prefeitura Municipal, situado ao lado do Centro Administrativo Municipal, sendo na rua Irmão Ambrósio, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste (SC).

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os itens do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 09:00 horas da data
da realização do Leilão no dia 03/06/2014, não cabendo a

Prefeitura Municipal e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n° do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.

4.2 - Não poderão participar do Leilão: funcionários municipais de Bom Jesus do Oeste, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:
a) Se pessoa física:
1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de residência
b) Se pessoa Jurídica:
1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.
2. Documento de Identidade, CPF e Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 - Depois de examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos ao final do certame.

4.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

5 - DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo item 1.1, do edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item.

5.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na Agência Bancária:
Banco do Brasil Agencia 5384-8, conta 78429X, através de documento de arrecadação Municipal - DAM, no mesmo dia da realização do leilão.

5.3 - O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no
valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo
depósito na conta do Município, ocasião em que será emitida o DAM (Documento de arrecadação Municipal).
5.4 - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número
do(s) item(s) a que se refere o pagamento.

5.5 - Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste entregará ao arrematante, o Certificado de Registro de Veículos - CRV, correspondente a venda do item leiloado, cópia do Edital e Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.7 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2014 correrão por conta do arrematante.

5.8 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR
SEU PROCURADOR

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária dos respectivos cheques depositados na conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

6.2 - O arrematante terá prazo de 05 dias, contados da data do pagamento, para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 30 dias contado da data da confirmação do pagamento sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Bom Jesus do Oeste, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem, que permanecerá pela custódia da Prefeitura de Bom Jesus do Oeste para ser leiloado em outra oportunidade.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos itens arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do preenchimento do recibo de transferência, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, Equipe de Apoio e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
7.3 - Se for do interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio por carta registrada - AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências.

8 - DA ATA:

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Não reconhecerá a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.2 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

9.3 - Os veículos. Maquinas e Implementos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitação.

9.4 - A Prefeitura Municipal não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

9.5 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.6 - Qualquer reclamação sobre o item adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

9.7 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.8 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.9 - O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), http://www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

9.10 - Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Equipe de Apoio pelo fone: (49) 3363 0200 - Email:
setor.rh@bomjesusdooste.sc.gov.br e nairo.morandini@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou com Sr. Nairo Morandini - Departamento de Contabilidade fone: (49) 3363 0200.

Bom Jesus do Oeste (SC), 30 de Abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108/2014 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 108/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
NOMEAR SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA PAULA PAN SCARTON, portadora do CPF sob nº. 981.015.109-82 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 20 horas semanais, com direito a percepção da remuneração Grupo IV código 0083 da Lei nº 755/2010 (Sistema de Carreira da Administração Municipal) observando o salário com a carga horária compatível de 20 horas semanais justificada pela dificuldade de contratação de profissional 40 horas semanais em caráter temporário, em substituição a Servidora Efetiva Raquel Baczinski que está de Licença Maternidade pelo período de 24 de fevereiro a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109/2014 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 109/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA SRA. LARISSA NECKEL HEMSING AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LARISSA NECKEL HEMSING, portadora do CPF sob nº. 094.296.029-77, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada em Concurso Público nº 001/2014, com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 e em especial a Lei nº 916/2013 de 230 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de Maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Errata PP 18/2014

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
Errata nº 01 do Edital de Pregão Presencial N.° 18/2014

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o Edital Pregão Presencial nº 18/2014, de 25 de abril de 2014, cujo objeto é Aquisição de Pneus para veículos/máquinas da Frota Municipal. Alterar no Edital:

Onde se lê: Item 6- Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão entregar os envelopes até as 14h00min do dia 08/05/2014, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

Leia-se: Item 6- Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão entregar os envelopes até as 14h00min do dia 09/05/2014, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

Onde se lê: Bom Retiro/SC, 25 de maio de 2014.

Leia-se: Bom Retiro/SC, 25 de abril de 2014.

Bom Retiro, 06 de maio de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 084/2014

PORTARIA 084/2014
Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-06, a servidora Renata Carlon, para auxiliar o Secretário de Saúde na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automaticamente e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas por determinações do Secretário; coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as estratégias da AB (Atenção Básica) em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS (Sistema Único de Saúde); Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços da AB executados pela ESF (Estratégia de Saúde e Família); Programar, em parceria com a ESF, as ações de AB do território; Alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de Saúde Municipal; Organizar o processo de trabalho da ESF, bem como o fluxo de usuários; Coordenar o (a) médico (a) do Programa "Mais Médicos" e; criar, coordenar sistema de protocolos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, fica revogada a Portaria nº 005/2014, de 15.01.2014.

Braço do Trombudo, em 05 de maio 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 24 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor azul (11253)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
2	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor vermelha (11254)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
3	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor cinza (11255)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
4	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor amarela (11256)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
5	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor azul (11257)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	141,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	141,2500	2
6	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor vermelho (11258)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2
7	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor cinza (11259)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2
8	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor amarela (11260)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO N° 46/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 7 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Flor- Coreópsis/margarida amarela. (12121)	CX	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	9,5000	1
2	Flor - Funcionária Pública. (12122)	CX	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	7,6300	1
3	Grama esmeralda. (12123)	M2	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	8,2700	1
4	Clorofitos. (12124)	CX	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	7,6300	1
5	Moréia. (12125)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	5,7500	1
6	Flor Leopardo (12126)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	4,4000	1
7	Estrelitzia (12127)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	10,7500	1
8	Fenix (12128)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	15,5000	1
9	Ráfia - ponta (12129)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	7,5000	1
10	Tricolor (12130)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	12,3300	1
11	Manacá de jardim (12131)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	16,0000	1
12	Quaresmeira (12132)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	13,3300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Cedro Rosa (12133)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	14,0000	1
14	Canela Imbuia (12134)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	4,7500	1
15	Ipê de Jardim (12135)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	7,5000	1
16	Ipê Roxo/rosa (12136)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	8,6000	1
17	Família Anacardiaceae (aroeira; copiúva) (12137)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
18	Família Annonaceae (araticum; pindabuna; cortiça) (12138)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,1000	1
19	Família Apocynaceae (peroba; jasmim pipoca) (12139)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
20	Família Aquifoliaceae (erva mate; caúna) (12140)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2500	1
21	Araucariaceae (araucária) (12141)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2500	1
22	Arecaceae (palmito, coqueiro) (12142)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2500	1
23	Bignoniaceae (caroba, ipê amarelo, ipê de várzea (12143)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,0300	1
24	Celestraceae (espinheira Santa) (12144)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Euphorbiaceae (tanheiro, pela cavalo) (12145)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2300	1
26	Fabaceae (pata de vaca; corticeira; ingá feijão, ingá macaco farinha seca; bracatinga; guapuruvu) (12146)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
27	Lamiaceae (tarumã) (12147)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,0300	1
28	Lauraceae (canela-fogo; canela guaruva; canela branca; ; canela preta; sassafrás; imbuia; (12148)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,1200	1
29	Magnoliaceae (baguaçu) (12149)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,8300	1
30	Meliaceae (canjerana, cedro) (12150)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,1200	1
31	Moraceae (Figueira, amora) (12151)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,8300	1
32	Myrtaceae (Goiaba da serra; guamirim; guabiroba; grumixama, cerejeira do mato, pitanga, jaboticabeira, araçá) (12152)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
33	Rubiaceae (corujeiro, baga de macaco) (12153)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
34	Salicaceae (Guaçatunga,, cafezeiro do mato) (12154)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,4000	1
35	Sapindaceae (chao-chao, camboatá vermelho, camboatá branco) (12155)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	0,9700	1
36	Malvaveae (açoita-cavalo) (12156)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Urticaceae (embaúba) (12157)	UND	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CAPILE (1258)	L	AGRO PLANTAS MONDINI LTDA (7254)	A.P. Mondini	0	1,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

Número do Registro de Preços: 36/2013 **Data do Registro: 07/11/2013** **Válido até: 07/11/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de mudas para ornamentação de espaços Públicos e Proteção dos recursos hídricos para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013
PROCESSO N° 69/2013
(7254) - AGRO PLANTAS MONDINI LTDA

Braço do Trombudo, 7 de Novembro de 2013.

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº 7.425, de 02 de Maio de 2014

DECRETO nº 7.425, DE 02 DE MAIO DE 2014.
Proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, e a prática do skate nos locais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigação de preservar a segurança da população que frequenta ou visita a Praça da Cidadania "Prefeito Paulo Lourenço Bianchini" e o Parque das Esculturas "Ilse Teske";

Considerando que na Praça Sesquicentenário foi criada área específica para a prática de skate;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade dos cidadãos;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, na Praça da Cidadania "Prefeito Paulo Lourenço Bianchini", localizada no Centro I, com frentes para as ruas Prefeito Germano Schaefer e Rodrigues Alves, e no Parque das Esculturas "Ilse Teske", complexo cultural localizado à direita da Rodovia Antônio Heil, km 28, no início do Mont Serrat, sentido Brusque-Itajaí.

Art. 2º Fica proibida a prática do skate na Praça da Cidadania "Prefeito Paulo Lourenço Bianchini", local inapropriado para esta finalidade.

Art. 3º As proibições de que tratam este decreto, implicam o dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos responsáveis pelos espaços públicos, que poderão solicitar reforço policial, quando se fizer necessário.

Art. 4º O Setor de Patrimônio do Município será responsável pela afixação dos avisos de proibição, por meio de placas, nos locais mencionados neste decreto, em número suficiente para garantir a visibilidade.

Art. 5º A Secretaria de Comunicação Social do Município deverá realizar ampla campanha educativa nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre as proibições impostas por este decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de maio de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Portaria N° 775/2014 Ibprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 775/2014
Concede benefício de Pensão por morte à
Apolonia Dalmarco Candido

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 17 e 25 da Lei Complementar municipal nº. 20, de 17/12/93, com alterações das Leis Complementares Municipais nº. 24, de 15/09/94, e nº. 33, de 20/12/94, e revogação pela Lei Complementar Municipal nº. 109, de 17/12/04, no art. 1º, §1º, da Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação da pela emenda constitucional nº. 41, de 19/12/03, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 106/2014, benefício de pensão por morte à APOLONIA DALMARCO CANDIDO, CPF 623.860.009/82, beneficiária do servidor inativo ORLANDO CANDIDO, CPF 070.741.079-72, aposentado por idade, conforme Portaria nº. 5.853/2007 e registro ordenado pela decisão TCE/SC nº. 4.291/2007 do processo SPE nº.02/08018239.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de maio de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de maio de 2014.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.990

DECRETO Nº 5.990, de 28 de abril de 2014.
Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 3.553/2006, que dispõe sobre a permissão do uso de veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.553, de 04 de agosto de 2006, que dispõe sobre a permissão do uso de veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica permitido aos secretários municipais, secretários adjuntos, presidentes de fundações e autarquias, diretores, assessores, coordenadores e servidores de cargo de provimento efetivo, o uso de veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, como passageiro e também como condutor, para os seus deslocamentos de trabalho e atos oficiais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 6.000

DECRETO Nº 6.000, de 05 de maio de 2014.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 3.374/2005, que Institui o Grupo Gestor do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos para a Reciclagem do Município de Caçador- Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.374, de 23 de novembro de 2005, que Institui o Grupo Gestor do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos para a Reciclagem do Município de Caçador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos para a Reciclagem do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, com a seguinte constituição:

- 01 representante da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Interior;

- 02 representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

- 01 representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- 01 representante da Procuradoria Geral do Município;

- 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

- 01 representante da Associação Empresarial de Caçador - ACIC;

- 01 representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale do Rio do Peixe (AMPE).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Gestor ficará a cargo da Fundação Municipal do Meio Ambiente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de maio de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 6.001

DECRETO Nº 6.001, de 05 de maio de 2014.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terrenos rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/1941,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos rurais abaixo especificadas:

I - área "A", com superfície de 105.066,00m² (cento e cinco mil e sessenta e seis metros quadrados), situada na Fazenda Cachoeira, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Osny Caetano da Silva Junior, casado com Bianca Mara Zanchi Caetano da Silva, objeto da matrícula nº 25.229, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 113°31'55" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 181,91m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 177°59'28" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 417,66m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 254°48'38" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 4.851 (Antonio Francisco da Silva) e percorre 105,70m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 323°15'22" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 310,28m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 321°57'2" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 29,34m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 320°17'34" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 29,34m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 315°29'25" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 21,07m até o marco ponto P07, deste segue com o rumo de 311°57'21" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 21,07m até o marco ponto P08, deste segue por uma linha em arco com

o comprimento de 14,21m até o marco ponto P09, deste segue com o rumo de 79°38'16" confrontando com a Rodovia CDR-434 e percorre 22,76m até o marco ponto P10, deste segue com o rumo de 79°27'22" confrontando com a Rodovia CDR-434 e percorre 14,72m até o marco ponto P11, deste segue por uma linha em curva com o comprimento de 198,15m até o marco ponto P12, deste segue com o rumo de 21°16'29" confrontando com a Rodovia CDR-434 e percorre 21,25m até o marco ponto P13, deste segue com o rumo de 25°1'58" confrontando com a Rodovia CDR-434 e percorre 21,25m até o marco ponto P00 onde teve início esta descrição;

II - área "B", com superfície de 8.775,00m² (oito mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Fazenda Cachoeira, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Antonio Francisco da Silva, objeto da matrícula nº 4851, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 74°49'36" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 25.229 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 105,70m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 176°59'44" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 109,63m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 257°20'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 19.518 (Baú - Madeiras Agroindustrial Ltda) e percorre 65,32m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 339°52'44" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 24,16m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 339°14'41" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,50m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 338°20'58" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 9,82m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 336°44'55" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 12,45m até o marco ponto P07, deste segue com o rumo de 333°52'47" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 10,09m até o marco ponto P08, deste segue com o rumo de 330°50'56" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 10,11m até o marco ponto P09, deste segue com o rumo de 327°58'50" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 10,04m até o marco ponto P10, deste segue com o rumo de 325°52'11" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 9,95m até o marco ponto P00, onde teve início esta descrição;

III - área "C", com superfície de 8.668,30m² (oito mil, seiscentos e sessenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 292.110,13m² (duzentos e noventa e dois mil, cento e dez metros e treze decímetros quadrados), situada no Castelhano, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Baú - Madeiras Agroindustrial Ltda, objeto da matrícula nº 19518, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 77°20'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 4.851 (Antonio Francisco da Silva) e percorre 65,32m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 176°55'38" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 35,91m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 175°9'23" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 103,15m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 185°49'33" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 280,76m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 0°50'8" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 15,92m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 1°32'27" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,28m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 2°1'14" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 24,15m até o marco ponto P07, deste segue com o rumo de 2°17'37" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 29,03m até o marco ponto P08, deste segue com o rumo de 2°29'18" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 28,98m até o marco ponto P09, deste segue com o rumo de 3°2'42" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 21,78m, até o marco ponto P10, deste segue com o rumo de 3°9'4" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 21,78m até o marco ponto P11, deste segue com o rumo de 3°10'5" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 38,70m até o marco ponto P12, deste segue por uma linha em curva com o comprimento de 105,27m confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli até o marco ponto P13, deste segue com o rumo de 336°30'52" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 9,91m até o marco ponto P14, deste segue com o rumo de 336°8'8" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 14,52m até o marco ponto P15, deste segue com o rumo de 336°56'52" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 24,06m até o marco ponto P16, deste segue com o rumo de 338°9'17" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 24,00m até o marco ponto P17, deste segue com o rumo de 339°18'6" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,23m até o marco ponto P18, deste segue com o rumo de 339°51'58" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 17,01m até o marco ponto P00 onde teve início esta descrição;

IV - área "C1", com superfície de 12.170,05m² (doze mil, cento e setenta metros e cinco decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 292.110,13m² (duzentos e noventa e dois mil, cento e dez metros e treze decímetros quadrados), situada no Castelhano, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Baú - Madeiras Agroindustrial Ltda, objeto da matrícula nº 19518, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 5°58'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 19.518 (Baú - Madeiras Agroindustrial Ltda) e percorre 451,40m até o marco ponto P01, deste segue por uma linha em curva com o comprimento de 94,73m confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 183°14'6" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 24,20m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 183°6'26" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 33,89m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 182°59'4" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 38,82m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 182°21'59" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 29,08m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 182°16'21" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,38m até o marco ponto P07, deste segue com o rumo de 182°3'41" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,41m até o marco ponto P08, deste segue com o rumo de 181°40'45" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 19,44m até o marco ponto P09, deste segue com o rumo de 180°49'49" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 29,14m até o marco ponto P10, deste segue por uma linha em curva com o comprimento de 124,53m confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli até o marco ponto P11, deste segue com o rumo de 49°45'39" confrontando com a Rodovia Avelino Mandelli e percorre 34,91m até o marco ponto P00 onde teve início esta descrição;

V - área "D", com superfície de 201.590,34m² (duzentos e um mil, quinhentos e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 843.280,00m² (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta metros quadrados), situada na Granja Maristela, Fazenda Cachoeira, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Osny Caetano da Silva Junior, casado com Bianca Mara Zanchi Caetano da Silva, objeto da matrícula nº 0918, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco

ponto P00, segue com o rumo de 96°01'42" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 152,62m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 185°58'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 1.313,16m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 275°45'44" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 154,32m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 6°03'01" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 1.313,88m até o marco ponto P00, onde teve início esta descrição;

VI - área "D1", com superfície de 28.288,72m² (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 843.280,00m² (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta metros quadrados), situada na Granja Maristela, Fazenda Cachoeira, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Osny Caetano da Silva Junior, casado com Bianca Mara Zanchi Caetano da Silva, objeto da matrícula nº 0918, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 95°37'41" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 153,72m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 185°58'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 243,67m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 303°07'46" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. E Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 76,52m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 326°54'00" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. e Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 42,79m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 340°20'06" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. e Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 34,18m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 319°59'15" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. e Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 60,68m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 5°50'52" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.497 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 101,63m até o marco ponto P00,onde teve início esta descrição;

VII - área "E", com superfície de 47.251,90m² (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um metros e noventa decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 238.864,95m² (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situada no Castelhano, nesta Comarca de Caçador, de propriedade de Sul Brasil Indústria e Comércio de Acessórios Plásticos Ltda., objeto da matrícula nº 24.807, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto P00, segue com o rumo de 139°59'15" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 60,68m até o marco ponto P01, deste segue com o rumo de 160°20'06" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 34,18m até o marco ponto P02, deste segue com o rumo de 146°54'00" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 42,79m até o marco ponto P03, deste segue com o rumo de 123°07'46" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 0918 (Osny Caetano da Silva Junior) e percorre 76,52m até o marco ponto P04, deste segue com o rumo de 185°58'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. e Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 310,69m até o marco ponto P05, deste segue com o rumo de 275°58'35" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 24.807 (Sul Brasil Ind. e Comercio de Acessórios Plásticos Ltda.) e percorre 103,85m até o marco ponto P06, deste segue com o rumo de 358°34'24" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.498 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 384,04m até o marco ponto P07, deste segue com o rumo de 5°50'52" confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.498 (Prefeitura Municipal de Caçador) e percorre 70,96m até o marco ponto P00, onde teve início esta descrição.
Parágrafo único. As áreas descritas no artigo anterior totalizam 411.810,31m² (quatrocentos e onze mil, oitocentos e dez metros e trinta e um decímetros quadrados) e serão desapropriadas para fins de ampliação do Aeroporto Prefeito Dr. Carlos Alberto da Costa Neves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de maio de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Resolução 25/2014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Caçador.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.869, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (Setenta e Seis mil e trinta e dois reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
II - Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida (L.A.) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
III - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 06 de maio de 2014.
Andréia Teresinha de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução 26/2014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2014 de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Caçador.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.869, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 103.950,00 (Centro e Três Mil, novecentos e cinquenta reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I - Casa Lar (Idoso);
II - Casa de Passagem.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 06 de maio de 2014.
Andréia Teresinha de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 27/2014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27/2014 de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal 2.869, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 53.356,32 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, e Benefícios Eventuais no valor de R$15.364,91 (quinze mil,trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), ambos para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 06 de maio de 2014.
Andréia Teresinha de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação PR 13-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 15/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 15/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 05 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1816/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAU4589	55704049D	5010/0	22/03/2014	162 * I
AAU4589	55704050D	6599/2	22/03/2014	230 * V
ABN9309	55132762E	5045/0	10/04/2014	162 * V
ADH0163	55696251D	5169/1	05/04/2014	165
ADH0163	55696252D	5045/0	05/04/2014	162 * V
AFG4921	55698328D	6920/0	04/04/2014	233
AHB0917	55703944D	5169/1	18/03/2014	165
AJP1127	55698613D	5010/0	21/03/2014	162 * I
AJT4541	55700273D	5045/0	16/03/2014	162 * V
AJT4541	55700274D	5142/0	16/03/2014	164 c/c 162 * V
AJT4541	55700276D	6912/0	16/03/2014	232
AJT4541	55704341D	6700/0	12/03/2014	230 * XVI
AKL4541	54959467E	6610/2	13/04/2014	230 * VII
AKS8237	54959460E	5010/0	04/04/2014	162 * I
AKS8237	54959461E	5061/0	04/04/2014	163 c/c 162 * I
ASD1105	55950096B	5274/1	21/04/2014	175
DML1313	55700552D	5045/0	08/04/2014	162 * V
EAY3790	55699432D	5169/1	18/03/2014	165
EJM6706	55704496D	6920/0	25/03/2014	233
GND7271	55696305D	6599/2	07/04/2014	230 * V
IMM5435	54959098E	5045/0	23/03/2014	162 * V
JZE3340	55704178D	5169/1	16/03/2014	165
KEZ8441	55698671D	6599/2	20/04/2014	230 * V
LXD5084	55699094D	6726/1	28/03/2014	230 * XVIII
LXG5061	55698303D	6920/0	26/03/2014	233
LXS1985	55704494D	6920/0	25/03/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXU3468	55477184C	5010/0	20/03/2014	162 * I
LXU3468	55477185C	6599/2	20/03/2014	230 * V
LYA4573	55704492D	6920/0	20/03/2014	233
LYD5481	55698319D	6920/0	01/04/2014	233
LYS0963	54959465E	6610/2	13/04/2014	230 * VII
MBV3027	55698326D	6920/0	02/04/2014	233
MCQ0899	54150399D	6637/2	10/04/2014	230 * IX
MCV9451	55698329D	6920/0	04/04/2014	233
MDH1788	55696253D	5169/1	06/04/2014	165
MEE5700	54959462E	6599/2	04/04/2014	230 * V
MFQ8911	54959341E	6599/2	10/04/2014	230 * V
MGF3618	55692350D	6556/1	28/03/2014	230 * I
MGJ8909	55698304D	6920/0	26/03/2014	233
MGP1212	55698310D	6920/0	31/03/2014	233
MHB4668	55696608D	6700/0	10/04/2014	230 * XVI
MHI2434	55696605D	6912/0	10/04/2014	232
MHJ7976	55700287D	6599/2	10/04/2014	230 * V
MHJ7976	55700288D	6912/0	10/04/2014	232
MHT4219	54149533D	7340/0	10/04/2014	252 * IV
MIG9820	55699865D	5010/0	05/04/2014	162 * I
MIG9820	55699866D	5118/0	05/04/2014	164 c/c 162 * I
MJT9171	55696952D	6599/2	04/04/2014	230 * V
MJT9171	55696953D	5045/0	04/04/2014	162 * V
MLH6285	54959523E	6670/0	28/02/2014	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 5 DE MAIO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1817/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR2283	55132771E	5541/2	14/04/2014	181 * XVII
AKL4541	54959466E	6050/1	13/04/2014	208
ALG1612	55132757E	5541/2	07/04/2014	181 * XVII
AXA1500	55133205E	5185/1	16/04/2014	167
AXN0918	54149500D	5541/1	07/04/2014	181 * XVII
BGS6918	55132753E	5541/1	07/04/2014	181 * XVII
GND7271	55696306D	5568/0	07/04/2014	181 * XIX
JZE3340	55704179D	5215/2	16/03/2014	170
LZS5963	54149499D	5541/1	07/04/2014	181 * XVII
LZZ8704	55695884D	5185/1	10/04/2014	167
MAO6255	55696954D	7366/2	10/04/2014	252 * VI
MBI1338	55695883D	5185/1	10/04/2014	167
MBK9356	54148559D	6050/1	17/03/2014	208
MDE7330	55695882D	5185/1	10/04/2014	167
MDK8035	54959694E	5479/0	01/03/2014	181 * X
MDZ2764	54959093E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MFF3109	55950090B	7366/2	10/04/2014	252 * VI
MJL9523	54150398D	6858/0	10/04/2014	231 * VII
NFB1760	54959931E	5835/0	02/03/2014	195
NFB1760	54959932E	6068/1	02/03/2014	209
NFB1760	54959933E	5215/2	02/03/2014	170

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 5 DE MAIO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1818/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADR7229	55698767D	5169/1	08/12/2013	R$ 1.915,38	165
IQK0578	55950816B	6599/2	06/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM7624	55704176D	5169/1	02/03/2014	R$ 1.915,38	165
MBQ2410	55698951D	5010/0	06/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBQ2410	55698952D	5118/0	06/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBQ2410	55704041D	5010/0	10/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBQ2410	55704042D	6610/2	10/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBQ2410	55704044D	6726/1	10/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBU7428	55704327D	6610/2	22/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MBU7428	55704328D	5045/0	22/02/2014	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 5 DE MAIO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1819/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJS7484	54149931D	6050/1	06/12/2013	R$ 191,53	208
LPB2610	54150188D	6050/1	11/12/2013	R$ 191,53	208
MEB6417	54959105E	5967/0	18/12/2013	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 5 DE MAIO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

COMPRAS MÊS 04 - 2014 - CULTURA, ESPORTE, FIA, FUNDEMA, IPPUC, PREFEITURA, SAUDE, SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 - kV	50	60,000	0,8000	48,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV	50	60,000	0,8000	48,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1kV	50	59,000	0,8000	47,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA	50	1,000	7,0500	7,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19MM X 10M	50	2,000	1,8800	3,76
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	50	6,000	6,6700	40,02
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	50	4,000	34,9300	139,72
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL	50	3,000	34,6500	103,95
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, USO EXTERNO	50	3,000	82,4400	247,32
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	50	30,000	25,1100	753,30
BONASSA & CIA LTDA - ME	CAIXA DE SOM	57	1,000	1.050,0000	1.050,00
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	ESTOJO TERMICO PARA VIOLINO	53	13,000	119,0000	1.547,00
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	MICROFONE PARA CORAL	53	1,000	275,0000	275,00
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	MICROFONE SEM FIO DUPLO	53	1,000	789,0000	789,00
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	MICROFONE SEM FIO SHURE	53	1,000	1.799,0000	1.799,00
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	TECLADO MUSICAL COM ENTRADA USB	53	1,000	1.999,0000	1.999,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	COLCHONETE	52	60,000	28,0000	1.680,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	63	9,000	11,6600	104,94
LOJAS COLOMBO S.A.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	47	1,000	479,0000	479,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	54	1,000	96,2000	96,20
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	54	1,000	530,0000	530,00
				Total Geral do Mês —>	11.787,46

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO	110	0,443	24.603,0000	10.897,60
C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com	118	5.918,301	2,0500	12.132,52
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 8082884193	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	119	1,000	30,0000	30,00
COLUSSI & CIA LTDA	FILTRO DE OLEO	111	1,000	30,0000	30,00
COLUSSI & CIA LTDA	ÓLEO DE MOTOR	111	5,000	32,0000	160,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	139	12,000	11,6600	139,92
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/ 12	139	43,000	12,6300	543,09
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL COPOS C/ 200ml C/ 48 UN	139	16,000	19,4300	310,88
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	129	1,000	91,4800	91,48
PAULA NICOLI BORDIGNON	CAMISETA EM POLIVISCOSE	121	40,000	19,2200	768,80
				Total Geral do Mês —>	25.104,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLIK TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA	PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA ASSISTIVA	8	1,000	3.899,5600	3.899,56
SAWAIA & CIA LTDA	BLUSA DE MOLETOM	6	10,000	41,4800	414,80
SAWAIA & CIA LTDA	BLUSA DE MOLETOM	6	90,000	39,7900	3.581,10
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BAMBOLE DE PLASTICO	7	30,000	2,5900	77,70
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE BASQUETE	7	5,000	29,9000	149,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	7	8,000	58,6600	469,28
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE FUTSAL	7	12,000	52,0000	624,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE INICIAÇÃO	7	22,000	12,0000	264,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE TENIS DE MESA	7	80,000	2,7000	216,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE VOLEI	7	12,000	55,0000	660,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLETE DE TREINO - KIT COM 28 UNIDADES	7	1,000	184,0000	184,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CORDA DE SISAL	7	7,000	12,0000	84,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	MESA DE TÊNIS DE MESA	7	1,000	462,0000	462,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PRATO DE MARCAÇÃO	7	30,000	4,6000	138,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	RAQUETE DE QUADRA OFICIAL	7	12,000	22,8600	274,32
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	7	24,000	13,5000	324,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	REDE DE TENIS DE MESA	7	8,000	7,9000	63,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	SACOLAO CRIATIVO	7	3,000	248,0000	744,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	TABELA PARA BASQUETE	7	3,000	58,2000	174,60
				Total Geral do Mês —>	12.804,06

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x2,5 mm2	235	90,000	2,7100	243,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x25 mm2	235	6,000	23,7300	142,38
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm2, 0,6/1 kV -COR ISOLA	235	20,000	1,2700	25,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA	235	1,000	7,0500	7,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	237	2,000	1,8800	3,76
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	235	2,000	21,0600	42,12
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W,SELO PROCEL/INMETRO	237	10,000	18,5700	185,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, USO EXTERNO	235	2,000	82,4400	164,88
ABCM ELETROTECNICA LTDA	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V, NF COM BASE	235	1,000	18,4100	18,41
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	235	35,000	25,1100	878,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	238	33,000	25,1100	828,63
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	239	3,000	25,1100	75,33
ALDACIR ORSOLIN - ME	TELA DE PROTEÇÃO	233	4,000	332,0000	1.328,00
ANDRADE PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LT	PROJETOR MULTIMÍDIA COM FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3, TECNOLOGIA	205	1,000	1.545,0000	1.545,00
ANDRADE PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LT	GPS (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO)COM TELA / MONITOR DE	205	1,000	1.485,0000	1.485,00
ANDRADE PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LT	ULTRABOOK 3ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-3217U(2)	205	1,000	1.920,0000	1.920,00
ANTONIO RESONILDO MONTEIRO - ME	PERSIANA VERTICAL	234	1,000	119,8500	119,85
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO (PICK-UP), ORI	193	174,000	148,0000	25.752,00
AUTO POSTO RIO DO PEIXE LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	190	1.000,000	2,5920	2.592,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	192	2.000,000	2,9590	5.918,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAÚ MLN 8139 2011	240	928,910	1,0000	928,91
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAÚ MLN 8139 2011	241	326,650	1,0000	326,65
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-160 CAÇAMBA MKF 1992 201	242	484,590	1,0000	484,59
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-160 CAÇAMBA MKF 1992 201	243	62,510	1,0000	62,51
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E 22	242	44,970	1,0000	44,97
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E 22	243	272,600	1,0000	272,60
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 201	184	252,360	1,0000	252,36
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 201	185	62,510	1,0000	62,51
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 201	240	225,000	1,0000	225,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 201	241	138,180	1,0000	138,18
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 201	242	385,740	1,0000	385,74

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 8-120 CAÇAMBA MD	242	215,740	1,0000	215,74
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 8-120 CAÇAMBA MD	243	1.361,590	1,0000	1.361,59
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA MICROÔNIBUS VW/COMIL PIA WOLKSVAGEN	184	2.981,380	1,0000	2.981,38
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA MICROÔNIBUS VW/COMIL PIA WOLKSVAGEN	185	1.403,610	1,0000	1.403,61
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA MICROÔNIBUS VW/COMIL PIA WOLKSVAGEN	242	230,600	1,0000	230,60
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TOR	CABO DE AÇO 1" 6X25	200	120,000	50,0000	6.000,00
CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP-	TRATOR DE CORTAR GRAMA	232	1,000	15.145,0000	15.145,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	ANEL 130X50X05 C/FUNDO P/FOSSA SEPTICA	204	12,000	113,6700	1.364,04
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	ANEL 130X50X05 SIMPLES P/FOSSA P/NORMAL	204	54,000	88,1000	4.757,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	BATEDOR DE FOSSA 2PC 90X60 E 90X40	204	6,000	81,0000	486,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	CAIXA DE GORDURA 45X45X40	204	6,000	38,0000	228,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	CAP ESGOTO 100 MM	204	12,000	4,0800	48,96
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	CAP PVC 40 MM SOLDÁVEL	204	12,000	1,8400	22,08
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	204	6,000	3,7700	22,62
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	204	12,000	1,2900	15,48
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 10MM	204	6,000	10,0700	60,42
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X3/4"	204	24,000	1,3000	31,20
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TAMPA 1,30 FURADA	204	6,000	56,3300	337,98
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TAMPA 130X50X08 P/ FOSSA REFORCADA	204	18,000	87,0000	1.566,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TUBO DE CONCRETO Ø 0,20 PARA FONTE DE ÁGUA (CAXAMBU)	204	12,000	17,0000	204,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TUBO DE ESGOTO 100MM BR - 6,0 M	204	18,000	37,7000	678,60
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TUBO ESGOTO 50 MM BR - 6,0 M	204	12,000	26,9400	323,28
DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SID	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 METROS DIÂMETRO DE 1,	191	40,000	215,0000	8.600,00
DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SID	MOURÕES DE CONCRETO RETO ALTURA DE 1,8 M CONFORME NBR 7176	191	130,000	42,0000	5.460,00
EXPRESSO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA	245	1,000	5.000,0000	5.000,00
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	CÂMERA DIGITAL COM MODOS DE CENA, RETRATO, PAISAGEM, MACRO,	206	1,000	1.688,3300	1.688,33
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	IMPRESSORA DO TIPO MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA OFFICEJET PR	206	1,000	594,0000	594,00
FOLHA DA CIDADE EDIT JORN E PUB LTDA	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	182	1,000	280,0000	280,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TELA DE PROJEÇÃO, COM DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,	207	1,000	489,0000	489,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA STRADA FIAT MJO 1647 2012	216	745,750	1,0000	745,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA STRADA FIAT MJO 1647 2012	217	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA CORSA CHEVROLET MBY 3781 2001	211	1.558,000	1,0000	1.558,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA CORSA CHEVROLET MBY 3781 2001	212	325,000	1,0000	325,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DOBLÓ FIAT MBT 1204 2003	212	285,000	1,0000	285,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA ESCORT FORD MCE 4708 2001	211	1.402,200	1,0000	1.402,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA ESCORT FORD MCE 4708 2001	212	332,500	1,0000	332,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA FIESTA FORD MFD 1120 2001	213	251,750	1,0000	251,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA FIESTA FORD MFD 1120 2001	214	95,000	1,0000	95,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA STRADA FIATMKI 9336 2012	209	1.396,500	1,0000	1.396,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA STRADA FIATMKI 9336 2012	210	807,500	1,0000	807,50
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO IND	202	1,106	34.990,0000	38.710,55
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	202	1,106	71.590,0000	79.208,25
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	OPERACAO, CONTROLE E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO.	203	1.191,786	77,9400	92.887,82
N.B. FALCE & CIA LTDA	TAMPAO TUBO DUCTIL 600 AGUAS PLUVIAIS COM NBR 10160	189	50,000	358,6000	17.930,00
PATRIMONIAL COM. DE EQUIP. ELETR. E ELTRON	FONTE 110/220 V	244	1,000	350,4600	350,46
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	230	1,000	240,0000	240,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	230	2,000	91,4800	182,96
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ 01- MÁQUINA MINIPÁCARREGADEIRA BOB	194	1,000	2.281,6000	2.281,60
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ 01- MÁQUINA MINIPÁCARREGADEIRA BOB	195	1,000	3.994,7500	3.994,75
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ 02- MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	196	1,000	874,9300	874,93
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	CESARIANA	229	1,000	510,0000	510,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	CIRURGIA DE TECIDOS MOLES DE BAIXA COMPLEXIDADE	229	2,000	300,0000	600,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	CIRURGIA DE TECIDOS MOLES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	229	2,000	400,0000	800,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	CONSULTA HORÁRIO ESPECIAL	229	1,000	120,0000	120,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	CONSULTA HORÁRIO NORMAL	229	2,000	90,0000	180,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	DIARIA DE INTERNAMENTO	229	1,000	50,0000	50,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	Eutanásia	229	2,000	140,0000	280,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	MASTECTOMIA PARCIAL	229	1,000	350,0000	350,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	OVARIOHISTERECTOMIA CANINA	229	3,000	490,0000	1.470,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	OVARIOHISTERECTOMIA FELINA	229	1,000	410,0000	410,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LT	Piometria	229	2,000	700,0000	1.400,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CONSERTO DE MONITOR	183	1,000	120,0000	120,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	VERIFICAÇÃO DE PLACA DE REDE	183	1,000	40,0000	40,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE REFORÇADA 100mmX6M COM NBR 7362	188	631,000	71,0000	44.801,00
				Total Geral do Mês —>	401.332,11

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS 55 W,	53	7,000	297,6700	2.083,69
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - AZUL	53	210,000	0,3800	79,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR PRETO	53	210,000	0,3800	79,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERDE	53	210,000	0,3800	79,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - AZUL	53	21,000	1,7300	36,33
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - BRANCO	53	72,000	1,7300	124,56
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	53	46,000	1,7300	79,58
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - VERDE	53	21,000	1,7300	36,33
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - VERMELHO	53	42,000	1,7300	72,66
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M	53	1,000	11,0500	11,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	53	3,000	1,8800	5,64
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	52	5,000	7,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	52	3,000	5,0000	15,00
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TELEVISÃO 39" LED	49	1,000	1.299,0000	1.299,00
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 808288419:	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO	47	1,000	20,3000	20,30
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	57	4,000	11,6600	46,64
MANFRA & CIA LTDA	REVISÃO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTO	51	1,000	3.720,0000	3.720,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	48	1,000	19,8000	19,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ÓLEO DE MOTOR	48	4,500	21,6000	97,20
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO INCOLOR 4MM	50	28,320	45,0000	1.274,40
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO INCOLOR 6MM	50	0,975	74,9900	73,12
				Total Geral do Mês —>	9.289,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T (PADRÃO NOVO - NBR 14136)	1516	30,000	3,6000	108,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADO A FOGO 1X1	1631	3,000	10,7300	32,19
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x2,5 mm2	1631	150,000	2,7100	406,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - AZUL	1727	22,000	0,3800	8,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	1727	22,000	0,3800	8,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1727	22,000	0,3800	8,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERDE	1727	22,000	0,3800	8,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERMELH	1727	22,000	0,3800	8,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAME	1631	38,000	0,9900	37,62
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR PRETO	1631	38,000	0,9900	37,62
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR VERDE	1631	38,000	0,9900	37,62
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR BRANCO	1631	6,000	2,5800	15,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMEN	1631	6,000	2,5800	15,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR PRETO	1631	6,000	2,5800	15,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR VERDE	1631	6,000	2,5800	15,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR VERMELHO	1631	6,000	2,5800	15,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	1516	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	1631	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	1516	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	1631	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1516	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1631	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR VERMELHO	1516	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR VERMELHO	1631	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	1516	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	1631	100,000	0,6200	62,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOL	1727	15,000	0,8000	12,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	1727	17,000	0,8000	13,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - VERDE	1727	15,000	0,8000	12,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm2, 0,6/1 kV -COR ISOLA	1727	62,000	1,2700	78,74
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOL	1636	25,000	1,7300	43,25
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR VERD	1636	25,000	1,7300	43,25
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL4,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLA	1727	62,000	1,2700	78,74
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL4,0 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	1727	62,000	1,2700	78,74
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLE	1631	120,000	1,5200	182,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLE	1727	233,000	1,5200	354,16
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	1516	15,000	1,7000	25,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	1727	18,000	1,7000	30,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	1727	5,000	2,4100	12,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CONTADOR TRIPOLAR, 22 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO	1631	1,000	113,2200	113,22
ABCM ELETROTECNICA LTDA	COTOVELO 90° 50X20 MM	1516	10,000	1,5900	15,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	COTOVELO INTERNO 50X20 MM	1516	14,000	1,5900	22,26
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DERIVAÇÃO EM T 50X20 MM	1516	10,000	1,5900	15,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA	1516	3,000	7,0500	21,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA	1631	2,000	7,0500	14,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA	1727	3,000	7,0500	21,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 20 A, 2 KA	1516	5,000	7,0500	35,25
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 25 A, 2 KA	1516	4,000	7,0500	28,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, MONOBLOCO, CORREN	1516	2,000	75,0500	150,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISPOSITIVO DR 80 A, 300 MA, 380/220 VCA, TETRAPOLAR (3 FASE	1516	4,000	249,8300	999,32
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISPOSITIVO DR 80 A, 300 MA, 380/220 VCA, TETRAPOLAR (3 FASE	1631	1,000	249,8300	249,83
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - BARRA 3,0 M	1516	15,000	7,8600	117,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1.1/4"	1631	200,000	2,1400	428,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	1631	5,000	1,8800	9,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	1727	1,000	1,8800	1,88
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, 72X72 MM	1631	4,000	3,2700	13,08
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	1631	15,000	7,8800	118,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 110 W, SELO PROCEL/INMETRO	1631	2,000	10,3500	20,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	1516	6,000	3,2300	19,38
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	1727	10,000	3,2300	32,30
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W COM FILAMENTO REFORÇADO	1636	120,000	5,7900	694,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	1631	6,000	21,0600	126,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, SELO PROCEL/INMETRO	1631	10,000	27,9000	279,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	1516	10,000	4,1400	41,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	POSTE DE CONCRETO DT 7/100 DAN	1631	1,000	250,0900	250,09
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1516	3,000	20,2200	60,66
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1631	8,000	20,2200	161,76
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1727	5,000	20,2200	101,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, USO EXTERNO	1631	6,000	82,4400	494,64
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1517	69,000	25,1100	1.732,59
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1632	110,000	25,1100	2.762,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1637	2,000	25,1100	50,22
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1728	99,000	25,1100	2.485,89
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TAMPA PARA TOMADA (2P+T)	1516	11,000	1,5900	17,49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM	1516	15,000	5,7900	86,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	1727	17,000	3,7400	63,58
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	1516	20,000	3,7400	74,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	1631	13,000	3,7400	48,62
ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DA ACADEF	1719	0,511	15.833,3300	8.097,82
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTD	AMBULATÓRIO MÉDICO ANEXO P.A.	702	4,000	2.200,0000	8.800,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTD	CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE LIMPEZA	702	4,000	3.200,0000	12.800,00
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTD	PRONTO ATENDIMENTO	702	4,000	1.200,0000	4.800,00
ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	Itinerário Matutino: Linha Taquara Verde x Serraria Grande,	1712	2.896,000	2,3700	6.863,52
ALCEU JOSE MATACHON	CONSERTO DE VAZAMENTOS DIVERSOS	1724	1,000	250,0000	250,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE CODIFICADA	1599	1,000	70,0000	70,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1598	2,000	10,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1598	9,000	5,0000	45,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1598	2,000	6,0000	12,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1599	5,000	5,0000	25,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE TORNO E FRESA	1523	88,536	44,0500	3.900,00
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	ARAME RECOZIDO	1670	2,000	7,4800	14,96
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	AREIA MEDIA	1670	1,500	75,9000	113,85
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	Barra de ferro 5mm	1670	6,000	7,6700	46,02
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	Barra de ferro 8mm	1670	6,000	20,2000	121,20
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	Bloco de concreto	1670	130,000	2,1500	279,50
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	CIMENTO 50 KG	1670	10,000	24,5000	245,00
AREIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	Pedra brita nº 1	1670	1,000	59,0000	59,00
ARTE EDITORA JORNALISTICA LTDA - EPP	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1534	1,000	5.418,0000	5.418,00
ARTE EDITORA JORNALISTICA LTDA - EPP	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1614	1,000	2.400,0000	2.400,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	CAPA BALANCETE 1 FOLHA 1X0 CORES EM PAPEL CARTOLINA 180G A	1494	2.000,000	0,3660	732,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	CARTÃO DE VISITA - 4X4 - 250G - UV LOCAL	1494	400,000	0,6700	268,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FOLHA TIMBRADA EM PAPEL A4 1 FOLHA 4X0 CORES EM PAPEL SULFI	1494	20.000,000	0,0550	1.100,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	187	280,000	2,2500	630,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1521	667,000	1,1500	767,05
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	246	400,000	2,2500	900,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	332	400,000	2,2500	900,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1672	320,000	2,2500	720,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1673	2.080,000	2,2500	4.680,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1674	160,000	2,2500	360,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1675	2.048,000	2,2500	4.608,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1676	160,000	2,2500	360,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - ME	DOBRADIÇA DO CAPÔ	1648	1,000	158,0600	158,06
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - ME	LANTERNA DIANTEIRA	1648	2,000	62,9200	125,84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BLAZER ADVANCE-CHEVROLET	1579	1,000	559,0100	559,01
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	1504	400,000	2,8400	1.136,00
BRAGHINI IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA-M	COLETE EM BRIM LARANJA C/4 BOLSOS, FAIXA LUMINOSAS	1529	6,000	75,0000	450,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MDV	1601	633,020	1,0000	633,02
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR	1601	238,170	1,0000	238,17
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES MIR 2599	1601	440,210	1,0000	440,21
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453	1600	565,000	1,0000	565,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453	1601	72,690	1,0000	72,69
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS MAN 1633	1601	320,460	1,0000	320,46
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1601	749,940	1,0000	749,94
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1600	560,000	1,0000	560,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1601	289,400	1,0000	289,40
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1600	320,000	1,0000	320,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1601	228,460	1,0000	228,46
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1601	374,290	1,0000	374,29
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1601	1.663,470	1,0000	1.663,47
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1601	39,510	1,0000	39,51
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TOR	CINTO DUPLO PARA ROÇADEIRA	1630	1,000	45,0000	45,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TOR	PRATO DE PRESSÃO	1586	1,000	70,0000	70,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	TINTA A ÓLEO COR AMARELA GALÃO C/ 3,6 LITROS	1723	3,000	41,5000	124,50
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROL	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	1722	20.000,000	2,1800	43.600,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	1562	5.000,000	1,3900	6.950,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	1563	1.000,000	1,3900	1.390,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	1564	300,000	1,3900	417,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	1565	280,000	1,3900	389,20
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 808288419	Lavagem completa de moto	1506	1,000	10,6000	10,60
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 808288419	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	1505	1,000	20,3000	20,30
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 808288419	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	1508	2,000	20,3000	40,60
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 808288419	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	1507	1,000	30,0000	30,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285CE BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1488	47,000	47,5000	2.232,50
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 435A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1489	35,000	46,0000	1.610,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 505CE BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1488	10,000	48,0000	480,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 5949A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1489	2,000	48,0000	96,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 7115A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1489	8,000	46,0000	368,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO.	1611	1,000	6,0000	6,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	FILTRO DE AR	1611	1,000	145,6500	145,65
COLUSSI & COLUSSI LTDA	Filtro do ar condicionado	1611	1,000	165,0000	165,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	1611	1,000	95,1400	95,14
COLUSSI & COLUSSI LTDA	ÓLEO DE MOTOR	1611	6,000	50,0000	300,00
CONECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO ADSL PARA O NÚMERO DE TELEFONE (49) 3563 2239	1668	9,000	19,5817	176,24
CONECT INFORMATICA LTDA	MENSALIDADE DE 4 LINK DE 4 MB FULL	1668	9,000	7.824,8655	70.423,79
CONECT INFORMATICA LTDA	MENSALIDADE DE 45 LIINK DE 1000 X 700	1669	9,000	7.930,6069	71.375,46
CONECT INFORMATICA LTDA	MENSALIDADE DE 51 IP FIXO	1669	9,000	1.997,3380	17.976,04
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76MM X 76MM.	1664	60,000	1,2000	72,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	BORRACHA PARA AMARRAR DINHEIRO, PACOTE COM 200 UNIDADES	1664	5,000	3,2300	16,15
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, BROCHURA	1664	3.000,000	0,5100	1.530,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	CADERNO DE DESENHO GRANDE	1664	3.500,000	1,3500	4.725,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS	1664	10,000	19,8500	198,50
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esferográfica cristal na cor azul, com tampa e com fu	1664	5.000,000	0,5400	2.700,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esferográfica cristal na cor preta, com tampa e com f	1664	1.500,000	0,5400	810,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esferográfica cristal na cor vermelha, com tampa	1664	1.500,000	0,5400	810,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	COLA GLITER, EMBALAGEM COM 35 GR, CORES VARIADAS	1664	60,000	1,9300	115,80
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	DESTACA TEXTO.	1664	100,000	0,5500	55,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	DVD GRAVÁVEL	1664	100,000	0,7000	70,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	E.V.A LISO TAMANHO 40 X 60 CM	1664	2.000,000	2,4500	4.900,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	ESTILETE LAMINA LARGA	1664	60,000	1,2000	72,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) - LARGA - 50X50m	1664	1.000,000	2,3700	2.370,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR - CAIXA COM 12 CORES	1664	1.000,000	2,3000	2.300,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23/10, CAIXA COM 5.000 UNID	1664	50,000	5,9000	295,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM SENDO: CORES DIVERSAS	1664	1.000,000	0,3800	380,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM, 240GR, SENDO: 1.000 PRETO, 200 VERM	1664	2.000,000	0,5000	1.000,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL CONTACT, ROLO 45 CM X 25 M, 70 MICRAS	1664	30,000	65,0000	1.950,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL DUPLA FACE SENDO:	1664	2.000,000	0,4000	800,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL VERGÊ 120 G/M COM 50 FOLHAS- A4 210 MM X 297 MM SENDO:	1664	50,000	5,6000	280,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PASTA POLIONDA 25 X 32 X 3MM	1664	2.000,000	2,3500	4.700,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PASTA SUSPENSA	1664	30,000	61,1900	1.835,70
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	TINTA DIMENSIONAL- METÁLICA- 35 ML, CORES VARIADAS	1664	75,000	1,9100	143,25
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	TINTA GUACHE CX C/ 06 POTES PEQUENOS COM 06 CORES, COM 30 ML	1664	1.500,000	3,0000	4.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	CARTOLINA VÁRIAS CORES COM 150 MG.	1662	2.000,000	0,2300	460,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	PAPEL -210 X 297 MM-A4- CAIXA COM 10 RESMAS- 75 GM2	1662	300,000	120,0000	36.000,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	PAPEL OFÍCIO COLORIDO.	1662	50,000	16,2500	812,50
E P A G R I S. A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EPAGRI	1531	1,000	3.822,5100	3.822,51
EJL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (DA HOF	PUBLICIDADE EM REVISTA	1620	1,000	2.400,0000	2.400,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLDER A4 IMPRESSÃO 4X4 MODELOS VARIADOS	1545	1.473,000	0,1480	218,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLDER A4 IMPRESSÃO 4X4 MODELOS VARIADOS	1659	9.973,000	0,1480	1.476,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO - 04	1659	6.000,000	0,2460	1.476,00
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX, VELOCIDADE DE	1725	1,000	869,0000	869,00
FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1557	1,000	16.697,6000	16.697,60
FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1613	1,000	4.800,0000	4.800,00
IBAM - INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	1497	1,000	82.000,0000	82.000,00
INDÚSTRIA E COM. DE BOMBAS NEOBOR LTDA -	CONTRA PORCA	1591	1,000	93,0000	93,00
INDÚSTRIA E COM. DE BOMBAS NEOBOR LTDA -	MÃO DE OBRA	1591	1,000	390,0000	390,00
INDÚSTRIA E COM. DE BOMBAS NEOBOR LTDA -	ROTOR	1591	1,000	190,0000	190,00
INDÚSTRIA E COM. DE BOMBAS NEOBOR LTDA -	SELO MECÂNICO 3/4"	1591	1,000	105,0000	105,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ABACAXI PÉROLA.	1580	246,000	4,4900	1.104,54
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACHOCOLATADO DIET	1573	30,000	9,8000	294,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO	1573	10,000	10,5000	105,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ INTEGRAL	1572	100,000	2,5000	250,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	1570	2.500,000	2,1000	5.250,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	1571	700,000	2,1000	1.470,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	1572	400,000	2,1000	840,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	1573	400,000	2,1000	840,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.	1570	400,000	8,4000	3.360,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.	1571	100,000	8,4000	840,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.	1572	50,000	8,4000	420,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.	1573	50,000	8,4000	420,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BOLO DE CENOURA, FEITOS NA HORA	1520	1.000,000	14,4500	14.450,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA, FEITA NA HORA	1616	2,000	14,1500	28,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BROWNIE COM SOJA (SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE)	1573	30,000	4,9500	148,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COOKIES INTEGRAIS SEM GLÚTEN DE CASTANHA DO PARÁ	1573	50,000	5,3000	265,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EXTRATO DE SOJA, SABOR ORIGINAL	1573	50,000	5,8000	290,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MELÃO PINGO DE MEL. DEVE ESTAR COM A CASCA ÍNTEGRA, SEM MANC	1580	195,000	4,9900	973,05
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORANGO. BOA QUALIDADE, MADURO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES	1580	195,000	10,4000	2.028,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	NEGA MALUCA, FEITA NA HORA.	1616	2,000	14,1500	28,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PAO DE AIPIM (SEM GLÚTEN)	1573	30,000	8,8000	264,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO. A CARNE DEVE SER DE BO	1580	702,000	7,3400	5.152,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SUCO	1616	8,000	4,6000	36,80
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40	1528	6.000,000	0,1800	1.080,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	1528	300,000	0,1700	51,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 CORES	1528	6.000,000	8,6400	51.840,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO ESPESSURA 2 MM	1528	3.000,000	0,7400	2.220,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	TESOURA GRANDE, APROXIMADAMENTE 21 CM, LÂMINA AÇO INOX	1528	100,000	2,7300	273,00
INTERMÍDIA 1- AGENCIA DE PUBLICIDADE EIREL	Contratação de Agência especializada para prestação de servi	1602	0,165	300.000,0000	49.480,26
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE).	1574	400,000	8,4500	3.380,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE).	1575	100,000	8,4500	845,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE).	1576	50,000	8,4500	422,50
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE).	1577	50,000	8,4500	422,50
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	1574	400,000	8,5000	3.400,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	1575	100,000	8,5000	850,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	1576	50,000	8,5000	425,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	1577	50,000	8,5000	425,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS		27,000	11,6633	314,91
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	358	46,000	11,6633	536,51
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	359	54,000	11,6633	629,82
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	360	75,000	11,6633	874,75
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	361	165,000	11,6633	1.924,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	254	75,000	11,6633	874,75
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1751	110,000	11,6633	1.282,96
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1755	27,000	11,6633	314,91
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1756	27,000	11,6633	314,91
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1758	20,000	11,6633	233,27
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1760	20,000	11,6633	233,27
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1761	10,000	11,6633	116,63
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1762	18,000	11,6633	209,94
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1763	85,000	11,6633	991,38
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1764	36,000	11,6633	419,88
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1765	290,000	11,6633	3.382,36
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1766	180,000	11,6633	2.099,39
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1767	36,000	11,6633	419,88
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL COPOS C/ 200ml C/ 48 UN	360	1,000	19,4388	19,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	254	5,000	12,6353	63,18
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1757	3,000	12,6353	37,91
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1767	6,000	12,6353	75,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	254	1,000	19,4388	19,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	1762	1,000	19,4388	19,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	1766	1,000	19,4388	19,44
KATIÚSCIA CARLA SILVEIRA - EPP	ETIQUETA METÁLICA COM CÓDIGO DE BARRA	1533	25.000,000	0,3100	7.750,00
L B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CAPS AD	701	8,000	2.295,8333	18.366,67
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS NORMATIZADO, ENTRADA 220 E SAÍDA	1726	1,000	200,0000	200,00
LOJAS COLOMBO S.A.	TELEFONE SEM FIO	1583	3,000	109,0000	327,00
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	FILTRO GEOTEXTIL, NAO TECIDO, GRAMATURA 200Gr. POR METRO QUA	1509	115,000	2,9500	339,25
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	GABIAO TIPO CAIXA MALHA 8x10 REVESTIMENTO ZINCO/ALUMINIO 5	1509	54,000	136,5500	7.373,70
MADECAMPOS MADEIRAS LTDA - ME	Madeira de eucalipto com 30 cm de largura, 08 cm de espessu	1522	20,000	560,0000	11.200,00
MAGAZINE LUIZA SA	CÂMERA DIGITAL	1593	1,000	429,0000	429,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TEI	APARELHO TELEFONICO COM FIO	1594	1,000	47,0000	47,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TEI	APARELHO TELEFONICO COM FIO	1594	3,000	55,0000	165,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TEI	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	1594	1,000	95,0000	95,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TEI	INSTALAÇÃO DE RAMAL	1594	4,000	62,5000	250,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CANETINHA HIDROCOR - ESTOJO COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	1663	50,000	2,4900	124,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CHÁ MATE DE SAQUINHO(SABOR NATURAL). ACONDICIONADOS	1578	1.000,000	3,1900	3.190,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	COLA EM BASTÃO COM 10 GR	1663	500,000	0,6000	300,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	COLA QUENTE GROSSA, SILICONE MEDINDO 11,3 CM X 30,0 CM	1663	150,000	14,9000	2.235,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	E.V.A NATUREZA, ESTAMPAS VARIADAS, 40 X 60	1663	600,000	5,2000	3.120,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	E.V.A. PREMIUM LISTRADO 40 X 60 X 2, ESTAMPAS DIVERSAS	1663	600,000	3,2900	1.974,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EVA ESTAMPADO - 400 X 600 X 2 MM, VÁRIAS ESTAMPAS	1663	600,000	4,4900	2.694,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EVA PLUCH 40 X 60 CM	1663	600,000	4,9900	2.994,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EXTRATO DE TOMATE.	1566	800,000	3,2900	2.632,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EXTRATO DE TOMATE.	1567	100,000	3,2900	329,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EXTRATO DE TOMATE.	1568	50,000	3,2900	164,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EXTRATO DE TOMATE.	1569	50,000	3,2900	164,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX - 12MMX 50M	1663	600,000	0,8400	504,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	1663	100,000	1,9900	199,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LAPIS PRETO Nº 02 - TIPO EVOLUTION CX COM 72 UN	1663	150,000	39,9000	5.985,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).	1566	350,000	5,2900	1.851,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).	1567	75,000	5,2900	396,75
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).	1568	35,000	5,2900	185,15
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).	1569	40,000	5,2900	211,60
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRAO DE ARROZ (TIPO PARAFUSO).	1569	50,000	5,4500	272,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM CARGA	1663	1.000,000	7,8000	7.800,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PASTA COM ELÁSTICO, 100 UNIDADES AZUL, 200 UNIDADES PRETO,	1663	350,000	2,5000	875,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PERFURADOR DE METAL MÉDIO PARA 25 FOLHAS	1663	60,000	18,7000	1.122,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PINCEL ATÔMICO CORES: 500 AZUL, 500 PRETO, 500 VERDE	1663	1.000,000	1,0000	1.000,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PINCEL PARA PINTURA (PELO) EM GUACHE Nº 12	1663	1.000,000	1,4000	1.400,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PINCEL PARA PINTURA (PELO) EM GUACHE Nº 8	1663	1.000,000	1,1000	1.100,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PINCEL PARA PINTURA (PELO) EM GUACHE Nº 10	1663	1.000,000	1,2500	1.250,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I.	1566	200,000	7,7500	1.550,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I.	1567	30,000	7,7500	232,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I.	1568	35,000	7,7500	271,25
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I.	1569	35,000	7,7500	271,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE SX MET 0466	1609	3.836,300	1,0000	3.836,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE SX MET 0466	1610	962,500	1,0000	962,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516	1607	2.869,000	1,0000	2.869,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516	1608	2.612,500	1,0000	2.612,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116	1603	66,500	1,0000	66,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116	1604	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8406	1605	535,800	1,0000	535,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8406	1606	475,000	1,0000	475,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1628	684,000	1,0000	684,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1629	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1628	1.385,100	1,0000	1.385,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1629	427,500	1,0000	427,50
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA ACRÍLICA - SEMI BRILHO- BRANCA - LATA DE 18 LITROS	1527	3,000	219,6500	658,95
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA PARA ASSOALHO- GALÃO DE 3,6 LITROS	1527	1,000	47,9500	47,95
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	1525	114,000	9,3200	1.062,48
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	1526	1.500,000	9,3200	13.980,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	1524	5.600,000	9,3200	52.192,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 08	1519	75,000	8,6800	651,00
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	REGISTRO DE DOCUMENTO EM CARTÓRIO	1655	1,000	1.349,5500	1.349,55
OTTIMIZARE ENG.IND. COM. IMPORT. E EXP. LTD	INSTALAÇÃO SISTEMA PREVENTIVO INCÊNDIO	1518	0,307	117.382,2700	36.000,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CAFÉ	1617	4,000	5,1700	20,68
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI BOLINHAS DE QUEIJO	1617	0,500	41,6700	20,84
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA	1617	0,500	41,6700	20,84
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI PASTEL DE CARNE	1617	0,500	41,6700	20,84
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI QUIBE	1617	0,500	41,6700	20,84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI RISÓLES	1617	0,500	41,6700	20,84
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHE DE PÃO FATIADO (COM MAIONESE, PRESUNTO.	1617	50,000	0,8500	42,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	1661	300,000	8,9000	2.670,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Apontador com reserva tubo retangular medindo 6cm de comprim	1661	4.000,000	2,3800	9.520,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	BLOCO DE ANOTAÇÃO	1661	70,000	0,8700	60,90
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 5,5 ML, ADAPTÁVEL	1661	2.500,000	2,0000	5.000,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CD- ROOM Regravável	1661	60,000	1,8000	108,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/ 500 G	1661	100,000	5,1000	510,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS NIQUELADO 2/0 C/500G	1661	100,000	5,1000	510,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML	1661	30,000	1,0000	30,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 24 X 34 BRANCO	1661	300,000	0,2000	60,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 114 MM X 229 MM, COLORIDO	1661	300,000	0,3000	90,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 22 X 30 CM BRANCO	1661	300,000	0,2200	66,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM	1661	30,000	5,0000	150,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA ADESIVA 50MM X 50M (CREPE) BRANCA	1661	1.000,000	7,8200	7.820,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA DUPLA FACE 25 X 30 MM	1661	15,000	5,0000	75,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PALITO DE PICOLE	1661	100,000	2,4500	245,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PALITO P/ CHURRASCO - C/ 100	1661	100,000	2,6000	260,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL CREPOM, 0,48 X 2 M, SENDO: 300 VERMELHO, 300 VERDE CLA	1661	1.500,000	0,4300	645,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM, 63 GR, SENDO: 1.000 PRETO	1661	3.000,000	0,1800	540,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, CORES VARIADAS	1661	1.000,000	0,4700	470,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA ARQUIVO MORTO	1661	300,000	2,0000	600,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA AZ	1661	60,000	6,4000	384,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 80 WATTS	1661	10,000	59,0000	590,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PRANCHETA EM EUCATEX	1661	20,000	2,2000	44,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	SACO PLASTICO TAMANHO A4	1661	300,000	0,0900	27,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	STENCIL ALCOOL, CAIXA COM 100 UNIDADES	1661	60,000	39,0000	2.340,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TESOURA SEM PONTA INFANTIL LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO POLIPRO	1661	3.500,000	1,5500	5.425,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	PERSIANAS HORIZONTAL	1596	19,800	80,0000	1.584,00
REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1561	1,000	4.038,9900	4.038,99
REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	1612	1,000	2.400,0000	2.400,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1544	1,000	340,0000	340,00
ROVIANNE VON SCHARTEN 03760326935	SERVIÇO DE SERRILHA /PICOTE	1546	1,000	30,0000	30,00
S.C.A. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	CONSERTO CALCULADORA	1511	1,000	78,9000	78,90
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	TELEFONE SEM FIO	1535	3,000	106,5000	319,50
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1548	405,022	2,4690	1.000,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1549	1.300,000	2,4690	3.209,70
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1654	2.000,000	2,4690	4.938,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - M	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	1581	126,900	19,0500	2.417,45
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	Locação de serviços de Rolo Compactador	1501	29,000	140,0000	4.060,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAME RECOZIDO	1510	20,000	8,6000	172,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FERRO 10 MM 3/8 B12 CA 50	1510	200,000	28,7600	5.752,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FERRO 8 MM 5/16" B12 CA 50	1510	30,000	19,8400	595,20
VILMAR XAVIER	LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL COM 5.000 M2		9,000	727,5500	6.547,95
				Total Geral do Mês —>	958.962,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	657	1,000	40,0000	40,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	673	3,000	25,0000	75,00
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E40	673	1,000	16,3000	16,30
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E45	673	1,000	19,8000	19,80
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	673	1,000	40,0000	40,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	673	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CONSERTO DE FECHADURA	673	1,000	15,0000	15,00
ALFREDO TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE YALE	673	14,000	5,0000	70,00
ALFREDO TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE YALE	673	1,000	6,0000	6,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	673	1,000	55,0000	55,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	673	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	673	1,000	110,0000	110,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	673	1,000	40,0000	40,00
ALFREDO TARTAROTTI	FERROLHO GRANDE	673	1,000	5,0000	5,00
ALFREDO TARTAROTTI	PORTA CADEADO	673	1,000	4,0000	4,00
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Copo descartável, 200 ml, tira com 100 unidades, produzido c	637	4.000,000	1,9900	7.960,00
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CO 1 KG. COM BRANQUEADOR ÓPTICO E C	637	500,000	3,6400	1.820,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACUCAR REFINADO C/ 5KG.	638	2.000,000	7,9900	15.980,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , CAIXA COM 1 LITRO	638	1.500,000	1,8400	2.760,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO/PRETO/50LT/PCT/10UN.	638	3.500,000	3,0300	10.605,00
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	JG LENÇOL CASAL	640	14,000	39,9000	558,60
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	COBERTOR DE CASAL	640	8,000	69,9000	559,20
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	EDREDON DE CASAL	640	14,000	29,9000	418,60
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	LENÇOL SOLTEIRO	640	12,000	29,9000	358,80
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	PANO DE PRATO	640	20,000	1,9900	39,80
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TAPETE DE BANHEIRO	640	6,000	59,9000	359,40
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOALHA DE MESA	640	8,000	13,9000	111,20
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOALHA DE ROSTO	640	16,000	3,9000	62,40
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOLHA DE BANHO	640	16,000	9,9000	158,40
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TRAVESSEIRO	640	8,000	19,9000	159,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	676	10.000,000	2,3000	23.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	690	10.000,000	2,3000	23.000,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	CAPO DIANTEIRO	769	1,000	1.200,0000	1.200,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	DOBRADIÇAS	769	1,000	124,0000	124,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	DOBRADIÇAS	769	1,000	124,0000	124,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	FAROL	769	1,000	700,0000	700,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	MAO DE OBRA MECANICA	769	1,000	450,0000	450,00
AUTO PEÇAS E CHAPEAÇÃO CAÇADOR	MATERIAIS PARA PINTURA	769	1,000	240,0000	240,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BERNARDY E BERNARDY S/S LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DO DR. JACSON BERNARDY PARA PRESTAÇÃO DE	689	480,000	75,0000	36.000,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA COMPRAS/LICITAÇÕES	707	8,000	170,0300	1.360,24
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA PARA CONTABILIDADE	707	8,000	340,0600	2.720,48
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA TESOURARIA	707	8,000	170,0300	1.360,24
BONASSA E CIA LTDA - ME(MUSIC CENTER)	CAIXA AMPLIFICADA	705	1,000	998,0000	998,00
CARLOS BELENKE	MÃO DE OBRA DIVERSAS	789	1,000	1.200,0000	1.200,00
CELSO ZEFERINO MARINI	LOCAÇÃO DE IMOVEL	694	1,000	2.535,2600	2.535,26
CELSO ZEFERINO MARINI	LOCACAO DE SALA COMERCIAL	692	8,000	3.185,0000	25.480,00
CIA ULTRAGAZ S/A	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	695	140,000	8,3000	1.162,00
CIA ULTRAGAZ S/A	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	696	7,000	8,3000	58,10
CIA ULTRAGAZ S/A	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	696	6,000	8,3000	49,80
CIA ULTRAGAZ S/A	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	696	3,000	8,3000	24,90
CIA ULTRAGAZ S/A	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	699	8,000	8,3000	66,40
CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	Consultas na especialidade de ANESTESIOLOGIA a serem realiza	725	157,000	52,0000	8.164,00
CONSPARES LTDA - ME (CONSPARES CLIMATIZA	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	744	1,000	313,6400	313,64
CONTROLLER COM. E SERVICOS LTDA	FILME P / ULTRASON UPP 110 HG	772	60,000	83,0000	4.980,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 40 UNID	684	3,000	19,0000	57,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	678	59,000	8,3000	489,70
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	680	380,000	8,3000	3.154,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	681	43,000	8,3000	356,90
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	681	10,000	8,3000	83,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	684	21,000	8,3000	174,30
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	684	32,000	8,3000	265,60
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	CASCOS VAZIOS PARA AGUA	678	1,000	20,0000	20,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	CASCOS VAZIOS PARA AGUA	680	1,000	20,0000	20,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	FARDO DE AGUA C/GAS	678	15,000	13,0000	195,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	FARDO DE AGUA C/GAS	680	3,000	13,0000	39,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	FARDOS AGUA 600ML S/GAS	678	104,000	12,0000	1.248,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	FARDOS AGUA 600ML S/GAS	680	37,000	12,0000	444,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	RECIPIENTE PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS	681	1,000	20,0000	20,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	BONÉS CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA, DIVERSAS CORES	703	200,000	12,9000	2.580,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	CHAPEU AUSTRALIANO	703	200,000	15,9000	3.180,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	CARTÃO BENEFICIÁRIO, COR AZUL, PAPEL CARTOLINA.	726	10.000,000	0,0130	130,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	CARTÃO NACIONAL DO SUS, PAPEL CARTOLINA	726	10.000,000	0,0100	100,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA B - HIPERTENSOS, SIAB, FOLHAS A4, DITADA, FRENTE E VER	708	3.667,000	0,0450	165,02
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - FRENTE E VERSO, FOLHAS A4	726	21.000,000	0,0300	630,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FOLHAS A4, DEIT	708	5.000,000	0,0350	175,00
FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA	NEOCATE	644	40,000	159,0000	6.360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
HBINFO PROVEDOR LTDA ME	LICENÇAS DE ACESSO TS	786	10,000	1.719,3766	17.193,77
HBINFO PROVEDOR LTDA ME	SERVIDOR DE BANCO DE DADO	786	10,000	459,0852	4.590,85
HBINFO PROVEDOR LTDA ME	SERVIDOR PARA TS (Terminal Service)	786	10,000	600,0273	6.000,27
HBINFO PROVEDOR LTDA ME	SERVIDOR STORAGE	786	10,000	429,8441	4.298,44
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café tipo exportação, embalado a vácuo, torrado e moído, ext	639	500,000	5,4800	2.740,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente de louça neutro com odor suave e agradável	639	1.000,000	0,7600	760,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 40 unidades	639	500,000	1,5000	750,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pá para junta lixo de plástico	639	100,000	1,2000	120,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PILHA - BATERIA- 9V RECARREGÁVEL	639	20,000	14,0400	280,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SACO DE LIXO REFORÇADO/PRETO/30LT/PCT/10UN.	639	4.000,000	3,0400	12.160,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SACO DE LIXO REFORÇADOD/ PRETO/ 100 LITROS/PTE/5UN.	639	4.000,000	3,3000	13.200,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sacola plástica reforçada de 50 litros com alça, branca	639	2.000,000	0,2800	560,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - AUTOMÓVEL PARA 04 PESSOAS (LUGARES)	706	5.000,000	2,1000	10.500,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - AUTOMÓVEL PARA 06 PESSOAS (LUGARES)	706	10.000,000	2,3000	23.000,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - MICROÔNIBUS 24 LUGARES	706	15.000,000	3,5000	52.500,00
JOÃO MARIA PONTES(COMPANHIA DA MÚSICA)	MICROFONE	728	1,000	557,0000	557,00
JOAO TAVARES DA SILVA FILHO-ME ELETRO	LIMPEZA E MÃO OBRA AR CONDOCIONADO	788	2,000	65,0000	130,00
MARCOS BULE DA COSTA	AÇUCAREIROS	671	3,000	2,9900	8,97
MARCOS BULE DA COSTA	BALDE PLASTICO	671	3,000	3,5000	10,50
MARCOS BULE DA COSTA	CHALEIRA DE ALUMINIO 2,7 LITROS	671	3,000	16,9900	50,97
MARCOS BULE DA COSTA	COLHER GRANDE INOX	671	3,000	13,9900	41,97
MARCOS BULE DA COSTA	CONCHA	671	3,000	8,9900	26,97
MARCOS BULE DA COSTA	CONJUNTO DE TALHERES	671	3,000	49,9900	149,97
MARCOS BULE DA COSTA	COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE, 200 ML	671	3,000	9,9900	29,97
MARCOS BULE DA COSTA	FACA	671	3,000	9,9900	29,97
MARCOS BULE DA COSTA	FACA	671	3,000	4,9900	14,97
MARCOS BULE DA COSTA	GARFO	671	1,000	11,9900	11,99
MARCOS BULE DA COSTA	GRELHA QUADRADA ALUMINIO 100MM	671	3,000	22,9900	68,97
MARCOS BULE DA COSTA	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	671	3,000	4,9900	14,97
MARCOS BULE DA COSTA	JOGO DE SOBREMESA 13 PEÇAS	671	3,000	14,9900	44,97
MARCOS BULE DA COSTA	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA	671	3,000	19,9900	59,97
MARCOS BULE DA COSTA	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA	671	3,000	13,9900	41,97
MARCOS BULE DA COSTA	PEGADOR PARA MASSA	671	3,000	10,9900	32,97
MARCOS BULE DA COSTA	PORTA TALHERES DE PLASTICO	671	3,000	7,9900	23,97
MARCOS BULE DA COSTA	POTES DE PLÁSTICO	671	3,000	3,9900	11,97
MARCOS BULE DA COSTA	POTES DE PLÁSTICO	671	3,000	2,9900	8,97
MARCOS BULE DA COSTA	POTES DE PLÁSTICO	671	3,000	6,5000	19,50
MARCOS BULE DA COSTA	PRATOS DE VIDRO FUNDO	671	18,000	2,7900	50,22
MARCOS BULE DA COSTA	RALADOR 4 FACES PLASTICO	671	1,000	8,9700	8,97

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULE DA COSTA	SALEIRO PLASTICO	671	3,000	1,9900	5,97
MARCOS BULE DA COSTA	TACHO PLASTICO	671	3,000	3,9900	11,97
MARCOS BULE DA COSTA	TACHO PLASTICO	671	3,000	49,9900	149,97
MARCOS BULE DA COSTA	TOALHA DE ROSTO	671	3,000	8,9900	26,97
MARCOS BULE DA COSTA	VARAL DE CHÃO COM ABAS	671	3,000	8,9900	26,97
MARCOS BULE DA COSTA	XICARA COM PIRES	671	18,000	3,9900	71,82
MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOS	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	650	16,000	13,8000	220,80
MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOS	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	651	16,000	13,8000	220,80
MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOS	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	652	12,000	13,8000	165,60
MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOS	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	653	40,000	13,8000	552,00
MASTERSUL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTI	CAPA DE CHUVA EM PVC	704	150,000	15,9000	2.385,00
MASTERSUL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTI	PROTETOR SOLAR FPS 30 -FRASCO 200 ML	704	200,000	13,1000	2.620,00
MIX CAFÉ BOLA 8 LTDA - ME	REFEIÇÕES	787	400,000	14,0000	5.600,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR	675	1,000	359,0000	359,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	APARELHO DE DVD	675	1,000	170,0000	170,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	AQUECEDOR	675	3,000	47,0000	141,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	BALCÃO COM 3 PORTAS	675	1,000	291,0000	291,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	BALCÃO COM 3 PORTAS	675	1,000	155,0000	155,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	CAMA BOX CASAL	675	1,000	629,0000	629,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	Conjunto de sofá para 02 e 03 lugares	675	1,000	1,0000	356,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	COZINHA COM PORTA CHAVE	675	1,000	379,0000	379,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	CRIADO MUDO	675	2,000	59,0000	118,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	FERRO ELÉTRICO	675	1,000	44,0000	44,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	FOGÃO 4 BOCAS	675	1,000	299,0000	299,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	LAVADORA DE ROUPA 8 KG	675	1,000	700,0000	700,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	MESA DE COZINHA EM FÓRMICA	675	1,000	235,0000	235,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	MICROONDAS CAPACIDADE 28 LITROS	675	1,000	359,0000	359,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	PANELA DE PRESSÃO	675	1,000	35,0000	35,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	PANELAS	675	1,000	85,0000	85,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	RACK	675	1,000	89,0000	89,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	REFRIGERADOR	675	1,000	1.109,0000	1.109,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	ROUPEIRO	675	1,000	379,0000	379,00
MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA - ME	TELEVISOR COLORIDO COM CONTROLE REMOTO	675	1,000	599,0000	599,00
NELSON DALPONTE ESTOFADOR-ME	ALMOFADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA	647	1,000	130,0000	130,00
NELSON DALPONTE ESTOFADOR-ME	COLCHONETE DE ESPUMA	647	1,000	210,0000	210,00
NELSON DALPONTE ESTOFADOR-ME	TRAVESSEIRO	647	1,000	120,0000	120,00
NEY TINTAS LTDA	LIXA 120GR	643	2,000	2,2000	4,40
NEY TINTAS LTDA	MASSA ACRILICA	643	1,000	33,3000	33,30
NEY TINTAS LTDA	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23 CM	643	2,000	4,0000	8,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA SEMI BRILIO	643	3,000	318,0000	954,00
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA SEMI BRILIO	643	3,000	299,8000	899,40
NEY TINTAS LTDA	TINTA OLEO	643	3,000	48,7500	146,25
NEY TINTAS LTDA	TINTA OLEO BRANCA	643	3,000	48,7500	146,25
NEY TINTAS LTDA	TINTA OLEO BRANCA	683	3,000	48,7500	146,25
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	REFEIÇÕES	662	700,000	9,2800	6.496,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	REFEIÇÕES	663	300,000	9,2800	2.784,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	REFEIÇÕES	664	372,000	9,2800	3.452,16
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	LANCHES	645	1,000	1.367,4200	1.368,42
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	X SALADA	785	500,000	5,0000	2.500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	785	50,000	14,6000	730,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ENROLADO DE SALSICHA	785	1.000,000	0,5000	500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI COXINHAS DE FRANGO, FABRICADAS NO DIA DA ENTREGA	785	1.000,000	0,5000	500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI KIBE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA	785	1.000,000	0,5000	500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI PASTÉIS DE CARNE, FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA	785	1.000,000	0,5000	500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHE NATURAL	785	1.000,000	0,8500	850,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Mini Sonho recheado fresco (feito no dia)	785	1.000,000	0,6000	600,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	785	50,000	7,9500	397,50
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	MONITORAMENTO 24 HORAS	709	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 01-Prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde	709	1,000	1.172,3000	1.172,30
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 02-Vigilância Sanitária	709	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Vigilância Epidemiológica	709	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 05- CAPS AD	709	1,000	61,7000	61,70
SCARDUA & CIA LTDA	Exame radiográfico panorâmico odontológico com laudo.	641	8,000	58,0000	464,00
SCARDUA & CIA LTDA	Exame radiográfico panorâmico odontológico com laudo.	641	5,000	58,0000	290,00
SCARDUA & CIA LTDA	EXAMES RADIOGRAFICOS	771	10,000	58,0000	580,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSLADO	686	204,000	1,6000	326,40
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	776	550,000	2,4900	1.369,50
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	777	500,000	2,4900	1.245,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	782	300,000	2,4900	747,00
STANG E STANG LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	775	3.324,818	2,0500	6.815,88
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INF.	646	13,000	60,0000	780,00
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA DE RESÍDUOS	687	1,000	324,0000	324,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS CADA	727	500,000	0,9800	490,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE OFÍCIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	727	5.000,000	0,1130	565,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	Ficha VERDE - Boletim de atendimento de urgência -	727	50.000,000	0,0260	1.300,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	PASTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PAPEL CARTÃO	727	1.000,000	0,4600	460,00
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	SERVIÇO DE COLOCAÇAÕ DE VIDRO	648	1,000	48,3800	48,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO	648	1,690	45,0000	76,05
				Total Geral do Mês —>	407.629,19

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE NU 16 MM2, CLASSE 2	273	10,000	3,9900	39,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - AZUL	273	26,000	1,7300	44,98
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	273	26,000	1,7300	44,98
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - VERDE	273	26,000	1,7300	44,98
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10mm2, 0,6/1 KV - AZUL	271	13,000	3,1100	40,43
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10mm2, 0,6/1 KV - PRETO	271	30,000	3,1100	93,30
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10mm2, 0,6/1 KV - VERDE	271	12,000	3,1100	37,32
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , SEM DIVISÓRIA INTERNA	271	1,000	2,4100	2,41
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	271	17,000	25,1100	426,87
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	273	17,000	25,1100	426,87
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA DUPLA 2P + T, 10A PARA CAIXA 75X65X35 MM	271	5,000	5,7900	28,95
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: ACHOCOLATADO	285	57,000	4,6000	262,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACHOCOLATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS,	279	30,000	1,5400	46,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACHOCOLATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS,	281	15,000	1,5400	23,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL LÍQUIDO COM GRADUAÇÃO ACIMA DE 54º GL EMBALAGEM DE 01	281	20,000	2,8500	57,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 01 KG	290	5,000	6,2000	31,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	340	24,000	4,9200	118,08
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	281	15,000	2,1000	31,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTAD	281	20,000	5,3500	107,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTAD	285	57,000	5,9900	341,43
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CANJICA DE MILHO TIPO 01 BRANCA EMBALAGEM 500G	279	20,000	1,6500	33,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COPO DESCARTÁVEL PRODUZIDO CONFORME ABNT,NBR Nº14865, 180 ML	281	1,000	57,3000	57,30
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	340	30,000	1,2000	36,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM EMBALA	281	10,000	1,1000	11,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (TIPO BIJU) COM 01 KG	290	10,000	4,7500	47,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO	285	57,000	9,9800	568,86
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, SAFRA 2012 MAQUINADO, EMBALADO EM SACO	290	40,000	3,8100	152,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5X19,5 PACOTE COM 50 UNIDADES	281	20,000	0,4800	9,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE MIX DE VITAMINAS A,C,D E FERRO SEM	285	57,000	11,5000	655,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D	340	10,000	31,8800	318,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P ,M,G	281	3,000	1,8900	5,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA LIVRE DE GLÚTENM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	340	2,000	1,6500	3,30
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	340	30,000	2,6900	80,70
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA	281	8,000	6,0000	48,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS R	281	15,000	1,0700	16,05
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS R	340	25,000	2,8800	72,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACID	281	30,000	1,2000	36,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90 CAPACID	281	30,000	0,9100	27,30
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90 CAPACID	340	15,000	3,2900	49,35
APADEFIC - ASSOC DE PROT E AMPARO AO DEF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABRIGAMENTO	320	12,000	870,0000	10.440,00
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 8082884193	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PEQUENO	251	12,000	20,3000	243,60
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 8082884193	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PEQUENO	297	1,000	20,3000	20,30
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 8082884193	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	251	2,000	30,0000	60,00
CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 8082884193	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	297	1,000	30,0000	30,00
CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃ	330	0,539	52.659,8600	28.405,65
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	"REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX Nº 9, PARA OS PROGRAMAS	261	58,000	9,5000	551,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	CABO CCI 2 PARES	263	30,000	0,6800	20,40
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	CABO MULTIPLEXADO	301	80,000	0,8600	68,80
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	CENTRAL CONECTA	301	1,000	502,9600	502,96
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA E RAMAL DE TELEFONE	301	1,000	406,0000	406,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	MÃO DE OBRA PARA MUDANÇA DE LINHA E RAMAL	263	1,000	80,0000	80,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	TOMADA PADRÃO	263	1,000	5,0000	5,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD/	TOMADA PADRÃO	301	2,000	5,0000	10,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	KIT BASCULANTE	303	2,000	520,0000	1.040,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABACAXI PEROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORM	294	6,000	4,4600	26,76
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTO	294	10,000	1,9800	19,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ACELGA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	294	10,000	2,9800	29,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALFACE IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA	294	10,000	1,2000	12,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, EMBALAGEM COM 2	294	1,000	2,1000	2,10
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	294	30,000	1,8500	55,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BATATA DOCE-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA	294	20,000	2,9500	59,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	294	20,000	1,9800	39,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE DE ÓTIMA QUALID	294	20,000	1,3500	27,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	BRÓCOLIS IN NATURA APRESENTAÇÃO PÉ	294	10,000	2,4900	24,90
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	294	10,000	2,3500	23,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	294	10,000	1,3000	13,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	COUVE FLOR, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	294	10,000	2,2000	22,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, APRESENTAÇÃO EM MAÇ	294	10,000	1,9000	19,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	294	30,000	1,6900	50,70
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	294	30,000	3,4000	102,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE	294	20,000	3,2900	65,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O AS	294	10,000	3,0400	30,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MELANCIA IN NATURA COM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, POLPA INTACT	294	20,000	1,4300	28,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MORANGO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES, SEM LESÕES	294	15,000	3,4300	51,45
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MORGOTA IN NATURA, ESPÉCIE PONKAN	294	20,000	3,2000	64,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI	294	30,000	3,7900	113,70
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	PÊRA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL	294	30,000	6,5000	195,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	294	5,000	3,5000	17,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO IN NATURA, ESPÉ	294	10,000	1,3000	13,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	RÚCULA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APRESENTAÇÃO MAÇO	294	20,000	1,5000	30,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	TEMPERO VERDE MAÇO, TIPO CEBOLINHA E SALSINHA	294	10,000	1,8000	18,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	294	20,000	2,4000	48,00
IMOBILIARIA BELLO LTDA	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	276	1,000	400,0000	400,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CAIXA DE BOMBOM	296	360,000	6,8500	2.466,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CAIXA DE BOMBOM	298	200,000	6,8500	1.370,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	280	25,000	7,8500	196,25
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	315	57,000	9,8000	558,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	343	10,000	9,0000	90,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BANHA DE PORCO, EMBALAGEM COM 1 KG	343	3,000	4,6000	13,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BEBIDA LÁCTEA LEITE FERMENTADO, PREPARADO DE FRUTAS E CERE	280	100,000	1,9700	197,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITOS SORTIDOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERR	315	57,000	4,9400	281,58
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHA MATE CAIXA COM 40G COM 25 SAQUINHOS DIVERSOS SABORES	280	25,000	1,9700	49,25
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35, APR	343	6,000	1,9500	11,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CREME DE LEITE, INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA- MÍNIMO 35, APR	315	57,000	2,0500	116,85
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SEM GLÚTEN COM POLPA DE FRUTAS, DATA	280	2,000	4,4900	8,98
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 40 UNID	280	6,000	1,5900	9,54

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO	343	20,000	4,5000	90,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	315	57,000	1,6800	95,76
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MEL PURO, EMBALAGEM 500 GR	343	6,000	8,9800	53,88
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	280	70,000	1,8900	132,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	315	57,000	2,2400	127,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	260	3,900	22,5000	87,75
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	326	11,070	22,5000	249,08
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	327	0,910	22,5000	20,48
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MOLHO DE TOMATE SEM GLÚTEN LATA COM 840G	278	30,000	3,9800	119,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU	343	16,000	6,0000	96,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	315	57,000	3,2500	185,25
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI	315	57,000	4,9800	283,86
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	259	36,146	8,1500	294,59
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	327	41,237	8,1500	336,08
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTE	311	20,000	25,0000	500,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEIJO, INGREDIENTES: SAL, LEITE E CONDIMENTOS, CONSERVAÇÃO	343	10,000	16,0000	160,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUIRERA PACOTE DE 01 KG	311	20,000	3,4000	68,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	REFRIGERANTE, ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE F	280	20,000	2,2900	45,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	280	4,000	0,6900	2,76
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP	315	57,000	6,2400	355,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP	343	20,000	5,5000	110,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP P13	253	2,000	45,3800	90,76
JAIME PEDRO JUNG - ME	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	277	1,000	400,0000	400,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO P/4910	275	1,000	20,0000	20,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO P/4912	275	1,000	20,0000	20,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/4912	254	5,000	22,0000	110,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/4913	254	6,000	24,0000	144,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	254	11,000	10,0000	110,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	275	1,000	12,0000	12,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE E BA	342	40,000	1,5000	60,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BALA	295	5,000	5,9900	29,95
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BALA MASTIGÁVEL	295	20,000	1,6900	33,80
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE PLÁSTICO, COM 30 LITROS	283	3,000	6,9000	20,70
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUE	283	20,000	2,0500	41,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA BRANCA LISA MEDINDO 0,80 X 0,60CM	283	10,000	3,4900	34,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CANJICA DE MILHO TIPO 01 BRANCA EMBALAGEM 500G	286	57,000	3,4000	193,80
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CHÁ MATE TOSTADO- VÁRIOS SABORES CAIXA COM 40 G	286	57,000	2,8900	164,73
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,COM AÇÃO BACTERICIDA E G	342	30,000	4,9000	147,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	283	20,000	0,9500	19,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, SEM GLÚTEN, COM POLPA DE FRUTAS,	284	57,000	2,5500	145,35
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	DOCE DE LEITE CREMOSO, SEM GLÚTEN EMBALAGEM COM 01 KG	283	2,000	5,9600	11,92
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ERVA MATE PN-1, COM 70% FOLHAS E 30% OUTROS RAMOS	286	57,000	8,0000	456,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ERVILHA EM CONSERVA, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRI	284	57,000	1,7500	99,75
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM OITO UNIDADES 60GRAMAS	283	6,000	0,8400	5,04
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250 GR	286	57,000	3,4300	195,51
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1.8 LITROS	283	2,000	68,5000	137,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR,	286	57,000	3,4900	198,93
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, POTE COM 500G	283	4,000	1,9900	7,96
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MILHO EM CONSERVA: MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE	286	57,000	1,7000	96,90
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MINI COELHOS DE CHOCOLATE	295	8,000	9,9900	79,92
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MINI OVINHOS DE CHOCOLATE	295	8,000	5,9900	47,92
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	283	4,000	2,5900	10,36
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PACOTE DE SONHO DE VALSA	295	8,000	25,0000	200,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA,	283	4,000	26,5500	106,20
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PIRULITO	295	8,000	2,4900	19,92
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PÓ PARA GELATINA, CAIXA 45 GRAMAS DIVERSOS SABORES	283	35,000	0,5700	19,95
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	295	50,000	1,4900	74,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO VÁRIOS SABORES PACOTE C	283	150,000	0,4900	73,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, ADOÇADO, VÁRIOS SABORES, PACOT	342	40,000	0,5500	22,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ADITIVO PARA RADIADOR	328	2,000	24,7000	49,40
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	265	4,000	19,0000	76,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	267	1,000	190,0000	190,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	269	1,000	94,0500	94,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE AR	328	1,000	19,0000	19,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	328	1,000	23,7500	23,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	321	1,000	20,9000	20,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	328	1,000	20,9000	20,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT DISTRIBUIÇÃO	328	1,000	171,0000	171,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇAO CORRETIVA	265	6,000	47,5000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇAO CORRETIVA	267	1,000	175,0000	175,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECANICA	328	3,000	47,5000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO DE MOTOR	321	3,000	22,8000	68,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO DE MOTOR	328	3,000	22,8000	68,40
MZ2 WEB DESIGN STUDIO LTDA - ME	CRACHÁ FUNCIONAL CONFECCIONADO EM PVC	270	55,000	3,0000	165,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	BANDEJA PARA PREPARO DE TINTAS	308	30,000	3,9500	118,50
NEY TINTAS LTDA - EPP	ESPÁTULA	308	30,000	1,2000	36,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	MASSA CORRIDA	308	10,000	5,4000	54,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL CHANFRADO N 05	308	20,000	4,7000	94,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL N° 0	308	10,000	1,6500	16,50
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº 00	308	20,000	3,6000	72,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº 06	308	20,000	1,7000	34,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº 08	308	20,000	1,9000	38,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº 10	308	20,000	2,1500	43,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº12	308	20,000	2,4500	49,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	PINCEL Nº14	308	20,000	2,8500	57,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA PVA BRANCA	308	20,000	17,8000	356,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA PVA DIVERSAS CORES	308	100,000	4,1000	410,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	VERNIZ	308	20,000	37,2500	745,00
OLGA D LUHRS TURATTI	GUARDANAPO DE DECOUPAGEM	307	100,000	0,6800	68,00
OLGA D LUHRS TURATTI	PAPEL DECOUPAGEM	307	100,000	3,5000	350,00
OLGA D LUHRS TURATTI	PAPEL PARA DECOUPAGEM ADESIVA	307	50,000	3,1000	155,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLACHA ASSADAS DIVERSAS: MANTEIGA, COCO, NATA, FUBÁ, CASEIR	292	14,709	14,9000	219,16
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	287	19,219	12,5000	240,24
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	288	3,400	12,5000	42,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	289	5,800	12,5000	72,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CAROLINAS SALGADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO- CAROLINAS DE CH	292	224,000	0,5000	112,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CAROLINAS SALGADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO- CAROLINAS DE CH	293	30,000	0,5000	15,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA COM RECHEIOS DIVERSOS COMO: UVA, DAMASCO, ALEMÃ, COCO E	292	4,293	12,5000	53,66
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA DE BANANA CARAMELIZADO: MASSA (ASSADA) - FARINHA DE TRI	291	5,526	12,5000	69,08
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA DE BANANA CARAMELIZADO: MASSA (ASSADA) - FARINHA DE TRI	292	6,341	12,5000	79,26
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA DE BANANA CARAMELIZADO: MASSA (ASSADA) - FARINHA DE TRI	293	1,378	12,5000	17,23
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	287	6,800	12,5000	85,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO: LEITE	292	845,000	0,5200	439,40
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ESFIHA DE CARNE-MASSA (ASSADA): FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR,	292	380,000	0,5000	190,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ESFIHA DE CARNE-MASSA (ASSADA): FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR,	293	84,000	0,5000	42,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	GROSTOLI (FRITO): OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO,	291	8,989	13,5000	121,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	GROSTOLI (FRITO): OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO,	292	17,454	13,5000	235,63
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	GROSTOLI (FRITO): OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO,	293	6,755	13,5000	91,19
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI PIZZA - MASSA (ASSADA): FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENT	292	945,000	0,5000	472,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI PIZZA - MASSA (ASSADA): FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENT	293	314,000	0,5000	157,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	292	539,000	0,6000	323,40
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	292	270,000	0,5000	135,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	293	130,000	0,5000	65,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	NEGA MALUCA	287	21,434	15,5000	332,23
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	287	70,000	3,5000	245,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	289	25,000	3,5000	87,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Sanduíche pronto (Pão Frances 50g, 01 fatia de presunto e 01	287	131,000	2,5000	327,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	292	17,770	17,5000	310,98
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	293	11,260	17,5000	197,05
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LIXA GROSSA, MÉDIA E FINA	306	60,000	0,7500	45,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL ALMAÇO PAUTADA	300	3.000,000	0,0700	210,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL CELOFANE	299	370,000	0,7500	277,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PINTA BOLINHAS	306	20,000	7,0000	140,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	POLA SIL	300	700,000	1,0000	700,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ROLO PEQUENO	306	25,000	3,5000	87,50
QUELI FLACH ANSCHAU - ME	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO	256	4,000	5.108,3300	20.433,32
QUELI FLACH ANSCHAU - ME	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO	257	4,000	5.108,3300	20.433,32
QUELI FLACH ANSCHAU - ME	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO	258	4,000	5.108,3300	20.433,32
RESTAURANTE BAZZO LTDA - ME	ALMOÇO	323	21,000	22,0000	462,00
SEGATTO & CIA LTDA - ME - AUTO CAPAS SEGAT	SOBRE CAPA PARA VEÍCULO	262	1,000	250,0000	250,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE	282	10,000	1,9800	19,80
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,COM AÇÃO BACTERICIDA E G	282	10,000	1,8900	18,90
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPA VIDROS, FRASCO DE 500ML	282	10,000	1,2000	12,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS	282	15,000	1,5000	22,50
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	ODORIZADOR DE AMBIENTE, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, CITRUS EMBAL	282	14,000	5,9000	82,60
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA DE ODOR LAVANDA BOUQ	282	20,000	0,5500	11,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, T	282	15,000	3,9000	58,50
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PH NEURO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE,	282	4,000	12,3000	49,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO TUBO 300G COMPOSIÇÃO SODA CAUST	282	10,000	1,1000	11,00
				Total Geral do Mês —>	133.207,94

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços PR 42/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 042/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 024/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR (GPS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, APARELHO QUE AUXILIARA NO LEVANTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS DOS IMÓVEIS E BASE CARTOGRÁFICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 06/05/2015
1ª Publicação.

Lei n.° 2.670/2014

LEI N.º 2.670/2014
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de: "RUA DA MANUFATURA", a rua situada no Distrito Industrial, Bairro Cedro, registrada na Secretaria do Planejamento como "Rua Projetada A", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 7531, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 31 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.850/2014

DECRETO N.º 1.850/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0009 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Atividade: 1.006 - Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0023 - Transferência de Convênios - Saúde
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 675.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao convênio com o Ministério da Saúde - MS/PAC liberado por meio do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, Portaria n.° 340/2013, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.851/2014

DECRETO N.º 1.851/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0009 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Atividade: 1.006 - Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências

Código Reduzido: 43
VALOR: R$ 900.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Camboriú, dos exercícios anteriores, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.852/2014

DECRETO N.º 1.852/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 - Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0053 - Transferências de Convênios - Assis. Social
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 150.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.042 - Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0053 - Transferências de Convênios - Assis. Social

Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 71.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.045 - Man. dos Programas FNAS - Bloco de Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0052 - Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 16
VALOR: R$ 35.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do exercício corrente dos recursos vinculados com a Secretaria Estadual de Assistência Social no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) e de recursos vinculados do Programa Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Bloco de Gestão, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme preceitua o artigo 19 da Lei n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.853/2014

DECRETO N.º 1.853/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.044 - Man. dos Programas FNAS - Bloco Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0052 - Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 13
VALOR: R$ 40.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o excesso de arrecadação do exercício corrente, dos recursos vinculados ao Programa Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Bloco Proteção Social Especial, conforme preceitua o artigo 19 da Lei n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Campos Novos

Prefeitura

Aviso PP 02/2014 - Fhja

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 19/05/2014 às 10h na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de FILMES PARA MAMOGRAFIA E RAIOS-X E QUIMICOS REVELADORES, FIXADORES E LIMPA SISTEMAS, PARA USO NO SETOR DE RADIOLOGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h diariamente.

Campos Novos, 07 de maio de 2014.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Iracema Trucolo Wilpert
Administradora

Aviso PP 27-2014 Medicamentos - Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 26/05/2014 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 07 de maio de 2.014.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

Decreto Nº 7.010/14 Estabelece Horário de Funcionamento das Repartições Públicas Municipais

DECRETO N° 7010/2014 DE 05/05/2014
ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Secretarias, Fundações e Autarquia:

Expediente interno:

Das 08:00 às 11:30 horas
Das 13:00 as 17:30 horas

Expediente externo:
Das 08:30 as 11:00 horas
Das 13:30 às 17:00 horas

Art. 2º. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo permanece inalterado, ou seja:

Das 07:30 as 11:30 horas
Das 13:30 as 17:30 horas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 05 de maio de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação TP 01/2014 - Rotativo

Prefeitura De Campos Novos
Fundo Municipal Rotativo Habitacional De Campos Novos
Tomada De Preços Nº 01/2014

O Município de Campos Novos, por intermédio do Fundo Municipal Rotativo Habitacional, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2014 às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do tipo menor global, tendo como objeto a Contratação de empresa para construção de edificações residenciais e banheiros conforme especificações do projeto básico, para doação a beneficiários vulneráveis através de estudo socioeconômico. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 06 de maio 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

SAMAE

Portaria 035/2014

PORTARIA SAMAE CNO 035/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

Joel Francisco Fagundes, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo X, da Lei Complementar n°. 12/11 e Anexo 7.1 da mesma Lei,

RESOLVE
Constituir Comissão Permanente, integrada pelos servidores Alexandre José Biolchi, Robson Molon e Rodrigo Carpes de Oliveira, respectivamente ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Encanador e Auxiliar Administrativo, para avaliação dos servidores em estágio probatório e para progressão funcional

horizontal. A Comissão atuará sob a Presidência do servidor Alexandre José Biolchi. O mandato dos membros da Comissão terá início a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Portaria 036/2014
PORTARIA SAMAE CNO 036/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
DESIGNAR, a servidora LETICIA ALVES RIBEIRO, Auxiliar Administrativa, Padrão 4.1, para substituir o servidor ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI, Assistente Administrativo, Padrão 6.1.A, nas atividades do Departamento de Pessoal, no qual fará jus à percepção de diferença salarial, até que o quadro de pessoal administrativo do SAMAE esteja novamente completo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Portaria 037/2014
PORTARIA SAMAE CNO 037/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
DESIGNAR, a servidora VERONICA DE CAMPOS WALTER, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1, para substituir a servidora LETICIA ALVES RIBEIRO, Auxiliar Administrativa, Padrão 4.1, nas atividades de Atendimento ao Público, no qual fará jus à percepção de diferença salarial, até que o quadro de pessoal administrativo do SAMAE esteja novamente completo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Ext Pp082014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DA ETA DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 20/05/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Câmara Municipal

Portaria Nº 23/2014
Portaria Nº 23/2014
NOMEIA MARIA GORETE LOPES CORDEIRO PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Sra. MARIA GORETE LOPES CORDEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.817.452 - SSP/SC, CPF nº 014.455.469-06, para exercer a função temporária de Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data até o retorno da Servidora Claudete Surdi da Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Maio de 2014.
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº 02 do Processo Seletivo Nº. 001/Smdsf/2014 - Retificação

EDITAL Nº. 02 DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/SMDSF/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal de Canoinhas, bem como a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, Ângela Maria Soares, no uso de suas atribuições, comunicam aos candidatos interessados em realizar a prova, oriunda do Processo Seletivo nº. 001/SMDSF/2014, a alteração do item 2.4 do referido Edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

"2.4 Para as inscrições realizadas pelo correio, no envelope deverão constar as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Canoinhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
A/C
Rua Três de Maio, nº. 146, Centro, Canoinhas - SC, CEP: 89460-000
Caixa Postal 71
89460-000 Canoinhas/SC".

Canoinhas, 29 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
ÂNGELA MARIA SOARES
Prefeito

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 46/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 66/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 46/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/05/2014, às 15h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 15h00mim do dia 23/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 45/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 65/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 45/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/05/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE ARVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES E GRAMA SEMPRE VERDE, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 22/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação das Homologações do Período de 04/02/2014 À 25/04/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios Fmc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2011 DE 14/08/2011.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 28/04/14
ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Publicação das Homologações do Período de 04/02/2014 À 25/04/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/14
CONTRATADO: ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/14
CONTRATADO: Extra Dist. de Medicamentos e Prod. Hospit. Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/14
CONTRATADO: CM HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/14
CONTRATADO: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/14
CONTRATADO: Scheid e Castro Dist. de Prod. Farmacêticos ltda.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 208.168,50 (duzentos e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: COOP AGROP REG DE PEQUENOS PRODUTORES - COARPA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.007,60 (cento e trinta mil e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2011 DE 14/09/11.
VALOR DA DESPESA: R$ 93.896,00 (noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, PANELA INDUSTRIAL, TOALHA DE BANHO, PANO DE PRATO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPO BABY DESTINADOS AO CEI RODOLFO LINZMEYER.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.307,00 (onze mil trezentos e sete reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/14
CONTRATADO: KERBER E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO, PEDRA LASCÃO, BRITA GRADUADA, AREIA, PÓ DE BRITA, GRANILHA, BRITA Nº 01, BRITA Nº 02 E PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA 4ª) DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 907.450,00 (novecentos e sete mil

quatrocentos e cinqüenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/14
CONTRATADO: LS CLIMATIZAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 e 18.000 BTUs, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/14
CONTRATADO: RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/14
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/14
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA SITUADA NA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO CAMPO D´ ÁGUA VERDE NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 313.161,22 (trezentos e treze mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/14
CONTRATADO: I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.487,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/14
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.150,95 (seis mil cento e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.773,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/14
CONTRATADO: DECORE - DECORAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATÉX, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.460,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/14
CONTRATADO: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 TUBOS DE CONCRETO COM 600MM E 330 TUBOS DE CONCRETO COM 800MM, DESTINADOS A DEFESA CIVIL PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE REDE PLUVIAL DE ÁREAS ATINGIDAS POR INUNDAÇÕES.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/14
CONTRATADO: J.LUMA CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE FARTURA E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.253,79 (cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/14
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTEN. RURAL DE SC SA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE FORMA A ATENDER OS ANSEIOS E EXPECTATIVAS, PRINCIPALMENTE DOS PEQUENOS AGRICULTORES, PROMOVENDO A MELHORIA DA RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.545,42 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXX da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: ALBACORA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.265,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: MÁXIMA PAPELARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: SUPRIMOVEIS LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.889,50 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: DIGISYSTEM COM. DE MAQ. E SUPRIM. INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.475,43 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: VICENTE CELESTINO POLONI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.145,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: MADEVIA LTDA. - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.762,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: J.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) COLETORES DE LIXO, DESTINADOS PARA FIXAÇÃO NAS CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: WILSON JOSE PEREIRA-MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, CABEAMENTO DE INFORMÁTICA E REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 727.088,99 (setecentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.254,40 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 485.335,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 207.375,64 (duzentos e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 263.856,40 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: REI DAS EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.595,79 (cento e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: Scheid e Castro Dist. de Prod. Farmacêticos ltda.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: CAFE TROPEIRO IND.COMERCIO DE CAFE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.441,08 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.982,00 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL ADITIVADO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 852.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14
CONTRATADO: VERITA VEÍCULOS LTDA (FUCK AUTOMÓVEIS CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.790,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e noventa reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/14
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-PÓS E AVENTAIS, PARA COZINHEIRAS, AUXILIARES DE COZINHA, SERVENTES E MONITORAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.579,20 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/14
CONTRATADO: J.LUMA CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DO GALPÃO DE GATRONOMIA DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 199.601,43 (cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e quarenta e três centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/14
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: ARMANDO LUCCA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA. - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 199,28 (cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDAME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 20,06 (vinte reais e seis centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 233,76 (duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: JOIARTE ART. DE CIM. IND. E COM. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: Bello e Machado Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 0,97 (noventa e sete centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: INTRAL S/A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 39,00 (trinta e nove reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: Latina Comercial Eireli ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/14
CONTRATADO: GRAND COMMERCE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 50,40 (cinqüenta reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/14
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/14
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND 215E Nº. 104, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 Nº. 72 E CAMINHÃO IVECO Nº. 90 PLACA MFH-0137 ANO 2010.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/14
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/14
CONTRATADO: TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND 215E Nº. 104, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 Nº. 72 E CAMINHÃO IVECO Nº. 90 PLACA MFH-0137 ANO 2010.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/14
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/14
CONTRATADO: VERITA VEÍCULOS LTDA (FUCK AUTOMÓVEIS CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.690,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/14
CONTRATADO: LEME & RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DA PONTE NA LOCALIDADE DE ENTRE RIOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.499,55 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/14
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/14
CONTRATADO: CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DAS RUAS JOSÉ BOITEUX, MARECHAL RONDON, JOÃO TOMASCHITZ, JOÃO DA CRUZ KREILING E FRANCISCO DE PAULA PEREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.211.448,23 (três milhões duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 16/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/13
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/14
CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.734,26 (cinqüenta mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação das Homologações do Período de 28/02/2014 À 28/03/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/14
CONTRATADO: I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.487,20 (vinte e quatro mil quatrocentos
e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/14
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.150,95 (seis mil cento e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.773,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/14
CONTRATADO: DECORE - DECORAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATÉX, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.460,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/14
CONTRATADO: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 TUBOS DE CONCRETO COM 600MM E 330 TUBOS DE CONCRETO COM 800MM, DESTINADOS A DEFESA CIVIL PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE REDE PLUVIAL DE ÁREAS ATINGIDAS POR INUNDAÇÕES.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/14
CONTRATADO: J.LUMA CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE FARTURA E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.253,79 (cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/14
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTEN. RURAL DE SC SA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE FORMA A ATENDER OS ANSEIOS E EXPECTATIVAS, PRINCIPALMENTE DOS PEQUENOS AGRICULTORES, PROMOVENDO A MELHORIA DA RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE

CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.545,42 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXX da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: ALBACORA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.265,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: MÁXIMA PAPELARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: SUPRIMOVEIS LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.889,50 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: DIGISYSTEM COM. DE MAQ. E SUPRIM. INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.475,43 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: VICENTE CELESTINO POLONI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.145,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: MADEVIA LTDA. - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM C/ CABO, ROLO 9CM C/ CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.762,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: J.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) COLETORES DE LIXO, DESTINADOS PARA FIXAÇÃO NAS CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: WILSON JOSE PEREIRA-MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, CABEAMENTO DE INFORMÁTICA E REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 727.088,99 (setecentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.254,40 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 485.335,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 207.375,64 (duzentos e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 263.856,40 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: REI DAS EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.595,79 (cento e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: Scheid e Castro Dist. de Prod. Farmacêticos ltda.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: CAFE TROPEIRO IND.COMERCIO DE CAFE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.441,08 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.982,00 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL ADITIVADO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 852.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14
CONTRATADO: VERITA VEÍCULOS LTDA (FUCK AUTOMÓVEIS CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.790,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e noventa reais)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/14
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-PÓS E AVENTAIS, PARA COZINHEIRAS, AUXILIARES DE COZINHA, SERVENTES E MONITORAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.579,20 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/14
CONTRATADO: J.LUMA CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DO GALPÃO DE GATRONOMIA DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 199.601,43 (cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e quarenta e três centavos)

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/14
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 28/04/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação das Homologações do Período de 04/02/2014 À 25/04/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios FME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE,DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2011 DE 14/08/2011.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 28/04/14
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

CONVITE Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/14
CONTRATADO: KTX CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PARA CANCHA DE BOCHA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.893,37 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

DATA: 28/04/14
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente.

CONVITE Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/14
CONTRATADO: JOFEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE BOCHA DA COHAB I.
VALOR DA DESPESA: R$ 138.417,97 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 28/04/14
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/14
CONTRATADO: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS E OUTROS) DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.244,60 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

DATA: 28/04/14
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente.

Publicação das Homologações do Período de 26/04/2014 À 06/05/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/14
CONTRATADO: SG TECNOLOGIA CLINICA S.A.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS DE GLICEMIA, LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR, LANCETADORES, A SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE DIABETES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/14
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS DE GLICEMIA, LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR, LANCETADORES, A SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE DIABETES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação das Homologações do Período de 26/04/2014 À 06/05/2014 Referentes Aos Processos Licitatórios PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/14
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/14
CONTRATADO: SULBBS INFORMÁTICA EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/14
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/14
CONTRATADO: CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE PAVER E PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO (10 X 20 CM) ESPESSURAS DE 6CM, 8CM E 10CM. DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.185,00 (cento e cinqüenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/14
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 158.127,39 (cento e cinqüenta e oito mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 123.665,93 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)

DATA: 06/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 48/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 68/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 48/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/05/2014, às 14h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E CAMINHONETES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 22/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Presencial N. PMC 34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 54/2014		**Licitação: 34/2014 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 7421		**- CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME**							
1	27377	CERCA DE CONCRETO PRE FABRICADA, MIONTADA		M2	150,000	0,0000	48,7500	7.312,50	Perdeu
2	27378	TAMPA DE DE CONCRETO PARA FOSSA		UN	1,000	0,0000	487,5000	487,50	Perdeu
			Total do Fornecedor -------->		151,000			7.800,00	
Nr. do Processo: 54/2014		**Licitação: 34/2014 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 12228		**- JOSÉ CARLOS SELVINO DA COSTA**							
1	27377	CERCA DE CONCRETO PRE FABRICADA, MIONTADA		M2	150,000	0,0000	48,7236	7.308,54	Venceu
2	27378	TAMPA DE DE CONCRETO PARA FOSSA		UN	1,000	0,0000	441,4551	441,46	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		151,000			7.750,00	

Canoinhas, 6 de Maio de 2014.

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Presencial n. PMC 31/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2014 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 281.793,32

Licitação.....: 31/2014 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 213 - ABACATE. - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	50,000	0,0000	3,6900	184,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	50,000	0,0000	3,7700	188,50	Perdeu	2
Item.....: 2 - 26874 - ABACAXI - FRUTA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	135,000	0,0000	2,2000	297,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 323 - ABACAXI EM CALDA, COM 450 GRAMAS - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	100,000	0,0000	6,9800	698,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 26875 - ABOBRINHA VERDE - VERDURA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	95,000	0,0000	1,9700	187,15	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	95,000	0,0000	2,0800	197,60	Perdeu	2
Item.....: 5 - 375 - ACELGA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	20,000	0,0000	2,2200	44,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 383 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGENS DE 0,4 KG A 1,0 KG. - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	250,000	0,0000	4,9600	1.240,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Chocomil	250,000	0,0000	4,9800	1.245,00	Perdeu	2
Item.....: 7 - 1161 - AÇUCAR COM 5KG - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	alto alegre	330,000	0,0000	9,8500	3.250,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Super Sucar	330,000	0,0000	9,9000	3.267,00	Perdeu	2
Item.....: 8 - 10054 - AÇÚCAR MASCAVO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	vitao	2,000	0,0000	11,7500	23,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 765 - ADOÇANTE LÍQUIDO COMPOSTO 100% EDUCOLRANTE NATURAL - Unidade: FRS								
6099	EUGENIO STEIDEL	doce menor	30,000	0,0000	13,9800	13,98	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 27130 - AIPIM (MANDIOCA) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	80,000	0,0000	2,6500	212,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	80,000	0,0000	2,6800	214,40	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 21092 - ALFACE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	150,000	0,0000	1,8000	270,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	150,000	0,0000	1,9800	297,00	Perdeu	2
Item.....: 12 - 671 - ALFACE AMERICANA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 27131 - ALHO ROXO IN NATURA/PACOTES - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 90 - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 567 - ALIMENTO COM SOJA CREMOSO (TIPO IOGURTE) SABOR FRUTAS VERMEL - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2014 **Processo Administrativo:** 281.793,32
Licitação.....: 31/2014 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 421 - ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBA - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	100,000	0,0000	15,8500	1.585,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 26878 - AMACIANTE PARA CARNE - POTE 120 GR - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 674 - AMEIXA PRETA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	20,000	0,0000	8,4200	168,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 11645 - AMENDOIM CRU, SEM CASCA E COM PELE, TIPO 1 - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	jaragua	30,000	0,0000	6,5800	197,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 277 - AMIDO DE MILHO PACOTE 0,5 KG A 1 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	30,000	0,0000	4,5000	135,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Lorenz	30,000	0,0000	4,5200	135,60	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 102 - APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO EMB. 1KG A 2,5KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	fricasa	150,000	0,0000	13,8300	2.074,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Peperi	150,000	0,0000	13,8400	2.076,00	Perdeu	2
Item.....: 22 - 514 - APRESUNTADO FATIADO, PACOTE 200 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	fricasa	190,000	0,0000	3,5100	666,90	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Peperi	190,000	0,0000	4,0800	775,20	Perdeu	2
Item.....: 23 - 8647 - ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	kiarroz	350,000	0,0000	2,8900	1.011,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fumasence	350,000	0,0000	3,5000	1.225,00	Perdeu	2
Item.....: 24 - 456 - ARROZ INTEGRAL , EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSP. 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	kiarroz	100,000	0,0000	3,1900	319,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 315 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO I, COM 05 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	saborsul	1.300,000	0,0000	2,1900	2.847,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Sabor Sul	1.300,000	0,0000	2,2000	2.860,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 26879 - ARROZITO EMBALAGENS DE 1 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 615 - ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL EMB 420G LIQ. - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	hemmer	10,000	0,0000	4,0500	40,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 745 - AVEIA EM FLOCOS 250 GRAMAS - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	30,000	0,0000	5,9500	178,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 9052 - AZEITONA EM CONSERVA - Unidade: VD								
6099	EUGENIO STEIDEL	la violetra	50,000	0,0000	4,2500	212,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 9348 - BACON - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	109,000	0,0000	16,8000	1.831,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		109,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 26880 - BALA DE GOMA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	pietrobom	10,000	0,0000	11,8300	118,30	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 22010 - BALA SORTIDAS - MASTIGÁVEIS - VÁRIOS SABORES, PACOTES C 200G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pietrobom	98,000	0,0000	2,3900	234,22	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Simoneto	98,000	0,0000	2,4000	235,20	Perdeu	2
Item.....: 33 - 10071 - BANANA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	460,000	0,0000	1,1700	538,20	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotanos	460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 20192 - BANANA CATURRA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	85,000	0,0000	1,1700	99,45	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 17899 - BATATA COMUM (TIPO INGLESA) LAVADA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	670,000	0,0000	1,2400	830,80	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 11646 - BATATA PALHA - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	58,000	0,0000	4,2300	245,34	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 20195 - BATATA SALSA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	448,000	0,0000	4,4500	1.993,60	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	448,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 1735 - BAUNILHA 40 GR - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	23,000	0,0000	1,4800	34,04	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		23,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 648 - BEBIDA PRONTA A BASE DE SOJA CAIXAS COM 200 ML - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	purity	200,000	0,0000	2,3000	460,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 20201 - BETERRABA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	492,000	0,0000	1,2000	590,40	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	492,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 624 - BISCOITO CASEIRO S/ CONSERVANTE SABOR ARARUTA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	zagonel	130,000	0,0000	11,9500	1.553,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 626 - BISCOITO DE MEL C/ GLACÊ (BCO) EMB 0,2 A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	girassol	100,000	0,0000	9,8900	989,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 20931 - BISCOITO DOCE 335GR - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	200,000	0,0000	3,3900	678,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vitoria	200,000	0,0000	3,4000	680,00	Perdeu	2
Item.....: 44 - 617 - BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM GLUTEM TIPO COOKIES EMB 30 A 35G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilna	50,000	0,0000	5,1500	257,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 619 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. INTEGRA DUPLA 0,2 A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	295,000	0,0000	6,2700	1.849,65	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vitoria	295,000	0,0000	6,2800	1.852,60	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 109 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	138,000	0,0000	2,9800	411,24	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vitoria	138,000	0,0000	2,9900	412,62	Perdeu	2
Item.....: 47 - 27 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	100,000	0,0000	6,0900	609,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vitoria	100,000	0,0000	6,1000	610,00	Perdeu	2
Item.....: 48 - 458 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	40,000	0,0000	3,9900	159,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 717 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS - Unidade: PCT								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vitoria	570,000	0,0000	2,3800	1.356,60	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 798 - BOLACHA RECHEADA - TIPO TORTINHA PCT 160 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bauduco	200,000	0,0000	1,4300	286,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 799 - BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE E MORANGO - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bauduco	150,000	0,0000	1,4300	214,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 822 - BOLACHA SORTIDAS EMBALAGENS CONTENDO 400GR - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	550,000	0,0000	2,9800	1.639,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Bocone	550,000	0,0000	2,9900	1.644,50	Perdeu	2
Item.....: 53 - 633 - BOLINHO DIET S/ ADIÇÃO DE AÇUCAR E LIGHT EMB 40G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 632 - BOLINHO INTEGRAL S/ LEITE, MARGARINA, C/ AÇUCAR MASCAVO 40G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	renata	50,000	0,0000	4,8000	240,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 778 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	37,000	0,0000	9,8000	362,60	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pao de lo	37,000	0,0000	10,2600	379,62	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 790 - BOLO TIPO PANETONE 500 GRAMAS - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	180,000	0,0000	5,9800	1.076,40	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nutritiva	180,000	0,0000	6,2200	1.119,60	Perdeu	2
Item.....: 57 - 779 - BOMBOM (TIPO OURO BRANCO) - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	lacta	500,000	0,0000	0,6800	340,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ouro Branco	500,000	0,0000	0,6900	345,00	Perdeu	2
Item.....: 58 - 27132 - BOMBOM BIS - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	50,000	0,0000	5,3900	269,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 22740 - BOMBONS SORTIDOS CX C/ 400GR - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	garoto	700,000	0,0000	8,5900	6.013,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Nestle	700,000	0,0000	9,4800	6.636,00	Perdeu	2
Item.....: 60 - 214 - BRÓCOLIS - Unidade: MAÇ								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 7088 - CAFE COM 50O GR - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	3 coraçoes	320,000	0,0000	6,2900	2.012,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ouro	320,000	0,0000	6,3000	2.016,00	Perdeu	2
Item.....: 62 - 7252 - CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 63 G - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	parati	470,000	0,0000	1,4400	676,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Oiente	470,000	0,0000	1,4500	681,50	Perdeu	2
Item.....: 63 - 263 - CANELA EM PÓ - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	256,000	0,0000	1,6900	432,64	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Neilar	256,000	0,0000	1,7000	435,20	Perdeu	2
Item.....: 64 - 21840 - CANJICA 1 - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	carol	95,000	0,0000	5,3200	505,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 223 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 666 - CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	25,000	0,0000	4,5000	112,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 664 - CARAMBOLA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	10,000	0,0000	5,5000	55,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 27133 - CEREAL EM BARRA MORANGO - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	parati	300,000	0,0000	0,8800	264,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 261 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	300,000	0,0000	10,5000	3.150,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	300,000	0,0000	10,8000	3.240,00	Perdeu	2
Item.....: 70 - 9573 - CARNE DE GADO - MUSCULO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	100,000	0,0000	8,8500	885,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	100,000	0,0000	9,0500	905,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 503 - CARNE DE GADO (COSTELA) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	450,000	0,0000	8,9000	4.005,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	450,000	0,0000	9,9800	4.491,00	Perdeu	2
Item.....: 72 - 9347 - CARNE DE GADO (FILÉ DUPLO) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	100,000	0,0000	16,8000	1.680,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	100,000	0,0000	18,4000	1.840,00	Perdeu	2
Item.....: 73 - 501 - CARNE DE GADO (FILÉ SIMPLES) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	400,000	0,0000	15,8000	6.320,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	400,000	0,0000	17,2000	6.880,00	Perdeu	2
Item.....: 74 - 11235 - CARNE DE GADO, (FILÉ AMERICANO). - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	500,000	0,0000	13,5000	6.750,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pamplona	500,000	0,0000	13,9800	6.990,00	Perdeu	2
Item.....: 75 - 3102 - CARNE DE PORCO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	100,000	0,0000	8,2000	820,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	tomelin	100,000	0,0000	8,3500	835,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 763 - CARNE MOIDA DE 2a. RESFRIADA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	tatuibi	400,000	0,0000	7,9800	3.192,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	400,000	0,0000	7,9900	3.196,00	Perdeu	2
Item.....: 77 - 511 - CARNE SUÍNA (PERNIL SEM PELE) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	330,000	0,0000	10,5000	3.465,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	tomelin	330,000	0,0000	10,8000	3.564,00	Perdeu	2
Item.....: 78 - 19819 - CARVAO - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	cruzmachado	9,000	0,0000	6,4900	58,41	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vegetal	9,000	0,0000	6,5000	58,50	Perdeu	2
Item.....: 79 - 20202 - CEBOLA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	250,000	0,0000	1,0500	262,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 55 - CENOURA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	240,000	0,0000	1,0500	252,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 642 - CEREAL EM BARRA SABOR BRIGADEIRO DE 22 A 25G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	ritter	300,000	0,0000	1,5900	477,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 643 - CEREAL EM BARRA SABOR FRUTAS DE 22 A 25G S/ CHOCOLATE - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	parati	300,000	0,0000	0,8800	264,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 730 - CHÁ DIVERSOS SABORES CXA COM 25 SACHES CONFORME EDITAL - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	100,000	0,0000	2,1900	219,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Neilar	100,000	0,0000	2,2000	220,00	Perdeu	2
Item.....: 84 - 528 - CHA MATE DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	matine	125,000	0,0000	6,5000	812,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 85 - 26891 - CHÁ SABOR CAMOMILA - CAIXA COM 25 SACHÊS - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	75,000	0,0000	4,5000	337,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 26888 - CHÁ SABOR CAPIM LIMÃO - CAIXA COM 25 SACHÊS - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	70,000	0,0000	3,7000	259,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 21926 - CHOCOLATE EM PÓ 100G A 300G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bretzke	25,000	0,0000	3,3900	84,75	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 587 - CHOCOLATE EM PÓ DIET S/ ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	50,000	0,0000	36,5000	1.825,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 26905 - CHOCOLATE GRANULADO - PCT 150 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	milcores	80,000	0,0000	2,3900	191,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Chocomil	80,000	0,0000	2,4000	192,00	Perdeu	2
Item.....: 90 - 27259 - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 1KG A 5KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 825 - CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 92 - 27351 - CHUCHU, FRESCO, DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA, - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	110,000	0,0000	1,7500	192,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 93 - 804 - CHUMBINHO DE PRATA 40 GRAMAS - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	10,000	0,0000	1,4900	14,90	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 94 - 26887 - COCADA - CX 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	10,000	0,0000	14,8000	148,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 253 - COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	90,000	0,0000	3,0700	276,30	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Unicoco	90,000	0,0000	3,0800	277,20	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 824 - COCO RALADO PCT 500 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	103,000	0,0000	11,4000	1.174,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 97 - 106 - CONDIMENTO PARA BISCOITO - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98 - 19056 - COUVE FLOR - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	260,000	0,0000	2,3200	603,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99 - 23153 - COUVE MANTEIGA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100 - 27264 - COXA E SOBRA COXA TEMPERADA P/ ASSAR - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Seva	170,000	0,0000	9,9000	1.683,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	170,000	0,0000	10,2000	1.734,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 33 - COXA E SOBRE COXA (FRANGO) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Seva	650,000	0,0000	4,9900	3.243,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	lar	650,000	0,0000	5,0800	3.302,00	Perdeu	2
Item.....: 102 - 22063 - CREME DE LEITE - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	tirol	250,000	0,0000	2,0000	500,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103 - 27318 - CREME DE LEITE DIET LATAS DE 200G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	tirol	80,000	0,0000	1,9800	158,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104 - 814 - CUQUE DIVERSOS SABORES (ABACAXI, BANANA, FAROFA) - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	130,000	0,0000	8,5000	1.105,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pao de lo	130,000	0,0000	8,5900	1.116,70	Perdeu	2
Item.....: 105 - 9318 - DOCE DE ABÓBORA - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	ritter	10,000	0,0000	4,5900	45,90	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 19862 - DOCE DE FRUTAS - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurea	33,000	0,0000	6,9800	230,34	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107 - 784 - DOCE DE FRUTAS DIET 450 GRAMAS - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	delakasa	40,000	0,0000	10,7700	430,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 108 - 161 - DOCE DE FRUTAS EM PASTA, POTE C/ 01 KG. - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurea	88,000	0,0000	5,8000	510,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		88,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 109 - 179 - DOCE DE LEITE EM POTE PLÁSTICO DE 400G A 01 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurea	290,000	0,0000	5,2900	1.534,10	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frelly	290,000	0,0000	5,3000	1.537,00	Perdeu	2
Item.....: 110 - 26894 - DOCINHO DE ABÓBORA - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	200,000	0,0000	16,7000	3.340,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111 - 746 - EMPANADO DE FRANGO 100 G - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	perdigao	500,000	0,0000	1,1000	550,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 21763 - EMUSTAB - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	selecta	76,000	0,0000	5,1400	390,64	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 125 - ERVA PARA CHIMARRÃO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	perola	82,000	0,0000	8,7500	717,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Perola	82,000	0,0000	8,8000	721,60	Perdeu	2
Item.....: 114 - 21788 - ERVILHA - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	fugini	250,000	0,0000	1,1400	285,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 115 - 21117 - EXTRATO DE TOMATE COM 850 GR - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	dajuda	290,000	0,0000	4,9800	1.444,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Quero	290,000	0,0000	4,9900	1.447,10	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 116 - 195 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTES DE 1 KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 117 - 491 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PACOTE 01 KG. - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	121,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		121,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 118 - 693 - FARINHA DE MILHO BRANCA OU AMARELA, TIPO BIJU - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 895 - FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJÚ - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	agromil	130,000	0,0000	4,4900	583,70	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Arcemil	130,000	0,0000	4,5000	585,00	Perdeu	2
Item.....: 120 - 10057 - FARINHA DE ROSCA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	192,000	0,0000	2,4900	478,08	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 257 - FARINHA DE TRIGO COM 05 KG ESPECIAL - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	spchet	693,000	0,0000	1,9800	1.372,14	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fidalga	693,000	0,0000	1,9900	1.379,07	Perdeu	2
Item.....: 122 - 346 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	anaconda	129,000	0,0000	3,2800	423,12	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Pan Facil	129,000	0,0000	3,2900	424,41	Perdeu	2
Item.....: 123 - 26883 - FARINHA LÁCTEA - PCT 400GR - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	96,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		96,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 124 - 21628 - FARINHA PARA QUIBE, PACOTE 01 KG. - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	jureia	25,000	0,0000	7,2500	181,25	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125 - 10034 - FAROFA PRONTA TEMPERADA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	119,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		119,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 126 - 547 - FÉCULA DE BATATA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	yoki	50,000	0,0000	24,5000	1.225,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 127 - 604 - FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMB 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 818 - FEIJÃO DE COR EMB 1KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	da biza	50,000	0,0000	4,2200	211,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 272 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO, PCTE 1 KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nutripar	770,000	0,0000	3,7700	2.902,90	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Vó Tereza	770,000	0,0000	3,7800	2.910,60	Perdeu	2
Item.....: 130 - 324 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, COM 500 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	sucess	150,000	0,0000	9,2000	1.380,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 21380 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132 - 753 - FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS. - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	peixemar	144,000	0,0000	17,9000	2.577,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		144,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 133 - 23918 - FILTRO DE CAFÉ CX C/ 40 UND TAMANHO 103 - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	3coraões	121,000	0,0000	2,2600	273,46	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		121,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 134 - 306 - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS (TIPO SUCRILHOS) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Gold Flakes	200,000	0,0000	6,6000	1.320,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	goldflakes	200,000	0,0000	6,8100	1.362,00	Perdeu	2
Item.....: 135 - 89 - FÓRMULA INF. C/ AMINOÁCIDOS LIVRES P/ LACTENTES A PARTIR 1 - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 88 - FÓRMULA INFAN. C/ AMINOÁCIDOS LIVRES P/ LACTENTES ATÉ 1 ANO - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 137 - 20205 - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Seva	150,000	0,0000	5,9900	898,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	150,000	0,0000	6,1900	928,50	Perdeu	2
Item.....: 138 - 18091 - FUBA DE MILHO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zanim	120,000	0,0000	1,2000	144,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	120,000	0,0000	1,2200	146,40	Perdeu	2
Item.....: 139 - 771 - GELATINA DIET, PACOTES/CAIXAS DE 12 GRAMAS DE PÓ. - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bebys	290,000	0,0000	1,1300	327,70	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 770 - GELATINA, SABORES DIVERSOS EM KG. - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Pontali	250,000	0,0000	8,8000	2.200,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	250,000	0,0000	9,9800	2.495,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 10687 - GELÉIA SABOR DIVERSOS - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 142 - 665 - GOIABA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurea	10,000	0,0000	6,0500	60,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 143 - 573 - GRANOLA TRADICIONAL, COM AVEIA FLOCOS, GÉRMEM DE TRIGO, FLOC - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	vitao	200,000	0,0000	15,8800	3.176,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 144 - 26886 - HAMBURGUER - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	perdigao	250,000	0,0000	1,5400	385,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 145 - 259 - IOGURTE DE FRUTAS - Unidade: LT								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Daninha	500,000	0,0000	2,6000	1.300,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	daninha	500,000	0,0000	2,8500	1.425,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 146 - 810 - IOGURTE LIGHT COM POLPA DE FRUTAS (MORANGO E COCO) - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	tirol	100,000	0,0000	4,6000	460,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 377 - KIWI - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 148 - 129 - LARANJA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	560,000	0,0000	2,4000	1.344,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	560,000	0,0000	2,5500	1.428,00	Perdeu	2
Item.....: 149 - 479 - LARANJA LIMA. - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	3,000	0,0000	4,1000	12,30	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 150 - 68 - SARDINHA AO LATAS DE 830 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO E 500 GRAMAS - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	burguesa	835,000	0,0000	2,5000	2.087,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		835,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 22062 - LEITE CONDENSADO - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	tirol	250,000	0,0000	2,9700	742,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Triangulo	250,000	0,0000	2,9800	745,00	Perdeu	2
Item.....: 152 - 815 - LEITE CONDENSADO DIET 395GR, CAIXA OU LATA. - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 10056 - LEITE DE COCO - Unidade: FRS								
6099	EUGENIO STEIDEL	sococo	50,000	0,0000	3,9800	199,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 154 - 767 - LEITE DE SOJA LONGA VIDA - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	purity	100,000	0,0000	4,1000	410,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155 - 709 - LEITE DESNATADO LONGA VIDA, EMB C/ 01 LITRO - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	300,000	0,0000	2,3900	717,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 156 - 27337 - LEITE EM CAIXA C/ 12 LITROS - Unidade: CXA								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	565,000	0,0000	2,3900	1.350,35	Inabilitado	0
Item.....: 157 - 133 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	auora	445,000	0,0000	14,7900	6.581,55	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Aurora	445,000	0,0000	14,8000	6.586,00	Perdeu	2
Item.....: 158 - 27316 - LENTILHA PACOTE DE 1 KG - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	jureia	50,000	0,0000	7,6900	384,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Amafil	50,000	0,0000	7,7000	385,00	Perdeu	2
Item.....: 159 - 685 - LIMÃO COMUM - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	55,000	0,0000	2,4000	132,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	55,000	0,0000	2,5600	140,80	Perdeu	2
Item.....: 160 - 749 - LINGUIÇA DE FRANGO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	100,000	0,0000	14,6000	1.460,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 161 - 10031 - LINGUIÇA DE PERNIL - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	perdigão	297,000	0,0000	11,9000	3.534,30	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		297,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162 - 27353 - LINGUICINHA SUÍNA KG - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Do Valle	100,000	0,0000	5,5000	550,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 163 - 20204 - MAÇÃ - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	550,000	0,0000	3,9800	2.189,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	550,000	0,0000	4,8000	2.640,00	Perdeu	2
Item.....: 164 - 640 - MACARRÃO C/ OVOS TIPO ALETRIA, NINHO OU CABELO DE ANJO EMB. - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	isabela	196,000	0,0000	6,3000	1.234,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		196,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 165 - 358 - MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	luciana	174,000	0,0000	3,2900	572,46	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Luciana	174,000	0,0000	3,3000	574,20	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 166 - 19 - MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	luciana	440,000	0,0000	3,4900	1.535,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Luciana	440,000	0,0000	3,5000	1.540,00	Perdeu	2
Item.....: 167 - 62 - MACARRAO DE OVOS PENNE PACOTE DE 1KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	luciana	100,000	0,0000	4,3000	430,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 168 - 787 - MAÇO DE CEBOLINHA - Unidade: MAÇ								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	350,000	0,0000	1,5000	525,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	350,000	0,0000	1,7800	623,00	Perdeu	2
Item.....: 169 - 788 - MAÇO DE SALSINHA - Unidade: MAÇ								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	350,000	0,0000	1,5000	525,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	350,000	0,0000	1,7800	623,00	Perdeu	2
Item.....: 170 - 176 - MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G A 1 KG - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	soya	293,000	0,0000	4,3900	1.286,27	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Suavit	293,000	0,0000	4,4000	1.289,20	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 171 - 20629 - MAMAO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	612,000	0,0000	2,2000	1.346,40	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	612,000	0,0000	2,4300	1.487,16	Perdeu	2
Item.....: 172 - 217 - MANGA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	716,000	0,0000	2,3000	1.646,80	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	716,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 173 - 760 - MANGERONA EM FLOCOS, EMBALAGENS PLASTICAS DE 10 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	sanvitta	10,000	0,0000	1,6600	16,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 174 - 180 - MARGARINA COM SAL EM POTE PLÁSTICO DE 01 KG 70% DE GORDURA T - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	soya	352,000	0,0000	7,8800	2.773,76	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Familia	352,000	0,0000	7,9000	2.780,80	Perdeu	2
Item.....: 175 - 732 - MARGARINA LIGHT POTE 500 GRAMAS - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 176 - 21927 - MARGARINA SEM SAL 500 GR. - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	soya	62,000	0,0000	2,7900	172,98	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Prime	62,000	0,0000	2,8000	173,60	Perdeu	2
Item.....: 177 - 26906 - MARIA MOLE - CAIXA 50 UNIDADES - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	10,000	0,0000	14,9000	149,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 178 - 26882 - MASSA PARA PASTEL GRANDE - 800GR - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bela italia	1.350,000	0,0000	5,4800	7.398,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		1.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179 - 27293 - MASSA PARA PASTEL PCT MEDIO - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	bela italia	100,000	0,0000	4,2900	429,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180 - 747 - MEIO DE ASA (TULIPA) DE FRANGO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Agro Danieli	350,000	0,0000	9,9000	3.465,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	macedo	350,000	0,0000	10,9100	3.818,50	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 181 - 27336 - MELADO 500GR - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	coelho	20,000	0,0000	6,3900	127,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imperial	20,000	0,0000	6,4000	128,00	Perdeu	2
Item.....: 182 - 25082 - MELANCIA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	135,000	0,0000	1,3000	175,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 183 - 21437 - MELÃO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 184 - 21789 - MILHO VERDE EM LATA DE 200G - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	fugini	858,000	0,0000	1,1400	978,12	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		858,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 185 - 756 - MIMOSA IN NATURA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	5,000	0,0000	2,4000	12,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 186 - 484 - MORANGO, C/ BANDEJA. - Unidade: GR								
6099	EUGENIO STEIDEL	innatura	118,000	0,0000	3,5800	422,44	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		118,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 187 - 22103 - MORTADELA EM PEÇA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	perdigão	150,000	0,0000	3,7500	562,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 188 - 134 - MUCILON DE ARROZ, LATA COM 500 GRAMAS - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nestle	96,000	0,0000	14,9000	1.430,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		96,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 189 - 11846 - NATA - POTE - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	tirol	164,000	0,0000	4,5000	738,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		164,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 190 - 11233 - ÓLEO DE GIRASSOL - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	salada	100,000	0,0000	7,1300	713,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 191 - 114 - ÓLEO DE SOJA (AZEITE) 900 ML - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	caomo	740,000	0,0000	3,2900	2.434,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Coamo	740,000	0,0000	3,3000	2.442,00	Perdeu	2
Item.....: 192 - 9044 - ORÉGANO - Unidade: GR								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	64,000	0,0000	1,6000	102,40	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 193 - 20197 - OVOS - Unidade: DZ								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Granja Feliz	200,000	0,0000	4,5500	910,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	coopesa	200,000	0,0000	4,5900	918,00	Perdeu	2
Item.....: 194 - 704 - OVOS VERMELHOS EMBALADOS - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	coopesa	377,000	0,0000	4,5900	1.730,43	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 195 - 789 - PAÇOCA DE AMENDOIM 20 GRAMAS CADA UNIDADE - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	400,000	0,0000	0,3600	144,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 196 - 26904 - PALMITO EM CONSERVA - VIDRO 300GR - Unidade: VD								
6099	EUGENIO STEIDEL	lar	20,000	0,0000	14,9000	298,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 197 - 26892 - PÃO DE LEITE - UNIDADE 500GR - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	100,000	0,0000	5,7000	570,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nutritiva	100,000	0,0000	5,9000	590,00	Perdeu	2
Item.....: 198 - 629 - PÃO INTEGRAL FATIADO EMBALADO E ROTULADO EMB. DE 300G - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	100,000	0,0000	10,5000	1.050,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pao de lo	100,000	0,0000	11,8000	1.180,00	Perdeu	2
Item.....: 199 - 202 - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	1.000,000	0,0000	3,8000	3.800,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nutritiva	1.000,000	0,0000	3,8900	3.890,00	Desclassif.	2
Item.....: 200 - 26897 - PÃO PLUMA - UNIDADE 500GR - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	123,000	0,0000	6,0000	738,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nutritiva	123,000	0,0000	6,3400	779,82	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 201 - 496 - PAO TIPO FRANCÊS, MÉDIA 50 GRAMAS - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tres Irmaos	8.200,000	0,0000	3,7000	30.340,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	pao de lo	8.200,000	0,0000	6,7500	55.350,00	Desclassif.	2
Item.....: 202 - 26903 - PÉ DE MOÇA - CAIXA - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	30,000	0,0000	11,6700	350,10	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 203 - 23053 - PÉ DE MOLEQUE - CX COM 50 UNIDADES - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 204 - 22696 - PEITO DE FRANGO COM OSSO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Agro Danieli	318,000	0,0000	10,9000	3.466,20	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	macedo	318,000	0,0000	10,9800	3.491,64	Perdeu	2
Item.....: 205 - 27294 - PEIXE TILÁPIA - (CONGELADO) - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 206 - 19354 - PEPINO - (IN NATURA) - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	50,000	0,0000	3,2000	160,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	50,000	0,0000	3,7500	187,50	Perdeu	2
Item.....: 207 - 12218 - PEPINO EM CONSERVA, VIDRO 300 GRAMAS. - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Polaquinha	292,000	0,0000	3,8000	1.109,60	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	bradoski	292,000	0,0000	3,8900	1.135,88	Perdeu	2
Item.....: 208 - 18835 - PERA - IN NATURA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	200,000	0,0000	4,1800	836,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	200,000	0,0000	4,2900	858,00	Perdeu	2
Item.....: 209 - 653 - PERNIL SUINO CONGELADO C/ OSSO E S/ PELE EMB. DE 1 A 2KG - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Frig. Catarinense	360,000	0,0000	8,9000	3.204,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	tomelin	360,000	0,0000	10,0000	3.600,00	Perdeu	2
Item.....: 210 - 26899 - PERU CONGELADO 4KG - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	sadia	10,000	0,0000	54,0000	540,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 211 - 682 - PÊSSEGO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	160,000	0,0000	5,5000	880,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	160,000	0,0000	5,6000	896,00	Perdeu	2
Item.....: 212 - 10630 - PESSEGO EM CALDA, LATA COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. - Unidade: LAT								
6099	EUGENIO STEIDEL	scharan	336,000	0,0000	5,8000	1.948,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		336,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 213 - 19860 - PIMENTA DO REINO COM 40G - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	incas	27,000	0,0000	2,4500	66,15	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 214 - 517 - PIMENTAO AMARELO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 215 - 518 - PIMENTAO VERDE - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	231,000	0,0000	3,9900	921,69	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	231,000	0,0000	4,1400	956,34	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 216 - 516 - PIMENTAO VERMELHO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 217 - 1677 - PIPOCA - PACOTE DE 500G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	carambitos	50,000	0,0000	0,7900	39,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 218 - 26893 - PIPOCA DOCE - FARDO COM 10 UNIDADES DE 55GR - Unidade: FARD								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 219 - 801 - PIPOCA DOCE EMBALAGENS 55 GRAMAS - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	carambitos	350,000	0,0000	0,7900	276,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 220 - 22009 - PIRULITO - PACOTES 400G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 221 - 589 - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA DIET (S/ AÇUCAR REFINADO) - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	bebys	200,000	0,0000	2,0000	400,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 222 - 588 - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	495,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		495,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 223 - 26870 - PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR BAUNILHA - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 224 - 26871 - PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR COCO - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 225 - 829 - PÓ SABORIZANTE DE SORVETE POTE 100GR - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	25,000	0,0000	3,0600	76,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 226 - 18143 - POLENTA - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	yoki	200,000	0,0000	3,2900	658,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 227 - 27354 - POLENTINHA - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	quaker	200,000	0,0000	2,5800	516,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 228 - 520 - POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 GRAMAS A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	neve	129,000	0,0000	5,6900	734,01	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Prata	129,000	0,0000	5,7000	735,30	Perdeu	2
Item.....: 229 - 26908 - POLVILHO DOCE - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	neve	30,000	0,0000	4,2900	128,70	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Prata	30,000	0,0000	4,3000	129,00	Perdeu	2
Item.....: 230 - 660 - PRESUNTO FATIADO RESFRIADO EMB. DE 1 A 3KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	200,000	0,0000	21,0000	4.200,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 231 - 1845 - PUDIM DIET COM 25 GR A 30 GR - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bretzke	190,000	0,0000	1,2800	243,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		190,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 232 - 10036 - PUDIM DIVERSOS SABORES PACOTES DE 1KG - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	bretzke	295,000	0,0000	1,2800	377,60	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		295,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 233 - 21771 - QUEIJO MUSSARELA 1,0 KG A 2,0 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	154,000	0,0000	21,0000	3.234,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		154,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 234 - 656 - QUEIJO MUSSARELA PACOTE 200G - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurora	360,000	0,0000	21,0000	7.560,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 235 - 827 - QUEIJO RALADO PCT 500 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	pinduca	230,000	0,0000	12,7400	2.930,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 236 - 7156 - REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 LITROS - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Capricho	488,000	0,0000	2,7500	1.342,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	cini	488,000	0,0000	2,7900	1.361,52	Perdeu	2
Item.....: 237 - 77 - REPOLHO - (VERDE) - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	428,000	0,0000	1,2500	535,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 238 - 386 - ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 0,5 KG A 1,0 KG. - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 239 - 721 - ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, PCT COM 90 GRAMAS - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 240 - 621 - ROSQUINHA SABOR COCO EMB. 0,2 A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	marilan	200,000	0,0000	5,6000	1.120,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 241 - 311 - SAGÚ TIPO 1 500GR PCT - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	neve	94,000	0,0000	5,9800	562,12	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Prata	94,000	0,0000	5,9900	563,06	Perdeu	2
Item.....: 242 - 11798 - SAL GROSSO PCT C/ 500G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	diana	20,000	0,0000	1,4900	29,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 243 - 126 - SAL IODADO (EXTRA FINO) PCTES. DE 01 KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	garça	218,000	0,0000	0,8800	191,84	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		218,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 244 - 423 - SALSICHA TIPO VINA, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Peperi	783,000	0,0000	4,5000	3.523,50	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	peperi	783,000	0,0000	4,5900	3.593,97	Perdeu	2
Item.....: 245 - 754 - SALSICHÃO CONGELADO - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fricasa	96,000	0,0000	7,3000	700,80	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	fricasa	96,000	0,0000	7,3500	705,60	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2014 **Processo Administrativo:** 281.793,32
Licitação.....: 31/2014 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 246 - 92 - SEMENTE DE GERGELIM BRANCO EMB. 200G A 1KG - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 247 - 531 - SEMENTE DE LINHAÇA, EMBALAGEM DE 0,2 A 1,0 KG. - Unidade: KG								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 248 - 101 - SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO CONGELADA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Agro Danieli	600,000	0,0000	7,9500	4.770,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	macedo	600,000	0,0000	7,9800	4.788,00	Perdeu	2
Item.....: 249 - 9937 - SONHO DE VALSA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	lacta	500,000	0,0000	0,6900	345,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Sonho de Valsa	500,000	0,0000	0,7000	350,00	Perdeu	2
Item.....: 250 - 22672 - SOPÃO PACOTE DE 05KG A 1KG - Unidade: PCT								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Oriente	100,000	0,0000	3,2800	328,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	qualimax	100,000	0,0000	3,7000	370,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 251 - 794 - SORVETE POTE 200ML, NOS SABORES DE MORANGO E CHOCOLATE - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	kimiyto	800,000	0,0000	1,4300	1.144,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 252 - 10037 - SORVETE POTE DE 01 KG - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	kimyto	100,000	0,0000	15,9800	1.598,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 253 - 21465 - SORVETE SECO CAIXA COM 50 UND - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbnn	10,000	0,0000	16,7000	167,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 254 - 700 - SUCO CONCENTRADO DE UVA (TIPO ISABEL) CONCENTRADO. - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	da fruta	600,000	0,0000	4,8800	2.928,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 255 - 795 - SUCO DE SOJA TIPO ADES - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	purity	280,000	0,0000	3,5900	1.005,20	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 256 - 26907 - SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PCT 1KG - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Pontali	422,000	0,0000	4,1800	1.763,96	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	apti	422,000	0,0000	4,3800	1.848,36	Perdeu	2
Item.....: 257 - 646 - SUCO PRONTO DIET C/ POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nao cotamos	160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 258 - 828 - SUPER LIGA PARA SORVETE 100GR - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	selecta	20,000	0,0000	3,0400	60,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 259 - 26898 - SUSPIRO EM BARRA - CAIXA COM 50 UNIDADES - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	10,000	0,0000	16,7000	167,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 260 - 21466 - SUSPIRO PACOTE COM 120G - Unidade: PCT								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	100,000	0,0000	2,8400	284,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2014 **Processo Administrativo:** 281.793,32
Licitação.....: 31/2014 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 261 - 741 - TEMPERO PRONTO POTE COM 300 GRAMAS - Unidade: POTE								
6099	EUGENIO STEIDEL	aurea	84,000	0,0000	2,5700	215,88	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		84,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 262 - 27298 - TEMPERO TIPO SACHES TEMPEROS DE AVESA, ARROZ, LEGUMES, FEIJA - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	qualimax	264,000	0,0000	2,4500	646,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		264,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 263 - 21467 - TETA DE NEGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVERÁ SER ENT - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	10,000	0,0000	16,7000	167,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 264 - 54 - TOMATE - IN NATURA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	370,000	0,0000	3,8000	1.406,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	370,000	0,0000	4,0000	1.480,00	Perdeu	2
Item.....: 265 - 9317 - TORRÃO DE AMENDOIN - - Unidade: CXA								
6099	EUGENIO STEIDEL	nbonn	410,000	0,0000	17,0000	6.970,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 266 - 27299 - UVA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	20,000	0,0000	6,9900	139,80	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	20,000	0,0000	7,0500	141,00	Perdeu	2
Item.....: 267 - 21439 - UVA ITÁLIA - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	20,000	0,0000	8,9500	179,00	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	20,000	0,0000	8,9900	179,80	Perdeu	2
Item.....: 268 - 9790 - UVAS PASSAS - Unidade: UN								
6099	EUGENIO STEIDEL	la violetera	20,000	0,0000	3,7400	74,80	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 269 - 22640 - VAGEM - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	In Natura	135,000	0,0000	5,6400	761,40	Venceu	1 *****
6099	EUGENIO STEIDEL	in natura	135,000	0,0000	5,6500	762,75	Perdeu	2
Item.....: 270 - 26895 - VINAGRE DE MAÇÃ - FRASCO 500ML - Unidade: FRS								
6099	EUGENIO STEIDEL	da ilha	30,000	0,0000	1,7500	52,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2014** **Processo Administrativo:** **281.793,32**
Licitação.....: **31/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 271 - 22209 - VINAGRE FRASCOS DE 900ML - Unidade: LT								
6099	EUGENIO STEIDEL	sa ilha	263,000	0,0000	1,0700	281,41	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Heing	263,000	0,0000	1,0800	284,04	Perdeu	2
Item.....: 272 - 743 - XAROPE CONCENTRADO P/ REFRESCOS; DIVERSOS SABORES 800 ML - Unidade: FRS								
6099	EUGENIO STEIDEL	jureia	225,000	0,0000	6,1500	1.383,75	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		225,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE
MOACIR MOTTER - ..... - EQUIPE DE APOIO
ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico n. FMS 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 10/2014 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 61.800,00

Licitação.....: 3/2014 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS DE GLICEMIA, LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR, LANCETADORES, A SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE DIABETES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 47304 - TIRA PARA TESTE DE GLICOSE - Unidade: UN								
14322	SG TECNOLOGIA CLINICA S.A.		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
15830	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ON CALL PLUS	150.000,000	0,0000	0,3900	58.500,00	Venceu	0
Item.....: 2 - 39002 - LANCETA DESCARTÁVEL PARA TESTE DE GLICEMIA. - Unidade: UN								
15830	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
14322	SG TECNOLOGIA CLINICA S.A.	TESTLINE	30.000,000	0,0000	0,1100	3.300,00	Venceu	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
FRANCIELE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE
JOSÉ AUGUSTO MAIEVSKI - ..... - EQUIPE DE APOIO
ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR - ..... - CRC/SC 033168/O-4

Capinzal

Prefeitura

FMS Termo Aditivo 0001/2014
Termo Aditivo Nº : TA 002/2014 C31

Contratante : FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA

Valor : 0,00 (zero)

Vigência : Início: 05/05/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0012/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2013

Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto do presente Termo Aditivo é a rescisão dos itens 15, 16 e 17, do contrato original, findando em 31/12/2014, conforme a justificativa e parecer jurídico em anexo.

PMC Termo Aditivo 0001/2014
Termo Aditivo Nº : TA 001/2014 C215

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : NCM CONSTRUÇÕES LTDA

Valor : 0,00 (zero)

Vigência : Início: 21/04/2014 Término: 21/04/2015
Processo Licitatório Nº 0111/2013

Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0003/2013

Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, findando em 21/04/2015; conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.

PMC Ata/Contrato 0139/2014
Ata/Contrato Nº : 0139/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : OUROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Valor : 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

Vigência : Início: 30/04/2014 Término: 30/04/2015
Processo Licitatório Nº 0065/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0048/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de lâmpadas e reatores para adequação de iluminação dos Ginásios de Esportes junto às escolas e Ginásio de Esportes Dileto Bertaióli no centro de Capinzal e Centro Educacional Prefeito Celso Farina.

PMC Ata/Contrato 0140/2014
Ata/Contrato Nº : 0140/2014

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME

Valor : 2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 30/04/2014 Término: 30/04/2015
Processo Licitatório Nº 0065/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0048/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de lâmpadas e reatores para adequação de iluminação dos Ginásios de Esportes junto às escolas e Ginásio de Esportes Dileto Bertaióli no centro de Capinzal e Centro Educacional Prefeito Celso Farina.

Decreto 067/2014
DECRETO Nº 067, DE 6 DE MAIO DE 2014.
Revoga o Processo Licitatório nº 03/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente revogar a licitação, uma vez que nenhum interessado comparecer ao certame para formular lances;

CONSIDERANDO a ausência de interessado, é superveniente, suficiente e pertinente para justificar a medida administrativa de revogar o certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 126/2014, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 03/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2014, cujo objeto é aquisição de materiais utilizados em reformas de 19 (dezenove) unidades habitacionais de munícipes beneficiados pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 6 de maio de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto 068/2014
DECRETO Nº 068, DE 6 DE MAIO DE 2014.
Revoga o Processo Licitatório nº 073/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 055/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente revogar a licitação, uma vez que nenhum interessado comparecer ao certame para formular lances;

CONSIDERANDO a ausência de interessado, é superveniente, suficiente e pertinente para justificar a medida administrativa de revogar o certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 127/2014, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 073/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conserto, troca e montagem de pneus para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 6 de maio de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/12/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/12/2014
Processo Licitatório N° CAO/0133/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 19 de maio de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 07 de maio de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/13/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/13/2014
Processo Licitatório N° CAO/0132/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos destinados à elaboração de projetos (com fornecimento de ART).

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 21 de maio de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 07 de maio de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Abertura de Proposta: Processo Licitatório Nº 0018/2014 - Tomada de Preço Nº 0002/2014

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei torna público, para conhecimento dos interessados, que a nova data para abertura de propostas do edital do Processo Licitatório nº 0018/2014, Tomada de Preços nº 0002/2014, será no dia 13 de maio, às 09h00min.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 06 de maio de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.980, de 30 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.980/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS DO FNDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE ."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.449/14 de 29 de abril de 2014 e Lei Federal nº 4.350/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	365	ENSINO INFANTIL		
		Construção e Ampliação de Creches e Mobiliário em Geral		
	162	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Rec. Convênio FNDE	R$	40.000,00

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
	123	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Rec. Conv. Min. Saúde	R$	30.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o FNDE, para Manutenção de Educação Infantil Transferência Direta à Crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses e Convênio com o Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN — CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal — Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/11/2014.

Portaria Nº 6.061 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6061/14, de 13.02.2014.
"Admite temporariamente, JARDO DOS SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JARDO DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 13 de fevereiro de 2014 a 13 de agosto de 2014.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5888/14.

Portaria Nº 6.062 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6062/14, de 13.02.2014.
"Admite temporariamente, MARCIO RENATO VIEIRA DA ROSA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARCIO RENATO VIEIRA DA ROSA, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 13 de fevereiro de 2014 a 13 de agosto de 2014.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.063 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6063/14, de 13.02.2014.
"Admite temporariamente, OSMAR DOS SANTOS NUNES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, OSMAR DOS SANTOS NUNES, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5888/14.

Portaria Nº 6.064 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/6064/14, de 13.02.2014
"Exonera a pedido, ROSILEI CAMPOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), ROSILEI CAMPOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de, Agente de Copa e Higienização, Nível CE 06-A, com 40:00 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

Este ato atende pedido do(a) Servidor(a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5184/11.

Portaria Nº 6.065 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6065/14, de 13.02.2014.
"Admite temporariamente, HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO "

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5906/14.

Portaria Nº 6.066 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6066/14, de 14.02.2014.
"Admite temporariamente, ROSILEI CAMPOS "

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ROSILEI CAMPOS, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 14 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6064/14.

Portaria Nº 6.067 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6067/14, de 14.02.2014.
"Admite temporariamente, AMANDA DOS SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal deCatanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto

nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, AMANDA DOS SANTOS, para o Cargo de Medico (a), Nível CE-116A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 14 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5889/14.

Portaria Nº 6.068 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6068/14, de 14.02.2014.
"Nomeia por concurso, PATRICIA DRI MORAIS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:
NOMEAR, por concurso, PATRICIA DRI MORAIS, para o Cargo de Psicólogo(a), Nível CE-96 1A, 40 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014, quando o (a) nominado (a) funcionário (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.069 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6069/14, de 17.02.2014.
"Admite temporariamente, SUELEN CAVALHEIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SUELEN CAVALHEIRO, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior:NIHÍL.

Portaria Nº 6.070 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6070/14, de 17.02.2014.
"Admite temporariamente, CLAUDEMIRA RIBEIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CLAUDEMIRA RIBEIRO, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de fevereiro de 2014 a 16 de agosto de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior:NIHÍL.

Portaria Nº 6.071 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6071/14, de 17.02.2014.
"Admite temporariamente, JUCELIA APARECIDA BATISTA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JUCELIA APARECIDA BATISTA, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de fevereiro de 2014 a 16 de agosto de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior:NIHÍL.

Portaria Nº 6.072 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6072/14, de 17.02.2014.
"Admite temporariamente, CARLOS ALBERTO BARBIERI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal deCatanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CARLOS ALBERTO BARBIERI, para o Cargo de Medico (a), Nível CE-111A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.073 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6073/14, de 17.02.2014.
"PROMOVE SERVIDORES NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 206, Inciso V, da Constituição Federal, art. 67, Inciso IV, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 7º, Inciso III, art. 10º, § 1º, Incisos I, II e III, e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1716/02, de 04 de janeiro de 2002,

RESOLVE:
PROMOVER SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, por implantação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal, considerando DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, enquadra em Promoção Horizontal, os seguintes servidores:

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Ato de nomeação	Classe/Nível Referência anterior	Classe/Nível referência atual
01	Abegair Adelina Chinato Biassi	Professora C3	2834/00	03/522/G	03/523/A
02	Alda Marmentini Nora	Professora C3	378/90	03/524/F	03/524/G
03	Alessandra Wanessa Colla	Professora C3	2833/00	03/522/G	03/523/A
04	Alda Bisinela Luvison	Professora C1	1421/94	01/510/B	01/510/C
05	Ana Paula Fernandes	Professora C3	3322/03	03/521/C	03/521/D
06	Ângela Marília Garcia Miotto	Professora C3	390/90	03/524/A	03/524/B
07	Alexandra Vieira dos Santos	Professora C3	3320/03	03/520/G	03/521/A
08	Alnete Francisca de Sousa Sella	Professora C3	2637/00	03/520/F	03/520/G
09	Ângela M C de Morais da Cruz	Professora C3	2826/00	03/522/E	03/522/F
10	Carla Adriane Bittencourt Bressanelli	Professora C3	393/90	03/524/D	03/524/E
11	Clarice Aparecida Turcatto Dezanet	Professora C3	2638/00	03/521/B	03/521/C
12	Claudia Regina Rodrigues Dosciatti	Professora C3	2827/00	03/521/A	03/521/B
13	Cleunice Aparecida Gervásio	Professora C3	2825/00	03/521/C	03/521/D
14	Elenir Fátima Chinato Filipini	Professora C3	381/90	03/524/G	03/525/A
15	Elia Aparecida Branco de Camargo	Professora C3	3378/03	03/522/B	03/522/C
16	Eloni Salete Magnebosco	Professora C3	3324/03	03/520/A	03/520/B
17	Elisabet Parisoto Borin	Professora C3	2830/00	03/521/C	03/521/D
18	Gladimar Dambrós	Professora C3	2828/00	03/522/E	03/522/F
19	Gláucia Fabrin Arndt	Professora C3	1410/94	03/524/C	03/524/D
20	Elizangela Cavalheiro Mariano	Professora C3	3356/03	03/521/G	03/522/A
21	Ironita Bucco Tieppo	Professora C3	2831/00	03/523/C	03/523/D
22	Ivânia Aparecida Nora	Professora C3	1505/95	03/523/A	03/523/B
23	Janete Maria Zatera	Professora C3	2822/00	03/522/G	03/523/A
24	Jussara Alves da Silva	Professora C3	3389/03	03/521/D	03/521/E

25	Jancarla Rodrigues	ProfessoraC3	3319/03	03/521/D	03/521/E
26	Juanice Moreira Pecher	Professora C2	392/90	02/515/A	02/515/B
27	Karina Cristiane Belaver Coratto	Professora C3	2879/01	03/522/D	03/522/E
28	Leda Maria de Almeida	Professora C3	2616/00	03/522/F	03/522/G
29	Lourdes M. Mauro Ramos	Professora C3	3189/02	03/522/G	03/523/A
30	Lucélia Aparecida Gabrielli	Professora C3	1411/94	03/534/D	03/524/E
31	Lucília Aparecida Boscato Broll	Professora C3	386/90	03/523/B	03/523/C
32	Luiz Henrique Mendes da Silva	Professor C3	2945/06	03/521/B	03/521/C
33	Maria Cristina Fiório	Professora C3	2838/00	03/522/G	03/523/A
34	Marisa Fátima Artifon Simões	Professora C3	2835/00	03/525/B	03/525/C
35	Maria Helena Macedo Knebel	Professora C3	3318/03	03/521/D	03/521/E
36	Marcos Magro	Professor C3	4006/06	03520/A/	03/520/B
37	Maristela Ap. Borella Baraúna	Professora C3	2642/00	03/523/C	03/523/D
38	Neiva Antoniolli	Professora C3	2643/00	03/521/D	03/521/E
39	Noeli Salete Natziuk	Professora C3	3527/04	03/521/D	03/521/E
40	Regina Correa de Almeida	Professora C2	3317/03	02/513/F	02/513/F
41	Neusa Aparecida Rigo	Professora C3	2644/00	03/524/D	03/524/E
42	Rafael Munaretto	Professor C3	4003/06	03/520/G	03/521/A
43	Rosangela Salete Carl	Professora C3	3528/04	03/521/C	03/521/D
44	Roseli Santos	Professora C3	2833/01	03/521/A	03/521/B
45	Rosmari Aparecida B Pecinato	Professora C3	2836/00	03/522/A	03/522/B
46	Rosane Eva Bucco	Professora C3	3322/05	03/520/A	03/520/B
47	Salete Ribeiro Chiarello	Professora C3	3832/00	03/521/D	03/521/E
48	Silvana Terezinha Cola Menegazzo	Professora C3	391/90	03/526/B	03/526/C
49	Simone Andréa Carl	Professora C3	3524/04	03/521/D	03/521/E
50	Sirlei Aparecida de Andrade	Professora C3	2618/00	03//520/E	03/520/E
51	Sirlene F. Debastiani Rodrigues	Professora C3	3329/03	03/521/B	03/521/C
52	Silvia Talini	Professora C3	4029/06	03/521/A	03/521/B
53	Susana Bergamo Casagrande	Professora C3	4461/08	03/521/D	03/521/C
54	Solange F. M. Secco	Professora C3	2648/00	03/522/B	03/522/C
55	Tânia Maria Nunes	Professora C3	2619/00	03/522/B	03/522/C
56	Tatiana M. Bitencourt Menegat	Professora C3	2620/00	03/520/F	03/520/G
57	Tassiana Claudia Felipe	Professora C3	3526/04	03/521/D	03/521/E
58	Valéria R.Rodrigues de Oliveira	Professora C3	3316/03	03/521/B	03/521/C
59	Vânia Salete Moreira Miotto	Professora C2	2829/00	02/521/G	02/522/A
60	Veroni Cassiano de Moraes Dalapria	Professora C3	1506/95	03/522/G	03/523/A

Este Ato tem seus efeitos, retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita de Catanduvas

Portaria Nº 6.074 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6074/14, de 17.02.2014.
"PROMOVE SERVIDORES NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 206, Inciso V, da Constituição Federal, art. 67, Inciso IV, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 7º, Inciso III, art. 10º, § 1º, Incisos I, II e III, e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1716/02, de 04 de janeiro de 2002,

RESOLVE:
PROMOVER SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, por implantação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério público Municipal, em Promoção de QUALIFICAÇÂO EM INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS, os (as) seguintes servidores (as):

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Ato de nomeação	Classe/Nível Referência anterior	Classe/Nível referência atual
01	Abegair Adelina Chinato Biassi	Professora C3	P/2834/00	03/523/A	03/523/B
02	Alda Marmentini Nora	Professora C3	P/ 378/90	03/524/G	03/525/A
03	Alessandra Wanessa Colla	Professora C3	P/833/00	03/523/A	03/523/B
04	Alda Bisinela Luvison	Professora C1	P/1421/94	01/510/C	01/510/D
05	Ana Paula Fernandes	Professora C3	P/3322/03	03/521/D	03/521/E
06	Ângela Marília Garcia Miotto	Professora C3	P/390/90	03/524/B	03/524/C
07	Alnete Francisca de Sousa Sella	Professora C3	P/2637/00	03/520/G	03/521/A
08	Alexandra Vieira dos Santos	Professora C3	P/3320/03	03/521/A	03/521/B
09	Ângela M C de Morais da Cruz	Professora C3	P/2826/00	03/522/F	03/522/G
10	Carla Adriane Bittencourt Bressanelli	Professora C3	P/393/90	03/524/E	03/524/F
11	Clarice Aparecida Turcatto Dezanet	Professora C3	P/2638/00	03/521/C	03/521/D
12	Claudia Regina Rodrigues Dosciatti	Professora C3	P/2827/00	03/521/B	03/521/B
13	Cleunice Aparecida Gervásio	Professora C3	P/2825/00	03/521/D	03/521/E
14	Elenir Fátima Chinato Filipini	Professora C3	P/381/90	03/525/A	03/525/B
15	Elia Aparecida Branco de Camargo	Professora C3	P/378/03	03/522/C	03/522/D
16	Eloni Salete Magnebosco	Professora C3	P/3324/03	03/520/B	03/520/C
17	Elisabet Parisoto Borin	Professora C3	P/2830/00	03/521/D	03/521/E
18	Gladimar Dambrós	Professora C3	P/2828/00	03/522/F	03/522/F
19	Gláucia Fabrin Arndt	Professora C3	P/1410/94	03/524/D	03/524/D
20	Elizangela Cavalheiro Mariano	Professora C3	P/3356/03	03/522/A	03/522/B
21	Ironita Bucco Tieppo	Professora C3	P/2831/00	03/523/D	03/523/E
22	Ivânia AparecidaNora	Professora C3	P/1505/95	03/523/B	03/523/C
23	Janete Maria Zatera	Professora C3	P/2822/00	03/523/A	03/523/B
24	Jussara Alves da Silva	Professora C3	P/3389/03	03/521/E	03/521/F
25	Jancarla Rodrigues	ProfessoraC3	P/3319/03	03/521/E	03/521/F
26	Juanice Moreira Pecher	Professora C2	P/392/90	02/515/B	02/515/C
27	Karina Cristiane Belaver Coratto	Professora C3	P/2879/01	03/522/E	03/522/E
28	Leda Maria de Almeida	Professora C3	P/2616/00	03/522/G	03/523/A
29	Lourdes M. Mauro Ramos	Professora C3	P/3189/02	03/523/A	03/523/B
30	Lucélia Aparecida Gabrielli	Professora C3	P/1411/94	03/524/E	03/524/F
31	Lucília Aparecida Boscato Broll	Professora C3	P/386/90	03/523/C	03/523/D
32	Luiz Henrique Mendes da Silva	Professor C3	P/2945/06	03/521/C	03/521/C
33	Maria Cristina Fiório	Professora C3	P/2838/00	03/523/A	03/523/B
34	Marisa Fátima Artifon Simões	Professora C3	P/2835/00	03/525/C	03/525/D
35	Maria Helena Macedo Knebel	Professora C3	P/3318/03	03/521/E	03/521/F
36	Marcos Magro	Professor C3	P4006/06	03/520/B	03/520/B
37	Maristela Ap. Borella Baraúna	Professora C3	P/2642/00	03/523/D	03/523/E
38	Neiva Antoniolli	Professora C3	P/2643/00	03/521/E	03/521/F
39	Noeli Salete Natziuk	Professora C3	P/3527/04	03/521/E	03/521/F
40	Regina Correa de Almeida	Professora C2	P/3317/03	02/513/F	02/513/F
41	Neusa Aparecida Rigo	Professora C3	P/2644/00	03/524/E	03/524/E
42	Rafael Munaretto	Professor C3	P/4003/06	03/521/A	03/521/A
43	Rosangela Salete Carl	Professora C3	P/3528/04	03/521/D	03/521/D
44	Rosmari Aparecida B. Pecinato	Professora C3	P/2836/00	03/522/B	03/522/B
45	Rosane Eva Bucco	Professora C3	P/3322/05	03/522/B	03/522/C
46	Roseli Santos	Professora C3	P/ 2833/01	03/520/B	03/520/C
47	Salete Ribeiro Chiarello	Professora C3	P/3832/00	03/521/E	03/521/F
48	Silvana Terezinha Cola Menegazzo	Professora C3	P/391/90	03/526/C	03/526/D
49	Simone Andréa Carl	Professora C3	P/3524/04	03/521/E	03/521/F
50	Sirlei Aparecida de Andrade Bridi	Professora C3	P/2618/00	03/520/E	03/520/E
51	Sirlene F. Debastiani Rodrigues	Professora C3	P/3329/03	03/521/C	03/521/D

52	Silvia Talini	Professora C3	P/4029/06	03/521/B	03/521/C
53	Susana Bergamo Casagrande	Professora C3	P/4461/08	03/521/C	03/521/D
54	Solange F. M. Secco	Professora C3	P/2648/00	03/522/C	03/522/D
55	Tânia Maria Nunes	Professora C3	P/2619/00	03/522/C	03/522/D
56	Tatiana M. Bitencourt Menegat	Professora C3	P/2620/00	03/520/G	03/521/A
57	Tassiana Claudia Felipe	Professora C3	P/3526/04	03/521/E	03/521/E
58	Valéria R.Rodrigues de Oliveira	Professora C3	P/3316/03	03/521/C	03/521/C
59	Vânia Salete Moreira Miotto	Professora C2	P/2829/00	02/522/A	02/522/A
60	Veroni Cassiano de Moraes Dalapria	Professora C3	P/1506/95	03/523/A	03/523/A

Este Ato tem seus efeitos, retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita de Catanduvas

Portaria Nº 6.075 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6075/14, de 17.02.2014.
"PROMOVE SERVIDORES NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pelo Decreto 1.340/05, de 27 de abril de 2005 e pela Lei Municipal 2.173/08, Art. 23, § 1º e 2º, de 10 de junho de 2008,
RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, por implantação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério público Municipal, enquadrando os (as) seguintes servidores (as) que fazem jus à Gratificação por Assiduidade:

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Ato de nomeação	Classe/Nível Referência anterior	Classe/Nível referência atual
01	Abegair Adelina Chinato Biassi	Professora C3	P/2834/00	03/523/A	03/523/B
02	Alda Marmentini Nora	Professora C3	P/ 378/90	03/524/G	03/525/A
03	Alessandra Wanessa Colla	Professora C3	P/833/00	03/523/A	03/523/B
04	Alda Bisinela Luvison	Professora C1	P/1421/94	01/510/C	01/510/D
05	Ana Paula Fernandes	Professora C3	P/3322/03	03/521/D	03/521/E
06	Ângela Marília Garcia Miotto	Professora C3	P/390/90	03/524/B	03/524/C
07	Alnete Francisca de Sousa Sella	Professora C3	P/2637/00	03/520/G	03/521/A
08	Alexandra Vieira dos Santos	Professora C3	P/3320/03	03/521/A	03/521/B
09	Ângela M C de Morais da Cruz	Professora C3	P/2826/00	03/522/F	03/522/G
10	Carla Adriane Bittencourt Bressanelli	Professora C3	P/393/90	03/524/E	03/524/F
11	Clarice Aparecida Turcatto Dezanet	Professora C3	P/2638/00	03/521/C	03/521/D
12	Claudia Regina Rodrigues Dosciatti	Professora C3	P/2827/00	03/521/B	03/521/B
13	Cleunice Aparecida Gervásio	Professora C3	P/2825/00	03/521/D	03/521/E
14	Elenir Fátima Chinato Filipini	Professora C3	P/381/90	03/525/A	03/525/B
15	Elia Aparecida Branco de Camargo	Professora C3	P/378/03	03/522/C	03/522/D
16	Eloni Salete Magnebosco	Professora C3	P/3324/03	03/520/B	03/520/C
17	Elisabet Parisoto Borin	Professora C3	P/2830/00	03/521/D	03/521/E
18	Gladimar Dambrós	Professora C3	P/2828/00	03/522/F	03/522/F
19	Gláucia Fabrin Arndt	Professora C3	P/1410/94	03/524/D	03/524/D
20	Elizangela Cavalheiro Mariano	Professora C3	P/3356/03	03/522/A	03/522/B
21	Ironita Bucco Tieppo	Professora C3	P/2831/00	03/523/D	03/523/E
22	Ivânia AparecidaNora	Professora C3	P/1505/95	03/523/B	03/523/C
23	Janete Maria Zatera	Professora C3	P/2822/00	03/523/A	03/523/B
24	Jussara Alves da Silva	Professora C3	P/3389/03	03/521/E	03/521/F
25	Jancarla Rodrigues	ProfessoraC3	P/3319/03	03/521/E	03/521/F
26	Juanice Moreira Pecher	Professora C2	P/392/90	02/515/B	02/515/C
27	Karina Cristiane Belaver Coratto	Professora C3	P/2879/01	03/522/E	03/522/E
28	Leda Maria de Almeida	Professora C3	P/2616/00	03/522/G	03/523/A

29	Lourdes M. Mauro Ramos	Professora C3	P/3189/02	03/523/A	03/523/B
30	Lucélia Aparecida Gabrielli	Professora C3	P/1411/94	03/524/E	03/524/F
31	Lucília Aparecida Boscato Broll	Professora C3	P/386/90	03/523/C	03/523/D
32	Luiz Henrique Mendes da Silva	Professor C3	P/2945/06	03/521/C	03/521/C
33	Maria Cristina Fiório	Professora C3	P/2838/00	03/523/A	03/523/B
34	Marisa Fátima Artifon Simões	Professora C3	P/2835/00	03/525/C	03/525/D
35	Maria Helena Macedo Knebel	Professora C3	P/3318/03	03/521/E	03/521/F
36	Marcos Magro	Professor C3	P4006/06	03/520/B	03/520/B
37	Maristela Ap. Borella Baraúna	Professora C3	P/2642/00	03/523/D	03/523/E
38	Neiva Antoniolli	Professora C3	P/2643/00	03/521/E	03/521/F
39	Noeli Salete Natziuk	Professora C3	P/3527/04	03/521/E	03/521/F
40	Regina Correa de Almeida	Professora C2	P/3317/03	02/513/F	02/513/F
41	Neusa Aparecida Rigo	Professora C3	P/2644/00	03/524/E	03/524/E
42	Rafael Munaretto	Professor C3	P/4003/06	03/521/A	03/521/A
43	Rosangela Salete Carl	Professora C3	P/3528/04	03/521/D	03/521/D
44	Rosmari Aparecida B. Pecinato	Professora C3	P/2836/00	03/522/B	03/522/B
45	Rosane Eva Bucco	Professora C3	P/3322/05	03/522/B	03/522/C
46	Roseli Santos	Professora C3	P/2833/01	03/520/B	03/520/C
47	Salete Ribeiro Chiarello	Professora C3	P/3832/00	03/521/E	03/521/F
48	Silvana Terezinha Cola Menegazzo	Professora C3	P/391/90	03/526/C	03/526/D
49	Simone Andréa Carl	Professora C3	P/3524/04	03/521/E	03/521/F
50	Sirlei Aparecida de Andrade Bridi	Professora C3	P/2618/00	03/520/E	03/520/E
51	Sirlene F. Debastiani Rodrigues	Professora C3	P/3329/03	03/521/C	03/521/D
52	Silvia Talini	Professora C3	P/4029/06	03/521/B	03/521/C
53	Susana Bergamo Casagrande	Professora C3	P/4461/08	03/521/C	03/521/D
54	Solange F. M. Secco	Professora C3	P/2648/00	03/522/C	03/522/D
55	Tânia Maria Nunes	Professora C3	P/2619/00	03/522/C	03/522/D
56	Tatiana M. Bitencourt Menegat	Professora C3	P/2620/00	03/520/G	03/521/A
57	Tassiana Claudia Felipe	Professora C3	P/3526/04	03/521/E	03/521/E
58	Valéria R.Rodrigues de Oliveira	Professora C3	P/3316/03	03/521/C	03/521/C
59	Vânia Salete Moreira Miotto	Professora C2	P/2829/00	02/522/A	02/522/A
60	Veroni Cassiano de Moraes Dalapria	Professora C3	P/1506/95	03/523/A	03/523/A

Este Ato tem seus efeitos, retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita de Catanduvas

Portaria Nº 6.076 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6076/14, de 17.02.2014.
"NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pelo Decreto 1.340/05, de 27 de abril de 2005 e pela Lei Municipal 2.173/08, Art. 23, § 1º e 2º, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:
NÃO CONCEDER GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, por implantação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério público Municipal, enquadrando os (as) seguintes servidores (as) que fazem jus à Gratificação por Assiduidade:

Nºº	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Ato de nomeação	Classe/Nível Referência anterior	Classe/Nível referência atual
01	ANGELA M. C. DE MORAES DA CRUZ	Professora C3	P/2826/00	03/522/F	03/522/G
02	ELISABET PARISOTTO BORIN	Professora C3	P/2830/00	03521/D	03521/E
03	SIRLENE DEBASTIANE RORIGUES	Professora C3	P/3329/03	03/520/A	03/520/B
04	KARINA BELAVER CORATTO	Professora C3	P/2879/01	03/522/D	03/522/E

05	REGINA CORREA DE ALMEIDA	Professora C2	P/3317/03	02/513/F	02/513/F
06	LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA	Professor C3	P/2945/06	03/520/A	03/520/B
07	JUSSARA ALVES DA SILVA	Professora C3	P/2830/00	03/521/B	03/521/C
08	VÂNIA SALETE MOREIRA MIOTTO	Professora C2	P/2829/00	02/521/F	02/521/G
09	SALETE RIBEIRO CHIARELLO	Professora C3	P/3832/00	03/521/C	03/521/D
10	ROSANE EVA BUCCO	Professora C3	P/2644/00	03/524/C	03/524/D
11	SIRLEI AP. DE ANDRADE BRIDI	Professora C3	P/2618/00	03/520/E	03/520/E
12	ROSÂNGELA SALETE CARL	Professora C3	P/ 3343/03	03/521/C	03/521/D
13	CLAUDIA RODRIGUES DOCIATTI	Professora C3	P/2827/00	03/521/B	03/521/B
14	IVÂNIA APARECIDA NORA	Professora C3	P/1505/95	03523/B	03/523/C
15	ELISANGELA CAVALHEIRO MARIANO	Professora C3	P/3356/03	03/522/A	03/522/B
16	ROSMARI BITENCOURT PECINATO	Professora C3	P/2836/00	03/522/B	03/522/B
17	MARIA HELENA MACEDO KNEBELL	Professora C3	P/3318/03	03/521/E	03/521/F
18	VERONI C. DE MORAES DALAPRIA	Professora C3	P/1506/95	03/523/A	03/523/A

Este Ato tem seus efeitos, retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita de Catanduvas

Portaria Nº 6.077 de 20 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/6077/14, de 20.02.2014
"Concede Licença-Prêmio à DOMINGOS VALMIR RAMOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 106A, da Lei Complementar nº 01/08,

RESOLVE
CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) DOMINGOS VALMIR RAMOS, com Efetividade, no Cargo de Motorista, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:

01 de julho 2008 a 30 de junho de 2013

Período de gozo:

20 de fevereiro 2014 a 20 de maio de 2014

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/5900/14.

Portaria Nº 6.078 de 01 de Março de 2014

PORTARIA P/ 6078/14, de 01.03.2014.
"Admite temporariamente, GEONARA PAULA SECCO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, GEONARA PAULA SECCO, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5763/13.

Portaria Nº 6.079 de 01 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6079/14, de 01.03.2014.
"Admite temporariamente, ANA CRISTINA FINGER CAMPOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ANA CRISTINA FINGER CAMPOS, para o Cargo de Psicologo (a), Nível CE-96A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5854/13.

Portaria Nº 6.080 de 03 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6080/14, de 03.03.2014
"Nomeia para Cargo em Comissão, FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o(a) nominado(a) funcionário(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 03 de março de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5829/13.

Portaria Nº 6.081 de 05 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6081/14, de 05.03.2014.
"Admite temporariamente, WEDNA FELIX PAIVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, WEDNA FELIX PAIVA, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 05 de março de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 05 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.082 de 05 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6082/14, de 05.03.2014.
"Admite temporariamente, IANA KELLI MENDES KRAUSE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, IANA KELLI MENDES KRAUSE, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 05 de março de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 05 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.083 de 05 de Março de 2014
PORTARIA P/6083/14, de 05.03.2014
"Exonera de Cargo em Comissão, ANAI TAVARES CARDOZO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, ANAI TAVARES CARDOZO, das funções do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais I, Nível CC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 05 de março de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5706/13.

Portaria Nº 6.084 de 05 de Março de 2014

PORTARIA P/ 6084/14, de 05.03.2014.
"Admite temporariamente, EDNA DOS SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, EDNA DOS SANTOS, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 05 de março de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 05 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.085 de 06 de Março de 2014

PORTARIA P/ 6085/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, ANAI TAVARES CARDOZO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ANAI TAVARES CARDOZO, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 6083/14.

Portaria Nº 6.086 de 06 de Março de 2014

PORTARIA P/ 6086/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, ANA CRISTINA ZATERA DA COSTA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ANA CRISTINA ZATERA DA COSTA, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.087 de 06 de Março de 2014

PORTARIA P/ 6087/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, LARISSA CRISTINA DRUN"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LARISSA CRISTINA DRUN, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível CE-26A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.088 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6088/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, MAYARA RIBEIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MAYARA RIBEIRO, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.089 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6089/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, JORGE UMINSKI MARTELLI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JORGE UMINSKI MARTELLI, para o Cargo de Medico, Nível CE-111A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5879/13.

Portaria Nº 6.090 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6090/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA, para o Cargo de Psicologo (a), Nível CE-96A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.091 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6091/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, DAIANA BERTOTTI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DAIANA BERTOTTI, para o Cargo de Assistente Social, Nível CE-81A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.092 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6092/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, SHEILA FERRI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SHEILA FERRI, para o Cargo de Farmacêutico (a), Nível CE-76A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5889/14.

Portaria Nº 6.093 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6093/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, LORENI DA CRUZ"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LORENI DA CRUZ, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.094 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6094/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, MARIA AMABILE APARECIDA ALVES MORAES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARIA AMABILE APARECIDA ALVES DE MORAES, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5777/13.

Portaria Nº 6.095 de 06 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6095/14, de 06.03.2014.
"Admite temporariamente, VERA LUCIA DE LIMA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, VERA LUCIA DE LIMA, para o Cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde , Nível CE-21A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 06 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5616/13.

Portaria Nº 6.096 de 10 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6096/14, de 10.03.2014.
"Admite temporariamente, ANTONINHO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ANTONINHO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de março de 2014 a 10 de setembro de 2014.

Catanduvas, 10 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.097 de 10 de Março de 2014
PORTARIA P/ 6097/14, de 10.03.2014.
"Nomeia para Cargo em Comissão, ELIANE APARECIDA CARDOSO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º

da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, ELIANE APARECIDA CARDOSO, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais I, Nível CC-07, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o (a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 10 de março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 191 de 06.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 191/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação dos Atestados Médicos, datados em 28.04.14, 30.04.14 e 05.05.14;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública ISOLETE SEBOLD PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil- 40 horas, matriculada sob o n° 1239/13, licença para tratamento de saúde, nos dias 28 e 29.04.14 (dois dias), 30.04.14 (um dia) e de 05.05.14 à 09.05.14 (cinco dias), perfazendo um total de 08 (oito dias) conforme Atestados Médicos, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 192 de 06.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 192/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VI para o Nível VII, Por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica ADENIZIA CLEONICE FARIAS SCHNEIDER, matriculado sob n° 2292/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VII, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 193 de 06.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 193/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível III para o Nível IV, Por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica ELAINE DA SILVEIRA DA SILVA, matriculada sob n° 2293/01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 194 de 06.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 194/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, Por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico GERALDO SCHNEIDER, matriculado sob n° 1248/03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 195 de 06.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 195/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, Por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico OSMAR ABREU, matriculado sob n° 2075/01, ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 033/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 033/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, I, da Lei n° 0598 de 20.12.2013,

DECRETA:
Art 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais), no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 - Administração

05 - Administração Geral

122 - Administração Geral

90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1017 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis R$ 37.500,00

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
06 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 26/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 26/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 26/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Pneus, Câmaras de Ar e Recapagens de Pneus, no atendimento a frota do Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 06 de maio de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

SAMAE

Extrato de Contrato 09/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2014
DATA: 02/MAIO/2014
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES E FOLHA DE PAGAMENTO.
VALOR: R$ 10.640,64 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAL.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 06/MAIO/2014
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 44/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de dados através de fibra óptica em 100Mbps full para o Município de Concórdia objetivando interligação entre o Data Center do Centro Administrativo, situado à Rua Leonel Mosele, 62, e a Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, 2º andar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, foi alterado. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 21 de maio de 2014, até as 16:00 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 22 de maio de 2014 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 06 de maio de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 50/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 - PMC
Objeto: Aquisição de equipamentos novos em geral para atender as necessidades de diversas Secretarias Fundo e Fundações, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 26/05/2014.
Abertura: dia 27/05/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 06 de maio de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 17/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada, por preço máximo unitário (material e mão de obra), para instalações elétricas e lógicas, no imóvel locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, adequando os espaços internos em seu novo endereço, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/05/2014.
Abertura: dia 21/05/2014, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 06 de maio de 2014.
LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação

Adendo 01 ao Edital Concorrência N° 3/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 3/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), pavimentação asfáltica de diversas ruas deste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital, sofreu alterações.

Em virtude do acima exposto, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, ficam alterados os prazos para protocolo dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTAS, na seguinte forma: O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA contendo, respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 08h30min do dia 06 de junho de 2014, no Protocolo Geral da Prefeitura, situado no térreo do endereço indicado no subitem 1.1 do edital. A abertura dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h00min do dia 06 de junho de 2014, na Sala de Licitações do Município de Concórdia, situada no 1º andar do endereço indicado no subitem 1.1 do edital.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 06 de maio de 2014.
Mauri Maran
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Rescisão de Contrato E Aplicação de Sançoes - Elo Comércio E Serviços Ltda Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇOES

Processo Licitatório nº 264/2013
Pregão Eletrônico nº 22/2013
ATA RP nº 67/2014
Contratada: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

APLICA-SE à empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.136.448/0001-41, com sede na Rua Prefeito Guimarães Cabral, 679, Centro, Laguna - SC, CEP 88.970-000, neste ato representada pela sócia proprietária, senhora Marina Inácio, portador da Cédula de Identidade nº 4.217.597 e inscrito no CPF sob nº 072.742.769-56, pelo inadimplemento contratual, a Sanção de:
- Rescindir Unilateralmente a ATA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2014, do Pregão Eletrônico nº 22/2013, firmado com a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, conforme previsão contida na Cláusula Oitava do referido termo c/c os arts. 77, 78 I e II, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

-Multa pela obrigação não cumprida, no valor de R$1.216,80(um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parte não cumprida, conforme prevê o subitem 8.1.2, da Cláusula Oitava da Ata Registro de Preço, c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, ainda;
- Declarar a empresa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2(dois) anos a contar desta data, conforme subitem 8.6.1, da Cláusula Oitava do termo, c/c art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fica igualmente a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, cientificada que poderá apresentar recurso, no prazo de 10(dez) dias úteis, nos termos do § 3º inciso IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 06 de maio de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Termo de Compromisso de Permanência Nº 1/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA Nº 1/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Permanência no Serviço Público Municipal, consoante previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012, firmado com a servidora NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 31143-03, 20 (vinte) horas semanais.

OBJETO: A servidora, requerendo a concessão de licença remunerada para cursar mestrado, assume os compromissos constantes no referido Termo.

PERÍODO: 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

Termo de Rescisão do Termo de Servidão Pública Nº 5/2009

Termo nº 1/2014
Processo nº 14062/2009
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE SERVIDÃO PÚBLICA Nº 5/2009

Aos 7 dias do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Concórdia, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO, e os senhores RENATO HOFFMANN, inscrito no CPF sob nº 575.449.649-49 e sua mulher MIRIAM SALETE KLEIN HOFFMANN, inscrita no CPF sob nº 018.197.579-35, NEDIO LUIZ KLEIN, inscrito no CPF sob nº 655.871.469-87 e sua mulher CLAIR SALETE SCHUMACHER KLEIN, inscrita no CPF sob nº 021.918.849-11, residentes e domiciliados em Barra Bonita, neste Município, doravante denominados SERVIENTES, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO e os SERVIENTES resolvem, de comum acordo, rescindir, amigavelmente, a partir de 21 de março de 2014, o Termo de Servidão Pública nº 5/2009, celebrado em 2 de outubro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do Termo ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 7 de abril de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

- Servientes -

RENATO HOFFMANN

MIRIAM SALETE KLEIN HOFFMANN

NEDIO LUIZ KLEIN

CLAIR SALETE SCHUMACHER KLEIN

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Extrato do Convênio Nº 6/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - COPÉRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 83.573.212/0001-95, representada pelo seu Presidente, senhor VALDEMAR BORDIGNON.

OBJETO: Conjunção estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para auxiliar na realização do Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - TECNOESTE.

VALOR: R$ 60.385,00.

PRAZO: Até 31.4.2014, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2014.

Extrato do Convênio Nº 7/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR CONCÓRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.919/0001-08, representada pelo seu Secretário, senhor PAULO EDUARDO PASTORE.

OBJETO: Cedência de espaços físicos de escolas de propriedade do Município, para atender alunos do Ensino Médio/Modularizado e do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA - responsabilidade do Estado; e de escolas de propriedade do Estado, para atender alunos da Educação Infantil/Pré-Escola - responsabilidade do Município.

PRAZO: De 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

Extrato do Convênio Nº 8/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a entidade VOLUNTÁRIOS DA SOLIDARIEDADE, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.549/0001-14, representada pela sua Presidenta, senhora LIZ REGINA DE MENDONÇA CELLANT.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar atendimento a pessoas carentes do Município, a fim de propiciar melhores condições e dignidade aos necessitados.

VALOR: R$ 21.200,00.

PRAZO: Até 31.12.2014, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.

Extrato do Convênio Nº 9/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CONCÓRDIA - UMAMC, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.216/0001-16, representada pelo seu Presidente, JAIME ESTEVÃO BERNARDI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da Entidade, visando auxiliar as associações de moradores da área urbana no desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 33.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2014, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.

Extrato do Convênio Nº 10/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA ITÁ - AMULBI, inscrita no CNPJ sob nº 01.546.395/0001-95, representada pelo seu Presidente, senhor NADIR FIORAVANTE BASSO.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de propiciar assessoramento técnico em projetos a serem implementados nas áreas de turismo e do agronegócio no Município de Concórdia.

VALOR: R$ 18.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2014.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.

Extrato do Convênio Nº 11/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.361.094/0001-36, representada pela sua Presidenta, senhora IRMA GROSS CASAGRANDE, inscrita no CPF sob nº 296.877.219-87.
OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento às pessoas surdas, cegas e de baixa visão do Município, reforçando seus valores sociais e culturais.

VALOR: R$ 30.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2014.

DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2014.

Extrato do Convênio Nº 13/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 12.505.298/0001-70, representada pela sua Presidenta, senhora LENIR TERESINHA KOBS.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, possibilitando atendimento a pessoas ou famílias carentes, incapacitadas ou em situação de risco social.

VALOR: R$ 28.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2014.

DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2014.

Extrato do Convênio Nº 14/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2014

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA - ARIC, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, representada pelo seu Presidente, senhor NELSO BONISSONI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de ampliar o espaço físico da entidade.

VALOR: R$ 150.000,00.

PRAZO: Até 31.7.2014.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2014.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 238/2014

DECRETO Nº238 /2014, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. DAIANE FAVERO , ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria municipal de Educação , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de maio de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 239/2014

DECRETO Nº239 /2014, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. FRANCILEI CRISTINA MAGGIONI , ocupante do cargo de Fonoaudióloga , lotada na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de maio de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 240/2014

DECRETO Nº 240/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três)dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família à Servidora Municipal, Sra . ANE CRISTINE BRIANCINI, ocupante do cargo de professora lotada na Secretaria Municipal de Educação , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 05 de maio de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Anulação Tomada de Preço 02/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Anulação Tomada de Preço Nº 02/2014

O Município de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas SC, através de seu Prefeito Municipal Mauri José Zucco, TORNA PÚBLICO que em virtude da necessidade de adequação do orçamento foi ANULADA a licitação Tomada de Preço nº 02/2014.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs ou pelo fone: 3347.3400

Coronel Freitas (SC), 06 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Licitaçao Tomada de Preço 04/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preço Nº 04/2014
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - 2ª ETAPA - REPROGRAMADO, COM ÁREA DE 571,90 m², LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Tipo: Menor Preço/Global
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 22/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 22/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400

Coronel Freitas (SC) 07 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 066 de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 066 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 10 (dez) dias no período de 05/05/2014 á 14/05/2014

Nome	Cargo	Referência
Fabiane K. Burato	Diretora Geral Serviços de Saúde Publica	19/03/2013 á 18/03/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de abril de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº. 067 de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 067 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 28/04/2014 à 27/05/2014.

Nome	Cargo	Referência
Maiara Muller	Odontologo	19/03/2013 á 18/03/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de Abril de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº 068, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso b do Artigo nº 92 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento ao Servidor Público Municipal, Sr. Adilson Maicon Capelaro, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 23 a 30 de abril de 2014, pelo motivo do falecimento de seu irmão Sr. Edson Sócrates Capelaro, ocorrido no dia 23/04/2014, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de abril de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 069 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 069 DE 05 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 25 (Vinte Cinco) dias no período de 05/05/2014 á 28/05/2014.

Nome	Cargo	Referência
Ivandro Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	02/4/2013 á 01/04/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de maio de 2014.
Jones Emanuel Maraschin
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

Geneci da Costa Pertussatti
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 070, de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 070, DE 05 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 da Lei Complementar Municipal Nº 039/2013 de 03/12/2013, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora, Neiva Terezinha Ghidini, ocupante do Cargo de Professora, por um período de 15

(quinze) dias, a partir do dia 05 de maio 19 de maio de 2014, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de maio de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 071 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 071 DE 05 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 á 77 da Lei Complementar nº. 039, de 03/12/2013, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 07/05/2014 à 05/06/2014.

Nome	Cargo	Referência
Vandra Cecatto de Oliveira	Professora	04/02/2013 á 03/02/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de Maio de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº. 072 de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 072 DE 05 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/05/2014 à 03/06/2014.

Nome	Cargo	Referência
Katia Ramos de Amaral	Secretária de Assistência Social	24/01/2013 á 23/01/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de maio de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças.

Decreto Nº. 067 de 05 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 067 DE 05 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr. Vanderlei José Brum, ocupante do Cargo de Vigia, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de maio de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 582 do dia 05/05/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 de maio de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Decreto Nº. 066 de 05 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 066 DE 05 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Beatris Bandeira, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete enquadrado na Estrutura

Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de maio de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 575 do dia 14/4/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 de maio de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 018/2014 de Contrato de 05 de Maio de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 018/2014 DE CONTRATO DE 05 DE MAIO DE 2014.

MÊS/ANO: MARÇO/2013. NÚMERO CONTRATO: 013/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2014

CLÁUSULA I.-
DO VALOR
O valor mensal pela prestação dos serviços constantes do Contrato n° 013/2013, firmado em 01 de março de 2013, fica corrigido a partir de 05 de maio de 2014 no percentual de 5,6154% tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) passando a ser de R$ 716,07(setecentos e dezesseis reais e sete centavos) que correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

CLÁUSULA II.-
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 1 CPF/CNPJ: 915.631.949-53
CONTRATADO: ISOLDA AMABILE PERTUSSATTI.

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 17/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 421/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL, ATRAVÉS DE CENTIMETRO/COLUNA, PRETO E BRANCO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa NOSSA TERRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ: 11.416.624/0001-00

Processo Licitatório nº 17/2014 - Pregão Presencial
Valor total: 79.000,00
Vigência: 26/03/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 01/2014 FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 381/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORREIA PINTO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa KONRAD - SUL COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 05.808.881/0006-08
Processo Licitatório nº 01/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Marca	Preço Total
1	1	Caminhão - Chassi trucado zero Km ano 2014 modelo 2014, conforme as especificações escritas na Ata de Reunião de Julgamento de Proposta Nr. 1/2014.	FORD	248.000,00

Valor global: 248.000,00
Vigência: 09/04/2014 a 09/04/2015 - durante garantia

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extarto de Contrato - Processo 26/2014 Pmcp Il

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0383/2014
Objeto: Contratação da empresa GEOVANI ALVES ME, CNPJ n. 07.578.489/0001-22 para prestação de serviços de show do GRUPO CANDIEIRO na festividade de aniversário do município no dia 10.05.2014, às 19:30 horas
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa GEOVANI ALVES ME
CNPJ: 07.578.489/0001-22
Processo Licitatório nº 26/2014 - Inexigibilidade de Licitação

ITEM	Quant.	Especificação	Preço Total
1	1	Contratação da empresa GEOVANI ALVES ME, CNPJ n. 07.578.489/0001-22 para prestação de serviços de show do GRUPO CANDIEIRO na festividade de aniversário do município no dia 10.05.2014, às 19:30 horas	8.000,00

Valor global: 8.000,00
Vigência: 10/05/2014 duas horas

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 27/2014 Pmcp Il

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 27/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0382/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N. 07.079.867/0001-23 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA DUPLA HUGO E TIAGO NA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 10.05.2014, AS 22:00 HORAS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ07.079.867/0001-23
Processo Licitatório nº 27/2014 - Inexigibilidade de Licitação

ITEM	Quant.	Especificação	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N. 07.079.867/0001-23 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA DUPLA HUGO E TIAGO NA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 10.05.2014, AS 22:00 HORAS.	70.000,00

Valor global: 70.000,00
Vigência: 10/05/2014 uma hora e trinta minutos

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços - Processo 31/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 31/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MICROSOL COMERCIO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.
CNPJ: 05.911.967/0001-49
Processo Licitatório nº 31/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50	Manutenção preventiva em computadores, monitores, notebooks e impressoras. (23115)	47,3272	2.366,36
2	150	Manutenção corretiva em computadores, monitores, notebooks e impressoras. (23116)	47,3273	7.099,10
3	600	Hora adicional serviço de informática. (23117)	29,8909	17.934,54

Valor global: 27.400,00

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 31/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 31/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 449 - 450 - 451 - 452/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MICROSOL COMERCIO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.
CNPJ: 05.911.967/0001-49
Processo Licitatório nº 31/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50	Manutenção preventiva em computadores, monitores, notebooks e impressoras. (23115)	47,3272	2.366,36
2	150	Manutenção corretiva em computadores, monitores, notebooks e impressoras. (23116)	47,3273	7.099,10

3	600	Hora adicional serviço de informática. (23117)	29,8909	17.934,54

Valor global: 27.400,00
Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 01/2014 Fmec
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 424/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ADEMAR GARRINCHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2013TR004574, ATRAVÉS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa UFFICI MACKEY INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.121.977/0001-31
Processo Licitatório nº 01/2014 - Pregão Presencial

Item	Quant.	Características	Preço Unitário	Preço Total
1	1.216	Assento esportivo anatômico confeccionado em plástico/polipropileno, sem encosto, com proteção de rios ultravioletas UV, fixação diretamente na arquibancada, por meio de parafusos e buchas (incluídos), com alta resistência a vandalismo, medidas mínimas, comprimento 335mm, largura 390mm, altura 84mm, fornecimento e instalação incluídos com garantia mínima de 03 anos	52,97	64.411,52

Valor global: 64.411,00
Vigência: 22/04/2014 (Durante garantia)

Correia Pinto/SC 07 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Audiência Pública N° 01/2014 Processo Licitatório do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE OUTORGA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, por meio da Secretaria de Administração em conjunto com o Departamento de Licitações e Contratos, comunica que estará realizando Audiência Pública, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 9.784/99 e art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando dar conhecimento à população do Plano de Outorga para concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Curitibanos/SC. A realização da Audiência Pública obedecerá ao disposto neste EDITAL. Caberá a responsabilidade pela organização e realização da Audiência Pública a Secretaria de Administração e o Departamento de Licitações e Contratos, os quais seguirão os seguintes procedimentos:
I. O Município de Curitibanos disponibilizará para consulta, no site www.curitibanos.sc.gov.br, o material a ser exposto na Audiência Pública, até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a realização da mesma;
II. Haverá exposição do plano de outorga da concessão do Transporte Coletivo Urbano.
III. Após a exposição do plano de outorga haverá espaço para inscrições dos presentes que poderão fazer o uso da palavra pelo prazo máximo de 3 minutos desde que se trate de assuntos relacionados diretamente com o tema da audiência, não podendo ser aparteado.
IV. O registro da Audiência Pública será em ata específica, de acordo com a pauta prevista, contendo, principalmente, os questionamentos formulados, as respostas oferecidas aos mesmos, assim como os demais esclarecimentos prestados;
V. O comando e a direção da Audiência Pública será de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município que presidirá os trabalhos e encaminhará as conclusões apuradas.
VI. A ata, depois de devidamente confeccionada, conferida e assinada pelos membros da mesa dos trabalhos será publicada;
VII. A duração da audiência será de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos a critério da Presidência dos Trabalhos;
VIII. Caso o participante se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, a presidência dos trabalhos poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto;
IX. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a presidência dos trabalhos.
A Audiência Pública para dar conhecimento à população do Plano de Outorga para licitação dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Curitibanos, realizar-se-á no dia 23 de maio de 2014, às 19h00min (dezenove horas), no auditório da Secretaria de Educação (atual Câmara de Vereadores), localizada na rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, bairro São José, Curitibanos/SC.

Curitibanos, 06 de maio de 2014.
Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

Diego Sebem Wordell
Departamento de Licitações e Contratos

Edital de Concorrência Nº 128/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 128/2014

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para Concessão de espaço para instalação de equipamentos para exploração de mídia, durante a realização da Expocentro/2014, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 09 de Junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 09 de Junho de 2014.

Curitibanos, 06 de Maio de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BOZZANO E BOZZANO LTDA-ME
CNPJ: 85.323.392/0001-82
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 1/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 8/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 07/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 44,42
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.758.684/0001-09
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 9/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 07/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 10,08
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. SUPR PARA INFÓRMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 10/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 07/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 440,55
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 11/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 07/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 2.236,96
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JLM LTDA ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 12/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/03/2014
Vigência: 07/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 18,95
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: A SEMANA EDITORA LTDA
CNPJ: 81.632.135/0001-71
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 13/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2014 E DIVULGAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014, COM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/03/2014
Vigência: 14/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 2.346,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOSE CARLOS DA ROSA SILVA
CNPJ: 18.530.749/0001-06
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 14/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SPORTES, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA , SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, POLICIA CIVIL, 2 ° BATALHAÕ DO BOMBEIRO MILITAR PARA O ANO DE 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/03/2014
Vigência: 21/03/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 176,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTRAÇÃO DO SERVIÇO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 45/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 15/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERIODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/03/2014
Vigência: 21/03/2014 A 21/03/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.189,11
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC MARÇO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO MECANICA GERAL LTDA- CURITIBANOS
CNPJ: 86.548.054/0003-73
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 5/2014 Numero do Processo: 5/2014
Numero do Contrato: 25/2014
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DOS 15.000 KM DO VEICULO GM/SPIN LTZ 1.8, PLACAS MLJ 4754 EM USO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 31/03/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/03/2014
Vigência: 31/03/2014 A 31/03/2014

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 125,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: DALFOVO SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ: 06.124.108/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2013 Número do Processo: 55/2013
Número do Contrato: 79/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 06/04/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS E DEMAIS MATERIAS PARA VIGILANCIA ELETRONICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 a 06/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Número da Licitação: 44/2013 Número do Processo: 44/2013
Número do Contrato: 80/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 07/06/2014 REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 a 07/06/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SIT. DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.072.953/0001-16
Modalidade: CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 5/2011 Número do Processo: 5/2011
Número do Contrato: 81/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R$ 33.710,60 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESCOLA VIA NET, COMPROMISSO DE MÓDULOS, ACESSADOS PELA INTERNET, PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, POR UM PERIODO DE MARÇO A DEZEMBRO.

Data da Assinatura: 10/03/2014
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 33.710,60
Forma de pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: DALFOVO SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ: 06.124.108/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2013 Número do Processo: 55/2013
Número do Contrato: 82/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 2.140,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS E DEMAIS MATERIAIS PARA VIGILANCIA ELETRÔNICA DO NÚCLEO MUNICIPAL ALIRIO LUIZ DE ALMEIDA, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CAMERAS QUEFORAM FURTADAS CONFORME BO N° 00012-2014-000417, 00002-2013-02525, 00012-2013-05772, 00012-2013-05874, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 10/03/2014
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 2.140,00
Forma de pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: FARMACIA SUL BRASIL LTDA-EPP
CNPJ: 85.197.788/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 87/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/03/2014
Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 8.000,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: MARIANA POMERENING STEFANES ME
CNPJ: 12.905.851/0001-62
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 88/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PAGAMENTO DE ASSINATURAS DA REVISTA FIQUE DE OLHO, PARA USO COMO MATERIAL DE APOIO E PESQUISA PARA ALUNOS DE TODOS OS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SERÃO 15 ASSINATURAS COM PERIODO DE DISTRIBUIÇÃO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014, QUANTIDADE 10 EDIÇÕES.

Data da Assinatura: 12/03/2014
Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 1.350,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: TRANSBELA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
CNPJ: 11.358.321/000189
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato: 90/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS DE R$9.504,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, DEVIDO AO AUMENTO DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS DE OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME MEMORANDO N° 0157/2014 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 17/03/2014
Vigência: 17/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11

Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 9.504,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: ELIZEU NOVAKOSKI DE PAULA
CNPJ: 11.433.181/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato: 92/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS DE R$5.264,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, DEVIDO AO AUMENTO DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS DE OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME MEMORANDO N° 0157/2014 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 17/03/2014
Vigência: 17/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 5.264,00
Forma de pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: NERI DE JESUS
CNPJ: 17.010.952/0001-99
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato: 91/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS DE R$8.084,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, DEVIDO AO AUMENTO DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS DE OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME MEMORANDO N° 0157/2014 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 17/03/2014
Vigência: 17/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 8.084,00
Forma de pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Número da Licitação: 75/2013 Número do Processo: 75/2013
Número do Contrato: 94/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 28/04/2014 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA DE CAMPO SANTA CRUZ DO PERY, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 18/03/2014
Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: E J C CAMINHÕES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.246.167/0001-16
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 16/2014 Número do Processo: 16/2014
Número do Contrato: 95/2014
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA DOS 20.000 KM DO VEICULO ONIBUS MODELO VOLG3, PLACA MLF 4187 DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA SECRETARIA ,MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/03/2014
Vigência: 19/03/2014 a 22/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 1.048,59
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/0001-80
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 17/2014 Número do Processo: 17/2014
Número do Contrato: 97/2014
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO MICROONIBUS, PLACA MKW 6146, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UTILIZANDO NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO XVII, E DOCUMENTAÇÃO E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/03/2014
Vigência: 24/03/2014 a 22/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 968,15
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: SORDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.693.021/0001-41
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: 0/0
Número do Contrato: 98/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUBSTAÇÃO DE ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CURITIBANOS PARA O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 24/03/2014
Vigência: 24/03/2014 a 22/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 1.9000,00
Forma de pagamento: CFORME PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NF

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH ME
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: 0/0
Número do Contrato: 99/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA VOIP (MENSALIDADE BÁSICA) PELO PERIODO DE 10 MESES, DESTINADOS AO NUCLEO MUNICIPAL LEONIZA C. AGOSTINI.

Data da Assinatura: 26/03/2014
Vigência: 26/03/2014 a 22/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 290,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade:
Número da Licitação: 16/2014 Número do Processo: 16/2014
Número do Contrato: 101/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 30.720,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA PARA OS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 31/03/2015, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 28/03/2014
Vigência: 28/03/2014 a 31/03/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 30.720,00
Forma de pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Número da Licitação: 63/2013 Número do Processo: 63/2013
Número do Contrato: 102/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 28/06/2014 REFERENTE A REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PREDIO DO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 28/03/2014
Vigência: 28/03/2014 a 31/03/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: TRANSPORTES MIRIM LTDA
CNPJ: 09.494.542/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2014 Número do Processo: 13/2014
Número do Contrato: 103/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2014.

Data da Assinatura: 31/03/2014
Vigência: 31/03/2014 a 31/03/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 27.720,00
Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: MARCOS FRONER FERREIRA
CNPJ: 15.189.131/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2014 Número do Processo: 10/2014
Número do Contrato: 99/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO VEICULAR ÔNIBUS MODELO 17210-VOLKSWAGEN-PLACAS MCY 8841- UTILIZADO PARA BIBLIOTECA ITINERANTE-MEDIDAS (CXAXL) 10,60X2,60X2,50). O MESMO DEVERA SER ENVELOPADO NAS DUAS LATERAIS, PARTE FRONTA E TRASEIRA, CONFORME DESENHO EM ANEXO, COM MATERIAL VINIL 3M D 5000, COM VERNIZ ESPECIFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/03/2014
Vigência: 27/03/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 6.650,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 125/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA BOCAS DE LOBO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 21/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 21/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Maio de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 126/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 2000 VALES REFEIÇÃO/REFRIGERANTE, EM PAPEL COUCHE 90GR, BLOCOS DE 50 X 1, TAMANHO 18 X 5, PICOTADO, EM 04 CORES DIFERENTES PARA CADA DIA, NUMERADOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 21/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 21/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Cel. Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 02 de Maio de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 021, de 20 de Março de 2014.(Correção)

DECRETO N.º 021, de 20 de março de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333/13, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 26.887,58 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

12.361.0035.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0119 (73) - Aplicações Diretas R$ 16.887,58
07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00.0115 (71) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundos do recurso 0115 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no valor de R$ 10.000,00 e do superávit o exercício anterior referente ao recurso 0119 - Fundeb 40 no valor de R$ 16.887,58 .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de março de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA M. BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria Nº 074, de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 074, de 05 de maio de 2014.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 312, de 24 de abril de 2013 e Art. 2º, V da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a assinatura de Convênio com a Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc de Criciúma em Conjunto com o Criciúma Esporte Clube para fins de estruturar e organizar escolinha de futebol com o fim de proporcionar formação/educação de atletas do Município voltados ao desenvolvimento do esporte amador;
RESOLVE:
Art. 1º Admitir MAICON SIMÃO EMERIM, em Caráter Temporário, para ocupar a função de MONITOR, para fins de estruturar e organizar escolinha de futebol voltada ao desenvolvimento do esporte amador, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 05 de maio de 2014 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de maio de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Anulação de Convênio

ANULAÇÃO DE CONVÊNIO
A Prefeitura Municipal de Ermo vem por meio deste, anular o Convênio nº. 002/2014 entre a Prefeitura Municipal de Ermo e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacinto Machado.

Decreto N.º 041, de 30 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 041, de 30 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 139.692,48 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 (84) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
06.181.0042.2.023 - Manutenção do Convenio SSP - Transito
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 (82) - Aplicações Diretas R$ 211,19
04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 (85) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
12.306.0030.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0160 (76) - Aplicações Diretas R$ 83,50
12.361.0026.2.009 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0161 (77) - Aplicações Diretas R$ 263,52
12.361.0035.2.008 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0158 (75) - Aplicações Diretas R$ 92,29
06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP E SERV. URBANOS
26.782.0033.2.021 - Manutenção da Secr.Obras, Viação, Transp. E Serv.Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0116 (74) - Aplicações Diretas R$ 8,36
3.3.90.00.00.00.00.00.0144 (78) - Aplicações Diretas R$ 81,86

3.3.90.00.00.00.00.00.0145 (79) - Aplicações Diretas R$ 1.630,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 (86) - Aplicações Diretas R$ 20.043,81
07.01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0152 (80) - Aplicações Diretas R$ 25.230,07
3.3.90.00.00.00.00.00.0163 (81) - Aplicações Diretas R$ 9.739,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0150 (83) - Aplicações Diretas R$ 2.307,38

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do superávit financeiro das seguintes fonte de recursos:
0202.0 (recursos próprios) R$ 100.043,81
0201.0 (SSP - prefeitura) R$ 211,19
0160.0 (recursos pnae) R$ 83,50
0161.0 (recursos pnate) R$ 263,52
0158.0 (recursos sal Educ.) R$ 92,29
0116.0 (recursos Cid) R$ 8,36
0144.0 (Fundo especial) R$ 81,86
0145.0 (Rec. Minerais) R$ 1.630,66
0152.0 (Outros Rec.FNAS) R$ 25.230,07
0163.0 (Rec.Bolsa Familia) R$ 9.739,84
0150.0 (Rec. Peti) R$ 2.307,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 30 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº. 63/PMF/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/PMF/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO - Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de coleta de resíduos urbanos residenciais e comerciais com fornecimento de caminhão adaptado com capacidade mínima de 15 m³ com motorista, para atendimento ao Município de Forquihinha/SC, pelo período de 30 dias.
VALOR - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA - 15/05/2014.
DOTAÇÃO - 0701.2032.3390 (106).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação N° 66/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA - 01 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 0056_/014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0056/2014 - PMF
Registro de Preços nº 0031/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: Registro de preços para aquisições em contratações futuras de leite de soja e leite de fórmula infantil para as crianças abrigadas nas Casas Lares do Município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 21.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0057/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0057/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição e colocação de redes de proteção na quadra do Ginásio de Esportes São Miguel, anexo ao C.E.M. São Miguel. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 22.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0058/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0058/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de piso em manta e outros materiais para colocação no Abrigo "Casa Lar Célio Thibes dos Santos", no bairro Jardim América, nesta cidade. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 22.05.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0059/2014-PMF Rp 0032

Aviso do Pregão Presencial nº 0059/2014 - PMF
Registro de Preços nº 0032/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de roupas de cama, mesa, banho e colchões para uso nos Abrigos "Casa Lar Célio Thibes dos Santos" e "Casa Lar João Alves dos Santos". Validade da Ata de Registro de Preços: maio a setembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 22/05/2014. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1001/2014

PORTARIA Nº 1.001, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor TONI FRANCISCO SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 828.909.199-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1002/2014

PORTARIA N.º 1.002 DE 06 DE MAIO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna n.º 045/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear TONI FRANCISCO SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 828.909.199-00, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Fraiburgo, 06 de maio de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1003/2014
PORTARIA Nº 1.003, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor RUDE RICHTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 219.813.109-91, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1004/2014
PORTARIA Nº 1.004, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário RUDE RICHTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 219.813.109-91, na função de OPERADOR DE MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de maio de 2014 até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1005/2014
PORTARIA Nº 1.005, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARTA APARECIDA AMARAL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.122.019-80, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1006/2014
PORTARIA Nº 1.006, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora FRANCIELE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.614.039-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1007/2014
PORTARIA Nº 1.007, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora SILVANE DE OLIVEIRA CASTILHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.388.469-40, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0060/2014-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0060/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de 02 (dois) relógios ponto com sensor biométrico, sendo 01 (um) para substituição na Unidade Básica de Saúde São Sebastião e 01 (um) para instalação na Unidade Básica de Saúde Vila Salete. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 19.05.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Decreto Nº 135/2014

DECRETO Nº. 135, DE 06 DE MAIO DE 2014.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0004 DE 11 DE ABRIL DE 2014, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004 de 11 de abril de 2014, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 06 DE MAIO DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0024 DE 14 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Artes - Teatro** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR**

Código: **2** Área de Atuação: **Departamento de Cultura**

Disciplina: **Artes - Teatro**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós	2º Cursos	3º Tempo Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	ADEMIR CARLOS ANTUNES PINTO	5	0	5	0	NÃO	2/12/1968

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 35/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 35/2014. Processo nº 75/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: JL CONSTRUTORA LTDA ME; CNPJ: 12.587.530/0001-67; Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obra de drenagem e pavimentação em peças pré moldadas de concreto em trecho da Avenida dos Açores, bairro Ambrósio, etapa 01 - estaca 0PP até o Km 0+320m, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico, contrato de repasse BADESC nº 2013023001. Valor: R$ R$ 543.314,08 (Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e oito centavos). Data da Assinatura: 06/05/2014.

Extrato de Rescisão de Contrato Nº 24/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato nº 24/2013. Processo nº 186/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: ELMAR ALVES DE OLIVEIRA; Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de locação Nº24/2013, referente a Locação de Imóvel Urbano com área privada total construída de 123,60 m² e composto pelo terreno de 350,00 m², situado na Rua Manoel Geremias de Paula, 427, Ferraz, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal destinado ao uso das atividades do SAMU. Contrato firmado no dia 18 de março de 2013, nos autos do processo licitatório 53/2013, considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o negocio jurídico ora referido. Data de assinatura: 30/04/2014.

Garuva

Prefeitura

Resolução Nº 004/2014

RESOLUÇÃO Nº 004/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garuva.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 28 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva - CMAS, e:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Garuva/SC, 28 de abril de 2014.
Irene Pivova
Vice-Presidente do CMAS

Resolução Nº 005/2014

RESOLUÇÃO Nº 005/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garuva.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 28 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva - CMAS, e:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 3.205,72 (três mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Auxilio Funeral;
II - Auxilio Moradia;
III - Auxilio em situações de vulnerabilidade;
IV - Auxilio passagem;
V - Auxilio Natalidade;

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 28 de abril de 2014
Irene Pivova
Vice-presidente do CMAS

Resolução Nº 06/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Garuva/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 28 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva - CMAS, e:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais) sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:

I - Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socio educativa;
II - Atendimento de crianças e adolescentes vitimas de violência;
III - Atendimento de idosos e pessoas com deficiência vitimas de violência;
IV - Atendimento de moradores de rua;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 28 de abril de 2014.
Irene Pivova
Vice-presidente do CMAS

Resolução Nº 007/2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Garuva/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 28 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva - CMAS, e:
CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais) sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de dispostos da seguinte forma:

I - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Garuva, na casa de acolhimento municipal "Margarida Severiano". Sendo que 40%, num total de R$8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais) serão investidos em aquisição de material permanente para o atendimento de crianças e adolescentes da casa, e 60%, num total de R$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais) deverão ser investidos em material de custeio, material pedagógico e outros para os infantes acolhidos.
Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 28 de abril de 2014.
Irene Pivova
Vice-presidente do CMAS

Aviso de Alteração de Edital PMG Nº 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório PMG nº 018/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Devido a correções no descritivo do item 1.1 do lote 01 do edital, a data de Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes foi prorrogada para o dia 19/05/2014 às 09:00h. A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança eletrônica e por câmeras, incluindo a instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

O Edital completo retificado está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 06 de maio de 2014.
IVANDRO SÉRGIO LOPES
Pregoeiro

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.417, de 05 de Maio de 2014
PORTARIA Nº 3.417, DE 05 DE MAIO DE 2014.
REVOGA PORTARIA Nº 3.377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.377, de 18/02/2014, que colocou a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais/Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, à disposição com 40 horas semanais na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar para sua lotação de origem, ficando com 20 horas semanais na função de professora regente e 20 horas para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica, na EEB Mário Pederneiras, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria RH 34/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 34/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JOSIANE BERNZ SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2009 a 05/05/2014, devendo folgar a partir de 07/05/2014 a 04/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-95/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-95/2013 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/04/2014. VENCTO.: 26/07/2014. Dispensa nº.: 218/2013. OBJETO: locação de imóvel situado no bairro Bela Vista, na Rua Paraíba, 365, apto. 01, para a concessão de aluguel social aos moradores do Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA:

RJJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (08.112.745/0001-54). VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Gaspar/SC, 14 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-94/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-94/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/04/2014. VENCTO.: 26/10/2014. Dispensa nº.: 217/2013. OBJETO: locação de imóvel situado no bairro Bela Vista, na Rua Paraíba, 365, apto. 3, para a concessão de aluguel social aos moradores do Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: RJJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (08.112.745/0001-54). VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Gaspar/SC, 14 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-28/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-28/2014
Início da vigência: 14/04/2014 Vencimento: 14/02/2015. Concorrência nº.: 37/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto sextavadas da Rua Helena Augusta Gaertner. Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40). Valor total: R$ 287.700,00.

Gaspar/SC, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-25/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-25/2014
Início da vigência: 02/04/2014 Vencimento: 01/07/2014. Pregão nº.: 54/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de persianas, para atender a demanda do CDI Dorvalina Fachini, instaladas. Contratado: CRISDAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.173.150/0001-22). Valor total: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 2 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-26/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-26/2014
Início da vigência: 03/04/2014 Vencimento: 03/04/2015. Pregão nº.: 31/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária a serem utilizados pela Policia Militar. Contratado: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (06.016.341/0001-31). Valor total: R$ 10.100,00 (dez mil, cem reais).

Gaspar/SC, 3 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-27/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-27/2014
Início da vigência: 09/04/2014 Vencimento: 09/04/2016. Pregão nº.: 98/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição do Software de Gestão Municipal (SGM), incluindo o fornecimento de licenças perpétuas de software, consultoria, implantação, instalação, treinamento, serviços de pós-implantação, manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional para a Prefeitura de Gaspar e SAMAE. Contratado: THEMA INFORMATICA LTDA - EPP (02.647.965/0001-04). Valor total: R$ 1.337.957,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Gaspar/SC, 9 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-26/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DO CONTRATO Nº SAF-26/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2014. VENCTO.: 02/04/2015. Dispensa nº.: 49/2013. OBJETO: locação de bem imóvel, contendo área de 360m² de terreno, com casa de alvenaria de 54,75m² de área construída, para as instalações do Procon, situado na Rua Mario Wanzuita, nº 60, bairro Centro, Gaspar/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ALICE CATHARINA DUCHENE DE AGUIAR (896.312.779-68). VALOR TOTAL: R$ 17.623,92 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Gaspar/SC, 2 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-4/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-4/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/04/2014. VENCTO.: 21/07/2014. Tomada de preços nº.: 243/2013. OBJETO: reforma do telhado da E.E.B. Zenaide Schmitt Costa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 12.825,04.

Gaspar/SC, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-41/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-41/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/04/2014. VENCTO.: 30/05/2014. Concorrência nº.: 48/2012. OBJETO: prorrogação do contrato para construção do centro de convivência da terceira idade. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: BELGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (81.537.672/0001-32). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-29/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-29/2014
Início da vigência: 15/04/2014 Vencimento: 14/06/2014. Pregão nº.: 61/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de móveis planejados, instalados, para o CDI Tia Maria Elisa. Contratado: TODT COMERCIAL LTDA - ME (10.535.116/0001-89). Valor total: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

Gaspar/SC, 15 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-85/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-85/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2014. VENCTO.: 30/08/2014. Tomada de preços nº.: 154/2012. OBJETO: prorrogação da ontratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município e Projeto Técnico do sistema de esgotamento sanitário do Centro e bairros Sete de Setembro e Santa Terezinha CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA (05.269.823/0001-30). Sem acréscimo de Valor.

Gaspar/SC, 30 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-8/2014
PPREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-8/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/05/2014. VENCTO.: 29/08/2014. Tomada de preços nº.: 262/2013. OBJETO: prorrogação do contrato para aquisição e instalação de subestação transformadora de 150 kVA na E.E.B. Norma Mônica Sabel. CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. (03.064.330/0001-39). VALOR TOTAL: Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 22 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº FME-1/2011
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FME-1/2011
Vigência: 01/01/2015. Vencto.: 01/01/2015. Pregão nº.: 30/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: serviços de vigilância patrimonial com monitoramento eletrônico de imagens para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor total: R$ 7.612,20 (sete mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos).

Gaspar/SC, 08 de Abril de 2014.
RENATO CESAR ZIMMERMANN
Diretor-Presidente da FME

Aviso do Pregão Presencial nº 70/2014
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 70/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pelo Município de Gaspar. ENTREGA dos envelopes deverá ocorrer até às 9h do dia 22/05/2014, no Depto. de Compras. Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/05/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 80/2014
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso Pregão Presencial Nº 80/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tubos, grelhas, lajotas, tijolos, pavers, meio-fios, calhas, tampões e galerias. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 27/05/2014. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 6 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº FMS-5/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº FMS-5/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/05/2014. VENCTO.: 21/09/2014. Tomada de Preços nº.: 8/2012. OBJETO: prorrogação de vigência e execução do contrato para ampliação e reforma da UBS Barracão. CONTRATADA: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. (03.087.273/0001-03). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 25 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução Nº 30/2014

RESOLUÇÃO Nº 30/2014
Institui Comissão Especial de Licitação para o fim que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que pela Resolução nº 27/2014 houve a extinção da Comissão de Licitação instituída pela Resolução nº 14/2014.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2014, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, cuja documentação das empresas requerentes deve ser analisada por Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa Fundação Luterana de Comunicação, CNPJ nº 03.560.585/0001-92, apresentou requerimento e documentação para o seu credenciamento na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2014, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Fica composta Comissão de Licitação pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo Emerson Pereira e Pedro Paulo Schramm, e pela servidora ocupante de cargo de provimento em comissão Elaine Cristina Wandalen, exclusivamente para a análise do requerimento e documentação apresentada pela empresa Fundação Luterana de Comunicação, CNPJ nº 03.560.585/0001-92, nos autos do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2014, Credenciamento nº 001/2014.

Art. 2º Fica designado o servidor Emerson Pereira como presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Estende-se aos integrantes da Comissão de Licitação ora constituída a gratificação fixada na Lei nº 3.327, de 27 de junho de 2011, observadas suas alterações.

Art. 4º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.000002 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 06 de maio de 2014.

Mesa Diretora
Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação - Edital N. 18/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 18/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT; A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA
Entrega dos Envelopes: 21/05/2014 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 21/05/2014 às 14:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 06/05/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 28/2014 - Tomada de Preço Nº. 01/2014.
Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo doméstico e de lixo proveniente dos serviços de saúde para o município de Guarujá do Sul.

Habilitação e Propostas: 23/05/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Local: Prefeitura Municipal Departamento de Compras
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 06 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 05/2014 - Pregão Presencial Nº. 05/2014.

Objeto: Contratação de empresa para atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referencia da Assistência Social do município de Guarujá do Sul, executando Oficina de Muay Thai.
Propostas e Habilitação: 20/05/2014 (10:00 Documentação - 10:15 Abertura).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 06 de maio de 2014.
Adelise de Oliveira;
Fundo Municipal de Assistência Social.

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 41/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2014 - CONVITE Nº. 09/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para deslocamento de rede de distribuição elétrica, trifásica, AT - 25 KV, BT-380/220 V, em parte da Rua Ludovico Ricardo Montagner e Rua Helio Luiz Schabbach no Loteamento Industrial Alcides Volkweis, município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 90.700,00
VIGENCIA: 30/09/2014.

Guarujá do Sul, SC, 06 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 3.033/2014.

Lei nº 3033/2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.014:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO INFANTIL				
0601.123060011-2019			Alimentação Escolar para Educação Infantil		
33900000	0122		Outras Despesas Correntes	R$	100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito especial do artigo 1º desta lei

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.123610012-1011			Aquisição de Veiculo para atividades diversas da Secretaria(van, carro de passeio, ônibus ou microônibus)		
44900000	0122	70	Investimentos	R$	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 02 de maio de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito MUNICIPAL

Lei Nº 3.034/2014.

Lei nº 3034/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 180.000,00 (Cem e oitenta mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.014:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO INFANTIL				
0601.123650011-1008			Aquisição de Equipamentos para Novas Salas de Aula		
44900000	0122	45	Investimentos	R$	15.000,00
0601.123650011-2022			Aquisição de material de consumo, escolar e didático-pedagógico específicos para as crianças de 0 a 6 anos		
33900000	0122	56	Outras Despesas Correntes	R$	165.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.123610012-1009			Aquisição de Material Permanente relativo ao Ensino Fundamental		
44900000	0122	65	Investimentos	R$	15.000,00
0602.123610012-2026			Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o Ensino Fundamental		
33900000	0122	77	Outras Despesas Correntes	R$	85.000,00
0602.123610012-1011			Aquisição de Veiculo para atividades diversas da Secretaria(van, carro de passeio, ônibus ou micro-onibus)		
44900000	0122	70	Investimentos	R$	80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 02 de maio de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito MUNICIPAL

Decreto Nº 3.275/2014.

Decreto nº 3275/2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 3033 de 02 de maio de 2014.

Decreto
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.014:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO INFANTIL				
0601.123060011-2019			Alimentação Escolar para Educação Infantil		
33900000	0122		Outras Despesas Correntes	R$	100.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito especial do artigo 1º deste decreto

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.123610012-1011			Aquisição de Veiculo para atividades diversas da Secretaria(van, carro de passeio, ônibus ou microônibus)		
44900000	0122	70	Investimentos	R$	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 02 de maio de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito MUNICIPAL

Portaria Nº 658/2014

PORTARIA Nº 658/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido conforme requerimento anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora FÁTIMA PRANDO (Matr. 3644), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Maio de 2014, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.276/2014.

Decreto nº 3276/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 180.000,00 (Cem e oitenta mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 3034 de 02 de maio de 2014.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.014:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO INFANTIL				
0601.123650011-1008			Aquisição de Equipamentos para Novas Salas de Aula		
44900000	0122	45	Investimentos	R$	15.000,00
0601.123650011-2022			Aquisição de material de consumo, escolar e didático- pedagógico específicos para as crianças de 0 a 6 anos		
33900000	0122	56	Outras Despesas Correntes	R$	165.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes conta do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste Decreto

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.123610012-1009			Aquisição de Material Permanente relativo ao Ensino Fundamental		
44900000	0122	65	Investimentos	R$	15.000,00
0602.123610012-2026			Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o Ensino Fundamental		
33900000	0122	77	Outras Despesas Correntes	R$	85.000,00
0602.123610012-1011			Aquisição de Veiculo para atividades diversas da Secretaria(van, carro de passeio, ônibus ou micro-onibus)		
44900000	0122	70	Investimentos	R$	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 02 de maio de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito MUNICIPAL

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 093/2014

PORTARIA Nº 093, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 24, § 5º, da Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2006, RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao servidor DOMINGOS MACHADO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Motorista - Nível 2 - Referência C, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Heriberto Agudelo Enriquez - CRM/SC 5858, no período compreendido de 07 a 21 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 094/2014

PORTARIA Nº 094, 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 22 de abril de 2014, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Nível 5 - Referência C, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Larissa Dalmolin Ciarnoschi - filha, de conformidade com o atestado médico do Dr. Luis Gustavo Calieron - CREMERS 25557.

Art. 2º. O período de afastamento é de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 23.04.2014 a 21.06.2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 095/2014

PORTARIA N° 095, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Dominga Bertelli Tragancin	05.07.2012 a 04.07.2013	05.05.2014 a 19.05.2014
Armindo Ceron	01.07.2012 a 30.06.2013	05.05.2014 a 19.05.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 096/2014

PORTARIA N° 096, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar as servidoras públicas municipais vinculadas a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Paula Ortigara	04.10.2012 a 03.10.2013	05.05.2014 a 14.05.2014
Cleide Teresinha Perosa	06.07.2012 a 05.07.2013	12.05.2014 a 26.05.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 097/2014

PORTARIA N° 097, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar a servidora pública municipal vinculada a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lucimar Centofante Romanatto	17.04.2013 a 16.04.2014	05.05.2014 a 03.06.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 098/2014

PORTARIA N° 098, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares a membro do Conselho Tutelar, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Debora Rossato	07.06.2012 a 06.06.2013	05.05.2014 a 19.05.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 099/2014

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, que a servidora titular do cargo, a Sra. Manoela Junges Fernandes Jardin, está afastada em auxílio doença no INSS;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2014, homologado pelo Decreto nº 2628/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l12, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. RODRIGO MENDES RECALCATTI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, de conformidade com o inciso III do item 1.2, do Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 100/2014

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3 A SERVIDORA CATARINA MARIA DALLABRIDA BORSOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX e XXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; tudo combinado com o § 1º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002; e, considerando razões de conveniência e interesse público, RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedida uma Gratificação, Nível FG-3, a servidora municipal efetivo, CATARINA MARIA DALLABRIDA BORSOI, Matrícula nº 223, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Nível 5 - Referência C, no percentual constante do anexo XII, da Lei Complementar nº 003/2002.

Parágrafo único. Em decorrência no disposto deste artigo a servidora desempenhará as funções de Diretora do Centro Educacional Eliziane Titon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE MAIO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Contrato Nº 14/2014 - RH

CONTRATO Nº 014/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratado, o Sr. RODRIGO MENDES RECALCATTI, brasileiro, solteiro, Agente de Serviços Gerais, CI 5.769.740, CPF nº 102.264.599-42, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no inciso III, do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Manoela Hunges Fernandes Jardin; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 002, de 17.02.2014, homologado pelo Decreto nº 2628, de 07.04.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata o Sr. RODRIGO MENDES RECALCATTI, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes.

Cláusula Segunda - O contratado receberá os vencimentos de R$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

Parágrafo único - O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira - O prazo da contratação será enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, de conformidade com o inciso III do item 1.2, do Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0205 - Secretaria Municipal da Infr., Obras e Transportes
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Projeto/atividade: 2023 - Manutenção Sec. da Infr., Obras e Transportes
Elemento de Despesa: 31900000 - 0100 - Aplicações Diretas

Cláusula Sétima - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam,05 de maio de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF - 497.720.319-49

RODRIGO MENDES RECALCATTI
CPF - 102.264.599-42

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF -807.451.729-20

IRLEY LUIZ LAMPERTI
CPF - 572.241.539-15

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/Pgm Nº 001, de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA PMI/PGM Nº 001, de 05 de maio de 2014.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5657/2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar possíveis infrações cometidas pela servidora Suelen Garcia que possa ter praticado alguma conduta que deu causa à denúncia registrada através do processo administrativo n. 5657/2014.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a comissão de Sindicância:

I - Diego Huorlin Leopoldo, Técnico Agrícola, matrícula nº 4527, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que presidirá;

II - Nilo Pittigliani de Carvalho, matrícula nº 420, Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte; e
III - José Bertolino Medeiros Neto, matrícula nº 239, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de maio de 2014.
Daniel Vinício Arantes Neto
Procurador Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Israel Pedroso Rocha
Controlador Geral do Município

Portaria PMI/DGP Nº 155/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 155, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Supervisora de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÔNICA BRASILIENSE SOARES, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 029.194.299-73, para exercer o cargo de Supervisora de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, I da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 156/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 156, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, o Sr. LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 025.702.419-03, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP Nº 594, de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Edital de Convocação Medalha Henrique Lage

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar habilitação dos movimentos sociais juridicamente constituídos no

município, para a composição do Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage, na forma da Lei nº 3.334, de 27 de maio de 2008.

De acordo com a referida Lei, o Conselho Municipal da Medalha da Medalha Henrique Lage será formado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Vice-Prefeito, pelos titulares dos órgãos superiores da Administração Municipal, por 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Imbituba, e por 2 (dois) representantes dos movimentos sociais juridicamente constituídos no município.

Para os fins desta convocação, consideram-se movimentos sociais juridicamente constituídos no município as organizações enquadradas na forma da Lei nº 1.339, de 06 de dezembro de 1993.

DO CREDENCIAMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

As organizações, integrantes dos movimentos sociais, interessadas em participar do Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage deverão dirigir ofício ao Gabinete do Prefeito, protocolado até às 18h do dia 9 de maio de 2014 (sexta-feira), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto e suas alterações, devidamente registrados;

b) Certidão atualizada do CNPJ;

c) Declaração de pleno funcionamento, na forma da Lei nº 1.339, de 06 de dezembro de 1993.

A análise da documentação será efetuada em reunião pública que acontecerá no dia 9 de maio de 2014 (sexta-feira), às 18h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura (Paço Municipal Prefeito Nelson Souza), situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC.

As organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão habilitadas e poderão participar da eleição para escolha dos 2 (dois) representantes dos movimentos sociais juridicamente constituídos no município no Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage.

DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage para participar da Reunião de Instalação e Deliberativa do mesmo, que acontecerá às 19h30, do dia 9 de maio de 2014 (sexta-feira), na Sala de Reuniões da Prefeitura (Paço Municipal Prefeito Nelson Souza), situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, tendo como pauta:

- Ato de Nomeação e Posse dos Conselheiros;

- Deliberação sobre os candidatos que receberão a Medalha Henrique Lage;

- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Decreto PMI Nº 077.2014

DECRETO PMI Nº 077, de 25 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		
Manutenção da SESPORTE		
27.812.0010-2.134		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0163)	Aplicações Diretas	5.350,00
Total		5.350,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		
Manutenção da SESPORTE		
27.812.0010-2.134		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0164) Aplicações Diretas		5.350,00
Total	5.350,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 079.2014

DECRETO PMI Nº 079, de 28 de abril de 2014.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 2 de maio-2014, sexta-feira, por ocasião do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº080.2014

DECRETO PMI Nº 80, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.760.00,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Pavimentação de Vias Públicas		
15.451.0007-1.010		
4.4.90.00.00.00.00.00.0171 (0074)	Aplicações Diretas	2.760.000,00
Total	2.760.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Amparo aos Municípios - FUNDAM/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 081.2014

DECRETO PMI Nº 81, de 30 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.387, de 30 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC		
Constr., Reforma, Ampliação Unid. Escolares-Creches		
12.365.0009-1.037		
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0021)	Aplicações Diretas	70.000,00
Total	70.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0009-2.006		
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0021)	Aplicações Diretas	70.000,00
Total	70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 082.2014

DECRETO PMI Nº 82, de 30 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
Manutenção do Gabinete do Prefeito		
04.122.0002-2.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas	50.000,00

Total 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 13/2014

PORTARIA CMI Nº 13/2014
"Exonera Chaiane Mota Rodrigues do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonera, a partir do dia 05 de maio de 2014, a Sta. Chaiane Mota Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.887.967 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 076.798.019-08, residente e domiciliada na Rua Orlando Bressan Martins, n° 659, Vila Nova, neste Município, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

Imbituba (SC), em 30 de abril de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 30/04/2014.

Dispensa de Licitação N°01/2014

Extrato de Processo de Dispensa de Licitação n°001/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Contratada: Instituto Brasileiro de Administração - IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, CNPJ sob no 33645482/0001-96.
Objeto: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Contratante.

Imbituba/SC, 06/05/2014
Luis Antonio Dutra
Presidente

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1525/2014

DECRETO Nº. 1525 DE 05 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de maio de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2359/2014

PORTARIA Nº 2359 DE 30 DE ABRIL DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARINES CRESTANI FRANCO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013 a contar de 05/05/2014 a 03/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 30 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2360/2014
PORTARIA Nº 2360 DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor JOSNEI BAVARESCO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013 a contar de 05/05/2014 a 03/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 05 de maio de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 206/2014 de 05 de Maio de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE FISCAL DE OBRAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 69/2009, que Altera vagas, carga horária e cria cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Ipumirim- SC. Considerando que a titular Aline Falabretti pediu exoneração do cargo.

CONTRATA

GIOVANI DA SILVA, sob a Matrícula 2285-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.065.858 e do CPF 073.030.679-81, para ocupar o cargo em caráter temporário de Fiscal de Obras, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 60, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 35 horas semanais, lotação: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para o período de 05/05/2014 a 30/12/2014, ou até realização de novo Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de maio de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº.207/2014 de 05 de Maio de 2.014.
DESIGNA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATUAR COMO COORDENADORA PELA FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2014, SENDO RESPONSAVEL POR MONITORAR A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS, ASSEGURAR CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO ACOMPANHANDO A PRATICA PEDAGOGICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, COM GRATIFICAÇÃO DE 35º, SOBRE O PISO INICIAL DA PREFEITURA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA

Art. 1Ë? ROSELEI REGERT DOS REIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°.2.135.816-8 e CPF sob o n°.923.737.049-00, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 30 horas, para atuar como Coordenadora pela formação continuada de 2014, sendo responsável por motivar a realização dos encontros presenciais, assegurar condições necessárias para realização da formação acompanhando a prática pedagógica dos professores da rede municipal, com gratificação de função de 35% sobre o piso inicial da Prefeitura Municipal.

Art. 2Ë? Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

Ipumirim - SC, 05 de Maio de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº.208/2014 de 05 de Maio de 2.014.

DESIGNA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL COMO PROFESSORA DO PROJETO OBESIDADE INFANTIL "SAÚDE A ESCOLHA CERTA CRIANÇA SAUDAVEL CRIANÇA FELIZ"

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA

Art. 1º DILVIANA CASON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°. e CPF sob o n°., residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas, designando 20 horas como professora do projeto obesidade infantil " Saúde a Escolha Certa Criança Saudável Criança Feliz", mantendo a regência de classe de 17% e 4 aulas excedentes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

Ipumirim - SC, 05 de Maio de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 209/2014 de 05 de Maio de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPQAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.
CONTRATA

DILVIANA CASON, sob a Matrícula 2286-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3781981 e do CPF 036.991.419-85, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Futebol de Salão para o projeto Bom na Escola Bom de Bola, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 05/05/2014 a 15/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de maio de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 210/2014 de 05 de Maio de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.
CONTRATA

ELUANA SCHWERTZ, sob a Matrícula 2287-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.398.339-4 e do CPF 085.765.889-19, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 05/05/2014 a 15/12/2014.em substituição a Dilviana Cason em função designada para o projeto obesidade infantil "Saúde a Escolha Certa Criança Saudável Criança Feliz".

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de maio de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 211/2014 de 05 de Maio de 2014.

ALTERA CARGA HORARIA DA PORTARIA 103/2014 QUE CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

A L T E R A

Fica alterada a carga horária da portaria 103/2014 que Contrata GISELE RODRIGUES SANTOS DE AVILA, sob a Matrícula 2236-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.768.357 e do CPF 983.604.421-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora, constante no

ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, passando para 30 horas semanais lotação: 10 horas no Núcleo Educacional João Jacob Nicoden e 20 horas semanais como substituta de Roselei Regert dos Reis no NEM Professor Claudino Locatelli, para o período de 05/05/2014 a 15/12/2014

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de Maio de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 212/2014 de 05 de Maio de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.
CONTRATA

EDSON PEDROSO, sob a Matrícula 2288-8, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 2421579 e do CPF 832.077.679-15, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Atletismo para o projeto bom na Escola Bom de Bola, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 05/05/2014 a 15/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de maio de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 213/2014 de 05 de Maio de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

CHEILA FELIPE CHIELLA, sob a Matrícula 2289-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.893.718 e do CPF 083.892.129-94, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 05/05/2014 a 15/12/2014 em substituição a titular Roselei Regert dos Reis em função da designação como Coordenadora pela Formação Continuada de 2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/05/2014.

Ipumirim - SC, 05 de maio de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº.214/2014 de 05 de Maio de 2.014

ALTERA PORTARIA 080/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, CARGO E LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

ALTERA

Fica alterada a portaria 080/2014, que altera o cargo e local de trabalho da servidora ADRIANE CRISTINA GEDOZ RAYMUNDI, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim - SC, portadora da cédula de Identidade n°.3.185.855-4 e CPF sob o n°.020.356.749-80, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil na Creche Municipal Pedacinho do Céu, com carga horária de 40 horas semanais, passando 20 horas como professora gerente de classe de educação infantil e 20 horas continua como professora Substituta .

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

Ipumirim - SC, 05 de Maio de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 44/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 44/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014, Processo de Licitação n° 34/2014, homologado em 05 de maio de 2014.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2014.

Valor: R$ 17.980,50 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Assinatura: 05/05/2014 Vigência: 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, situada na RUA LEONEL MOSELE, Nº 205, Bairro: CENTRO, cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.836.467/0001-88.

Termo de Homologação do PL 32, Dl 11-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2014 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 32/2014 Data do Processo: 28/04/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2014
b) Licitação Nr.: 11/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/04/2014
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia Rodoviária, para execução de Pavimentação Asfaltica nas Ruas B,C.D,E,F,G, Faqpinus, José Leo Hoffmann, Euclides Rovani e Selvino Cerutti.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSTECA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (8757)						
3	elaboração de Projeto Técnico de Engenharia Rodoviária, para execução de Pavimentação Asfaltica na ruas B,C.D,E,F, G, FAQPINUS, JOSÉ LEO HOFFMANN, EUCLIDES ROVANI E SELVINO CERUTTI.compreendendo: levantamento topografico, perfil longitudinal, projetogeométrico, projeto de pavimentação, projeto de recuperação, projeto de drenagem, projeto de sinalização, horizontal e vertical, memorial descritivo,ART especificações tecnicas	SER	1,00	0,0000	14.850,00	14.850,00
					Total do Fornecedor:	**14.850,00**
					Total Geral:	**14.850,00**

Ipumirim, 28 de Abril de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 34, IL 4-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 34/2014 Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/05/2014
e) Objeto da Licitação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (9650)						
7	Couve flor de boa qualidade	KG	100,00	0,0000	3,50	350,00
9	Brocolis de Boa qualidade	KG	100,00	0,0000	3,50	350,00
11	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	DZ	400,00	0,0000	3,50	1.400,00
13	CENOURA - boa qualidade (que não esteja murcha e estragada)	KG	100,00	0,0000	3,00	300,00
14	BETERRABA DE BOA QUALIDADE (não esteja murcha, estragada e batida)	KG	100,00	0,0000	3,00	300,00
16	Tempero verde, maço de 250 gramas	UN	50,00	0,0000	1,25	62,50

Ipumirim, 5 de Maio de 2014.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 34/2014 Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (9650)

20	Melado de Cana- Melado, obtido do caldo da cana evaporado e concentrado até a consistência de xarope, com cor, odor, sabor e aspecto característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, conservantes químicos, aromatizantes artificiais, ingredientes: melado de cana, sacarose, glicose, acidulante ácido cítrico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72,6g de carboidrato, 0,5g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg, hermeticamente fechada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	100,00	0,0000	8,00	800,00
22	FEIJÃO PRETO DE BOA QUALIDADE 1 KG, grupo comun, embalagens de 01 kg, prazo de validade de no minimo 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	250,00	0,0000	4,50	1.125,00
23	Doce de fruta, sabores diversos, acondicionados em vidros de 700grs. Registro no SIM, SIE ou SIF.	UN	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
24	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações , cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho , assim como parasitas e larvas.	KG	200,00	0,0000	2,00	400,00
25	Morgota pokan fruto maduro, fresco aspecto saudável kg	KG	300,00	0,0000	2,25	675,00
26	Cebola sem defeito, suficientemente desenvilvida, com aspecto e sabor tipico da variedade ,tamanho e cor.não será permitido rachadura, perfurações e cortes.	KG	250,00	0,0000	2,50	625,00
27	BATATA INGLESA: Tamanho uniforme Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade , beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades , terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	KG	400,00	0,0000	2,50	1.000,00
28	PEPINO de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade , beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades , terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	KG	150,00	0,0000	2,20	330,00

Ipumirim, 5 de Maio de 2014.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - IL
CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 34/2014 Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (9650)

29	Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	400,00	0,0000	2,50	1.000,00
31	VAGEM qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos.	KG	80,00	0,0000	4,10	328,00
32	MELANCIA de 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	700,00	0,0000	0,80	560,00
33	MEL Produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarinicios de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez; acondicionado em frascos plásticos de 700grs validade mínima na data da entrega de 1 ano. Registro no SIM, SIE ou SIF.	Pt	50,00	0,0000	6,00	300,00
34	Açucar mascavo pct 01 kg, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade em embalagens plastica de 01kg.	UN	50,00	0,0000	6,00	300,00
35	Arroz parboilizado longo fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalado em saco plástico, atóxico e transparente, apresentar prazo de validade mínima de seis meses do momento da entrega. Pacote 5 kg. Registro no SIM, SIE ou SIF.	PCT	150,00	0,0000	9,80	1.470,00
36	PIMENTÃO qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	KG	30,00	0,0000	4,50	135,00
37	ABOBRINHA VERDE qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	KG	60,00	0,0000	2,00	120,00

Ipumirim, 5 de Maio de 2014.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 34/2014 Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (9650)

38	Alho de 1º qualidade, firme graúdo, cabeças inatactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis emblag. 01 kg	KG	20,00	0,0000	11,00	220,00
39	Carne suína em cubos, com registro no SIM, SIE OU SIF	KG	250,00	0,0000	11,00	2.750,00
41	Suco de uva natural, integral, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva. Contém hidratos de carbono, proteínas, sais minerais, vitaminas e outros elementos importantes para o organismo. Produto nutritivo sem adição de outros produtos. Garrafas de 1,5LT. Registro no SIM, SIE ou SIF.	UN	100,00	0,0000	10,80	1.080,00
44	Geleia vidro de 700 gramas- varios sabores	UN	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
					Total do Fornecedor:	**17.980,50**
					Total Geral:	**17.980,50**

Ipumirim, 5 de Maio de 2014.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 231/2014

PORTARIA Nº. 231/2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1	Ademar Davi Sostak	01/05 à 30/05
2	Clodoaldo Trukan	02/05 à 31/05
3	Jorge Nogath	02/05 à 31/05
4	George Josemar Binder	02/05 à 31/05
5	Waldir Chaves	02/05 à 31/05
6	Keli Sostak Colaço	05/05 à 14/05
7	Liria de Fátima Theis	05/05 à 25/05
8	Jaci Baggenstoss Binder	24/05 à 23/06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº 38/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rocha Empreendimentos Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Nona do Contrato nº. 99/2012, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Nona do Contrato nº. 99/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 14.795,94 (Quatorze mil setecentos e noventa cinco reais e noventa quatro centavos). Este valor se dá pela diferença do valor contratado de R$ 2.860.124,78 (Dois milhões oitocentos e sessenta mil, cento e vinte quatro reais e setenta oito centavos) para o valor final da obra de R$ 2.874.920,72 (Dois milhões oitocentos e setenta quatro mil novecentos e vinte reais e setenta dois centavos), de acordo com justificativa técnica encaminha pelo Sr. Renato Lira, Engenheiro contrato para fiscalização desta obra. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de maio de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Município de Irineópolis
Contratante

Aristeu Tibes da Rocha
Rocha Empreendimentos Ltda.
Contratada

Portaria N º 232/2014

PORTARIA Nº. 232/2014.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A SUA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos nº 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE :
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional, de JORGE NOGATH, código 1701, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos seguintes fatos:

Que o servidor Jorge Nogath, código 1701, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, quando no desempenho de suas funções, desde a data de sua nomeação ocorrida em 01/03/2011, sofreu as seguintes penalidades de ordem disciplinar:
Advertência verbal pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com orientações sobre as consequências do seu baixo desempenho funcional, em data de 03/11/2011;
Advertência em data de 04/12/2013, por descumprimento do dever estabelecido no art. 145, incisos I e IV da LC 01/97, de 30/12/1997;
Advertência funcional em data de 13/02/2014, por ter ferido os mesmos dispositivos, somados a outros mais, previstos em Lei;
Advertência em data de 11/04/2014, por descumprimento do art. 144, inciso VII e art. 145, inciso IV.

Art. 2º. A conduta do servidor pode ser caracterizada como reincidência do descumprimento de deveres e/ou infrações as proibições de ordem funcional previstos na LC 01/97, de 30/12/1997 e sujeita o servidor, ao disposto na mesma Lei, relativamente as penalidades de suspensão e/ou exoneração do serviço público municipal, conforme estabelecido nos artigos 156 e 158 da mesma Lei Complementar:

Art. 3º. Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º. 004/2014 e designados os servidores SEZINANDA APARECIDA DOS SANTOS código 522, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, em exercício do cargo comissionado de Diretora de Departamento; EDSON LUIZ ROSA, código 625, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em Exercício do cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Controle Interno e ROSANA DONDA RÜCKL, código 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e julgamento dos fatos acima descritos.

Parágrafo único. Fica designada como Relatora a servidora Sezinanda Aparecida dos Santos e como Secretário da Comissão, o servidor Edson Luiz Rosa.

Art. 4º. A Comissão tem o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 02 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 234/2014

PORTARIA N. º 234/2014.
"EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a servidora FERNANDA ELI SUCKOW CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, para o qual foi designada em data de 02/01/2013, através da Portaria n º 013/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 233/2014

PORTARIA Nº. 233/2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VIII da já citada Lei,

RESOLVE:
NOMEAR JURANDIR RODOLFO MALLMANN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nascido em 06/01/1970, portador do CPF nº 767.123.039-15, RG n º 2.737.464 - SESP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 235/2014

PORTARIA Nº. 235/2014.
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VIII da já citada Lei,

RESOLVE:
NOMEAR FERNANDA ELI SUCKOW CARDOSO, nascida em 08/05/19670, portadora do CPF n º 026.830.239-10, RG n º 3.956.354 - SESP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E TRIAGEM, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 236/2014

PORTARIA N º. 236/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 31/08/2014, os efeitos da Portaria nº 183/2013 de 02/05/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora DANIELA APARECIDA

FRITZEN RANDIG, para atuar junto a ESF - Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 05/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Declaração de Inexigibilidade 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatorio nº. 30/2014
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.687/13 de 27 de março de 2013, conforme consta do Processo de Licitação nº. 70/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Alex Willian Hoppe, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/0285, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes à Prefeitura Municipal A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 06 de maio de 2014.
Comissão Permanente de Licitações

Justificativa de Inexigibilidade 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOILIS
PROCESSO LICITATORIO 30/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:
Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo - Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.
RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação do Sr. Alex Willian Hoppe, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 06 de maio de 2014.

PRESIDENTE	SECRETÁRIO
Patrícia Fabiane Fronczak	Fabiano Fagundes

Extrato de Contrato 39/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CONTRATO Nº 39/2014
2º Termo Aditivo ao Contrato 150/2013, de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa MK Construções Ltda. EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, Cláusula quinta e Décima do Contrato n.º 150/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 03/07/2014. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de maio de 2014.

Município de Irineópolis	MK Construções Ltda. EPP
Juliano Pozzi Pereira	Renato Moecke
Contratante	Contratada

Lei Complementar Municipal Nº 089/2014

Lei Complementar Nº 089/2014.
"DISPÕE SOBRE O AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1.º - O Poder Legislativo disporá sobre a concessão mensal do auxilio alimentação, por dia trabalhado, a todos os servidores da Câmara Municipal ativos, efetivos ou não.

§1º. A concessão do auxilio alimentação terá caráter indenizatório, e será feita em pecúnia.

§2º. Também têm direito ao auxilio alimentação os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercentes de função de confiança, os contratados por prazo determinado, os ocupantes de emprego público.

§3º. Não terão direito ao auxilio alimentação de que trata este artigo os Vereadores.

§4º. O valor mensal do auxilio alimentação, reajustável, anualmente, na data base da categoria, de acordo com a variação acumulada pelos índices oficiais, será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§5º. O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§6º. O auxilio alimentação não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

§ 7º. O auxílio alimentação será custeado com recursos da Câmara de Vereadores, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem.

§ 8º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

§ 9º. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado:
I - a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, com ou sem deslocamento da sede;
II - o deslocamento, em caráter oficial e no interesse do Município, para a realização de serviços públicos fora da sede, em qualquer ponto do território nacional ou internacional;
III - o gozo de férias;
IV - o gozo de licenças remuneradas, durante o período em que o servidor perceber remuneração da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Município de Irineópolis (SC), em 06 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

Edital de Audiencia Publica

CONVITE

O Poder Executivo e Legislativo Municipal de Itá convida toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais e demais ações da administração municipal do primeiro quadrimestre do exercício de 2014, em atendimento ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, a ser realizada no dia 26 de maio de 2014 na Câmara Municipal de Vereadores, com inicio às 19,30 horas.

Itá SC, 05 de maio de 2014

Leide Mara Bender	Joice Anita Sartoretto Zotti
Prefeita Municipal	Presidente Câmara de Vereadores

Aviso de Processo Licitatório Nº 010/2014 FMS Pregão Presencial Nº 006/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itá - Santa Catarina torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de maio de 2014, para aquisição equipamentos e material permanente para as unidades de saúde do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de maio de 2014 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508/9543.

Itá SC, 06 de maio de 2014.
NÉVIO ANTONIO MORTARI
Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

Itaiópolis

Prefeitura

Alteração do Edital

ALTERAÇÃO DO EDITAL - Processo Licitatório n° 39/2014 - Pregão Presencial nº 32/2014 - Objeto: registro de preços para contratação de empresas para prestarem serviços mecânicos e elétricos, para a frota municipal. Fica excluído do edital o subitem 2.2 (os interessados em participar do presente certame, deverão ter sua empresa instalada dentro do perímetro urbano do Município de Itaiópolis). Fica mantida a data e horário de abertura do Pregão Presencial.

Itaiópolis, 05 de maio de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 111/2014

Portaria nº 111 de 5 de maio de 2014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal Sérgio Berger Schmidt, sob matricula nº 14314/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 1º/5/2014 até 31/7/2014, referente o período aquisitivo de 8/1/1996 até 7/1/2003.

Art. 2º. Converter 2/3 (dois terços) do período da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 5 de maio 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 112/2014

PORTARIA Nº 112 de 5 de maio de 2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE)

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 02/2006, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 60/2013;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder o pagamento de Gratificação Especial (GE) no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora Luciani Haas, matrícula nº 12558/01, para atuar como responsável pelas atividades de vigilância em saúde, em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 60 de 6 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 5 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação E Proposta- Convite N° 08/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	06/05/2014	Horário: 09h: 30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 08/2014 Nº 46/2014

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de sucção de dejetos das fossas sépticas das unidades escolares da Rede Municipal de ensino, do centro de preparo e distribuição da Merenda Escolar e do Centro de Formação de professores, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 24/04/2014, jornal diário de grande circulação no Estado no dia 24/04/2014 e site municipal a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: ESGOTEK COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF: 00.498.826/0001-22; HELTON ALEX PAIVA-ME, CNPJ/MF: 08.453.808/0001-36 e AIRTON SERGIO PAIVA LTDA, CNPJ/MF: 04.590.030/0001-14 protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
06/05/2014	518	EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	07.389.979/0001-80
06/05/2014	520	ESGOTEK COLETA DE RESIDUOS LTDA	00.498.826/0001-22
06/05/2014	521	AIRTON SERGIO PAIVA LTDA	04.590.030/0001-14

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Nesta fase foi verificado que a empresa ESGOTEK COLETA DE RESIDUOS LTDA deixou de apresentar o item 2.3.1 do edital, desta forma foi considerada INABILITADA. Seguindo a análise verificou-se que a empresa EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP não apresentou o documento exigido no item 2.1.3 do edital e, portanto, foi considerada INABILITADA. No mais, verificou-se que a empresa AIRTON SERGIO PAIVA LTDA estava de acordo com o edital, portanto considerada HABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h40min, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALÉRIO PACHECO
MEMBRO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Representantes presentes:

MARILEI MEDIN
CNPF/MF: 858.101.509-34

AIRTON SERGIO PAIVA
CNPF/MF: 050.665.348-06

Aviso de Alteração de Edital E de Reabertura de Prazo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

CONVITE Nº 11/2014 – PROCESSO Nº 57/2014 – Objeto: Contratação de empresa de mão de obra especializada para execução de estudos hidrogeológicos e implantação de postos de monitoramento no antigo aterro sanitário no Município de Itapoá, conforme termo de referencia e especificações constantes anexos partes integrantes do edital.

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Convite nº11/2014.

Em virtude do recurso impetrado pela empresa: GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Prot. nº 2043/2014, julgado provido, que culminou pela presente errata:

Faz-se as seguintes as seguintes considerações e modificações ao edital:

1) Aonde consta:
2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (Art. 29 a 32 da Lei nº 8.666/93): 2.3.4.1.1. SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA OU EXECUÇÃO dos serviços técnicos e especializados de hidrogeologia, ambiente aquático, topográfico, cortina vegetal e programas de monitoramento ambiental para aterros sanitários, além de estudos de análise de risco e plano de ação emergencial e programas ambientais.

2.) Aonde consta:
TERMO DE REFÊRENCIA- PROJETO BÁSICO
ITEM Nº 05 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PRAZOS
Conclusão dos estudos hidrogeológicos:	60 (sessenta) dias corridos;
Conclusão da implantação dos poços de monitoramento, coleta das amostras de solo e coleta das amostras dos poços de monitoramento:	90 (noventa) dias corridos;
Conclusão da análise do material coletado e elaboração do laudo técnico:	30 (trinta) dias corridos;

ITEM Nº 07 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZOS	% (porcentagem) Pagamento
7.1. Conclusão dos estudos hidrogeológicos:	60 (sessenta) dias corridos;	25%
7.2. Conclusão da implantação dos poços de monitoramento:	90 (noventa) dias corridos;	50%
7.3. Conclusão da análise do material coletado e elaboração do laudo técnico:	30 (trinta) dias corridos;	25%

Esta errata do edital, com a indicação das alterações, passará a vigorar da seguinte forma:

Passando a considerar:
2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (Art. 29 a 32 da Lei nº 8.666/93):
2.3.4.1.1. Execução dos serviços técnicos e especializados de estudos hidrogeológicos e implantação de poços de monitoramento em aterros sanitários.

TERMO DE REFÊRENCIA- PROJETO BÁSICO
ITEM Nº 05 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PRAZOS
Conclusão dos estudos para determinação do local para implantação dos poços monitoramento.	60 (sessenta) dias corridos;
Conclusão da implantação dos poços de monitoramento, coleta das amostras de solo e coleta das amostras dos poços de monitoramento e elaboração do estudo hidrogeológico:	90 (noventa) dias corridos;
Conclusão da análise do material coletado e elaboração do laudo técnico:	30 (trinta) dias corridos;

ITEM Nº 07 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZOS	% (porcentagem) Pagamento
7.1. Conclusão dos estudos para determinação do local para implantação dos poços monitoramento.	60 (sessenta) dias corridos;	25%
7.2. Conclusão da implantação dos poços de monitoramento, coleta das amostras de solo e coleta das amostras dos poços de monitoramento e elaboração do estudo hidrogeológico:	90 (noventa) dias corridos;	50%
7.3. Conclusão da análise do material coletado e elaboração do laudo técnico:	30 (trinta) dias corridos;	25%

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados no impreterivelmente até as 09h:00min do dia 20 de maio de 2014 no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitados de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme edital.
Às 09h:30min do dia 20/05/2014, exclusivamente para o credenciamento e inicio da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

Itapoá, 06 de maio de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE- PRESIDENTE DA CPL

Pregão N° 34/2014- Processo N° 62/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2014
PROCESSO Nº62/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às10h:30min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às11h:00min do dia 20 de maiode 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para aAquisição de Mobiliário para aparelhagem das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá,06de maiode 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

Decreto N° 244 de 05 de Maio de 2014

DECRETO N° 244 de 05 de maio de 2014
"DECLARA DE UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA NO BAIRRO VILA NOVA ITUPORANGA/SC".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto - Lei nº 3.365 de 21.06.41 e suas alterações.

DECRETA
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, visando futura ampliação do Posto de Saúde no Bairro Vila Nova, na área de terra a seguir descrita e caracterizada:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade no Bairro Vila Nova, na rua XV de novembro, lado ímpar, designado por Lote n° 15, da quadra A, do loteamento Vila Nova, de propriedade da Imobiliária Schuhmacher Ltda, contendo a área superficial de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), distando 195,00 metros da esquina que dá acesso à estrada Municipal de Vila Nova e, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE, com terras de Euclides Sardá, onde mede 15,00 metros; SUL, com a rua XV de novembro de igual metragem; LESTE, com o lote n° 16 da quadra A, onde mede 25,00 metros e OESTE, com o Lote n°14 da quadra A, de igual metragem, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.871, de 27 de abril de 1978.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 05 de maio de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

Decreto Nº 242, de 30 de Abril de 2014

DECRETO Nº 242, de 30 de abril de 2014
"CONCEDE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS A EMPRESA VALE SUL PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga - SC, e com base no disposto na Lei n° 1.967 de 17 de março de 2003, bem como suas alterações e o Parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, nos autos do processo administrativo n° 647/2009;

DECRETA
Art. 1º. Ficam concedidos incentivos Econômicos e Fiscais à Empresa VALE SUL PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.990.747/0001-83, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º. As benesses concedidas no artigo anterior constituem-se em:

-Doação de área de terra medindo 12.160,00 metros (doze mil e cento e sessenta metros quadrados) designados por;

- lotes n°02 da quadra "F" onde mede 1.980,00 metros (Um mil, novecentos e oitenta metros quadrados);
- lote n°03 da quadra "F" onde mede 2.100,00 metros (Dois mil e cem metros quadrados);
- lotes nº 04 da quadra "F" onde mede 2.100,00 metros (dois mil e cem metros quadrados);

- lote 05 da quadra "F" onde mede 1.980,00 metros (um mil e novecentos e oitenta metros quadrados) e

- lote 06 da quadra "F", onde mede 2.000,00 (dois mil metros quadrados);

- lote n°07 da quadra "F" onde mede 2.000,00 metros (Dois mil metros quadrados) situados no Distrito Industrial do Município de Ituporanga.

Parágrafo único. As doações dos lotes mencionados no Caput deste art., pertencem a Matrícula sob n° 25.364, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, área esta doada e situada na Avenida Evaldo Prim, no Bairro Faxinal Vila Nova, com área total de 12.160,00M² (Doze mil, cento e sessenta metros quadrados).

Art. 3º. A finalidade da Concessão de Incentivos Econômicos à Empresa VALE SUL PRÉ-MOLDADO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, será para instalação da empresa com atividade econômica principal na fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob medida, contribuindo para o Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional do Município de Ituporanga.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Ficam revogados os Decretos n°687/2009, nº 753/2010, nº 232/2014 e 233/2014 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 30 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

FELISBERTO STUEPP
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologaçao PL 26/2014 PP 21/2014

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 26/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 21/2014/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionistas em 04 (quatro) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto as Secretarias de Infraestrutura, de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município de Joaçaba, SC.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR R$ 89.760,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de maio de 2014.
Rafael Laske
Prefeito

Extrato Contrato 165/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014/PMJ

PL 26/2014 - PP 21/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 04 (quatro) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto as Secretarias de Infraestrutura, de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: de R$ 89.760,00(oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), considerando o valor mensal de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), e o valor por posto de trabalho de R$ 1.870,00(hum mil e oitocentos e setenta reais), consignado conforme a proposta apresentada no Processo de Licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas

2.044 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

163 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2014
RAFAEL LASKE
Prefeito

Câmara Municipal

Contrato 05.2014 - Tondello

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: VALDEMAR TONDELLO - ME
OBJETO: A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de persianas para a nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 06 de maio de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Termo de Homologação - PL 08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2014 - PR Processo Administrativo: 8/2014 Processo de Licitação: 8/2014 Data do Processo: 09/04/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara, FRANCISCO MOREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/05/2014
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de persianas para a nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
VALDEMAR TONDELLO - ME (683)						
1	Persiana horizontal em alumínio - Persiana horizontal com lâminas de alumínio com espessura mínima de 0,20mm e largura entre 15 e 16mm; Pintura metalizada aplicada eletrostaticamente na cor branco pérola ou outra cor similar a escolher conforme mostruário da proponente vencedora. Trilhos na mesma cor das lâminas e com tratamento antioxidante e tampas laterais em polipropileno. Comando do giro em acrílico e comando sobe desce em cordão de nylon. A persiana deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que não descritos no edital de licitação. - Marca: QUEVEDO	1	4,06	0,0000	44,7389	181,64
2	Persiana Rolô Dupla Twin - Tecido 100% poliéster com faixas opacas e translúcidas. Cores palha, creme ou outra cor a escolher conforme mostruário da proponente vencedora. Ao acionar a cortina, o tecido enrola no tubo, podendo o usuário abrir completamente para entrada do ar, criando possibilidade de privacidade ou visibilidade do ambiente externo, de acordo com o desejo do usuário. É formada por duas telas que correm uma sobre a outra, com regulagens individuais de insolação e possibilidade de controle total da luminosidade mantendo o ambiente completamente escuro se necessário ou com a total visão do ambiente externo, devido às duas faixas contínuas, "transparentes e escuras", sendo faixas horizontais de tecido 100% poliéster, que são sobrepostas uma sobre a outra. Acionamento manual - através de um cordão ou corrente. A persiana deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que não descritos no edital de licitação. - Marca: QUEVEDO	1	221,05	0,0000	131,7275	29.118,36

Total do Fornecedor: 29.300,00
Total Geral: 29.300,00

Joaçaba, 6 de Maio de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CAMARA

José Boiteux

Prefeitura

Extrato Contrato Pavimentação 13 de Maio

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA 13 MAIO, bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.

CONTRATADO: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR: R$714.677,34 (Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014
VALIDADE: 31/12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2014.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E ENGENHARIA: 002/2014.

Extrato Contrato Ponte Pensil

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
OBJETO: REFERENTE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL NA LOCALIDADE ANTA. bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.

CONTRATADO: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR: R$680.678,37 (Seiscentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014
VALIDADE: 31/12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2014.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E ENGENHARIA: 003/2014.

Lages

Prefeitura

Rerratificação Pe 10-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA O USO NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a disponibilização do novo Anexo I - Termo de Referência do Pregão em comento, devidamente reparado, em substituição ao disponibilizado anteriormente, no site da Prefeitura: HYPERLINK "http://www.lages.sc,gov.br"www.lages.sc,gov.br e no Portal de Compras da Caixa.

Em consequência, adia-se os prazos para:

- Impugnação, até às 23:59 h do dia 15/05/2014;

- Apresentação de pedidos de esclarecimentos, para até às 23:59 h do dia 14/05/2014;

- Credenciamento, para até às 23:59 h do dia 19/05/2014;

- Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até às 09:00 h do dia 20/05/2014;

- Oferecimento de Lances, das 09:30 h às 10:30 h do dia 20/05/2014, acrescido do período aleatório.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 06 de maio de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

PP 27-2014 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 27-2014 FMASObjeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 20/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 9.411,76

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.

sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de maio de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 018/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 018/2014 FCL

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA MÚSICOS VOLUNTÁRIOS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.693.813/0001-68, com sede à Rua Pará, nº 565, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. LAYLA CRISTINA DE CAMPOS, CPF nº 736.619.619-34, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para ministrar as aulas musicais, ensaios e manutenção anual da Orquestra Sinfônica d Lages e Coral Orquestra Sinfônica de Lages.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) em 09 parcelas.
VIGÊNCIA: 17/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de maio de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 015/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 015/2014 FMAS

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.078.487/0001-74, com sede à Av. Belizário Ramos, nº 3800, 5º andar, sala nº 55, Edifício Lages Business, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Sra. ROSANE MAGALI LANG WIGGERS, CPF nº 219.700.929-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para a Manutenção dos Projetos "Paternidade e Drogas não Combinam", abrangendo os estudantes das escolas públicas, tratando da paternidade responsável, abordando drogas e gravidez na adolescência e "A Justiça vai à Escola", promover a construção de novos valores e práticas relacionadas a sociedade mais justa, orientar diretamente nas comunidades para que vejam a resolução conflito, via judicial, como ultima alternativa e não alternativa principal. Dando encaminhamento a cada caso atendido desburocratizando cada situação, encurtando caminhos para resolução dos conflitos.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 parcelas.
VIGÊNCIA: 16/04/2014 a 31/01/2015.

Lages, 06 de maio de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 022/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 022/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Silvino Duarte Júnior, nº 135, Bairro Popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DA CRUZ, CPF nº 347.827.109-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para o pagamento de profissionais que irão atender duas turmas de 30 (trinta) crianças e adolescentes.
VALOR: R$ 56.621,88 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) em 10 parcelas.
VIGÊNCIA: 17/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de maio de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 023/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 022/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Silvino Duarte Júnior, nº 135, Bairro Popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DA CRUZ, CPF nº 347.827.109-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para o pagamento de pessoal, aquisição de material escolar, aquisição de alimentação, manutenção da Entidade que atende 44 (quarenta e quatro) crianças de 03 à 06 anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social no período integral.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 parcelas.
VIGÊNCIA: 17/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de maio de 2014.

Extrato de Contrato N° 038/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 038/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Edu Vieira, N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP:. 88.508-300
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de

Muro casa apoio da Mulher.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em 5 (cinco) dias a contar da recepção da ordem de serviço;
2.2 De Execução: 90 (noventa) dias a contar da recepção da ordem de serviço
2.3 De Entrega, até 10 (dez) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Planejamento, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 62.693,61 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Lages. 22 de abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 043/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 043/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.227.421/0001-87, com sede a Rua Presidente Vargas, 620 - Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Veículos para uso da Frota do Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação (ões), na Prefeitura Municipal de Lages, à Rua Benjamin Constant nº 13, Bairro Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S)
PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais),

Lages, 28 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°044/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 044/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0024-46, com sede a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000 - Taubaté/SP, com representante sediado a Rua Mal. Deodoro 630 - 25º andar, Centro - CEP: 80.010-912, Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Veículos para uso da Frota do Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação (ões), na Prefeitura Municipal de Lages, à Rua Benjamin Constant nº 13, Bairro Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S)
PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 344.650,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais),

Lages, 28 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 045/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 045/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.227.421/0001-87, com sede a Rua Presidente Vargas, 620 - Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Um Veículo Popular Destinado a Atender as Necessidades da Educação Ambiental.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
4.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
4.2 De Entrega(s), em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação (ões), da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, nesta cidade;
4.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente até 31/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),

Lages, 28 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Retificação de Extrato

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2014
O Presidente da Comissão de Licitações, faz publicar a retificação do extrato publicado conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2014
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 0027/2014, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993, visando a locação de um imóvel, de propriedade de ELISABETE A. DO AMARAL , sito à Av. Santo Antônio, centro de Lebon Régis. O objetivo da locação do referido imóvel, destina-se contemplar o auxilio moradia conforme prevê a lei Municipal nº 1.473 de 11/04/2014, referente ao programa mais médicos do governo federal (lei12.871/13).
Lebon Régis, 04 de Maio de 2014. Mairon Leonan - Presidente.

Retificações-onde lê-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014", Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014. Onde lê-se: "PROCESSO LICITATÓRIO 17/2014", leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2014. Onde lê-se: "04 de Maio de 2014", leia-se: "05 de Maio de 2014".

Lebon Régis, 06 de Maio de 2014.
Mairon Leonan Ribeiro
Presidente.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 36/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para seleção de empresa(s) do ramo de seguros para firmar contrato(s) de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no dia 20 de maio de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de maio de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, as 08:30 horas do dia 19 de maio de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC, situada na Rua Tamandaré, n° 98, centro. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de maio de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Presidente

Luzerna

Prefeitura

6º Termo Aditivo - Contrato PML Nº 0059.10 - PL PML Nº 0097.2010 - PP PML Nº 0026.2010 - Transporte Escolar - Empresa Joaçabense de Transportes Coletivos Ltda

6º TEMO ADITIVO
CONTRATO - PML Nº 0059.10
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0097.2010
PREGÃO PRESENCIAL - PML Nº 0026.2010

Sexto Termo Aditivo ao Contrato PML nº 0059.10, oriundo do Processo Licitatório PML nº 0097.2010, Pregão Presencial PML nº 0026.2010, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTD, com o fito de retificar o objeto do Quinto Termo Aditivo, eivado de erro material, do Contrato susomencionado.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2014, presentes de um lado, MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.411.843/0001-08, representada neste ato por seu sócio, o Sr. EITOR HOPPEN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei João, nº 223, em Luzerna/SC, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 229.375 e inscrito no CPF sob nº 250.844.459-68, doravante simplesmente denominado CONTRATADO; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o teor do Quinto Termo Aditivo, celebrado entre as partes em 17 de fevereiro do corrente ano, posto que eivado de erro material.
1.2. Reconhecem as partes que as linhas, objeto do epigrafado Processo Licitatório, de responsabilidade da CONTRATADA são tão somente as abaixo especificadas, que seguem aditivadas nos seguintes termos:

Transporte	Trajeto	KM Inicial	Km a aditar	Km total a aditar exercício financeiro de 2014	% à aditar
Empresa Joaçabense	Linha 02 matutino	5.880	- 140	5.740	-2,38%
	Linha 12 matutino	8.820	- 210	8.610	-2,38%
	Linha 13 vespertino	2.940	- 70	2.870	-2,38%

1.3. Reconhecem as partes e declaram, para os devidos e adequados fins e sob as penas da lei, que as linhas de nº 09 e 10, equivocadamente elencadas no Quinto Termo Aditivo, firmado pelos mesmos signatários, não são e nunca foram de responsabilidade contratual ou fática da CONTRATADA, sendo executadas por terceiro, motivo pelo qual nenhum valor a elas afeto foi pago à CONTRATADA.

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original, seus aditivos e aquelas constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, quarta-feira, 7 de maio de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
CONTRATANTE

EITOR HOPPEN
EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

Decreto 1797

DECRETO Nº 1797 de 30 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.795,79 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 00, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído a atividade:

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna

Atividade - 1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte - 0.3.00 - Recursos Ordinários R$ 7.795,79

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.795,79

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 049/2014 - PP 024/2014 - Material de Enfermagem com Amostras E Medicamentos - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0049/2014 - PML
Pregão nº 0024/2014 - PML

O Gestor do FMS, WALMOR S. DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0049/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por a aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem com apresentação de amostras destinada à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
* FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

* DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

- Valor total: R$ 123.716,00

Luzerna (SC), 6 de maio de 2014.
WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS

Pregão Presencial - PL 057.2014 - PP 029.2014 - Oficineiros - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0057/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0029/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de atividade artístico-cultural para prestação de serviços nas oficinas de arte dos projetos de extensão oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretária de Educação Cultura e Esporte do Município de Luzerna, conforme discriminado no edital e nos seus anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h do dia 15 de maio de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 15 de maio de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Homologação - PL 040/2014 - PP 019/2014 - Material de Rede (por Item) - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0040/2014 - PML
Pregão nº 0019/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0040/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamentos, destinados ao programa de apoio a bacia leiteira e melhoramento genético do gado bovino da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Luzerna, conforme descrição em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA

- Valor total: R$ 31.428,00

Luzerna (SC), 6 de maio de 2014.
OISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 041/2014 - PP 020/2014 - Material de Rede (por Lote) - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0041/2014 - PML
Pregão nº 0020/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0041/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais (por lote) para manutenção de redes de computadores e informática para a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
- Valor total: R$ 41.830,00

Luzerna (SC), 6 de maio de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1798

DECRETO Nº 1798 de 06 de maio de 2013.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.108,82 (mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na Fonte 24 - registrado sobre a rubrica de receita orçamentária: 1.3.2.5.01.99.10 - Rendimentos CV/SDR 2013TR003832 RECUPERAÇÃO BRITAGEM, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos - 0.1.24 - Transferência de Convênios Outros R$ 1.108,82

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de maio de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Anexos da Lei 1228

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI Nº 1228 de 23 de abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- O Orçamento do Município de Luzerna, para o **exercício de 2015**, será elaborado e executado observando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art.2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2015** e outras disposições de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos e nos Demonstrativos que integram a presente Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos e demonstrativos que fazem parte desta Lei.

Art.4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos e Autarquia e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art.6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a conscientização dos objetivos pretendidos;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III-Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV-Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V- Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária; aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII- execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1°- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com a classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos e metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n° 03/2008.

§2°- A categoria de programação de que trata o art.167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art.7º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código de destinação de recursos e a Despesa de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

cada Unidade Gestora, desdobradas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com a identificação do código de destinação de recursos, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e Conjunta STN/SOF n° 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes **Demonstrativos baseados na Lei 4.320/64**:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Natureza da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 5, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6, da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art.22, III da Lei 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 – Consolidado), e

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art.22, III da Lei 4.320/64 – Consolidado);

e, **demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000**:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § I);

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § I);

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § I);

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, §2º, inciso III);

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - AMF - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a");

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (LRF, art. 4º, §2º, inciso (LRF, art. 4º, §2º, inciso V);

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, §2º, inciso V), e, os **anexos:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas (Consolidado);
Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas (Consolidado);
Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (LRF, art.12, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000) e,
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LRF, art.4, §3º).

Art.8º - Acompanhará ainda, o Projeto de Lei Orçamentária:
I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e previsão para 2014, 2015, 2016 e 2017;

Art.9º- A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras será constituída, exclusivamente, de recursos ordinários da Fonte 00, limitado a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista do orçamento consolidado.

Art.10 - Os orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo seus Fundos e Autarquia Intermunicipal SIMAE (art.s 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art.11 - Os Orçamentos dos Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque suas Receitas as quais são vinculadas às despesas relacionadas a seus objetivos, obedecendo às especificações definidas no art. 7º desta Lei.

Art.12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art.12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º da LRF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Art.13 - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as dotações a seguir: (art.9º da LRF).

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

II - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades dos orçamentos da Administração Direta Centralizada e dos Fundos Municipais; e

IV - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

Art.15 - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art.16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo VII, (desta Lei. (art.4º, § 3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e, também, se houver, do excesso de arrecadação do exercício de 2015 e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.17 - Os orçamentos para o exercício de 2015, destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme Anexo VII, desta Lei.

Art.18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art.5º, § 5º da LRF).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Art.19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art.s 8º, 9° e 13 da LRF)

Art.20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art.s 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, se ocorrer, será apurado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, por atos do Poder Executivo.

Art.21- **A** renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art.s 4º, § 2º, V e art.14, I da LRF).

Art.22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (arts. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, no prazo fixado nas leis que as autorizarem e na forma estabelecida pelos serviços de contabilidade. (art.70, Parágrafo Único da CF).

Art.23 - Para efeito do disposto no art.16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do art.24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (art.16, § 3º da LRF).

Art.24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art.45 da LRF)

Art.25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art.62 da LRF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Art.26 - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por decretos do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF)

Art.27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015, a preços correntes.

Art.28 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art.29 - No decorrer da execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal poderá abrir por decretos, créditos adicionais suplementares nos termos do art. 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento da despesa orçamentária fixada para cada uma das Unidades Gestoras, e criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza, fontes de recursos e respectivos valores, utilizando os recursos, desde que não comprometidos:

I - do excesso ou o provável excesso de arrecadação de cada uma das fontes de recursos, observada a tendência do exercício; e

II - do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no decorrer do exercício.

Art.30 - Os recursos oriundos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por atos do Poder Executivo.

Art.31 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária para 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art.s 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.32 - A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito durante o exercício, observado a Lei Complementar nº 101/2000 e em conformidade com o que dispõe o Senado Federal, através de Resolução.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art.33 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.169, §1º, II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento.

Art.34- Nos casos de necessidade temporária, devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art.20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art.35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART.19 e 20)

I - eliminação das despesas com horas extras;
II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - Eliminação de Vantagens concedidas aos servidores.

Art.36 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Luzerna, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.37 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (art.14 da LRF)

Art.38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.14, § 3º da LRF).

Art.39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2014, conforme estabelecido no art.nº 91, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2014.

§1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º- Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art.41 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art.42- Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subseqüente, por decretos do Chefe do Poder Executivo.

Art.43- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2015.

Art.44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 23 de abril de 2014.

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.800.000,00	15.119.617,22	----	16.500.000,00	14.895.729,89	----	17.000.000,00	14.478.435,65	----
Receitas Primárias (I)	14.482.641,80	13.858.987,37	----	15.105.768,70	13.637.057,60	----	15.608.208,70	13.293.085,01	----
Despesa Total	15.800.000,00	15.119.617,22	----	16.500.000,00	14.895.729,89	----	17.000.000,00	14.478.435,65	----
Despesas Primárias (II)	12.025.688,45	11.507.835,84	----	12.543.611,44	11.324.015,02	----	12.822.392,55	10.920.481,49	----
Resultado Primário III = (I-II)	2.456.953,35	2.351.151,53	----	2.562.157,26	2.313.042,57	----	2.785.816,15	2.372.603,52	----
Resultado Nominal	(147.500,00)	(141.148,33)	----	(157.200,00)	(141.915,68)	----	(167.832,00)	(142.937,93)	----
Dívida Pública Consolidada	188.451,31	180.336,18	----	158.451,31	143.045,33	----	125.451,31	106.843,45	----
Dívida Consolidada Líquida	(1.919.548,69)	(1.836.888,70)	----	(2.076.748,69)	(1.874.829,55)	----	(2.244.580,69)	(1.911.648,06)	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
Inflação média (% anual)	4,500	6,000	6,000
Percentual do crescimento anual da receita do último ano	6,000	6,000	6,000

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.200.000,00	----	6.654.869,33	----	(8.545.130,67)	(56,218)
Receitas Primárias (I)	14.849.736,00	----	6.272.702,87	----	(8.577.033,13)	(57,759)
Despesa Total	15.200.000,00	----	14.792.904,95	----	(407.095,05)	(2,678)
Despesas Primárias (II)	15.084.000,00	----	14.682.992,36	----	(401.007,64)	(2,658)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(234.264,00)	----	(8.410.289,49)	----	(8.176.025,49)	3.490,090
Resultado Nominal	(743.982,39)	----	(3.408.381,75)	0,000	(2.664.399,36)	358,127
Dívida Pública Consolidada	240.951,31	----	0,00	0,000	(240.951,31)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(3.167.390,44)	----	(3.408.381,75)	0,000	(240.991,31)	7,609

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.400.000,00	15.200.000,00	22,580	15.200.000,00	0,000	15.800.000,00	3,950	16.500.000,00	4,430	17.000.000,00	3,030
Receitas Primárias (I)	12.205.490,00	14.849.736,00	21,660	14.793.039,00	(0,380)	14.482.641,80	(2,100)	15.105.768,70	4,300	15.608.208,70	3,330
Despesa Total	12.400.000,00	15.200.000,00	22,580	15.200.000,00	0,000	15.800.000,00	3,950	16.500.000,00	4,430	17.000.000,00	3,030
Despesas Primárias (II)	12.282.100,00	15.084.000,00	22,810	15.076.680,00	(0,050)	12.025.688,45	(20,240)	12.543.611,44	4,310	12.822.392,55	2,220
Resultado Primário III = (I-II)	(76.610,00)	(234.264,00)	205,790	(283.641,00)	21,080	2.456.953,35	(966,220)	2.562.157,26	4,280	2.785.816,15	8,730
Resultado Nominal	76.610,00	(743.982,39)	(1.071,130)	1.395.341,75	(287,550)	(147.500,00)	(110,570)	(157.200,00)	6,580	(167.832,00)	6,760
Dívida Pública Consolidada	294.310,00	240.951,31	(18,130)	215.951,31	(10,380)	188.451,31	(12,730)	158.451,31	(15,920)	125.451,31	(20,830)
Dívida Consolidada Líquida	(65.368,00)	(3.167.390,44)	4.745,480	(1.772.048,69)	(44,050)	(1.919.548,69)	8,320	(2.076.748,69)	8,190	(2.244.580,69)	8,080

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	10.932.816,00	16.112.000,00	47,370	15.200.000,00	(5,660)	15.119.617,22	(0,530)	14.895.729,89	(1,480)	14.478.435,65	(2,800)
Receitas Primárias (I)	10.761.320,00	15.740.720,16	46,270	14.793.039,00	(6,020)	13.858.987,37	(6,310)	13.637.057,60	(1,600)	13.293.085,01	(2,520)
Despesa Total	10.932.816,00	16.112.000,00	47,370	15.200.000,00	(5,660)	15.119.617,22	(0,530)	14.895.729,89	(1,480)	14.478.435,65	(2,800)
Despesas Primárias (II)	10.828.866,00	15.989.040,00	46,250	15.076.680,00	(5,710)	11.507.835,84	(23,670)	11.324.015,02	(1,600)	10.920.481,49	(3,560)
Resultado Primário III = (I-II)	(67.546,00)	(248.319,84)	267,630	(283.641,00)	14,220	2.351.151,53	(928,920)	2.313.042,57	(1,620)	2.372.603,52	2,580
Resultado Nominal	(8.831,00)	(788.621,33)	8.830,150	1.395.341,75	(276,930)	(141.148,33)	(110,120)	(141.915,68)	0,540	(142.937,93)	0,720
Dívida Pública Consolidada	259.487,00	255.408,39	(1,570)	215.951,31	(15,450)	180.336,18	(16,490)	143.045,33	(20,680)	106.843,45	(25,310)
Dívida Consolidada Líquida	(53.633,00)	(3.357.433,87)	6.160,020	(1.772.048,69)	(47,220)	(1.836.888,70)	3,660	(1.874.829,55)	2,070	(1.911.648,06)	1,960

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
6,190	5,560	6,000	4,500	6,000	6,000

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	2.358.489,00	10,92	1.293.934,00	6,73	2.680.317,00	14,94
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.233.689,00	89,08	17.939.755,00	93,27	15.259.438,00	85,06
TOTAL	21.592.178,00	100,00	19.233.689,00	100,00	17.939.755,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	212.000,23	286.659,00	394.324,00
Alienação de Bens Móveis	54.900,00	39.900,00	70.857,00
Alienação de Bens Imóveis	157.100,23	246.759,00	323.467,00
TOTAL	**212.000,23**	**286.659,00**	**394.324,00**

DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	276.973,00	280.100,00
Investimentos	0,00	276.973,00	280.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**276.973,00**	**280.100,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**335.910,23**	**123.910,00**	**114.224,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Página: 1/2
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Página: 2/2
Data: 23/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita – Portaria 575/07

AMF – Tabela 8 (LRF, art 4º $ 2º, inciso V)

Para efeito da presente lei não será apresentado o valor da renuncia e sim o valor liquido estimado e realizado.

MOISES DIERSMANN	DREONE FELSKI MENDES
Prefeito Municipal	Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	20.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	14.800,00
Novas DOCC	14.800,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	5.200,00

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	18.026.559,47	18.799.802,15	19.338.331,27
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.762.619,47	18.520.025,75	19.126.880,47
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.690.349,46	1.787.394,06	1.989.561,80
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.038.979,46	1.096.948,06	1.157.518,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	614.979,46	647.508,06	681.112,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	269.414,00	285.578,00	302.712,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.565,46	229.930,06	243.900,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	199.565,46	210.430,06	222.900,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	18.000,00	19.500,00	21.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	128.000,00	132.000,00	134.500,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	424.000,00	449.440,00	476.406,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	424.000,00	449.440,00	476.406,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	424.000,00	449.440,00	476.406,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	375.770,00	398.310,00	522.379,80
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.250,00	126.404,00	134.013,80
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.840,00	15.730,00	16.670,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	53.000,00	56.180,00	59.550,80
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.180,00	3.374,00	3.578,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	954,00	1.011,00	1.080,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.060,00	1.123,00	1.200,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.216,00	48.986,00	51.935,00
4.1.1.2.1.99.06.00.00.00	Taxa de Segurança contra Sinistros	40.280,00	42.696,00	45.257,00
4.1.1.2.1.99.07.00.00.00	Taxa de Análise de Projetos	3.180,00	3.370,00	3.572,00
4.1.1.2.1.99.08.00.00.00	Taxa de Alteração/retorno de Projetos após 3º vist	1.060,00	1.123,00	1.200,00
4.1.1.2.1.99.09.00.00.00	Taxa de Vistoria para Habite-se	636,00	674,00	714,00
4.1.1.2.1.99.11.00.00.00	Taxa de vistoria para Funcionamento e Manutenção	1.060,00	1.123,00	1.192,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	256.520,00	271.906,00	388.366,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	15.900,00	16.854,00	18.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	227.900,00	241.574,00	356.068,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.720,00	13.478,00	14.298,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275.600,00	292.136,00	309.664,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	275.600,00	292.136,00	309.664,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.680,00	312.360,80	331.102,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	294.680,00	312.360,80	331.102,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	201.702,20	212.580,40	226.042,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.860,00	34.831,00	36.921,00
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	31.800,00	33.708,00	35.730,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.060,00	1.123,00	1.191,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.662,20	174.379,40	185.549,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.662,20	174.379,40	185.549,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	73.419,20	76.688,40	82.056,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	10.812,00	11.460,00	12.450,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	14.840,00	15.730,40	16.674,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúd	20.500,00	20.800,00	21.100,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.600,00	11.236,00	11.910,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	1.187,20	1.258,00	1.333,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	580,00	610,00	650,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculado	14.900,00	15.594,00	17.939,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	92.243,00	97.691,00	103.493,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos de Poupança	90.125,00	95.531,00	101.261,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	2.118,00	2.160,00	2.232,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.226,00	2.359,00	2.500,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	2.226,00	2.359,00	2.500,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	2.226,00	2.359,00	2.500,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	954,00	1.011,00	1.072,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	26.394,00	27.976,00	29.654,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 2/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	14.098,00	14.943,00	15.839,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	7.950,00	8.427,00	8.932,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	6.148,00	6.516,00	6.907,00
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	5.300,00	5.618,00	5.955,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	6.996,00	7.415,00	7.860,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.365.797,41	15.985.015,01	16.344.532,36
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.338.797,41	15.955.515,01	16.313.032,36
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.653.453,28	6.830.668,14	6.994.478,36
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.159.357,28	5.248.747,54	5.319.974,36
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.149.434,28	5.238.228,54	5.308.824,36
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9.923,00	10.519,00	11.150,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	81.620,00	86.517,00	91.708,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	81.620,00	86.517,00	91.708,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	720.800,00	764.048,00	810.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	505.688,00	527.457,68	553.600,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	132.500,00	140.450,00	148.877,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	373.188,00	387.007,68	404.723,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	143.100,00	151.686,00	160.787,16
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	137.800,00	146.068,00	154.832,08
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	69.960,00	74.157,60	78.607,06
4.1.7.2.1.33.11.30.08.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidac	22.328,00	15.096,08	10.496,70
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.180,00	3.780,00	3.573,05
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.180,00	3.780,00	3.573,05
4.1.7.2.1.33.12.10.01.00	Teto financeiro	3.180,00	3.780,00	3.573,05
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	51.368,00	60.450,08	70.100,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde	25.684,00	30.225,04	35.050,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	25.684,00	30.225,04	35.050,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	129.744,00	137.528,64	145.800,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	129.744,00	137.528,64	145.800,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Gestão do SUS	30.820,00	34.831,60	36.926,95
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	30.820,00	34.831,60	36.926,95
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	72.000,00	74.500,00	76.500,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	IGD-M Programa Bolsa Família	18.000,00	18.625,00	19.125,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FMAS -BPC na Escola	159,00	168,54	178,65
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Piso Básico Variável II	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. FNAS - ACESSUAS	4.741,00	4.380,46	3.510,79
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. FNAS PBF Piso Básico	31.800,00	33.708,00	35.730,48
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Programa IGD - SUAS	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	330.720,00	350.563,20	371.603,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	243.800,00	258.428,00	273.933,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	53.000,00	56.180,00	59.550,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	33.920,00	35.955,20	38.120,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.156,00	47.864,40	50.760,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	243.800,00	258.428,00	273.933,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	FEX-Auxilio Financeiro para Fomentos e Exportações	21.200,00	22.472,00	23.820,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	FPM 1% - Fundo de Participação dos Municípios	222.600,00	235.956,00	250.113,00
4.1.7.2.1.99.03.01.00.00	FPM 1%- Fundo de Participação dos Municípios	222.600,00	235.956,00	250.113,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.077.744,13	6.360.790,87	6.489.292,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.950.544,13	6.225.958,87	6.345.922,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.118.127,13	5.343.631,87	5.410.113,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	678.007,00	718.687,00	761.809,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	132.150,00	140.080,00	149.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	22.260,00	23.560,00	25.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	53.000,00	56.180,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Programa Farmácia Básica	10.600,00	11.236,00	12.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Programa NASF Estado	42.400,00	44.944,00	48.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 3/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	74.200,00	78.652,00	83.370,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferência Estado Transporte Escolar Ensino Fun	74.200,00	78.652,00	83.370,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.607.600,00	2.764.056,00	2.829.262,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.607.600,00	2.764.056,00	2.829.262,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	5.000,00	5.500,00	5.500,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.696,40	194.699,48	205.988,31
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	81.165,20	86.034,00	91.195,20
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.990,20	7.407,60	7.850,20
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	61,00	62,50	66,50
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	4.830,00	5.120,00	5.426,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	477,00	506,00	536,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	498,20	528,10	559,70
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.007,00	1.067,00	1.131,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	117,00	124,00	131,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	26.072,00	27.634,20	29.290,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	21.200,00	22.472,00	23.820,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	424,00	449,00	475,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	636,00	674,00	715,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	25,00	25,00	25,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	2.120,00	2.247,20	2.382,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.667,00	1.767,00	1.873,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.742,00	3.970,00	4.210,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imóveis	3.742,00	3.970,00	4.210,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	41.870,00	44.382,20	47.047,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	31.800,00	33.708,00	35.732,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	10.070,00	10.674,20	11.315,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.076,00	27.640,00	28.995,11
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	18.126,00	19.213,00	20.063,11
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	18.126,00	19.213,00	20.063,11
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	7.950,00	8.427,00	8.932,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.950,00	8.427,00	8.932,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	72.354,00	76.676,00	81.323,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	69.863,00	74.036,00	78.525,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	53.000,00	56.180,00	59.600,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	509,00	522,00	553,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.166,00	1.236,00	1.310,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	30,00	30,00	30,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	10.600,00	11.236,00	11.910,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.558,00	4.832,00	5.122,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	4.558,00	4.832,00	5.122,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	2.491,00	2.640,00	2.798,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.101,20	4.349,48	4.475,00
4.1.9.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	4.101,20	4.349,48	4.475,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	263.940,00	279.776,40	211.450,80
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	263.940,00	279.776,40	211.450,80
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	157.940,00	167.416,40	91.450,80
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	106.000,00	112.360,00	20.000,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	10.600,00	11.236,00	25.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	41.340,00	43.820,40	46.450,80
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	106.000,00	112.360,00	120.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 4/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	106.000,00	112.360,00	120.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.226.559,47)	(2.299.802,15)	(2.338.331,27)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.226.559,47)	(2.299.802,15)	(2.338.331,27)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.226.559,47)	(2.299.802,15)	(2.338.331,27)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(2.226.559,47)	(2.299.802,15)	(2.338.331,27)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.040.902,65)	(1.059.322,38)	(1.074.146,87)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.031.871,45)	(1.049.749,50)	(1.063.994,87)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.029.886,85)	(1.047.645,70)	(1.061.764,87)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(1.984,60)	(2.103,80)	(2.230,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(9.031,20)	(9.572,88)	(10.152,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.185.656,82)	(1.240.479,77)	(1.264.184,40)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.185.656,82)	(1.240.479,77)	(1.264.184,40)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(1.023.625,42)	(1.068.726,37)	(1.082.022,60)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(135.601,40)	(143.737,40)	(152.361,80)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(26.430,00)	(28.016,00)	(29.800,00)
Total geral:		15.800.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2012	0,00	----
2013	17.424.466,00	----
2014	17.372.056,15	(0,30)
2015	18.026.559,47	3,77
2016	18.799.802,15	4,29
2017	19.338.331,27	2,86

Nota:

Aplicado a média dos ultimos três exercicios da receita efetivamente arrecadada e ainda a média de inflação do periodo.

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	14.085.346,00	14.851.259,94	15.502.782,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.967.261,30	8.416.222,48	8.667.141,33
Transferências a Consórcios Públicos	1.900,00	1.980,00	2.100,00
Aplicacoes Diretas	7.965.361,30	8.414.242,48	8.665.041,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	106.000,00	112.360,00	119.000,00
Aplicacoes Diretas	106.000,00	112.360,00	119.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.012.084,70	6.322.677,46	6.716.640,79
Transferencias a Municipios	56.180,00	59.370,80	63.573,05
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	328.500,00	339.500,00	356.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.119,00	1.168,00	1.202,00
Aplicacoes Diretas	5.626.285,70	5.922.638,66	6.295.365,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.682.929,00	1.615.155,06	1.461.547,88
INVESTIMENTOS	1.658.229,00	1.588.955,06	1.433.747,88
Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	15.000,00	15.000,00	20.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	544,00	562,00	593,00
Aplicacoes Diretas	1.642.685,00	1.573.393,06	1.413.154,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	24.700,00	26.200,00	27.800,00
Aplicacoes Diretas	24.700,00	26.200,00	27.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.725,00	33.585,00	35.670,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.725,00	33.585,00	35.670,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.725,00	33.585,00	35.670,00
Total geral:	15.800.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2012	----	----
2013	13.310.724,16	----
2014	13.106.274,00	-1,54
2015	14.085.346,00	7,47
2016	14.851.259,94	5,44
2017	15.502.782,12	4,39

Nota:

Aplicado a média dos ultimos três exercicios da despesa efetivamente realizada e ainda a média de inflação do periodo.

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/2
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	13.269.545,00	15.100.000,00	14.951.000,00	14.625.081,00	15.256.553,10	15.769.750,70
Receita Tributária	1.254.460,00	1.518.854,00	1.600.345,36	1.675.509,46	1.771.664,06	1.972.891,80
Receita de Contribuição	235.391,00	269.637,00	278.000,00	294.680,00	312.360,80	331.102,00
Receita Patrimonial	173.895,00	275.927,00	191.961,00	178.479,20	188.985,40	202.035,00
Aplicações Financeiras (II)	147.154,00	250.264,00	157.961,00	142.439,20	150.784,40	161.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.741,00	25.663,00	34.000,00	36.040,00	38.201,00	40.493,00
Transferências Correntes	11.468.630,00	12.903.499,00	12.682.224,64	12.266.437,94	12.760.984,86	13.028.201,09
Demais Receitas Correntes	137.169,00	132.083,00	198.469,00	209.974,40	222.557,98	235.520,81
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	13.122.391,00	14.849.736,00	14.793.039,00	14.482.641,80	15.105.768,70	15.608.208,70
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.990.543,00	100.000,00	249.000,00	263.940,00	279.776,40	211.450,80
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	285.634,00	100.000,00	249.000,00	263.940,00	279.776,40	211.450,80
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.704.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.704.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	14.827.300,00	14.849.736,00	14.793.039,00	14.482.641,80	15.105.768,70	15.608.208,70
DESPESAS CORRENTES (X)	11.404.251,00	13.310.724,16	13.121.274,00	10.557.062,45	11.162.886,94	11.661.004,75
Pessoal e Encargos Sociais	6.482.274,00	7.195.817,40	6.990.352,61	5.791.494,30	6.145.368,18	6.309.519,87
Juros e Encargos da Dívida (XI)	83.495,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.000,00
Outras Despesas Correntes	4.838.482,00	6.020.906,76	6.015.921,39	4.659.568,15	4.905.158,76	5.232.484,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	11.320.756,00	13.216.724,16	13.021.274,00	10.451.062,45	11.050.526,94	11.542.004,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.086.052,00	1.861.015,84	2.048.784,00	1.567.601,00	1.485.699,50	1.272.517,80
Investimentos	3.066.005,00	1.839.015,84	2.025.464,00	1.542.901,00	1.459.499,50	1.244.717,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.047,00	22.000,00	23.320,00	24.700,00	26.200,00	27.800,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.066.005,00	1.839.015,84	2.025.464,00	1.542.901,00	1.459.499,50	1.244.717,80
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	28.260,00	29.942,00	31.725,00	33.585,00	35.670,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 2/2
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	28.260,00	29.942,00	31.725,00	33.585,00	35.670,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	14.386.761,00	15.084.000,00	15.076.680,00	12.025.688,45	12.543.611,44	12.822.392,55
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	440.539,00	(234.264,00)	(283.641,00)	2.456.953,35	2.562.157,26	2.785.816,15

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	264.235,15	240.951,31	215.951,31	188.451,31	158.451,31	125.451,31
Contratual	264.235,15	240.951,31	215.951,31	188.451,31	158.451,31	125.451,31
DEDUÇÕES (II)	2.687.643,20	3.408.341,75	1.988.000,00	2.108.000,00	2.235.200,00	2.370.032,00
Ativo disponível	2.689.067,33	3.422.622,26	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00
(-) Restos a pagar processados	1.424,13	14.280,51	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(2.423.408,05)	(3.167.390,44)	(1.772.048,69)	(1.919.548,69)	(2.076.748,69)	(2.244.580,69)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.423.408,05)	(3.167.390,44)	(1.772.048,69)	(1.919.548,69)	(2.076.748,69)	(2.244.580,69)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(527.541,03)	(743.982,39)	1.395.341,75	(147.500,00)	(157.200,00)	(167.832,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados_nominais_valor de R$ (1.895.867,02).

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	264.235,15	240.951,31	215.951,31	188.451,31	158.451,31	125.451,31
Contratual	264.235,15	240.951,31	215.951,31	188.451,31	158.451,31	125.451,31
DEDUÇÕES(II)	2.687.643,20	3.408.341,75	1.988.000,00	2.108.000,00	2.235.200,00	2.370.032,00
Ativo disponível	2.689.067,33	3.422.622,26	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00
(-) Restos a pagar processados	1.424,13	14.280,51	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
DCL (III) = (I - II)	(2.423.408,05)	(3.167.390,44)	(1.772.048,69)	(1.919.548,69)	(2.076.748,69)	(2.244.580,69)

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Luzerna

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.851.640,47	17.556.355,25	18.108.081,97
Receita Tributária	1.675.509,46	1.771.664,06	1.972.891,80
Receita de Contribuição	294.680,00	312.360,80	331.102,00
Receita Patrimonial	178.479,20	188.985,40	202.035,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	26.394,00	27.976,00	29.654,00
Transferências Correntes	14.492.997,41	15.060.787,01	15.366.532,36
Outras Receitas Correntes	183.580,40	194.581,98	205.866,81
DEDUÇÕES (II)	2.226.559,47	2.299.802,15	2.338.331,27
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.226.559,47	2.299.802,15	2.338.331,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.625.081,00	15.256.553,10	15.769.750,70

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Ações trabalhistas que tramitam na Justiça	20.000,00	Cumprimento de exigencias legais.	20.000,00
SUBTOTAL	**20.000,00**	**SUBTOTAL**	**20.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Estimativa para eventuais riscos capazes de efetuar o equilibrio das contas do Município.	10.000,00	Caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contigência, e do supervit ou do excesso de arrecação	10.000,00
SUBTOTAL	**10.000,00**	**SUBTOTAL**	**10.000,00**
TOTAL	**30.000,00**	**TOTAL**	**30.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	16.851.640,47	DESPESAS CORRENTES	10.557.062,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.675.509,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.791.494,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.680,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	178.479,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.659.568,15
RECEITA DE SERVIÇOS	26.394,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.492.997,41		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.580,40		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.226.559,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.226.559,47		
		Superavit	4.068.018,55
Total	14.625.081,00	Total	14.625.081,00
Superavit do orçamento corrente	4.068.018,55		
RECEITAS DE CAPITAL	263.940,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.567.601,00
ALIENAÇÃO DE BENS	263.940,00	INVESTIMENTOS	1.542.901,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	24.700,00
Deficit	1.303.661,00		
Total	1.567.601,00	Total	1.567.601,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	16.851.640,47	113,18 %	DESPESAS CORRENTES	10.557.062,45	70,97 %
RECEITAS DE CAPITAL	263.940,00	1,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.567.601,00	10,54 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.226.559,47	-14,95 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	31.725,00	0,21 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.719.223,55	18,28 %
			Superavit do Orçamento	13.409,00	
Total	14.889.021,00	100,00 %	Total	14.889.021,00	100,00 %

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			17.762.619,47
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.690.349,46	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.038.979,46	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	614.979,46		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	269.414,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.565,46		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	199.565,46		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	18.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	128.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	424.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	424.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	424.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		375.770,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.250,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.840,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	53.000,00		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.180,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	954,00		
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.060,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.216,00		
4.1.1.2.1.99.06.00.00.00	Taxa de Segurança contra Sinistros	40.280,00		
4.1.1.2.1.99.07.00.00.00	Taxa de Análise de Projetos	3.180,00		
4.1.1.2.1.99.08.00.00.00	Taxa de Alteração/retorno de Projetos após 3º vist	1.060,00		
4.1.1.2.1.99.09.00.00.00	Taxa de Vistoria para Habite-se	636,00		
4.1.1.2.1.99.11.00.00.00	Taxa de vistoria para Funcionamento e Manutenção	1.060,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	256.520,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	15.900,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	227.900,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.720,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		275.600,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	275.600,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		294.680,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		294.680,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		201.702,20	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		32.860,00	
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	31.800,00		
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.060,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		165.662,20	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.662,20		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	73.419,20		
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	10.812,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	14.840,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde	20.500,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.600,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	1.187,20		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	580,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	14.900,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	92.243,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos de Poupança	90.125,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	2.118,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		2.226,00	
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	2.226,00		
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	2.226,00		
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		954,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		26.394,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	14.098,00		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	7.950,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	6.148,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 2/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	5.300,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	6.996,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.365.797,41	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.338.797,41	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.653.453,28		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.159.357,28		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.149.434,28		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9.923,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	81.620,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	81.620,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	720.800,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	505.688,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	132.500,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	373.188,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	143.100,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	137.800,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	69.960,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.08.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	22.328,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.180,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.180,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.01.00	Teto financeiro	3.180,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	51.368,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde	25.684,00		
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	25.684,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	129.744,00		
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	129.744,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Gestão do SUS	30.820,00		
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	30.820,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	72.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	IGD-M Programa Bolsa Família	18.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FMAS -BPC na Escola	159,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Piso Básico Variável II	12.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. FNAS - ACESSUAS	4.741,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. FNAS PBF Piso Básico	31.800,00		
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Programa IGD - SUAS	5.300,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	330.720,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	243.800,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	53.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	33.920,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.156,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	243.800,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	FEX-Auxilio Financeiro para Fomentos e Exportações	21.200,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	FPM 1% - Fundo de Participação dos Municípios	222.600,00		
4.1.7.2.1.99.03.01.00.00	FPM 1%- Fundo de Participação dos Municípios	222.600,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.077.744,13		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.950.544,13		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.118.127,13		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	678.007,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	132.150,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	22.260,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	53.000,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Programa Farmácia Básica	10.600,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Programa NASF Estado	42.400,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	74.200,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferência Estado Transporte Escolar Ensino Fun	74.200,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.607.600,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.607.600,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		22.000,00	
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		5.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		183.696,40	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		81.165,20	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.990,20		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	61,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	4.830,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	477,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	498,20		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.007,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	117,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	26.072,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	21.200,00		
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	424,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	636,00		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	25,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	2.120,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.667,00		
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.491,00		
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	2.491,00		
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	2.491,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.742,00		
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imóveis	3.742,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	41.870,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	31.800,00		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	10.070,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.076,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	18.126,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	18.126,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	7.950,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.950,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		72.354,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	69.863,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	53.000,00		
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	509,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.166,00		
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	30,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	10.600,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.558,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	4.558,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.491,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	2.491,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	2.491,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		4.101,20	
4.1.9.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	4.101,20		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			263.940,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		263.940,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		157.940,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	106.000,00		
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	10.600,00		
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	41.340,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		106.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	106.000,00		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.226.559,47
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.226.559,47	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-2.226.559,47	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.040.902,65		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.031.871,45		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.029.886,85		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.984,60		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-9.031,20		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.185.656,82		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.185.656,82		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.023.625,42		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-135.601,40		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-26.430,00		
			Total das receitas:	**15.800.000,00**

Total geral das transferências: **0,00**
Total geral das receitas: **15.800.000,00**
Total geral: **15.800.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.085.346,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.967.261,30	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.965.361,30	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		106.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		106.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.012.084,70	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		56.180,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		328.500,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.119,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.626.285,70	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.682.929,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.658.229,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		15.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		544,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.642.685,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		24.700,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.700,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			31.725,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		31.725,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		31.725,00	
		Total das despesas:		**15.800.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.5.1.1.2.01.01.00.00.000000	Transferencia concedida ao Fundo Municipal de Saúde	1.841.100,55		
		Total das transferências:		**0,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**15.800.000,00**
		Total geral:		**15.800.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
6 Segurança Pública	181 Policiamento
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	306 Alimentação e Nutrição
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	782 Transporte Rodoviário
16 Habitação	481 Habitação Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**0,00**	**477.000,00**	**0,00**	**477.000,00**
Unidade: 01.01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**0,00**	**477.000,00**	**0,00**	**477.000,00**
01	Legislativa		477.000,00		477.000,00
01.031	Ação Legislativa		477.000,00		477.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		477.000,00		477.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES		477.000,00		477.000,00
Órgão: 02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**746.194,00**	**0,00**	**746.194,00**
Unidade: 02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**746.194,00**	**0,00**	**746.194,00**
04	Administração		746.194,00		746.194,00
04.122	Administração Geral		746.194,00		746.194,00
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		746.194,00		746.194,00
04.122.0004.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		359.158,00		359.158,00
04.122.0004.2.003	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		97.188,00		97.188,00
04.122.0004.2.004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		190.607,00		190.607,00
04.122.0004.2.005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		99.241,00		99.241,00
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO**	**40.000,00**	**1.656.605,25**	**275.700,00**	**4.691.528,80**
Unidade: 06.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	**40.000,00**	**1.317.805,25**	**145.000,00**	**1.502.805,25**
04	Administração	40.000,00	1.210.985,25		1.250.985,25
04.122	Administração Geral	40.000,00	1.150.185,25		1.190.185,25
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	1.150.185,25		1.190.185,25
04.122.0007.1.008	AQUISIÇÃO DE TERRENOS				0,00
04.122.0007.1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000,00			40.000,00
04.122.0007.2.006	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTACAO		1.040.185,25		1.040.185,25
04.122.0007.2.008	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		110.000,00		110.000,00
04.124	Controle Interno		60.800,00		60.800,00
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.800,00		60.800,00
04.124.0007.2.007	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		60.800,00		60.800,00
06	Segurança Pública		85.520,00		85.520,00
06.181	Policiamento		85.520,00		85.520,00
06.181.0010	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		85.520,00		85.520,00
06.181.0010.2.010	MANUTENCAO DO CONVENIO DA RADIO PATRULHA		21.590,00		21.590,00
06.181.0010.2.011	MANUTENCAO DO CONVENIO DO CORPO DE BOMBEIROS		40.280,00		40.280,00
06.181.0010.2.012	MANUTENCAO DO CONVENIO FUNPOM		11.825,00		11.825,00
06.181.0010.2.013	MANUTENCAO DO CONVENIO FUNPOC		11.825,00		11.825,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 2/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO**	**40.000,00**	**1.656.605,25**	**275.700,00**	**4.691.528,80**
Unidade: 06.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	**40.000,00**	**1.317.805,25**	**145.000,00**	**1.502.805,25**
11	Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332	Relação de Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.300,00		21.300,00
11.332.0007.2.009	SEGURANCA DO TRABALHADOR		21.300,00		21.300,00
28	Encargos Especiais			145.000,00	145.000,00
28.845	Outras Transferências			145.000,00	145.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			145.000,00	145.000,00
28.845.0000.0.014	PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP			145.000,00	145.000,00
Unidade: 06.02	**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**	**0,00**	**338.800,00**	**130.700,00**	**3.188.723,55**
04	Administração		338.800,00		338.800,00
04.123	Administração Financeira		338.800,00		338.800,00
04.123.0013	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		338.800,00		338.800,00
04.123.0013.2.015	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA		338.800,00		338.800,00
28	Encargos Especiais			130.700,00	130.700,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			130.700,00	130.700,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			130.700,00	130.700,00
28.843.0000.0.016	PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA			130.700,00	130.700,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				2.719.223,55
	Transferência ao Fundo Muncipal de Saúde				1.841.100,55
	Transferência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				5.000,00
	Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social				396.123,00
	Transfêrencia à Câmara Municipal de Vereadores				477.000,00
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**	**0,00**	**53.600,00**	**0,00**	**53.600,00**
Unidade: 07.03	**CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**53.600,00**	**0,00**	**53.600,00**
08	Assistência Social		53.600,00		53.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		53.600,00		53.600,00
08.243.0022	ASSISTÊNCIA AO MENOR		53.600,00		53.600,00
08.243.0022.2.081	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		53.600,00		53.600,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 3/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	**479.100,00**	**4.861.826,60**	**0,00**	**5.340.926,60**
Unidade: 08.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	**419.100,00**	**4.402.166,60**	**0,00**	**4.821.266,60**
12	Educação	419.100,00	4.402.166,60		4.821.266,60
12.306	Alimentação e Nutrição		356.640,60		356.640,60
12.306.0028	CRIANÇA NA ESCOLA		106.544,90		106.544,90
12.306.0028.2.029	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL		106.544,90		106.544,90
12.306.0043	MERENDA ESCOLAR		250.095,70		250.095,70
12.306.0043.2.036	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		250.095,70		250.095,70
12.361	Ensino Fundamental	289.100,00	3.017.819,00		3.306.919,00
12.361.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	289.100,00	3.017.819,00		3.306.919,00
12.361.0031.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO				0,00
12.361.0031.1.012	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00			120.000,00
12.361.0031.1.018	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO - UNIDADE 2	10.000,00			10.000,00
12.361.0031.1.032	AQUISICAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	159.100,00			159.100,00
12.361.0031.2.030	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.530.179,00		2.530.179,00
12.361.0031.2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		487.640,00		487.640,00
12.363	Ensino Profissional		34.000,00		34.000,00
12.363.0037	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		34.000,00		34.000,00
12.363.0037.2.034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		34.000,00		34.000,00
12.364	Ensino Superior		74.200,00		74.200,00
12.364.0034	ENSINO SUPERIOR		74.200,00		74.200,00
12.364.0034.2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		74.200,00		74.200,00
12.365	Educação Infantil	130.000,00	875.507,00		1.005.507,00
12.365.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	130.000,00	875.507,00		1.005.507,00
12.365.0031.1.071	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE	10.000,00			10.000,00
12.365.0031.1.072	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES	20.000,00			20.000,00
12.365.0031.1.085	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	100.000,00			100.000,00
12.365.0031.2.028	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		875.507,00		875.507,00
12.367	Educação Especial		44.000,00		44.000,00
12.367.0040	ENSINO ESPECIAL		44.000,00		44.000,00
12.367.0040.2.035	CONTRIBUICAO PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS		44.000,00		44.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 4/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	**479.100,00**	**4.861.826,60**	**0,00**	**5.340.926,60**
Unidade: 08.02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**0,00**	**290.080,00**	**0,00**	**290.080,00**
13	Cultura		290.080,00		290.080,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		24.000,00		24.000,00
13.391.0046	ACERVO CULTURAL		24.000,00		24.000,00
13.391.0046.2.037	RESGATE DA MEMORIA CULTURAL		24.000,00		24.000,00
13.392	Difusão Cultural		266.080,00		266.080,00
13.392.0046	ACERVO CULTURAL		266.080,00		266.080,00
13.392.0046.2.038	APOIO PARA DIFUSAO CULTURAL		266.080,00		266.080,00
Unidade: 08.03	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	**60.000,00**	**169.580,00**	**0,00**	**229.580,00**
27	Desporto e Lazer	60.000,00	169.580,00		229.580,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	169.580,00		229.580,00
27.812.0049	DESPORTO AMADOR	60.000,00	169.580,00		229.580,00
27.812.0049.1.019	REVITALIZAÇÃO DA PISCINA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA	40.000,00			40.000,00
27.812.0049.1.041	CONSTRUÇÃO E ADEQUACAO DE ESPAÇOS PARA O ESPORTE	20.000,00			20.000,00
27.812.0049.2.040	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTES		169.580,00		169.580,00
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**229.000,00**	**646.546,40**	**0,00**	**875.546,40**
Unidade: 09.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**229.000,00**	**646.546,40**	**0,00**	**875.546,40**
18	Gestão Ambiental		5.300,00		5.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		5.300,00		5.300,00
18.541.0055	MEIO AMBIENTE		5.300,00		5.300,00
18.541.0055.2.045	PRESERVAO DO MEIO AMBIENTE		5.300,00		5.300,00
20	Agricultura	229.000,00	641.246,40		870.246,40
20.606	Extensão Rural	229.000,00	594.646,40		823.646,40
20.606.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	229.000,00	594.646,40		823.646,40
20.606.0052.1.013	CONSTRUÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO ARTESANATO				0,00
20.606.0052.1.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E RENOVAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA	89.000,00			89.000,00
20.606.0052.1.086	PROGRAMA DE MELHORIA DA PROPRIEDADE RURAL	60.000,00			60.000,00
20.606.0052.1.087	PROGRAMA PLANTE MAIS	80.000,00			80.000,00
20.606.0052.2.042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		594.646,40		594.646,40
20.606.0052.2.085	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTERSANATO				0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		46.600,00		46.600,00
20.608.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		46.600,00		46.600,00
20.608.0052.2.043	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS, CORRETIVOS E FERTILIZANTES		4.000,00		4.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 5/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**229.000,00**	**646.546,40**	**0,00**	**875.546,40**
Unidade: 09.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**229.000,00**	**646.546,40**	**0,00**	**875.546,40**
20	Agricultura	229.000,00	641.246,40		870.246,40
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		46.600,00		46.600,00
20.608.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		46.600,00		46.600,00
20.608.0052.2.044	APOIO A BACIA LEITEIRA E MELHORAMENTO GENETICO DO GADO BOVINO		42.600,00		42.600,00
Órgão: 11.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS**	**497.432,00**	**2.331.177,20**	**0,00**	**2.828.609,20**
Unidade: 11.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS**	**497.432,00**	**2.331.177,20**	**0,00**	**2.828.609,20**
15	Urbanismo	145.000,00	1.315.560,00		1.460.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00			130.000,00
15.451.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	130.000,00			130.000,00
15.451.0061.1.015	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO SAÍDA PARA JOAÇABA	10.000,00			10.000,00
15.451.0061.1.053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PUBLICOS	100.000,00			100.000,00
15.451.0061.1.054	MANUTENÇÃO E OBRAS EM PRAÇAS E JARDINS	20.000,00			20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	15.000,00	1.302.560,00		1.317.560,00
15.452.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	15.000,00	1.302.560,00		1.317.560,00
15.452.0061.1.058	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO	15.000,00			15.000,00
15.452.0061.2.052	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS		922.720,00		922.720,00
15.452.0061.2.055	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA E DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL		17.560,00		17.560,00
15.452.0061.2.056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		349.660,00		349.660,00
15.452.0061.2.057	SEGURANCA DO TRANSITO URBANO		12.620,00		12.620,00
15.782	Transporte Rodoviário		13.000,00		13.000,00
15.782.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		13.000,00		13.000,00
15.782.0061.2.076	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇOES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE		13.000,00		13.000,00
17	Saneamento	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00			35.000,00
17.512.0064	ESGOTO URBANO	35.000,00			35.000,00
17.512.0064.1.059	OBRAS DE ESGOTO NO PERIMETRO URBANO	35.000,00			35.000,00
26	Transporte	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782	Transporte Rodoviário	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782.0067	ESTRADAS VICINAIS	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782.0067.1.061	RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS NO INTERIOR DO MUNI(	35.000,00			35.000,00
26.782.0067.1.062	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO INTERIOR DO MUNICIPIO	15.000,00			15.000,00
26.782.0067.1.063	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS	200.000,00			200.000,00
26.782.0067.1.079	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	67.432,00			67.432,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 6/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS**	**497.432,00**	**2.331.177,20**	**0,00**	**2.828.609,20**
Unidade: 11.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS**	**497.432,00**	**2.331.177,20**	**0,00**	**2.828.609,20**
26	Transporte	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782	Transporte Rodoviário	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782.0067	ESTRADAS VICINAIS	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782.0067.2.060	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO		1.015.617,20		1.015.617,20
Órgão: 12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**468.703,00**	**0,00**	**468.703,00**
Unidade: 12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**468.703,00**	**0,00**	**468.703,00**
08	Assistência Social		468.703,00		468.703,00
08.241	Assistência ao Idoso		38.600,00		38.600,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		38.600,00		38.600,00
08.241.0025.2.027	APOIO A PESSOA IDOSA		38.600,00		38.600,00
08.244	Assistência Comunitária		430.103,00		430.103,00
08.244.0020	CENTRO DE MULTIUSO		14.360,00		14.360,00
08.244.0020.2.024	MANUTENCAO DO CENTRO DE MULTIUSO		14.360,00		14.360,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		415.743,00		415.743,00
08.244.0025.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIAL - CRAS				0,00
08.244.0025.2.026	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		180.463,00		180.463,00
08.244.0025.2.084	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.280,00		235.280,00
Órgão: 13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA**	**0,00**	**2.635.400,55**	**0,00**	**2.635.400,55**
Unidade: 13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA**	**0,00**	**2.635.400,55**	**0,00**	**2.635.400,55**
10	Saúde		2.635.400,55		2.635.400,55
10.301	Atenção Básica		2.531.230,55		2.531.230,55
10.301.0016	SAÚDE PARA TODOS		2.531.230,55		2.531.230,55
10.301.0016.1.025	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE VILA KENNEDY				0,00
10.301.0016.2.017	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.531.230,55		2.531.230,55
10.304	Vigilância Sanitária		65.181,00		65.181,00
10.304.0016	SAÚDE PARA TODOS		65.181,00		65.181,00
10.304.0016.2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		65.181,00		65.181,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		29.989,00		29.989,00
10.305.0016	SAÚDE PARA TODOS		29.989,00		29.989,00
10.305.0016.2.019	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		29.989,00		29.989,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 7/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA**	**0,00**	**2.635.400,55**	**0,00**	**2.635.400,55**
Unidade: 13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA**	**0,00**	**2.635.400,55**	**0,00**	**2.635.400,55**
10	Saúde		2.635.400,55		2.635.400,55
10.306	Alimentação e Nutrição		9.000,00		9.000,00
10.306.0016	SAÚDE PARA TODOS		9.000,00		9.000,00
10.306.0016.2.020	ALIMENTACAO E NUTRICAO		9.000,00		9.000,00
Órgão: 14.00	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**0,00**	**62.508,00**	**0,00**	**62.508,00**
Unidade: 14.01	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**0,00**	**62.508,00**	**0,00**	**62.508,00**
08	Assistência Social		62.508,00		62.508,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		62.508,00		62.508,00
08.243.0022	ASSISTÊNCIA AO MENOR		62.508,00		62.508,00
08.243.0022.2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AMPARO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E		62.508,00		62.508,00
Órgão: 15.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	**30.000,00**	**275.482,00**	**0,00**	**305.482,00**
Unidade: 15.01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	**30.000,00**	**275.482,00**	**0,00**	**305.482,00**
22	Indústria	30.000,00	215.982,00		245.982,00
22.661	Promoção Industrial	30.000,00	215.982,00		245.982,00
22.661.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	30.000,00	215.982,00		245.982,00
22.661.0100.1.050	INFRA-ESTRUTURA DO CONDOMINIO INDUSTRIAL	30.000,00			30.000,00
22.661.0100.2.046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INCENTIVO A INDUSTRIA		138.982,00		138.982,00
22.661.0100.2.051	MANUTENÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA LUZERNA		77.000,00		77.000,00
23	Comércio e Serviços		59.500,00		59.500,00
23.691	Promoção Comercial		59.500,00		59.500,00
23.691.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		59.500,00		59.500,00
23.691.0100.2.047	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INCENTIVO AO COMERCIO E SERVICOS		18.000,00		18.000,00
23.691.0100.2.048	PROGRAMACAO DE NATAL		41.500,00		41.500,00
23.691.0100.2.049	APOIO A FEIRAS E EXPOSICOES				0,00
Órgão: 16.00	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Unidade: 16.01	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
16	Habitação	2.000,00			2.000,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00			2.000,00
16.481.0019	HABITAÇÃO POPULAR	2.000,00			2.000,00
16.481.0019.1.021	PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - RURAL	2.000,00			2.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 8/8
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**31.725,00**	**0,00**	**31.725,00**
Unidade: 99.99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**31.725,00**	**0,00**	**31.725,00**
99	Reserva de Contingência		31.725,00		31.725,00
99.999	Reserva de Contingência		31.725,00		31.725,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		31.725,00		31.725,00
99.999.0099.2.064	RESERVA DE CONTINGENCIA PML		31.725,00		31.725,00

Total geral: 18.519.223,55

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

Data: 23/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		477.000,00		477.000,00
01.031	Ação Legislativa		477.000,00		477.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		477.000,00		477.000,00
04	Administração	40.000,00	2.295.979,25		2.335.979,25
04.122	Administração Geral	40.000,00	1.896.379,25		1.936.379,25
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		746.194,00		746.194,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	1.150.185,25		1.190.185,25
04.123	Administração Financeira		338.800,00		338.800,00
04.123.0013	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		338.800,00		338.800,00
04.124	Controle Interno		60.800,00		60.800,00
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.800,00		60.800,00
06	Segurança Pública		85.520,00		85.520,00
06.181	Policiamento		85.520,00		85.520,00
06.181.0010	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		85.520,00		85.520,00
08	Assistência Social		584.811,00		584.811,00
08.241	Assistência ao Idoso		38.600,00		38.600,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		38.600,00		38.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		116.108,00		116.108,00
08.243.0022	ASSISTÊNCIA AO MENOR		116.108,00		116.108,00
08.244	Assistência Comunitária		430.103,00		430.103,00
08.244.0020	CENTRO DE MULTIUSO		14.360,00		14.360,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		415.743,00		415.743,00
10	Saúde		2.635.400,55		2.635.400,55
10.301	Atenção Básica		2.531.230,55		2.531.230,55
10.301.0016	SAÚDE PARA TODOS		2.531.230,55		2.531.230,55
10.304	Vigilância Sanitária		65.181,00		65.181,00
10.304.0016	SAÚDE PARA TODOS		65.181,00		65.181,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		29.989,00		29.989,00
10.305.0016	SAÚDE PARA TODOS		29.989,00		29.989,00
10.306	Alimentação e Nutrição		9.000,00		9.000,00
10.306.0016	SAÚDE PARA TODOS		9.000,00		9.000,00
11	Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332	Relação de Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.300,00		21.300,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11	Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332	Relação de Trabalho		21.300,00		21.300,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.300,00		21.300,00
12	Educação	419.100,00	4.402.166,60		4.821.266,60
12.306	Alimentação e Nutrição		356.640,60		356.640,60
12.306.0028	CRIANÇA NA ESCOLA		106.544,90		106.544,90
12.306.0043	MERENDA ESCOLAR		250.095,70		250.095,70
12.361	Ensino Fundamental	289.100,00	3.017.819,00		3.306.919,00
12.361.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	289.100,00	3.017.819,00		3.306.919,00
12.363	Ensino Profissional		34.000,00		34.000,00
12.363.0037	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		34.000,00		34.000,00
12.364	Ensino Superior		74.200,00		74.200,00
12.364.0034	ENSINO SUPERIOR		74.200,00		74.200,00
12.365	Educação Infantil	130.000,00	875.507,00		1.005.507,00
12.365.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	130.000,00	875.507,00		1.005.507,00
12.367	Educação Especial		44.000,00		44.000,00
12.367.0040	ENSINO ESPECIAL		44.000,00		44.000,00
13	Cultura		290.080,00		290.080,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		24.000,00		24.000,00
13.391.0046	ACERVO CULTURAL		24.000,00		24.000,00
13.392	Difusão Cultural		266.080,00		266.080,00
13.392.0046	ACERVO CULTURAL		266.080,00		266.080,00
15	Urbanismo	145.000,00	1.315.560,00		1.460.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00			130.000,00
15.451.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	130.000,00			130.000,00
15.452	Serviços Urbanos	15.000,00	1.302.560,00		1.317.560,00
15.452.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	15.000,00	1.302.560,00		1.317.560,00
15.782	Transporte Rodoviário		13.000,00		13.000,00
15.782.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		13.000,00		13.000,00
16	Habitação	2.000,00			2.000,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00			2.000,00
16.481.0019	HABITAÇÃO POPULAR	2.000,00			2.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 3/5
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00			35.000,00
17.512.0064	ESGOTO URBANO	35.000,00			35.000,00
18	Gestão Ambiental		5.300,00		5.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		5.300,00		5.300,00
18.541.0055	MEIO AMBIENTE		5.300,00		5.300,00
20	Agricultura	229.000,00	641.246,40		870.246,40
20.606	Extensão Rural	229.000,00	594.646,40		823.646,40
20.606.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	229.000,00	594.646,40		823.646,40
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		46.600,00		46.600,00
20.608.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		46.600,00		46.600,00
22	Indústria	30.000,00	215.982,00		245.982,00
22.661	Promoção Industrial	30.000,00	215.982,00		245.982,00
22.661.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	30.000,00	215.982,00		245.982,00
23	Comércio e Serviços		59.500,00		59.500,00
23.691	Promoção Comercial		59.500,00		59.500,00
23.691.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		59.500,00		59.500,00
26	Transporte	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782	Transporte Rodoviário	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
26.782.0067	ESTRADAS VICINAIS	317.432,00	1.015.617,20		1.333.049,20
27	Desporto e Lazer	60.000,00	169.580,00		229.580,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	169.580,00		229.580,00
27.812.0049	DESPORTO AMADOR	60.000,00	169.580,00		229.580,00
28	Encargos Especiais			275.700,00	275.700,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			130.700,00	130.700,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			130.700,00	130.700,00
28.845	Outras Transferências			145.000,00	145.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			145.000,00	145.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		31.725,00		31.725,00
99.999	Reserva de Contingência		31.725,00		31.725,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		31.725,00		31.725,00
	Total:	**1.277.532,00**	**14.246.768,00**	**275.700,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

Data: 23/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Transferência ao Fundo Muncipal de Saúde				1.841.100,55
	Transferência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				5.000,00
	Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social				396.123,00
	Transfêrencia à Câmara Municipal de Vereadores				477.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.719.223,55**
	Total geral:	**1.277.532,00**	**14.246.768,00**	**275.700,00**	**18.519.223,55**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	477.000,00		477.000,00
01.031	Ação Legislativa	477.000,00		477.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	477.000,00		477.000,00
04	Administração	2.335.979,25		2.335.979,25
04.122	Administração Geral	1.936.379,25		1.936.379,25
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	746.194,00		746.194,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.190.185,25		1.190.185,25
04.123	Administração Financeira	338.800,00		338.800,00
04.123.0013	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	338.800,00		338.800,00
04.124	Controle Interno	60.800,00		60.800,00
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.800,00		60.800,00
06	Segurança Pública	61.870,00	23.650,00	85.520,00
06.181	Policiamento	61.870,00	23.650,00	85.520,00
06.181.0010	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	61.870,00	23.650,00	85.520,00
08	Assistência Social	484.723,00	100.088,00	584.811,00
08.241	Assistência ao Idoso	32.600,00	6.000,00	38.600,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	32.600,00	6.000,00	38.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	88.600,00	27.508,00	116.108,00
08.243.0022	ASSISTÊNCIA AO MENOR	88.600,00	27.508,00	116.108,00
08.244	Assistência Comunitária	363.523,00	66.580,00	430.103,00
08.244.0020	CENTRO DE MULTIUSO	14.360,00		14.360,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	349.163,00	66.580,00	415.743,00
10	Saúde	1.841.100,55	794.300,00	2.635.400,55
10.301	Atenção Básica	1.792.603,55	738.627,00	2.531.230,55
10.301.0016	SAÚDE PARA TODOS	1.792.603,55	738.627,00	2.531.230,55
10.304	Vigilância Sanitária	39.497,00	25.684,00	65.181,00
10.304.0016	SAÚDE PARA TODOS	39.497,00	25.684,00	65.181,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		29.989,00	29.989,00
10.305.0016	SAÚDE PARA TODOS		29.989,00	29.989,00
10.306	Alimentação e Nutrição	9.000,00		9.000,00
10.306.0016	SAÚDE PARA TODOS	9.000,00		9.000,00
11	Trabalho	21.300,00		21.300,00
11.332	Relação de Trabalho	21.300,00		21.300,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.300,00		21.300,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 2/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	4.479.946,60	341.320,00	4.821.266,60
12.306	Alimentação e Nutrição	300.990,60	55.650,00	356.640,60
12.306.0028	CRIANÇA NA ESCOLA	87.066,90	19.478,00	106.544,90
12.306.0043	MERENDA ESCOLAR	213.923,70	36.172,00	250.095,70
12.361	Ensino Fundamental	3.021.249,00	285.670,00	3.306.919,00
12.361.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	3.021.249,00	285.670,00	3.306.919,00
12.363	Ensino Profissional	34.000,00		34.000,00
12.363.0037	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	34.000,00		34.000,00
12.364	Ensino Superior	74.200,00		74.200,00
12.364.0034	ENSINO SUPERIOR	74.200,00		74.200,00
12.365	Educação Infantil	1.005.507,00		1.005.507,00
12.365.0031	CRIANÇA NA ESCOLA	1.005.507,00		1.005.507,00
12.367	Educação Especial	44.000,00		44.000,00
12.367.0040	ENSINO ESPECIAL	44.000,00		44.000,00
13	Cultura	290.080,00		290.080,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	24.000,00		24.000,00
13.391.0046	ACERVO CULTURAL	24.000,00		24.000,00
13.392	Difusão Cultural	266.080,00		266.080,00
13.392.0046	ACERVO CULTURAL	266.080,00		266.080,00
15	Urbanismo	1.162.900,00	297.660,00	1.460.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00		130.000,00
15.451.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	130.000,00		130.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.019.900,00	297.660,00	1.317.560,00
15.452.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.019.900,00	297.660,00	1.317.560,00
15.782	Transporte Rodoviário	13.000,00		13.000,00
15.782.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	13.000,00		13.000,00
16	Habitação	2.000,00		2.000,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00		2.000,00
16.481.0019	HABITAÇÃO POPULAR	2.000,00		2.000,00
17	Saneamento		35.000,00	35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		35.000,00	35.000,00
17.512.0064	ESGOTO URBANO		35.000,00	35.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 3/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	5.300,00		5.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.300,00		5.300,00
18.541.0055	MEIO AMBIENTE	5.300,00		5.300,00
20	Agricultura	870.246,40		870.246,40
20.606	Extensão Rural	823.646,40		823.646,40
20.606.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	823.646,40		823.646,40
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	46.600,00		46.600,00
20.608.0052	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	46.600,00		46.600,00
22	Indústria	245.982,00		245.982,00
22.661	Promoção Industrial	245.982,00		245.982,00
22.661.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	245.982,00		245.982,00
23	Comércio e Serviços	59.500,00		59.500,00
23.691	Promoção Comercial	59.500,00		59.500,00
23.691.0100	INCENTIVO PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	59.500,00		59.500,00
26	Transporte	1.252.170,00	80.879,20	1.333.049,20
26.782	Transporte Rodoviário	1.252.170,00	80.879,20	1.333.049,20
26.782.0067	ESTRADAS VICINAIS	1.252.170,00	80.879,20	1.333.049,20
27	Desporto e Lazer	229.580,00		229.580,00
27.812	Desporto Comunitário	229.580,00		229.580,00
27.812.0049	DESPORTO AMADOR	229.580,00		229.580,00
28	Encargos Especiais	275.700,00		275.700,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	130.700,00		130.700,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	130.700,00		130.700,00
28.845	Outras Transferências	145.000,00		145.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00		145.000,00
99	Reserva de Contingência			31.725,00
99.999	Reserva de Contingência			31.725,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			31.725,00
	Total:	**14.127.102,80**	**1.672.897,20**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 4/4
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	Transferência ao Fundo Muncipal de Saúde	1.841.100,55		1.841.100,55
	Transferência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00		5.000,00
	Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social	396.123,00		396.123,00
	Transfêrencia à Câmara Municipal de Vereadores	477.000,00		477.000,00
	Total:	**2.719.223,55**	**0,00**	**2.719.223,55**
	Total geral:	**14.127.102,80**	**1.672.897,20**	**18.519.223,55**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	746.194,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	1.589.785,25	0,00	85.520,00
07.00 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.335.979,25**	**0,00**	**85.520,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 2/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.821.266,60
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**53.600,00**	**0,00**	**0,00**	**21.300,00**	**4.821.266,60**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 3/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	290.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	1.460.560,00	0,00	35.000,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**290.080,00**	**0,00**	**1.460.560,00**	**2.000,00**	**35.000,00**	**5.300,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 4/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	870.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	245.982,00	59.500,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**870.246,40**	**0,00**	**245.982,00**	**59.500,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 5/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.194,00
06.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	275.700,00	0,00	1.972.305,25
07.00 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	229.580,00	0,00	0,00	5.340.926,60
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.546,40
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	1.333.049,20	0,00	0,00	0,00	2.828.609,20
15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.482,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	31.725,00	31.725,00
Total:	**0,00**	**1.333.049,20**	**229.580,00**	**275.700,00**	**31.725,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 6/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 7/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	2.635.400,55	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.635.400,55**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 8/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 9/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 10/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635.400,55
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 11/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	468.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**468.703,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 15/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.703,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 17/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	62.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**62.508,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 20/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.508,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 21/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**477.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 24/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 25/25
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 11/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2011	2012	2013	2014	2015
3.0.0.00.00.00.00.00.0	DESPESAS CORRENTES	10.462.356,86	11.521.885,72	13.409.181,31	13.029.274,00	14.085.346,00
3.1.0.00.00.00.00.00.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.416.783,89	6.483.858,86	7.361.845,76	7.199.552,61	7.967.261,30
3.2.0.00.00.00.00.00.0	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.594,64	83.495,47	86.628,75	100.000,00	106.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.964.978,33	4.954.531,39	5.960.706,80	5.729.721,39	6.012.084,70
4.0.0.00.00.00.00.00.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.791.511,88	3.793.829,55	1.383.723,64	2.140.784,00	1.682.929,00
4.4.0.00.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS	2.774.197,72	3.773.782,03	1.360.439,80	2.117.464,00	1.658.229,00
4.5.0.00.00.00.00.00.0	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.0.00.00.00.00.00.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA	17.314,16	20.047,52	23.283,84	23.320,00	24.700,00
7.0.0.00.00.00.00.00.0	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.00.00.00.00.00.0	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.00.00.00.00.00.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	29.942,00	31.725,00
9.9.0.00.00.00.00.00.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	29.942,00	31.725,00
	Total geral:	**13.253.868,74**	**15.315.715,27**	**14.792.904,95**	**15.200.000,00**	**15.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Página: 1/1
Data: 23/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000) (Consolidado)

Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
4.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	11.850.863,04	13.346.735,34	6.654.869,33	15.200.000,00	15.800.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00
4.1.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.356.783,70	13.275.546,22	7.983.904,62	17.123.056,15	17.762.619,47	18.520.025,75	19.126.880,47
4.1.10.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.148.001,69	1.254.460,15	409.543,01	1.600.345,36	1.690.349,46	1.787.394,06	1.989.561,80
4.1.20.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	222.106,04	235.391,12	212.230,60	278.000,00	294.680,00	312.360,80	331.102,00
4.1.30.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	208.917,04	173.895,27	207.727,16	191.961,00	201.702,20	212.580,40	226.042,00
4.1.40.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.50.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.60.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.800,50	19.860,00	12.590,00	24.900,00	26.394,00	27.976,00	29.654,00
4.1.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.671.018,42	11.474.630,34	7.090.597,77	14.854.280,79	15.365.797,41	15.985.015,01	16.344.532,36
4.1.90.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.940,01	117.309,34	51.216,08	173.569,00	183.696,40	194.699,48	205.988,31
4.2.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.325.603,57	1.984.544,33	782.600,23	249.000,00	263.940,00	279.776,40	211.450,80
4.2.10.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.20.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	395.082,57	285.634,80	212.000,23	249.000,00	263.940,00	279.776,40	211.450,80
4.2.30.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	930.521,00	1.698.909,53	570.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.50.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.10.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.20.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.30.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.50.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.60.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.90.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	11.850.863,04	13.346.735,34	6.654.869,33	15.200.000,00	15.800.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00
9.1.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.831.524,23	-1.913.355,21	-2.111.635,52	-2.172.056,15	-2.226.559,47	-2.299.802,15	-2.338.331,27
9.1.10.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-1.831.524,23	-1.913.355,21	-2.111.635,52	-2.172.056,15	-2.226.559,47	-2.299.802,15	-2.338.331,27
9.1.70.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	**11.850.863,04**	**13.346.735,34**	**6.654.869,33**	**15.200.000,00**	**15.800.000,00**	**16.500.000,00**	**17.000.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador

Receitas Federais 05/05/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 05/05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.894,54
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.894,54
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.894,54
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.736,72
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.157,82

Luzerna, 06/05/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA- CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que fará realizar no dia 23/06/2014 às 09h30min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra sito á Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12, licitação modalidade de Concorrência Pública para Contratação de Agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Mafra, que possibilitem o atendimento das políticas públicas dos setores relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas e de utilidade pública, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O processo será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações, e em especial pelo contido no Edital. Poderão participar da licitação, quaisquer interessados devidamente cadastrados, que atenderem às condições exigidas para cadastramento no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, até o terceiro dia anterior à data de abertura da concorrência pública, observada a necessária qualificação. As propostas deverão ser protocoladas no horário de expediente, no Departamento de Licitações, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00hr do dia 23/06/2014. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00hr às 12:00hr e das 13h30min às 17:00hr pelo Fone (47) 3641-4061 ou 4003.

Mafra (SC), 06 de maio de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 0662014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para verificação de glicemia capilar e aplicação de insulina, destinados aos usuários da Secretaria Municipal da Saúde, através do Fundo Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 22/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 06 de maio de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto Nº 31/2014

DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS E REVISÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 04 de 27 de dezembro de 2002 que trata do Código Tributário do Município de Maracajá, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 35de 27 de dezembro de 2013 que atualiza a Planta Genérica de Valores dos imóveis municipais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 974 de 09 de abril de 2014 que define o Calendário Fiscal para o ano de 2014,

CONSIDERANDO, que devido os reajustes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ser realizados via sistema e que pode ocasionar erros, e

CONSIDERANDO, o relevante interesse público e coletivo da população;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Estudos e Revisão dos Fatores Corretivos dos componentes de construção do anexo IV da lei Complementar nº 35/2013, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina:

I - Michelini Costa Francisco;

II - Bruna dos Santos;

III - Francisco Demétrio da Rocha;
IV - Valmir Carradore;

V - Diomar de Souza Machado Júnior;

VI - Rosani Savi Costa;

VII - Everaldo João Pereira.

Art. 2º A comissão ora nomeada poderá deferir sobre outros pedidos ou questionamentos formalizados através de Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, que tenham assunto relacionado com o IPTU do exercício de 2014.

Art. 3º Os contribuintes interessados deverão protocolar requerimento, modelo padrão fornecido no Setor de Tributos do Município de Maracajá/SC, do dia 12 de maio de 2014 até o dia 30 de maio de 2014.

Art. 4º Todos os requerimentos deverão estar analisados e seu parecer disponibilizado até o dia 05 de junho de 2014.

Art. 5º Os membros da presente comissão deverão organizar-se internamente, para analisar e emitir parecer sobre cada contribuinte que protocolar requerimento até a data estabelecida no art. 3º deste decreto.

§ 1º A procuradoria jurídica do município auxiliará os membros em quaisquer questionamentos que entender necessário.

§ 2º Após analisados os requerimentos, a Comissão especial lavrará ata com a decisão de seus membros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em, 30 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Decreto Nº 30/2014

DECRETO Nº 30 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 980 de 30 de Abril de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (139) - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0102 (140) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0103 (141) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0102 (142) - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

TOTAL R$ 534.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (048) - Aplicações Diretas R$ 534.000,00

TOTAL R$ 534.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 30 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei Nº 980/2014

LEI Nº 980 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (139) - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0102 (140) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0103 (141) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0102 (142) - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

TOTAL R$ 534.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (048) - Aplicações Diretas R$ 534.000,00

TOTAL R$ 534.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 30 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Processo Seletivo 002/2014

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2014 - AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

HABILITADOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	LUCILENE FAGUNDES SUKENSKI

NÃO HABILITADOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	ANA LÚCIA DOS SANTOS RIOS
02	FABIANO ALEX DA SILVA
03	ANDRÉ GRISARD LARANGEIRA
04	CÍNTIA MACIEL
05	HELENA FREITAS DE OLIVEIRA
06	LETÍCIA COSTA DIAS
07	GISLAINE BARBOSA MOTA
08	TÂNIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE CAMARGO
09	DINAMAR JOAQUIM
10	SANDRA REGINA ROSA DOS SANTOS
11	ROSANE TERESINHA DA SILVA
12	MARILDA MACHADO ANASTÁCIO
13	JULYANA MARIA DE CARVALHO CESCONETTO SCHMIDT
14	ELIANA PEREIRA DE CASTILHOS GOMES
15	EMILY CRISTIANE DA SILVA
16	GISLAINE SERAFIM
17	MARIA AMÉLIA LEANDRO CARDOSO
18	MICHELE CARRADORE
19	JÉSSICA ANASTACIO DA SILVA
20	BRUNA DA SILVA

Maracajá, 05 de maio de 2014.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Diretor de Educação e Cultura

Classificação Processo Seletivo - Pós Recurso

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2014 - AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

HABILITADOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	LUCILENE FAGUNDES SUKENSKI

NÃO HABILITADOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	ANA LÚCIA DOS SANTOS RIOS
02	TÂNIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE CAMARGO
03	FABIANO ALEX DA SILVA
04	ANDRÉ GRISARD LARANGEIRA
05	CÍNTIA MACIEL
06	HELENA FREITAS DE OLIVEIRA
07	LETÍCIA COSTA DIAS
08	GISLAINE BARBOSA MOTA
09	TÂNIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE CAMARGO
10	DINAMAR JOAQUIM
11	SANDRA REGINA ROSA DOS SANTOS
12	ROSANE TERESINHA DA SILVA
13	MARILDA MACHADO ANASTÁCIO

14	JULYANA MARIA DE CARVALHO CESCONETTO SCHMIDT
15	ELIANA PEREIRA DE CASTILHOS GOMES
16	EMILY CRISTIANE DA SILVA
17	GISLAINE SERAFIM
18	MARIA AMÉLIA LEANDRO CARDOSO
19	MICHELE CARRADORE
20	JÉSSICA ANASTACIO DA SILVA
21	BRUNA DA SILVA

Maracajá, 06 de maio de 2014.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Diretor de Educação e Cultura

Extrato do Contrato N° 48/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 48/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Tratofer Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Valor: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta reais) global estimado.
Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato N° 49/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 49/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Rocol Rolamentos Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Valor: R$ 57.488,50 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos) global estimado.
Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato N° 50/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 50/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Maracajá Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Valor: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais) global estimado.
Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato N° 51/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 51/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Caldieraro e Silva Saúde e Segurança Ocupacional Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa tecnicamente especializada para prestação de serviços para acompanhamento e implantação dos programas de saúde e segurança do trabalho, com acompanhamento de engenheiro de segurança, médico do trabalho e técnicos especializados.
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) global.
Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato N° 52/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 52/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Broccar Indústria e Comércio de Estruturas para Eventos Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para shows, apresentações culturais, com instalações de palcos, sonorização e iluminação da "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE MARACAJÁ - 47 ANOS", que se realizará no município de Maracajá/SC, entre os dias 05 e 10 de maio de 2014.
Valor: R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais) global.
Vigência: 30/04/2014 a 30/09/2014

Extrato do Contrato N° 53/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 53/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Somverio Sonorização e Eventos Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para shows, apresentações culturais, com instalações de palcos, sonorização e iluminação da "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE MARACAJÁ - 47 ANOS", que se realizará no município de Maracajá/SC, entre os dias 05 e 10 de maio de 2014.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) global.
Vigência: 30/04/2014 a 30/09/2014

1° TA ao Contrato 24/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo

1 Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014
Contratante: Município de Maracajá

Contratado: Pavimentadora Jeremias Ltda
Objeto: Aditiva valor do Contrato 24/2014
Cláusula Primeira - O valor previsto na Clausula Quinta do contrato original, de R$ 202.387,63 (duzentos e dois mil, trezentos e

oitenta e sete reais e sessenta e três centavo), fica acrescido de R$ 35.859,19 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e dezenove reais), restando em R$ 238.246,82 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Maracajá, 28 de abril de 2014

Maravilha

Prefeitura

Lei Nº 3.756/2014

LEI Nº 3.756, DE 07 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação bem móvel e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber POR DOAÇÃO, 18,350 m3 de madeiras em toras de Araucaria Angustifolia, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme termo de Doação nº 091369.

Art. 2º A madeira recebida em doação única deverá ser aplicada em obras de interesse público e/ou social, dentro da área de jurisdição do Município de Maravilha/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 07 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.757/2014

LEI Nº 3.757, DE 07 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a escriturar, para o mutuário, o imóvel de propriedade do Município de Maravilha que foi adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º é o matriculado na Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, sob a matrícula a seguir relacionada, com o respectivo mutuário proprietário:

- JOSÉ GUILHERME MARTINS

Lote "A", parte do lote urbano nº (43), da quadra nº (46), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha e, localizado no lado par da Rua Balduino Gehn, distando aproximadamente 48,00 metros da esquina formada pela Rua Pastor Armando Claas, com área de 699,30 m² (seiscentos e noventa e nove metros e trinta

centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 14.081.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor do imóvel será o relativo ao constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 07 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.758/2014
LEI Nº 3.758, DE 07 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a conceder ajuda pecuniária no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por profissional vinculado ao Programa, visando custear despesas com alimentação e moradia.

Parágrafo único. Em caso de contratação de cônjuges o valor do benefício será reduzido.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos necessários à contratação dos profissionais médicos, respeitadas as condições do Programa Mais Médicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLOGICA

Fonte de Recursos: 0.1.64 - Atenção Básica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 07 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Marema

Prefeitura

Contrato Nº: 013/2014
MINUTA
Contrato nº: 013/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: ARI BISON
CPF n. 019.438.439-97
Finalidade: Serviços de Limpeza de Estradas Municipais

Prazo: até 30 de abril de 2014
Valor Total: R$ 7.600,00 (reais)
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 05 de março de 2014.
CONTRATANTE
Pref. Mun. De Marema
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato N: 016/2014
MINUTA
Contrato n: 016/2014
CONTRATANTE: O Município de Marema
CONTRATADO: Artur Gaspar ME
OBJETO: COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS MORTOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de março de 2014 a 10 de maio de 2014
VALOR: R$ 7.700,00 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim
Data 10.03.2014

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato 017-2014
MINUTA
Contrato 017-2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - VALDOMIRO GARBIN - CPF n. 665.831.369-53
OBJETO - Sessão de Uso - Exploração de Cascalho
VALOR - R$ 7.000,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 12/03/2014
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato N: 018/2014
MINUTA
Contrato n: 018/2014
CONTRATANTE: O Município de Marema
CONTRATADO: ADTEC SERVIÇOS CARTOGRÁFICOS LTDA
OBJETO: Recadastramento Imobiliário
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2014 a 30 de setembro de 2014

VALOR: R$ 23.154,00 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim
Data 14.03.2014

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato N. 019-2014
MINUTA
Contrato n. 019-2014
OBJETO - Aquisição de Pneus Novos
PRAZO - até 31/12/2014
VALOR - R$ 76.836,00 (reais).
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - RWM COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF n. 08.593.009/0001-65
VINCULO - Licitação CV n. 002/2014
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 20/03/2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 020/2014.
MINUTA
Contrato nº: 020/2014.
Contratante: Município de Marema
Contratada: BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF n. 02.937.451/0005-09
Finalidade: Aquisição de um caminhão trucado, novo, equipado com caçamba. Aquisição através de Termo de Convênio n. 2014TR000023 firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 006/2014 - P.P nº 005/2014
PRAZO DE ENTREGA: 30 trinta dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
Valor Total: R$ 282.570,00(duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta reais)
Foro: Comarca da cidade de Xaxim - SC

Marema - SC, 25 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Contratante

Contrato Nº: 021/2014.
MINUTA
Contrato nº: 021/2014.
Contratante: Município de Marema
Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF n. 83.675.413/0001-01
Finalidade: Aquisição de Rolo Compactador de solo vibratório com cilindro liso, novo. Aquisição através de Termo de Convênio n. 2014TR000023 firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 006/2014 - P.P nº 005/2014
Prazo de Entrega: 30 trinta dias Corridos
Valor: R$ 338.600,00(trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Xaxim-SC

Marema - SC, 25 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Contratante

Contrato Nº: 022/2014.
MINUTA
Contrato nº: 022/2014.
Contratante: Município de Marema
Contratada: BMC HYUNDAI S.A
CNPJ/MF n. 14.168.536/0001-25
Finalidade: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova. Aquisição através de Termo de Convênio n. 2014TR000023 firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 006/2014 - P.P nº 005/2014
Prazo: 30 Trinta Dias Corridos
Valor: R$ 367.000,00(trezentos e sessenta e sete mil reais)
Foro: Comarca de Xaxim-SC

Marema - SC, 25 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Contratante

Contrato N. 023-2014
MINUTA
Contrato n. 023-2014
OBJETO - Aquisição de Óleo Lubrificante
PRAZO - até 31/12/2014
VALOR - R$ 69.889,00 (reais).
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - LUBRICHAP LUBRIFICANTES CHAPECO LTDA
CNPJ/MF n. 85.240.620/0001-50
VINCULO - Licitação CV n. 003/2014
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 01/04/2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 024/2014
MINUTA
Contrato nº: 024/2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: FABRICIO JOSE BIANCHI ME
Objeto: Serviços de Mão-de-Obra especializada e peças utilizado na recuperação do material do Trator de Esteira D-41E.
Vinculação: Processo Licitatório n. 011/2014 - Modalidade de Carta Convite n. 005/2014
VALOR: R$ 70.569,90 (reais).
Foro: Comarca de Xaxim-SC

Marema, 03 de abril de 2014
CONTRATANTE
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato N. 025-2014
MINUTA
Contrato n. 025-2014
OBJETO - Reforma de Pneus
PRAZO - até 31/12/2014
VALOR - R$ 73.828,00 (reais).
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - RWM COM. DE PNEUS E PEÇAS PAR VEIC. LTDA
CNPJ/MF n. 08.593.009/0001-65
VINCULO - Licitação CV n. 004/2014
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03/04/2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato: Nº: 026/2014
MINUTA
Contrato: nº: 026/2014 de 03 de abril de 2014
Contratante: Município de Marema - SC.
Contratado: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65
Objeto: Serviços Técnicos de Informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura
Foro: Florianópolis, Santa Catarina

Marema, 03 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 027/2014
Contrato nº: 027/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ/MF n. 78.509.072/0001-56
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF n. 00.456.865/0001-67
Finalidade: Locação de Sistemas de Gestão Pública.
Vinculação: PP n. 006/2014
Validade: 12 Meses
Valor: R$ 60.756,00 (reais
Foro: Comaraca de Xaxim - SC

Marema, 08 de abril de 2014
CONTRATANTE
Pref. Mun. de Marema
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 028/2014
MINUTA

Contrato nº: 028/2014
Contratante: Município de Marema
Contratada: MOCELIN & MOCELIN LTDA ME
Finalidade: Aquisição de material esportivo para uso junto ao setor de esporte do município.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 013/2014 - CV nº 006/2014
Prazo: 31 de Dezembro de 2014
Valor: R$ 35.023,42 (reais)
Foro da Comarca da cidade de Xaxim - SC.

Marema - SC, 10 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Contratante

Contrato Nº: 029-2014
MINUTA
Contrato nº: 029-2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME - CNPJ/MF n. 14.797.430/0001-90
Objeto: Aquisição de Material Escolar
Vinculação: Processo de Licitação n. 012/2014 - Modalidade de Pregão Presencial n. 007/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 19.535,95 (reais)
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 14 de abril de 2014
CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 030-2014
MINUTA
Contrato nº: 030-2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: MB CATARINENSE LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF n. 16.961.181/0001-52
Objeto: Aquisição de Material Escolar
Vinculação: Processo de Licitação n. 012/2014 - Modalidade de Pregão Presencial n. 007/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor: de R$ 12.232,10 (reais)
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 14 de abril de 2014
CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 031-2014
MINUTA
Contrato nº: 031-2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: JP EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n. 13.772.057/0001-50
Objeto: Aquisição de Material Escolar
Vinculação: Processo de Licitação n. 012/2014 - Modalidade de Pregão Presencial n. 007/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor : R$ 458,33 (reais)
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 14 de abril de 2014
CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato: 032/2014
Minuta
CONTRATO: 032/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATADO: MARIA NERVIS
OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
VALOR: Valor total do Contrato R$ 1.396,50 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim - SC
DATA: Marema 14 de abril de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato: 033/2014
Minuta
CONTRATO: 033/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATADO: DIRCEU ZARDO
OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
VALOR: Valor total do Contrato R$ 927,00 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim - SC
DATA: Marema 14 de abril de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato: 034/2014
Minuta
CONTRATO: 034/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATADO: IVANIA BUSSOLARO
OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
VALOR: Valor total do Contrato R$ 550,00 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim - SC
DATA: Marema 14 de abril de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato: 035/2014
Minuta
CONTRATO: 035/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATADO: MARIA HELENA BODANEZE CERATTO
OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
VALOR: Valor total do Contrato R$ 1.462,00 (reais)
FORO: Comarca de Xaxim - SC
DATA: Marema 14 de abril de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 036/2014
MINUTA

Contrato nº: 036/2014
Contratante: Município de Marema - SC.
Contratado: Jornal do Oeste SC Ltda ME
Objeto: Serviços de Publicidade e Divulgação de Atos Oficiais, Institucional, Administrativo e Legais
Prazo: 30 de Dezenbro de 2014
Valor Total: R$ 13.455,00 (reais).
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 22 de abril de 2014
CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 037/2014
MINUTA

Contrato nº: 037/2014
Contratante: Município de Marema - SC.
Contratado: SOCIEDADE RACIO CONTINENTAL LTDA
Objeto: Serviços de Publicidade e Divulgação de Atos Oficiais, Institucional, Administrativo e Legais
Prazo : 30 de Dezembro de 2014
Valor Total: R$ 29.200,00 (reais).
Foro: Comarca de Xaxim - SC

CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 038/2014
Minuta
Contrato nº: 038/2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviços - Aulas de Karatê, Teoria e Prática Musical.
Vinculação: Processo de Licitação n. 016/2014 - Modalidade de Pregão Presencial n. 009/2014.
Prazo: 01/05/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 15.040,00.
Foro: Comarca de Xaxim-SC.

Marema SC, 23 de abril de 2014.
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 039/2014
Minuta
Contrato nº: 039/2014
Contratante: Município de Marema
Contratado: BIG ARTES LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviços - Aulas de Karatê, Teoria e Prática Musical.
Vinculação: Processo de Licitação n. 016/2014 - Modalidade de Pregão Presencial n. 009/2014.
Prazo: 01/05/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 14.400,00.
Foro: Comarca de Xaxim-SC.

Marema SC, 23 de abril de 2014.
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 014/2014
MINUTA
ContratoFMS n. 014/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMS - Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO - GAMBATTO VEICULOS LTDA - CNPJ/MF n. 76.863.877/0001-78
OBJETO - Aquisição de Veiculo
VINCULAÇÃO - : Processo Adm. Licitatório/FMS n. 005/2014
Pregão Presencial/FMS n. 003/2014
VALOR TOTAL - R$ 27.950,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 14 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS Nº: 015/2014
Minuta
Contrato nº: 015/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIRCEU ANTONIO PERONDI - ME - CNPJ/MF n. 17.375.618/0001-39
Objeto: Aquisição de Prótese Dentária, confeccionada a partir de Modelos de Gesso fornecido pelo cirurgião dentista.
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 006/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 004/2014.
Prazo: ate 31 de dezembro de 2014
Valor: de R$ 49.075,00 (reais)
foro da Comarca de Xaxim-SC

CONTRATANTE
Valdomiro Bevilaqua
Prefeito Municipal

Contrato FMS Nº 016/2014
Minuta
Contrato nº: FMS/016/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA - CNPJ/MF n. 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamento para Atendimento junto ao Posto de Saúde do Município
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ R$ 3.757,44 (reais)
Foro da Comarca de Xaxim - SC

Marema, 23 de abril de 2014
MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ/MF n. 78.509.072/0001-56
VALDOMIRO BEVILAQUA

Contrato FMS Nº: 017/2014
MINUTA
Contrato nº: FMS/017/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: REGINALDO BARBIERE
CNPJ/MF n. 18.685.572/0001-17
Finalidade: Pintura da Unidade de Saúde do Município
Prazo: até 30 de junho de 2014
Valor Total: R$ 7.852,00 (reais).
Foro da Comarca de Xaxim - SC

Marema, 23 de abril de 2014
MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ/MF n. 78.509.072/0001-56
VALDOMIRO BEVILAQUA

Contrato FMS Nº 018/2014
MINUTA
Contrato nº: FMS/018/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - CNPJ/MF n. 02.756.441/0001-43
Objeto: Aquisição de Medicamento para Atendimento junto ao Posto de Saúde do Município
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor Total: R$ 2.379,10 (reais)
Foro da Comarca de Xaxim - SC

Marema, 23 de abril de 2014
MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ/MF n. 78.509.072/0001-56
VALDOMIRO BEVILAQUA

Contrato FMS Nº: 019/2014
MINUTA
Contrato nº: FMS/019/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES - CNPJ/MF n. 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamento para Atendimento junto ao Posto de Saúde do Município
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014
Valor Total: R$ 1.604,00 (reais)
Foro da Comarca de Xaxim - SC

Marema, 23 de abril de 2014
MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ/MF n. 78.509.072/0001-56
VALDOMIRO BEVILAQUA

Contrato FMS N. 020/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 020/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - CIRURGICA MASTER LTDA
CNPJ/MF n. . 08.850.926/0001-88
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde

VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 4.313,25 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 021/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 021/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF n. 02.520.829-0001-40
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 3.526,80 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 022/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 022/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - FURINI COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA
CNPJ/MF n. 13.014.027/0001-85
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 13.207,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 023/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 023/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n. 17.184.520/0001-02
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 8.938,46 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 024/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 024/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - ODONTOESTE LTDA ME
CNPJ/MF n. 12.632.841/0001-09
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 4.619,70 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 025/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 025/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF n. 06.194.440/0001-03
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 2.658,42 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 026/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 026/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USAO MEDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ/MF n. 09.200.303/0001-22
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 13.551,91 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 027/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 027/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF n. 85.247.385/0001-49
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade

de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 6.140,15 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 028/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 028/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/MF n. 04.889.315/0001-92
OBJETO - Aquisição de Material Médico, Odontológico e Medicamento para Atendimento ao Posto de Saúde.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 007/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2014.
VALOR TOTAL - R$ 5.238,76 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 24 de Abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 029/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 029/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - LAIRTON BOIN - ME
CNPJ/MF n. 02.142.724/0001-03
OBJETO - Aquisição de Pneus Novos.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 009/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMS n. 001/2014.
VALOR TOTAL - R$ 33.342,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 05 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMS N. 030/2014
MINUTA
Contrato FMS n. 030/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema/FMS
CONTRATADO - INOVADORA SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n. 12.234.834/0001-40
OBJETO - Locação de Software.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 008/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 006/2014.
VALOR TOTAL - R$ 20.440,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 05 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMAS Nº 027/2014
MINUTA
Contrato/FMAS 027/2014
OBJETO - Locação de Imóvel
PRAZO - (28/03/2014 a 28/05/2014)
VALOR - R$ 250,00 (mensais)
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - DELVINO CARLOS BERTELLA - CPF n. 033.655.229-72
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 28/03/2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato FMAS Nº: 28/2014
MINUTA
Contrato/FMAS nº: 28/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: SUPERMERCADO MAREMA LTDA ME
Objeto: Aquis. de Material.
Vinculação: Processo de Licitação/FMAS n. 004/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 004/2014.
Prazo: 20/03/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 4.853,49.
Foro: Comarca de Xaxim-SC.

Marema-SC, 22 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato FMAS Nº: 29/2014
MINUTA
Contrato/FMAS nº: 29/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: JORGE PEREIRA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF n. 03.937.467/0001-50
Objeto: Cursos.
Vinculação: Processo de Licitação/FMAS n. 004/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 004/2014.
Prazo: 20/03/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 6.400,00.
Foro: Comarca de Xaxim-SC.

Marema-SC, 22 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato FMAS Nº: 30/2014
MINUTA
Contrato/FMAS nº: 30/2014
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: THOTO CURSOS E PALESTRAS LTDA ME - CNPJ/MF n. 17.514.314/0001-05
Objeto: Cursos.
Vinculação: Processo de Licitação/FMAS n. 004/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 004/2014.
Prazo: 20/03/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 4.800,00.

Foro: Comarca de Xaxim-SC.

Marema-SC, 22 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

Convenio FMAS Nº 0001/2014
Convenio FMAS/0001/2014
Conveniante - O Município de Marema
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Conveniada - APAE/Xaxim
Objeto - Atendimento e assistência pedagógica, médica e social de alunos portadores de necessidade especial do Município.
Valor Mensal - R$ 120,00 (reais) por aluno atendido
Prazo - 03/02/2014 a 30/12/2014

Marema, 03 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Fmdr N. 001/2014
MINUTA
Contrato/FMDR n. 001/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMDR - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADO - LAIRTON BOIN - ME
CNPJ/MF n. 02.142.724/0001-03
OBJETO - Aquisição de Pneus Novos.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMDR n. 001/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMDR n. 001/2014.
VALOR TOTAL - R$ 6.888,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 05 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Fmdr N. 002/2014
MINUTA
Contrato/FMDR n. 002/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMDR - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADO - RWM COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF n. 08.593009/0001-65
OBJETO - Aquisição de Pneus Novos.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMDR n. 001/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMDR n. 001/2014.
VALOR TOTAL - R$ 67.848,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 05 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Fmdr N. 003/2014
MINUTA
Contrato/FMDR n. 003/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMDR - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADO - RWM COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF n. 08.593009/0001-65
OBJETO - Reforma de Pneus.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMDR n. 002/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMDR n. 002/2014.
VALOR TOTAL - R$ 63.768,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 08 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Fmdr N. 004/2014
MINUTA
Contrato/FMDR n. 004/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMDR - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADO - VULCANIZADORA OESTE LTDA
OBJETO - Reforma de Pneus.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMDR n. 002/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMDR n. 002/2014.
VALOR TOTAL - R$ 5.130,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 08 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Fmdr N. 005/2014
MINUTA
Contrato/FMDR n. 005/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
FMDR - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADO - RM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
OBJETO - Aquisição de duas colhedora de foragem.
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMDR n. 003/2014 - Modalidade de Carta Convite/FMDR n. 003/2014.
VALOR TOTAL - R$ 38.600,00 (reais)
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 09 de maio de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Licitação 37/2014 - P16/2014 - Material Cosip
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal, ao longo de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 20/05/2014.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 20/05/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 05 de Maio de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Decisões - Contribuição de Melhoria
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

Processo Administrativo nº: 055/2014
Requerente: M. B. S. D.

Decisão

Nos termos do parecer jurídico, dá-se vista a contribuinte de todo procedimento administrativo, e querendo, defiro a expedição de cópias ao contribuinte, devendo este arcar com os custos das cópias solicitadas no que se refere a contribuição de melhoria vinculada ao imóvel cadastrado sob o nº 785. Destaca-se que toda divulgação das informações solicitadas, é de inteira responsabilidade do contribuinte nos termos do § 2º do art. 31 da lei 12.527/2011.

Meleiro, 30 de abril de 2014.
Moisés Tomazi
Diretor Departamento Arrecadação e Finanças
Matricula 1510

Processo Administrativo nº: 054/2014
Requerente: S. L. Z.

Decisão

Nos termos do parecer jurídico, dá-se vista a contribuinte de todo procedimento administrativo, e querendo, defiro a expedição de cópias ao contribuinte, devendo este arcar com os custos das cópias solicitadas no que se refere a contribuição de melhoria vinculada ao imóvel cadastrado sob o nº 2209. Destaca-se que toda divulgação das informações solicitadas, é de inteira responsabilidade do contribuinte nos termos do § 2º do art. 31 da lei 12.527/2011.

Meleiro, 30 de abril de 2014.
Moisés Tomazi
Diretor Departamento Arrecadação e Finanças
Matricula 1510

Processo Administrativo nº: 053/2014
Requerente: E. V. T.

Decisão

Tratando-se do crédito tributário, verificou-se nos termos do parecer jurídico que inexiste ilegalidade no ato constitutivo do tributo, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado pelo contribuinte.

Meleiro, 30 de abril de 2014.
Moisés Tomazi
Diretor Departamento Arrecadação e Finanças
Matricula 1510

Modelo

Prefeitura

Lei Municipal Complementar Nº 2146/2014

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2146/2014 de 02/05/2014

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PARTE DO ANEXO VI – DEMOLIÇÃO, DE QUE TRATA O ARTIGO 281 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1324/1997, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item relativo:5 - Demolição, constante do anexo VI, de que trata o artigo 281 – Taxa de Licença para Obras, da Lei Complementar nº 1324/97 de 23.12.97, Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI – ART. 281 – LEI MUNICIPAL 1324/97

Taxa de Licença para Obras

5	Demolição a) de prédios de material (por construção) b) de prédios de madeira (por construção)	 15 UFIR 10 UFIR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 02 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Decreto Nº 157/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2014 de 02.05.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2142/2014 DE 02.05.2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014,no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme abaixo especificado:

05	DEPARTAMENTODE CULTURA
13	CULTURA
13392	DIFUSAO CULTURAL
133920019.2.130	APOIO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ASSOC. CULTURAIS (CTG,CORAL, ARTESAO.ASSOC. ARTISTICAS) E OUTROS
3.3.50.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 125) Fonte de recursos0100 – Ordinários .....R$ 50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINISTRAÇAO
041220003.1.001000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 7) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 8) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicionalespecial, no Projeto Atividade: 133920019.2.130000 - Apoio desenvolvimento atividades Assoc. Culturais (CTG,Coral, Artesão.Assoc.Artisticas) e outros, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC, para o exercício de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

05	DEPARTAMENTODE CULTURA
13	CULTURA
13392	DIFUSAO CULTURAL
133920019.2.130000	APOIO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ASSOC. CULTURAIS(CTG,CORAL, ARTESAO. ASSOC.ARTISTICAS E OUTROS
4.4.50.00.00.00	Aplicação Direta Fonte de recursos0100 – Ordinários .....R$ 50.000,00

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º deste Decreto, na forma do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, do Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014, LOA 2126/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguir especificadas:

03	DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINISTRAÇAO
041220003.1.001000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 8) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 29.000,00
041220003.2.169000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINIST.GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 10) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 21.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos02 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Decreto Nº 155/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2014 de 25.04.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2126/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
08005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
082440009.2.266000	MANUTENÇÃO GERAL ATENDIMENTO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod.Red. 188) Fonte de recursos 223 – Programa PBF/CRAS Piso Básico Fixo .....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
08005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
082440009.2.266000	MANUTENÇÃO GERAL ATENDIMENTO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod.Red. 186) Fonte de recursos 223 – Programa PBF/CRAS Piso Básico Fixo .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 25 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Decreto Nº 133/2014

DECRETO Nº 133/2014 de 11.04.2014
DISPOE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RELATIVO À DOAÇÃO DOS LOTES URBANOS, DE INTERESSE PÚBLICO, SORTEADOS PARA ATENDIMENTO O PROGRAMA DE ESTÍMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE MODELO SC, NOS ANOS DE 2006, 2009 E 2010, CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2012 DE 06/12/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL
CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/1993;
CONSIDERANDO ASLEIS MUNICIPAIS 1670/2006; 1854/2009; 1837/2009; 1882/2009 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 102/2011 E 249/2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de interesse público a doação dos lotes urbanosconforme abaixo especificado:
Lote Urbano nº 8 da quadra 50 no Loteamento Muxfeldt:
Ganhador: Nelson Dari Weber RG 12R 2.238.301;
LoteUrbano n.14 da Quadra 96 - Loteamento Jardim:
Ganhadora: Anita Albani RG12R 2.856.896;
Lote Urbano n. 15, da Quadra 96 - Loteamento Jardim
Ganhadora: Jandira BianchetoRG 12 R 2.432.021.
Parágrafo Único: Conforme dispõe as Leis Municipaisnºs: 1670/2006; 1854/2009; 1837/2009; 1882/2009 e os Decretos Municipais 102/2011 E 249/2012, fica identificado o interesse publico do Município, considerando os objetivos do Programa de estimulo a expedição da nota fiscal, através da campanha do movimento econômico, objetivando promover o desenvolvimento, a melhoria na arrecadação através de aquisição de mercadorias e serviços em comercio estabelecido no território do município de Modelo e igualmente, o estimulo a Emissão da Nota fiscal pelo Produtor Rural,que agrega significativa melhoria do valor adicionado para fins de retorno do ICMS ao Município, e incentivo para pagamento no prazo dos tributos municipais, objetivando também o ingresso e aumento na arrecadação, da receita própria do Município.
Art. 2º - Fica complementada ajustificativa da doação dos lotes conforme descrito no artigo 1º deste Decreto e de que dispõe o Decreto nº 249/2012 de 06/12/2012, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 17, da Lei Federal n.8.666/93.
Art. 3º - Fica atribuído aos ganhadores dos lotes mencionados neste Decreto, oencargode apresentaçãode Notas Fiscais, que comprovem a aquisição de mercadorias ou de serviços, no comércio do Municípiode Modelo SC, ou da Emissão de Nota de Produtor Rural do Município de Modelo, observadas as seguintes condições:
I - As notas fiscais deverão referir-se no mínimo dois exercícios, a partir do exercício seguinte ao sorteio respectivo a cada ganhador, até o final do exercício de 2016.
II - A soma dos valores das notas fiscaisde que trata o caput deste artigo, para fins de comprovação do inciso I, deverão corresponder no mínimo a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos respectivos lotes sorteados.
Art. 4º - O não cumprimento do encargo, constante do artigo 3º deste Decreto, ocasionará a reversão da propriedade em favor do

doador.
Art. 5º - As avaliações dos imóveis, objeto deste Decreto conforme avaliações ficam assim especificadas:
I - Lote Urbano nº 8 da quadra 50, comárea de 441,60m2 , no LoteamentoMuxfeldt, Ganhador: Nelson Dari Weber RG 12R 2.238.301. Valor R$ 5.299,20
II - LoteUrbano n. 14 da Quadra 96 - com área de 300 m2, Loteamento Jardim: Ganhadora: Anita Albani RG 12R 2.856.896. Valor da avaliação R$12.000,00
III - Lote Urbano n. 15, da Quadra 96 - com área de 300 m2, Loteamento Jardim, Ganhadora: Jandira BianchetoRG 12 R 2.432.021. Valor da avaliação R$ 12.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas em dotação própria do orçamento vigente e subsequentes.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELIPAVALECINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 158/2014

Decreto nº 158/2014 de 02/05/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 391/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 391/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA, DMER E OBRAS DO MUNICIPIO., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA.-ME	41.168,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 137/2014.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 02 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1640/2014

LEI Nº 1640/2014
INSTITUI A CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS RELATIVAS A CONFRATERNIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a Confraternização dos Servidores do Município de Morro da Fumaça, sempre no dia 1º de Maio de cada ano.

§1º - A confraternização a que se refere o caput visa criar vínculos e promover a integração dos servidores dos diversos setores que compõe a estrutura organizacional da administração pública.

§2º - Autoriza o poder executivo a transferir a data do caput em até 10 (dez) dias à frente, ou antes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar despesas até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da Confraternização dos Servidores do Município.

Parágrafo Único - O valor pode ser reajustado anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Registro de Preço 053/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de REGISTRO DE PREÇO 053/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, PINTURA PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS,conforme anexo. Data: 26/05/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Anulação de Concorrência N°24/2013Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 24/2013 FMV

O Prefeito do Município de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em atendimento aos princípios da legalidade e da eficiência, e com base na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 49 da Lei 8.666/93 decide ANULAR o processo de Concorrência n°24/2013 FMV, notadamente em razão das sustação e apontamento de itens equivocados, objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA DELEGAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PARA SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO PUBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Dispensa de Licitação FMV n° 007/2014.

Dispensa de Licitação FMV n° 007/2014.
PROCESSO FMV Nº 007/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 30 de abril de 2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Manutenção de Semáforo do Cruzamento da Rua Osmar Gaya/Rua Prefeito José Juvenal Mafra, Município de Navegantes, SC.
CONTRATADO: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR: R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

Navegantes, 30 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Contratual FMS N° 103/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato FMS Nº..: 103/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES
Contratada...: TERAPEUTICA ACREDITE LTDA.
Valor ..... : 12.900,00 (doze mil novecentos reais).
Vigência ..... : Início: 01/04/2014 Término: 01/04/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2014
Recursos ..... : Dotação:2.093 3.3.90.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO "TERAPÊUTICA ACREDITE" PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME AUTOS Nº 135.11.005270-0, 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 82/2014 PMN (Retificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2014 PMN
(Retificado)
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS E COLEÇÕES PARA ACERVO LITERÁRIO DAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 19/05/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 19/05/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Retificação Ata 73/2014Pmn

ATA DE JULGAMENTO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014 PMN

Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 16

Empresas; MRX,DRIAL,MUNDI,FABIO REGIS,SILVESTRE,VB PROPAGANDAS

Aos 06 dias de maio de 2014, às 16:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 918 de 19/02/2014, com intuito de analisar e julgar A ATA do Pregão Presencial nº 73/2014, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARQUIBANCADAS, TRIOS ELETRICOS, SANITARIOS QUIMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Ata 73/2014 23/04/2014.

Da Retificação:
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao revisar os recursos e a ata supracitada verificou que a PARTE FINAL da mesma "[...] SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 8 DIAS ÚTEIS CONFORME ART 48 lei 8666/93 §3º [...] PARA AS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ITENS EM QUE TODOS FORAM INABILITADOS[...] ITEM 10,11,12,13,14,16 [...] deverá ser desconsiderada pois conforme o próprio artigo 48 menciona quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados é que poderá ser concedido tal beneficio, no caso dos itens acima houveram propostas que não chegaram a ir para a etapa de lance e consequentemente não foram abertos os seus envelopes de habilitação.
Desta forma os itens 10,11,12,13,14,16 serão considerados fracassados e serão objetos de licitação futura.

Publique-se
É a decisão.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro

MARIA BENEDITA CORRÊA
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS

CARLA CLAUDINO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Decisão de Recurso Pregão 73/2014 PMN - Bosso

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014 PMN

Aos 06 dias de maio de 2014, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 918 de 19/02/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital do Pregão Presencial nº 73/2014, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARQUIBANCADAS, TRIOS ELETRICOS, SANITARIOS QUIMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Protocolado pela empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS- CNPJ: 14247912/0001-77.

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolizado tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-lo, passando a analisá-lo, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

Do Recurso:

Em síntese, manifesta-se a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS arguindo que os itens 13 e 14 tiveram propostas apresentadas por empresas que foram inabilitadas e que a proposta da recorrente estava dentro do limite legal devendo a administração aceitá-la.

Alegou que a empresa MRX não possui em seu contrato social objeto para prestação de serviços de locação de trios elétricos. E que o atestado de capacidade técnica emitido pela secretaria de turismo em nome da MRX Organização de Eventos não tem veracidade pois quem ganhou os serviços de trio elétrico referente ao Carnaval de 2014 foi a empresa Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas.

- DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decide pela improcedência do presente recurso conforme segue:
1 - No item 13 a empresa recorrente cotou o valor de R$ 13.900,00 a primeira colocada do item cotou inicialmente o valor de R$ 11.000,00 e no item 14 o valor de R$ 3.050,00, a primeira colocada cotou inicialmente em R$ 2.500,00 , ou seja a empresa BOSSO participou com valores altos em comparação aos demais, não alcançou o mínimo estipulado por lei e movimenta a administração publica com recursos impertinentes Lei 10.520/2002 art.4º, VIII,IX

2 - Quanto a empresa MRX não possuir em seu objeto pertinência com a licitação na própria ata foi informado que a MRX estava inabilitada por não apresentar Certidão Negativa Municipal.
3 - Quanto ao atestado de capacidade técnica conforme o Secretário de Turismo sr. Carlos Sergio de Souza a empresa Bosso não foi a única a fornecer serviços ao Município no ano passado, sendo que as empresas que apresentaram atestado assinado pela secretaria foram empresas que forneceram serviços ao Município.

4- mantenha-se a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS desclassificada.

Publique-se
É a decisão.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro

MARIA BENEDITA CORRÊA
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS

CARLA CLAUDINO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Decisão de Recurso E Contrarrazão Pregão 73/2014 PMN - Silvestre, Minister

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014 PMN

Aos 06 dias de maio de 2014, às 13:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 918 de 19/02/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso e a impugnação ao recurso do Pregão Presencial nº 73/2014, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARQUIBANCADAS, TRIOS ELETRICOS, SANITARIOS QUIMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso e contrarrazão, verificou que ambas foram protocoladas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

---RECURSO Protocolado pela empresa SILVESTRE SOM LTDA ME - CNPJ: 79.486.189/0001-24
Do Recurso:

Em síntese, manifesta-se a empresa SILVESTRE SOM LTDA ME arguindo que fosse revisado o edital, anexos e a documentação da empresa MINISTER SERV. LTDA, pois em alguns documentos apresentados pela empresa não constava serviço de som.

Alega que o edital e seus anexos descrevem que o responsável técnico tem que ser um engenheiro eletricista e que este deveria

ter vínculo com a empresa.

Solicita que a comissão revisasse a ata pois a mesma credencia a MINISTER em itens que ela nem participou.

Requer a remessa a autoridade superior.

---DA CONTRARRAZÃO AO RECURSO Protocolado pela empresa MINISTER SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 12927343/0001-85
Da Contrarrazão ao Recurso:

Em síntese a empresa MINISTER menciona que a recorrente não menciona os comandos editálicios que foram violados ou legislação, e que conforme item 5.1.8 o objeto social deve ser compatível com os serviços licitados ato presente em seu contrato clausula segunda [..] locação de equipamentos para eventos em geral, como palcos, equipamentos de som e iluminação e efeitos (luzes) [...].

Quanto ao responsável técnico, a anotação de responsabilidade técnica a qual exige assinatura de engenheiro eletricista é exigida em até 24 horas da execução do serviço.

Quanto ao credenciamento alega para fins didáticos que o credenciamento dos licitantes se dá num todo e não apenas por item.

- DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decide pela improcedência do recurso e procedência das contrarrazões conforme segue:
1 - conforme contrarrazão a empresa MINISTER apresentou objeto compatível com a licitação conforme descrito em seu contrato social, sendo habilitada.

2 - quanto ao responsável técnico mais precisamente Engenheiro Eletricista tal exigência só cabe no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do inicio dos serviços, sendo que o mesmo será apresentado pela empresa MINISTER conforme mencionado em ata sob responsabilidade de fiscalização do secretário sr. Carlos Sergio de Souza, menciona-se ainda que caso não seja apresentado o eletricista assim como seu vinculo com a Minister, a mesma será responsável administrativamente respondendo pela omissão.

3- quanto ao credenciamento alegado pela empresa silvestre não há o que responder uma vez que não foi informado qual item e nem o porque de seu não credenciamento.

Publique-se
É a decisão.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro

MARIA BENEDITA CORRÊA
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS

CARLA CLAUDINO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Decisão de Recurso Pregão 73/2014 PMN - Mrx

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014 PMN

Aos 06 dias de maio de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 918 de 19/02/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital do Pregão Presencial nº 73/2014, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARQUIBANCADAS, TRIOS ELETRICOS, SANITARIOS QUIMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Protocolado pela empresa MRX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 15.671.168/0001-04.

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolizado tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-lo, passando a analisá-lo, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

Do Recurso:

Em síntese, manifesta-se a empresa MRX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA arguindo que seja reformada a decisão que a inabilitou declarando a mesma vencedora dos itens 08,09,10 e 13 onde apresentou menor preço.

Que caso não haja nenhum licitante melhor colocado, que a declare vencedora nos itens 11,12,14 e 16.

Que somente de continuidade ao certame após resolvido o recurso.

Anexou declarações, pareceres e recursos.

- DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decide pela improcedência do presente recurso conforme segue:
1 - Na mesma peça recursal a empresa citou dispositivos de lei e julgados, dentre estes convém citar (36100 GO 1997.01.00.036100-1 Relator: JUIZ CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ (CONV)., Data de Julgamento: 17/10/2002,TERCEIRA TURMA SUPLEMENTAR[...]) ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO.CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.INABILITAÇÃO INJUSTA.SEGURANÇA DEFERIDA. Onde é injusta a inabilitação de licitante que apresenta certidão positiva com efeito de negativa, todavia NÃO é este o caso do presente recurso, a licitante MRX nem chegou a apresentar a certidão municipal no ato licitatório, mas sim uma certidão de ISS sem fins licitatórios, não tendo oportunidade de questionar a decisão do pregoeiro e equipe de apoio,

2 - mantem-se a inabilitação da recorrente em todos os itens.

Publique-se
É a decisão.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro

MARIA BENEDITA CORRÊA
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS

CARLA CLAUDINO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 073/2014

CONTRATO Nº 073/2014

Origem: Processo Licitatório nº 043/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014. Homologação: 29/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ N° 01.356.570/0001-81, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, cidade de São Paulo/SP, CEP 04578-000. Objeto do Contrato: Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2014. O valor total é de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Trento, 29 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 074/2014

CONTRATO Nº 074/2014

Origem: Processo Licitatório nº 043/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014. Homologação: 29/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ N° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90480-000. Objeto do Contrato: Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2014. O valor total é de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Nova Trento, 29 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 075/2014

CONTRATO Nº 075/2014

Origem: Processo Licitatório nº 043/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014. Homologação: 29/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ N° 08.816.067/0001-00, estabelecida na Rua Eusébio Matoso, 1375, Company I (2° ao 8° Andares e 10°), Butantã, cidade de São Paulo/SP, CEP 05423-905. Objeto do Contrato: Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2014. O valor total é de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Nova Trento, 29 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final E Homologação - Pp024/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II..
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ N° 01.356.570/0001-81. Valor: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)
GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ N° 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - CNPJ N° 08.816.067/0001-00. Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.538/2014

Lei Nº 2.538/2014
Dá Denominação a Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Senhor Gian Francesco Voltolini, usando das atribuições que lhe confere o ítem XXV, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " RUA HERCILIO GANDIN" a via transversal, que inicia em frente a Rua Independência, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento, medindo e confrontando a via pública pela frente em 111,85 metros de comprimento, com a Área Remanescente 02 de propriedade de Agustinho Constante; nos fundos em 115,93 metros de comprimento com terras de Virghilio Gandin; no lado direito em 11,00 metrps com a testada da Rua "A" e no lado esquerdo com 17,73 metros com a Rua Independência, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Complementar Nº 627/2014

Lei Complementar nº 627 / 2014
Autoriza Receber por Doação ÁreaS de Terra do Sr. AUGUSTINHO CONSTANTE, destinadaS a abertura de vias públicaS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Augustinho Constante, dois terrenos urbanos, situados na Rua Independência, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, desmembrados de uma área maior de 18.900,00m2, matriculado sob o nº 6.933 no Registro Imobiliário da Comarca de São João Batista, o primeiro medindo 427,93 (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando dito terreno pela frente em 42,75m com a Área Remanescente 01 de propriedade de Agustinho Constante; nos fundos em 42,77m, sendo 25,04m com a Área Remanescente 02 de propriedade de Agustinho Constante e em 17,73m com a testada da Rua "A", no lado direito em 10,10m com o leito da Rua Independência, no lado esquerdo em 10,25m com o leito da Rua Independência. O segundo terreno, situado na Rua "A", medindo 1.296,47 (mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando dito terreno pela frente em 111,85m com a Área Remanescente 02 de propriedade de Agustinho Constante; nos fundos em 115,93m com terras de Virgilio Gandin; no lado direito em 11,00m com a testada da Rua "A"; no lado esquerdo em 17,73m com a Rua Independência, conforme demonstra o mapa em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do doador.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 072/2014

DECRETO nº 072/2014

convoca os aprovados no processo seletivo 04/2014 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto aO SETOR DE recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto

setor de Recursos Humanos, no dia 05 de maio de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 30 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 072/2014)

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

Classificação	Nome completo
07	Maria Madalena Minatti

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - HIC

Classificação	Nome completo
02	Salomão Almeida Santos

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - HIC

Classificação	Nome completo
13	Rosa Maria Tomasi
14	Tânia Lucia Santa Cruz Teodoro
15	Sueli Sereneski Roman

CARGO: TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome completo
04	André Felizardo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
17	Débora Regina Cipriano

CARGO: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
52	Fermino Inácio Fumagalli
53	Maria Bernardete Fumagalli
54	Bento Marchiori
55	Sonia Mara Pedrotti

CARGO: MOTORISTA I

Classificação	Nome completo
07	Beatriz Aparecida Caetano
08	Paulo Sérgio Rodrigues

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome completo
07	Luiz Veneri
08	Jair Michalski

Decreto Nº 073/2014

DECRETO nº 073, de 28 de abril de 2014
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público da servidora ISABEL MARIA BOSIO COSTA, a partir de 01/05/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1ï?° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ISABEL MARIA BOSIO COSTA, detentora da matrícula funcional nº 1109, inscrita no CPF nº 523447389-91 e no PASEP nº 1700792848-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível IV, Referência "E" - 40 hs., do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ï?° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% de sua última remuneração, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo a importância de R$ 2.447,81 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) que será pago mensalmente pelo IPREVENT.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 58 e 60, inciso I da Lei municipal n° 1668/99 - Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 01/05/2014.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC.

Moisés Cipriani
Diretor do IPREVENT

Portaria N° 278/2014

PORTARIA N.º 278/2014 de 05 de maio de 2014.
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO composta pelos Senhores: ALCIRES LUIZ DALRI, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 06/09/1995, matricula Funcional n° 548, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, CPF n° 377.259.129-9, GILMAR DA LUZ, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 01/01/2009, matricula Funcional n° 3088, ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Mecânica, CPF n° 469.237.210-91; JAIME CADORIM, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 12/01/2000, matricula Funcional n° 928, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Transportes CC-16, CPF n° 223.382.689-20; e ADILSON LUIZ DEMONTI, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 01/03/1991, matricula Funcional n° 208, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF n° 504.922.509-44, todas pessoas idôneas, residentes nesta cidade de Nova Trento/SC, para procederem a avaliação dos veículos e outros bens inservíveis pertencentes a Prefeitura de Nova Trento, para fins de alienação:

Artigo 2º - A comissão ora constituída, realizará a avaliação e apresentará o competente "LAUDO DE AVALIAÇÃO" assinado pelo seus membros no prazo de até 5 (cinco) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, 05 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios (07/05/2014), nos termos do Art. 1º , parágrafo único, do Decreto nº 039/2009

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretario de Administração

Lei Nº 2.539/2014

LEI N° 2.539/2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte e seus mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Fundo Municipal de Saúde	
1201.10.301.0004.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	826.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	826.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	826.000,00

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Fundo Municipal de Saúde	
1201.10.301.0004.2021	Ações de Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.301.0004.2022	Ações de Saúde da Família	240.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	240.000,00
1201.10.301.0004.2023	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	100.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.301.0004.2024	Ações Voltadas p/ a Saúde Família/ Saúde Bucal	16.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	16.000,00
1201.10.301.0004.2025	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.302.0004.2027	Manutenção do Hospital	150.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	150.000,00
1201.10.302.0004.2028	Manutenção das Ações de Média e Alta Compl.	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	20.000,00
1201.10.303.0004.2030	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	80.000,00
1201.10.304.0004.2032	Ações de Vigilância Sanitária	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	20.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 06 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.540/2014

Lei nº 2.540/2014
Dispõe sobre a Autorização para Celebração de Convênio entre o Município de Nova Trento e o Município de major Gercino e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Sr. Gian Francesco Voltolini, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Município de Major Gercino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, centro, cidade de Major Gercino/SC, objetivando efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino Médio, residentes na localidade de Veado, município de Nova Trento/SC, até a Escola de Educação Básica Profº Tercilio Bastos, na localidade de Pinheiral, município de Major Gercino/SC,.

Art. 2º O Convênio a que se refere o artigo 1º, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas para a execução do presente instrumento, correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente de cada município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

CONVÊNIO Nº 005/2014
Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Nova Trento e o Município de Major Gercino, visando a regularização do serviço de transporte escolar.

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, por seu representante legal GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 032.953.809-88 e RG nº 3.573.471, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, centro, neste ato representada pelo Sr. João David, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Major Gercino/SC, inscrito no CPF sob o nº 289.022.039-72 e RG nº 736697/SSP/SC, doravante denominado CONVENIADO, deliberam firmar o presente convênio com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.540, de 06 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a regularização do serviço de transporte escolar, a ser efetuado através de serviço terceirizado, pelos Municípios de Nova Trento e Major Gercino, objetivando o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino Médio, residentes na localidade de Veado, município de Nova Trento/SC, até a Escola de Educação Básica Profº Tercilio Bastos, na localidade de Pinheiral, município de Major Gercino/SC,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
I - Fica sob a responsabilidade do município de Major Gercino, a execução do serviço de transporte escolar no período matutino, transportando 04 (quatro) alunos, até a Escola de Educação Básica Profº Tercilio Bastos, perfazendo 18 (dezoito) km ida e volta, diariamente.
II - Fica sob a responsabilidade do município de Nova Trento, a execução do serviço de transporte escolar no período noturno, transportando 02 (dois) alunos, até a Escola de Educação Básica Profº Tercilio Bastos, perfazendo 15 (quinze) km ida e volta, diariamente.
III - Supervisionar através da Secretaria Municipal de Educação de cada Município, o cumprimento dos serviços contratados.
Parágrafo Único: Para a execução do serviço descrito no inciso I, será efetuado o pagamento de R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por km, por conta do Município de Major Gercino, enquanto que o município de Nova Trento, é responsável pelo pagamento no valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km, para prestação do serviço identificado no inciso II, desse instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo de Convênio, para efeito de contratação, será a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, encerrando-se no final do ano letivo de 2014.
CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Convênio, correrão a conta da Dotação Orçamentária própria, consignada no orçamento vigente de cada município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)dias, ou rescindir por acordo entre os participes, ou ainda, rescindido por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniêricia de legislação que o torne inexeqüivel, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Convênio.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 06 de maio de 2014.

Município de Nova Trento	Município de Major Gercino
Gian Francesco Voltolini	João José David
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
R.G. _____	R.G. _____

Lei Nº 2.541/2014

LEI Nº 2.541/2014
INCLUI NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, NOVA AÇÃO DE GOVERNO DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica incluído no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, no Programa de Governo "0001 – Gestão Administrativa Superior", a Ação de Governo "1022 - Ampliação da Sede da Câmara", no valor de R$ 60.000,00, utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotação da Ação de Governo "2001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara".

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2014, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação, conforme especificação abaixo:

0101. Câmara Municipal

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CÂMARA MUNICIPAL	60.000,00
0101.01.	Legislativa	60.000,00
0101.01.031	Processo Legislativo	60.000,00
0101.01.031.0001.1022	Ampliação da Sede da Câmara	60.000,00
4.0.00.00	Despesa de Capital	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	60.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CÂMARA MUNICIPAL	60.000,00
0101.01.	Legislativa	60.000,00
0101.01.031	Processo Legislativo	60.000,00
0101.01.031.0001.2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	60.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 06 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 075/2014

DECRETO N° 075/2014
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de conformidade com a Lei nº 2.539, de 06 de maio de 2014 (específica), DECRETA:

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar de até R$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte e seus mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Fundo Municipal de Saúde	
1201.10.301.0004.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	826.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	826.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	826.000,00

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Fundo Municipal de Saúde	
1201.10.301.0004.2021	Ações de Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.301.0004.2022	Ações de Saúde da Família	240.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	240.000,00
1201.10.301.0004.2023	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	100.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.301.0004.2024	Ações Voltadas p/ a Saúde Família/Saúde Bucal	16.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	16.000,00
1201.10.301.0004.2025	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
1201.10.302.0004.2027	Manutenção do Hospital	150.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	150.000,00

1201.10.302.0004.2028	Manutenção das Ações de Média e Alta Compl.	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	20.000,00
1201.10.303.0004.2030	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	80.000,00
1201.10.304.0004.2032	Ações de Vigilância Sanitária	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	20.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 06 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso de Resultado do Pregão Presencial Nº 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 014/2014, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual: Contratação de empresa especializada para Prestação de Horas Máquinas de Serviço com Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2007 com operador especializado e habilitado, combustível e demais equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, para serviços de preparação de solo destinado ao plantio dos agricultores do município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.Que na data de sua realização: Dia 06/05/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: CRUZEIRO URBANIZAÇÃO TRANSPORTE E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME; S. MEZZOMO ME; BETO E ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA ME. Sendo vencedora do Item 01 a empresa CRUZEIRO URBANIZAÇÃO TRANSPORTE E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) a hora, totalizando R$ 124.000,00 (Sento e vinte quatro mil reais). A empresa S. MEZZOMO ME, foi vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta oito mil reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas das empresas vencedoras satisfazem a exigência do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 014/2014.

Novo Horizonte/SC, em 06 de Maio de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 05/05/2014
CONTRATADO: EDEMAR DA SILVA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a manutenção e melhorias da rede de iluminação pública do município de Novo

Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.252,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta dois reais).

DATA: 05/05/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 06/05/2014** **Válido até: 06/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para Prestação de Horas Máquinas de Serviço com Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2007 com operador especializado e habilitado, combustível e demais equipamentos, p

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Horas Máquinas de Serviço de Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima ou superior de 2007, com operador especializado e habilitado, combustível, e demais equipamentos necessários a execução do objeto, destinados aos agricultores inscritos das Comunidades de: Linha Platanéia, Linha São Rafael, Linha Saudades, Linha São Marcos, Linha Santo Agostinho, Linha Rovaris e Linha Mezzari. (01-01-23011)	H	CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME (2367)		0	200,0000	1
			BETO E ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA ME (2725)		0	204,0000	2
			S. MEZZOMO ME (2527)		0	205,0000	3
2	Horas Máquinas de Serviço de Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima ou superior de 2007, com operador especializado e habilitado, combustível, e demais equipamentos necessários a execução do objeto, destinados aos agricultores inscritos das Comunidades: Sede do Município; Linha Matão, Linha Santa Bárbara, Linha Sarandi, Linha Duque de Caxias, Linha Nova Guairá, Linha Amazonas, Linha Rio Bonito, Linha Arroio Matão e Linha Céu Azul. (01-01-23012)	H	S. MEZZOMO ME (2527)		0	200,0000	1
			CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME (2367)		0	203,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 06/05/2014** **Válido até: 06/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para Prestação de Horas Máquinas de Serviço com Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2007 com operador especializado e habilitado, combustível e demais equipamentos, p

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BETO E ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA ME (2725)		0	204,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 06/05/2014** **Válido até: 06/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para Prestação de Horas Máquinas de Serviço com Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2007 com operador especializado e habilitado, combustível e demais equipamentos, p

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014

PROCESSO N° 31/2014

(2367) - CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME

(2527) - S. MEZZOMO ME

(2725) - BETO E ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA ME

Novo Horizonte, 6 de Maio de 2014.

Orleans

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Nº007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, N 007/2014 PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 2014.

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter de emergência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 de março de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de Pessoal de que trata este Edital, devido a demanda de matrículas, tem por objetivo atender a necessidade de professores para atuar:
a) Na Educação de Jovens e Adultos na Disciplina de: Inglês na Escola de Educação de Jovens e Adultos Luiz Mazon.

2 – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

VAGAS	NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO
01	PROFESSOR DE INGLÊS Escola de Educação de Jovens e Adultos Luiz Mazon	LICENCIATURA PLENA

3- DA REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	C. H.	VENCIMENTO
PROFESSOR DE INGLÊS	15 horas	R$ 658,53 - Habilitado R$ 636,38 – Não Habilitado

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O Edital e a Ficha de Inscrição contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 06/05/2014 no mural da Secretaria Municipal da Educação, sito à Praça Celso Ramos, 193 – Centro Administrativo - Centro – Orleans – SC, será publicado em jornal de circulação local e no site www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 05 de maio de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS 0 KM.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 19/05/2014 às 13h45min.

Abertura das Propostas: dia 19/05/2014 às 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 6 de Maio de 2014.
FABIO SALVADOR
Pregoeiro

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Andreia Citadin	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	30h

Orleans, 06 de maio de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Ouro

Prefeitura

Decreto 191

DECRETO Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Institui o Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e da forma da Lei nº 2.376, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Ouro.

Parágrafo único. A partir do dia 05/05/2014, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro - SC, 29 de abril de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 166

DECRETO Nº 166, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.369, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 496.693,89 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

4.4.90.00.00.0.1.0000. (012). Aplicações Diretas	R$	850,00

04.122.0003.2007. Contribuições associativas

3.3.50.00.00.0.3.0000. (225). Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	9.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0004.2009. Merenda Escolar

3.3.90.00.00.0.3.6000. (194). Aplicações Diretas	R$	10.816,02

12.361.0004.2011. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.3.2200. (196). Aplicações Diretas	R$	517,34
3.3.90.00.00.0.3.5800. (197). Aplicações Diretas	R$	15.347,30
3.3.90.00.00.0.3.6100. (198). Aplicações Diretas	R$	94,51

12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.00.00.0.1.0100. (052). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
3.3.90.00.00.0.3.0100. (200). Aplicações Diretas	R$	10.759,61

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1013. Aquisição de mobiliários e equipamentos

4.4.90.00.00.0.3.6405. (227). Aplicações Diretas	R$	1.282,00

10.301.0007.2024. Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.00.00.0.3.6402. (201). Aplicações Diretas	R$	50.000,00
3.3.90.00.00.0.3.6402. (224). Aplicações Diretas	R$	2.000,00

10.301.0007.2025. Manutenção do Programa Agentes Comunitários

3.1.90.00.00.0.3.6403. (203). Aplicações Diretas	R$	5.300,00

3.3.90.00.00.0.3.6403. (204). Aplicações Diretas	R$	1.400,00

10.301.0007.2026. Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.00.00.0.3.6404. (206). Aplicações Diretas	R$	3.325,23

10.301.0007.2027. Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.0.3.6701. (207). Aplicações Diretas	R$	24.079,89
3.3.90.00.00.0.3.6702. (208). Aplicações Diretas	R$	29.025,94

10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.1.90.00.00.0.3.6401. (209). Aplicações Diretas	R$	4.480,00
3.3.90.00.00.0.3.6401. (228). Aplicações Diretas	R$	1.000,00
3.3.90.00.00.0.3.6500. (210). Aplicações Diretas	R$	3.046,32

10.304.0007.2029. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.0.3.6602. (211). Aplicações Diretas	R$	11.400,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.3.90.00.00.0.1.0000. (120). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
3.3.90.00.00.0.3.1600. (213). Aplicações Diretas	R$	658,51
3.3.90.00.00.0.3.4400. (214). Aplicações Diretas	R$	10.679,10

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
06.181.0009.2034. Manutenção da sinalização de trânsito

3.3.90.00.00.0.3.0000. (215). Aplicações Diretas	R$	16.954,09

06.181.0009.2037. Manutenção de convênio com a Rádio Patrulha

3.3.90.00.00.0.3.0000. (218). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

15.452.0010.2041. Manutenção da iluminação pública

3.3.90.00.00.0.3.1700. (219). Aplicações Diretas	R$	33.179,56

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1040. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.0.1.2400. (158). Aplicações Diretas	R$	170.450,00
4.4.90.00.00.0.3.8900. (226). Aplicações Diretas	R$	7.450,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2051. Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00.00.0.3.5000. (220). Aplicações Diretas	R$	250,00

08.243.0014.2055. Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.00.00.0.3.5202. (221). Aplicações Diretas	R$	4.278,47

08.244.0014.2052. Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social

3.3.90.00.00.0.3.5201. (222). Aplicações Diretas	R$	28.070,00
TOTAL	R$	496.693,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 285.393,89 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

0000. Recursos Ordinários	R$	26.954,09
0100. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$	10.759,61
1600. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$	658,51
1700. Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$	33.179,56
2200. Transferências de Convênios - Educação	R$	517,34
4400. Fundo Especial do Petróleo	R$	10.679,10

5000. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	R$	250,00
5201. Outras Transf. de Rec. Fundo de Assistência Social - Piso Básico Fixo	R$	28.070,00
5202. Outras Transf. de Rec. Fundo de Assistência Social - IGD Bolsa Família	R$	4.278,47
5800. Salário Educação	R$	15.347,30
6000. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$	10.816,02
6100. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	R$	94,51
6401. Atenção Básica - PAB Fixo	R$	5.480,00
6402. Atenção Básica - Saúde da Família - PSF	R$	52.000,00
6403. Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$	6.700,00
6404. Atenção Básica - Saúde Bucal - PSB	R$	3.325,23
6405. Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R$	1.282,00
6500. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$	3.046,32
6602. Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	R$	11.400,00
6701. Assistência Farmacêutica Básica - Federal	R$	24.079,89
6702. Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	R$	29.025,94
8900. Alienações de Bens destinados a Outros Programas	R$	7.450,00
TOTAL	R$	285.393,89

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 170.450,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte Destinação de Recurso:

2400. Transferências de Convênios - Outros	R$	170.450,00

III - a anulação parcial de dotações, no montante de R$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

3.3.90.00.00.0.1.0000. (011). Aplicações Diretas	R$	850,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.0100. (050). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.1.90.00.00.0.1.0000. (119). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
TOTAL	R$	40.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 2 de janeiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 167

DECRETO Nº 167, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre o desdobramento das receitas em metas bimestrais e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais, para o exercício de 2014, baseado no comportamento das receitas nos últimos três exercícios, conforme disposição a seguir:

Resumo das Receitas por Fontes							
Descrição	Total Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.403.000,00	1.997.900,00	2.168.300,00	2.391.300,00	2.091.200,00	2.264.800,00	17.489.500,00
RECEITAS CORRENTES	13.662.000,00	1.997.900,00	2.168.300,00	2.391.300,00	2.091.200,00	2.264.800,00	2.748.500,00
Receita Tributária	693.400,00	104.000,00	155.000,00	194.400,00	92.300,00	66.200,00	81.500,00
Receita de Contribuições	226.500,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	38.000,00
Receita Patrimonial	74.700,00	11.400,00	11.700,00	12.100,00	12.500,00	12.900,00	14.100,00
Receita de Serviços	55.000,00	7.900,00	7.900,00	9.400,00	9.400,00	9.600,00	10.800,00
Transferências Correntes	12.519.400,00	1.834.900,00	1.949.400,00	2.126.800,00	1.925.100,00	2.115.400,00	2.567.800,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00	2.000,00	6.600,00	10.900,00	14.200,00	23.000,00	36.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.741.000,00
Operações de Crédito	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Transferências de Capital	14.453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.453.000,00

Art. 2º Fica fixado o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2014, conforme disposição a seguir:

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso							
Descrição	Total Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	28.403.000,00	770.500,00	1.007.400,00	1.168.900,00	1.104.600,00	1.185.800,00	1.119.400,00
DESPESAS CORRENTES	12.821.400,00	691.300,00	945.600,00	1.080.000,00	1.028.600,00	1.122.400,00	1.025.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.581.600,00	79.200,00	61.800,00	88.900,00	76.000,00	63.400,00	93.800,00
Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.116.500,00	1.215.900,00	1.282.500,00	1.157.900,00	2.493.000,00	14.780.600,00	
DESPESAS CORRENTES	1.027.200,00	1.114.100,00	1.090.100,00	1.054.000,00	1.061.000,00	1.581.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	89.300,00	101.800,00	192.400,00	103.900,00	143.2000,00	13.199.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Ouro-SC, 10 de janeiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 168

DECRETO Nº 168, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de dezembro de 2013, de 0,60% (sessenta centésimos por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 2,7547 (dois inteiros e sete mil quinhentos e quarenta e sete dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Ouro-SC, 24 de janeiro de 2014.

Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 169

DECRETO Nº 169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.369, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 186.855,17 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

4.4.90.00.00.0.1.0000. (012). Aplicações Diretas	R$	95,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010. Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.0.1.0100. (039). Aplicações Diretas	R$	15,10
3.1.90.00.00.0.3.1800. (195). Aplicações Diretas	R$	599,03

12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.3.1800. (199). Aplicações Diretas	R$	61.000,00
3.3.90.00.00.0.1.0100. (052). Aplicações Diretas	R$	2.100,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2025. Manutenção do Programa Agentes Comunitários

3.1.90.00.00.0.3.6403. (203). Aplicações Diretas	R$	5.220,00
3.3.90.00.00.0.3.6403. (204). Aplicações Diretas	R$	440,00

10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.1.90.00.00.0.3.6401. (209). Aplicações Diretas	R$	7.050,00
3.3.90.00.00.0.3.6401. (228). Aplicações Diretas	R$	1.700,00

10.304.0007.2029. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.0.3.6602. (211). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.3.90.00.00.0.1.0000. (120). Aplicações Diretas	R$	2.800,00
3.3.90.00.00.0.3.0000. (229). Aplicações Diretas	R$	26.100,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
06.181.0009.2037. Manutenção de convênio com a Rádio Patrulha

3.3.90.00.00.0.3.0000. (218). Aplicações Diretas	R$	2.000,00
4.4.90.00.00.0.3.0000. (231). Aplicações Diretas	R$	1.399,00

15.452.0010.2039. Manutenção da coleta de lixo

3.1.90.00.00.0.1.0000. (144). Aplicações Diretas	R$	7.773,58
3.3.90.00.00.0.3.0000. (230). Aplicações Diretas	R$	51.851,86

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2048. Atenção à criança e ao idoso

3.3.90.00.00.0.3.4700. (233). Aplicações Diretas	R$	3.665,64

08.243.0014.2051. Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00.00.0.1.5206. (232). Aplicações Diretas	R$	8.400,00

08.244.0014.2052. Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social

3.3.90.00.00.0.3.5201. (222). Aplicações Diretas	R$	3.645,96
TOTAL	R$	186.855,17

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 165.671,49 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

0000. Recursos Ordinários	R$	81.350,86
1800. Transferências do FUNDEB - Remuneração dos profissionais do Magistério	R$	61.599,03
4700. Apoio a Pessoa Idosa - API	R$	3.665,64
5201. Outras Transf. de Rec. Fundo de Assistência Social - Piso Básico Fixo	R$	3.645,96
6401. Atenção Básica - PAB Fixo	R$	8.750,00
6403. Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$	5.660,00
6602. Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	R$	1.000,00
TOTAL	R$	165.671,49

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), na seguinte Destinação de Recurso:

5206. FEAS - Serviço de Proteção Social Básica	R$	8.400,00

III - a anulação parcial de dotações, no montante de R$ 12.783,68 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

3.3.90.00.00.0.1.0000. (011). Aplicações Diretas	R$	95,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.0100. (037). Aplicações Diretas	R$	15,10

12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.0100. (050). Aplicações Diretas	R$	2.100,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.1.90.00.00.0.1.0000. (119). Aplicações Diretas	R$	2.800,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
15.452.0010.2039. Manutenção da coleta de lixo

3.3.90.00.00.0.1.0000. (145). Aplicações Diretas	R$	7.773,58
TOTAL	R$	12.783,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 3 de fevereiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto175

DECRETO Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de janeiro de 2014, de 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 2,7679 (dois inteiros e sete mil seiscentos e setenta e nove dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2014.

Ouro-SC, 24 de fevereiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 178

DECRETO Nº 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.369, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 52.047,67 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, nas seguintes programações orçamentárias:

13. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
1301. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0165.1091. Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medidores

4.4.90.52.00.0.3.000. Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

17.512.0165.2093. Transferências ao consórcio público CISAM Meio Oeste

3.1.71.70.00.0.3.0000. Pessoal - Rateio	R$	10.873,80
3.3.71.70.00.0.3.0000. Serviços de Terceiros - Rateio	R$	4.990,23
4.4.71.70.00.0.3.0000. Equipamentos e Material Permanente - Rateio	R$	22.047,67
TOTAL GERAL	R$	52.047,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 52.047,67 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 27 de fevereiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 180

DECRETO Nº 180, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 2.369, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 893.929,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
15.452.0010.1024. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.00.00.0.1.8300. (236). Aplicações Diretas	R$	130.000,00

0802. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0011.1035. INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.00.00.0.1.8300. (237). Aplicações Diretas	R$	263.929,00

16.482.0011.1037. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL

4.4.90.00.00.0.1.8300. (238). Aplicações Diretas	R$	200.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1040. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.00.00.0.1.8300. (239). Aplicações Diretas	R$	300.000,00
TOTAL	R$	893.929,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto

no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.364, de 13 de dezembro de 2013, no valor de R$ 893.929,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 10 de março de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 185

DECRETO Nº 185, DE 27 DE MARÇO 2014.
Institui a Comissão Disciplinar Desportiva do município de Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar Desportiva do município de Ouro e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Desportiva será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Angelo Comin - Auditor
II - Nelso Ficagna Junior - Auditor
III - Valdecir José Saretta - Auditor
IV - Vilson Durigon - Auditor
V - Fabio Coroneti - Auditor
VI - Anestor Bernart - Auditor Suplente

Art. 3º Para exercer a função de Procurador e secretária no âmbito da Comissão Disciplinar, ficam nomeados, respectivamente, o Senhor Rafael Parizotto e a Senhora Kaliana Boz.

Art. 4º O Presidente da Comissão Disciplinar Desportiva encaminhará as atas das sessões de julgamento às Comissões de Clubes para as devidas providências dentro dos prazos legais, conforme previsto no Regulamento de cada modalidade esportiva, e os respectivos relatórios das atividades da comissão após o término do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
27 de março de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 186

DECRETO Nº 186, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de fevereiro de 2014, de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 2,7784 (dois inteiros e sete mil setecentos e oitenta e quatro dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2014.

Ouro-SC, 27 de março de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2469

DECRETO N.º 2469/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido o Servidor Público Municipal Sr. PEDRO LUIZ REBESCHINI, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 05 de maio de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2470

DECRETO N.º 2470/2014
"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o serviço público municipal o Sr. Pedro Luiz Rebeschini, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Secretário de Administração e Gestão, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 05 de maio de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Tomada de Preços 002/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 002/2014.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 27/2014 - Tomada de Preços 002/2014, julgamento Menor Preço Global.
Objeto:

Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica e construção de passeios públicos em partes das Ruas Santa Catarina, Bahia, Pernambuco e Ceará.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 22 de maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14:00hs horas do mesmo dia.
Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 06 de abril de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 015/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 15/2014.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 26/2014 - Pregão Presencial 15/2014, julgamento menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental, médio e especial da rede de Ensino

do Município para o ano letivo de 2014
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 22 de maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 06 de maio de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 1237/2014.

PORTARIA Nº. 1237/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA CORREA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Regina Moreira.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1238/2014.

PORTARIA Nº. 1238/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA ANDREIA CAETANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Suspensão Pregão nº 87/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO por prazo indeterminado o processo licitatório Pregão Presencial 87/2014, que consiste na contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de extensões de médio e grande porte, incluindo fornecimento de material, a ser utilizado em diversas ruas deste Município. A suspensão se dá em virtude de que foram encontradas inconsistências do Termo de Referência do processo, necessitando-se de prazo hábil para promoção das devidas alterações. Assim que possível será disponibilizado a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal diariamente das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 05 de maio de 2014. A PREGOEIRA.

Extrato Dispensa de Licitação Nº 100/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, para as secretarias da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 171.699,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Secretaria Municipal de Administração:
" 327" 2.165.3.3.90.39.11.00.
- Secretaria de Receita:
"351" - 2.064.3.3.90.39.11.00; "350" 1.127.3.3.90.39.11.
- Secretaria de Educação e Cultura: 2.021.3.3.90.39.11.
- Procuradoria Geral do Município:
"31" 2.051.3.3.90.39.11.
- Fundo Municipal de Assistência Social:
"68" 2.039.3.3.90.39.11.00.
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência:
" 3" 2.077.3.3.90.39.11.00.
- Fundação Municipal do Meio Ambiente:
"12" 2.016.3.3.90.39.11.00.
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros: " 10" 2.018.3.3.90.39.11.
- Faculdade Municipal de Palhoça:
" 6" – 2.078.3.3.90.39.11.
- Águas de Palhoça: "13" 2.135.3.3.90.39.11.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2014, art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/04/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

MARCOS CARDOSO CANTO
Secretário de Receita

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
Procurador Geral do Município

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PERCI DE FREITAS
Faculdade Municipal de Palhoça

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

FERNANDO IRENO VIEIRA
Tenente do Corpo de Bombeiros

Extrato Dispensa de Licitação Nº 104/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa em caráter emergencial, para prestar serviços de assistência à saúde aos servidores da Administração Púbica municipal, em conformidade com a Lei n◦ 9656 de 03 de junho de 1998, na segmentação Ambulatorial, Obstetrícia e Hospitalar em Acomodação Coletiva, com preço mensal por usuário por faixa etária e co-participação de 30% (trinta por cento), em consultas, exames e terapias, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com atendimento e cobertura na região da Grande Florianópolis, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou referenciados, sob a forma de Plano Privado de Assistência à Saúde. O Plano de Assistência à Saúde compreende todas as coberturas e demais procedimentos contidos no Rol de Procedimentos, estabelecido pela Resolução Normativa RN n◦ 82/04 da Agência Nacional de Saúde, respeitadas as resoluções CONSU 02/98; CONSU 04/98; CONSU 08/98; CONSU 10/98; CONSU 11/98; CONSU 12/98; CONSU 13/98; CONSU 14/98; CONSU 16/99; CONSU 17/99; CONSU 20/99; CONSU 21/99 e demais resoluções vigentes.

VALOR: R$ 855.411,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Secretaria Municipal de Administração:
" 327" 2.165.3.3.90.39.11.00.
- Secretaria de Receita:
"351" - 2.064.3.3.90.39.11.00; "350" 1.127.3.3.90.39.11.
- Secretaria de Educação e Cultura: 2.021.3.3.90.39.11.
- Procuradoria Geral do Município:
"31" 2.051.3.3.90.39.11.
- Fundo Municipal de Assistência Social:
"68" 2.039.3.3.90.39.11.00.
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência:
" 3" 2.077.3.3.90.39.11.00.
- Fundação Municipal do Meio Ambiente:
"12" 2.016.3.3.90.39.11.00.
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros: " 10" 2.018.3.3.90.39.11.
- Faculdade Municipal de Palhoça:
" 6" – 2.078.3.3.90.39.11.
- Águas de Palhoça: "13" 2.135.3.3.90.39.11.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 104/2014, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30/04/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

MARCOS CARDOSO CANTO
Secretário de Receita

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
Procurador Geral do Município

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PERCI DE FREITAS
Faculdade Municipal de Palhoça

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Fundo Municipal de Saúde

Edital Pregão 107/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 20 de maio de 2014 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107//2014, que tem por objeto aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros para Secretaria de Administração. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 06 de maio de 2014.
A PREGOEIRA.

IPPA

Portaria 018/2014

PORTARIA Nº 018/2014

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a Portaria n. 005/2013 para reestabelecer integralmente os efeitos da Portaria n. 049/2010, de modo a incluir o nome da servidora Cláudia Zeni Teixeira e excluir o nome da servidora Ivania Herondina Peres na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 05 de maio de 2014.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Contrato Betha 001/2014

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA e Betha Sistemas LTDA
OBJETO: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas compras e licitações, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio e contabilidade pública, bem como suporte técnico na operacionalização desses sistemas.
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/05/2014 à 01/08/2014
VALOR MENSAL: R$ 1.146,00 (hum mil, cento e quarenta e seis reais)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de software.

DATA: 29/04/2014
MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Presidente de Autarquia-IPPA.

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº. 325/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 325/2014.
DESAFETAÇÃO. AFETAÇÃO. RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO. Área Verde. Área Institucional. Parque Residencial Alaor Silveira I e II. São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Pode Executivo autorizado a alterar, desafetar e promover a retificação da Área Institucional composta de uma fração de terras, denominada de Área Institucional "1" que passará a ter a característica prevista na Área Institucional "2", com as seguintes descrições:

a) Área Institucional "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.899,76 m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, distante 38,80 metros da esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 115,99 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 115,99 metros, com a Área Verde; lado direito medindo 25,00 metros, com a Área Verde ao lado esquerdo medindo 25,00 metros com a área verde;

b) Área Institucional "2" - Retificada, terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.899,76 m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, distante 56,00 metros da esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 55,22 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 55,22 metros, com a Valda de Drenagem; lado direito medindo 52,21 metros, com a Área Verde "A" e lado esquerdo medindo 52,44 metros com a área verde.

Parágrafo Único. A Área Institucional "1", prevista na alínea "a" deste artigo será alterada, desafetada e retificada, passando a ter a característica da descrição prevista na Área Institucional "2", prevista na alínea "b" do caput, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Pode Executivo autorizado a alterar e promover a retificação das Áreas Verdes compostas de uma fração de terras, denominadas de Áreas Verdes "1" e "2", que passarão a vigorar com as seguintes descrições:

a) Área Verde "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.965,41 m² (dois mil, novecentos e sessenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), constante da Área Verde, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, na esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 56,00 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 66,56 metros, com a Vala de Drenagem; lado direito, em dois lances o primeiro medindo 40,00 metros, e o segundo medindo 19,63 metros, ambos com a Rua T-1, e lado esquerdo medindo 52,51 metros com a Área Institucional;

b) Área Verde "2" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 1.556,68 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), constante da Área Verde, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, na esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairros São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 37,77 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul em linha curvada medindo 72,18 metros, com a Vala de Drenagem; lado direito, medindo 50,76 metros, com a área verde, que será alterada para Área Institucional;

Parágrafo Único. A retificação das Áreas Verdes "1" e "2" que trata este artigo, será executada em razão da permuta da Área Institucional por Área Verde, e a respectiva desafetação e afetação, na forma de compensação de áreas públicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, desafetar, afetar e alterar a característica de bem público da Área Institucional "1" pela Área Institucional "2" de sua propriedade, na forma de compensação de áreas com as seguintes medidas e confrontações:

a) Área Institucional "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.546,44 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira II, situada na Rua VT-02, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente em três lances, o primeiro medindo 59,29 metros, o segundo medindo 3,51 metros, o terceiro em uma linha curvada, medindo 25,49 metros, todos com a Rua VT-2; fundos em três lances, o primeiro medindo 23,07 metros, o segundo medindo 3,51 metros, o terceiro em uma linha curvada com 34,54 metros, todos com a Rua VT-01; lado direito em dois lances, o primeiro medindo 9,90 metros, o segundo medindo 58,65 metros, ambos com terras de Jorge José da Rosa e o lado esquerdo medindo 40,00 metros com a Área Verde 01.

b) Área Institucional "2" terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 2.546,44 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira I, situada na Rua VL-04, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente medindo 48,73 metros, com a Rua VL-04; fundos em dois lances, o primeiro medindo 10,53 metros, o segundo medindo 38,34 metros, ambos com a Vala de Drenagem; lado direito medindo 52,44 metros, com a Área Institucional e o lado esquerdo medindo 50,76 metros com a área verde B.

Parágrafo Único. A Área Institucional "1" prevista na alínea 'a" deste artigo fica desafetada da característica de Área Institucional, passando a ser afetada como Área Verde, promovendo a sua permuta para com a Área Institucional "2" prevista na alínea "b" também deste artigo, na forma de compensação de áreas.

Art. 4º A retificação, desafetação, afetação e alteração das áreas públicas descritas nesta Lei obedece croqui e memorial descritivo ambos em anexo, que fazem parte integrante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 220/2013

PROJETO DE LEI Nº. 220/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Artur Sell.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Artur Sell, com extensão de 190 metros e largura 12 metros e início na Av. Vidal Procópio Lohn, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta

Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 225/2013

PROJETO DE LEI Nº. 225/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Lauro Bechtold.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lauro Bechtold, com extensão de 190 metros de comprimento e 12 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 219/2013

PROJETO DE LEI Nº. 219/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Jose Antônio Moraes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Antônio Moraes, com extensão de 120 metros de comprimento e 16 metros de largura, início na Av. Vidal Procópio Lohn, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 226/2013

PROJETO DE LEI Nº. 226/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Claudio Espindola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Claudio Espindola, com extensão de 190 metros de comprimento e 12 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 233/2013

PROJETO DE LEI Nº. 233/2013.
DECLARA OBRIGATÓRIA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DESTINADAS À ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU MOBILIDADE REDUZIDA (RAMPAS DE ACESSO) NAS CALÇADAS DESTINADAS A PEDESTRES E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Toda e qualquer calçada ou passeio público destinado a pedestres a ser construída no município de Palhoça deverá ser adotada de rampas destinadas à acessibilidade de portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida;

Parágrafo único. As rampas de acesso deverão obedecer às normas técnicas vigentes que tratam do tema no que diz respeito à inclinação, distância entre rampas, identificação e outras.

Art. 2º as calçadas existentes no Município que não possuírem os acessos de que trata o Art. 1°, deverão ser adequadas ao uso dos portadores de necessidades especiais ou mobilidades reduzidas dentro de 180 dias;

Art. 3° Todos e qualquer prédio público, ou particular com destinação comercial aberto ao público, a ser construído no município de Palhoça, deverá ser adotado de rampas destinadas à acessibilidade de necessidades especiais ou mobilidades reduzidas, incluindo o acesso aos andares superiores quando existirem;

Parágrafo único. As rampas deverão atender o Parágrafo único do art. 1°.

Art.4° Os prédios públicos ou particulares com destinação comercial aberto ao público, existentes no Município que não possuírem os acessos de que trata o Art. 3°, deverá ser adequada ao uso dos portadores de necessidades especiais mobilidade reduzida dentro de 180 dias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 207/2013

PROJETO DE LEI Nº. 207/2013.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXPEDIÇÃO DE RECEITAS E ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIGITALIZADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas, atestados médicos e os pedidos de exame deverão ser digitalizados e impressos pelo médico no momento da consulta, acompanhados de assinatura do profissional e carimbo, nos hospitais públicos e particulares do Município de Palhoça.

Parágrafo único. Nos casos de atendimento emergencial externo, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput, devendo prescrever a receita com letra de formam desde que o paciente entenda perfeitamente a prescrição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Complementar Nº. 051/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2014.
VENCIMENTOS. Reposição de perdas salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos efetivos, reposição salarial de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), índice acumulado em doze meses, a ser calculado sobre a remuneração do mês de março de 2014, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, art. 37, inciso X da Constituição Federal, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A reposição salarial prevista no caput do art. 1º refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativo ao acumulado em 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2013), e deverá ser aplicado aos servidores regidos pela Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, aos servidores contratados e aos professores que recebem acima do piso do magistério.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos do magistério, reposição salarial de 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento), a ser calculado sobre a remuneração do mês de março de 2014, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010, art. 37, inciso X da Constituição Federal, observado o disposto no Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A reposição salarial prevista no caput do art. 2º refere-se ao reajuste efetuado pelo MEC/MF, e deverá ser aplicado, exclusivamente, aos professores municipais que recebem o piso do magistério.

Art. 3º Aplica-se o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar aos servidores ativos e inativos, aos pensionistas previdenciários e aos professores contratados por tempo determinado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações especificas do orçamento vigente do Município, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar Nº. 052/2014

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2014.
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013. Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Palhoça Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Na composição dos gabinetes, cada Vereador deverá ter:
I - até 4 (quatro) Assessores parlamentares; e
II - 01 (um) Chefe de Gabinete".

Art. 2º Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 146, de

29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para nomeação nos cargos cada vereador disporá de uma verba total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, incluídas as verbas indenizatórias, inclusive diárias, atualizada anualmente pelos índices do INPC, não cumuláveis e as nomeações não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os valores citados anteriormente.

Parágrafo 1º - Não se incluem na verba acima transcrita o vale-alimentação, férias, contribuição patronal, 13º salário, e as verbas rescisórias oriundas da 1ª exoneração, por cada vereador, de servidor abrangido por esta Lei, por ano legislativo.

Parágrafo 2º - Havendo mais de uma rescisão do contrato de trabalho de algum servidor amparado por esta lei por ano legislativo, o vereador somente poderá nomear outro em substituição após decorridos 30 (trinta) dias".

Art. 3º O Anexo Único da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DE ASSESSORES E DE CHEFE DE GABINETE"

NÍVEL	VALOR DO PONTO
I	R$ 1.055,60
II	R$ 1.266,72
III	R$ 1.583,40
IV	R$ 1.900,08
V	R$ 2.111,20
VI	R$ 2.332,80
VII	R$ 2.693,00
VIII	R$ 3.166,80
IX	R$ 3.694,60
X	R$ 4.222,40
XI	R$ 5.278,00
XII	R$ 6.333,60
XIII	R$ 7.389,20
XIV	R$ 8.444,80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Complementar Nº. 053/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2014.
ALTERA LEIS COMPLEMENTARES Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, E LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõem sobre Estrutura Administrativa e o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Palhoça Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Para nomeação nos cargos cada vereador disporá de uma verba total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, incluídas as verbas indenizatórias, atualizada anualmente pelos índices do INPC, não cumuláveis e as nomeações não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os valores citados anteriormente".

Art. 2º Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º Fica revogado o artigo 8º da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 4º Fica revogado o artigo 18 da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 5º Fica alterado o artigo 22 da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 A Coordenação de Processamento e Comissões será composta:
I - de 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Processamento e Comissões;
II - de 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Plenário, com carga horária semanal de 30 horas, remunerado conforme Anexo II da presente lei;
III - de 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor das Comissões, com carga horária semanal de 30 horas, remunerado conforme Anexo II da presente lei".
Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Código
Consultor Jurídico da Presidência	01	CMP/CJP
Diretor Geral	01	CMP/DIG
Diretor Adjunto	01	CMP/DAD
Assessor Cultural e Histórico	01	CMP/ACH
Diretor Administrativo	01	CMP/DIA
Assessor Jurídico	01	CMP/AJU
Diretor de Controle Interno	01	CMP/DCI
Coordenador de Comunicação	01	CMP/COC
Secretário Executivo da Presidência	02	CMP/SEP
Coordenador de Processamento e Comissões	04	CMP/CPC
Assessor de Plenário	02	CMP/APL
Assessor de Comissões	05	CMP/ASC

Art. 7º O Anexo I da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Código	Remuneração
CMP/CJP	R$ 8.761,48
CMP/DIG	R$ 7.178,08
CMP/DAD	R$ 1.906,08
CMP/ACH	R$ 1.583,40
CMP/DIA	R$ 6.333,60
CMP/AJU	R$ 3.166,68
CMP/DCI	R$ 4.222,40
CMP/COC	R$ 3.589,04

CMP/SEP	R$ 1.583,40
CMP/CPC	R$ 2.955,68
CMP/APL	R$ 1.477,84
CMP/ASC	R$ 1.161,16

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apenas a partir de 01 de janeiro de 2.015.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 176/2013

PROJETO DE LEI Nº. 176/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Travessa Serafim Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Serafim Oliveira, com extensão de 180,00 (cento e oitenta) metros e 3,00 (três) metros de largura, via pública localizada no Bairro Guarda do Cubatão.

Parágrafo único. A localização da Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 221/2013

PROJETO DE LEI Nº. 221/2013.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Firmina Rita de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Firmina Rita de Freitas, com extensão de 55 metros de comprimento e com 4 metros de largura, com início na Rua: Prefeito Reinoldo Alves, via pública localizada no Bairro Passa Vinte, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 043/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.896/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de pranchões de eucalipto, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no território do Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As registradas deverá iniciar a execução do objeto, imediatamente após receber as devidas ordens de serviços e/ou solicitação(ões) da Secretaria Municipal Infraestrutura.
1.5 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 01, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 043/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante.
4.2 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 043/2014 e seus anexos;
5.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
8.2 - Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.3 - Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.4 - Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.5 - Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.7 - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.8 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de abril de 2014.

Silvana Frederico Trindade - Pregoeiroa
Erli Edvina Wunsche Cacellar - Equipe de Apoio
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Otávio Hunka - Equipe de Apoio
Indústria e Comércio de Madeiras Colorado Ltda - ME

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Ata de Reunião de Julgamento de Propostas Nr. 1/2014 (Sequência: 1)

ESTADO DE SANTA CATARINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2014 - PR
CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA	Processo Administrativo:
CNPJ: 83.493.726/0001-30	Processo de Licitação: 1/2014
RUA SERGIO GLEVINSKI, 78	Data do Processo: 10/04/2014
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC	

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E OUTROS SERVIÇOS A ESTE CORRELATOS, PARA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2014, às 08:39 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 4/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A ÚNICA EMPRESA QUE SE APRESENTOU ATÉ A DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES FOI A EMPRESA BETHA SISTEMAS NESTE MOMENTO REPRESENTADA PELO SEU CREDENCIADO O SENHOR RONALDO AMANCIO TEIXEIRA. AS 08:40 FOI ABERTO O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CITADA, A QUAL A APRESENTOU EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DO EDITAL E COMO FOI A ÚNICA PARTICIPANDE E OFERECEU AS MELHORES PROPOSTAS, ANTES DE CONSIDERÁ-LA VENCEDORA, O PREGOEIRO TENTOU UMA NOVA NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA, ONDE CONSEGUIU OS SEGUINTES NOVOS VALORES: PARA O ITEM 1) R$ 235,00; 2) 180,00; 3) 180,00; 4) 235,00; 5) 230,00; 6) 95,24; 7) 60,00; 8) ,60; E 9) 114,00. APÓS A NEGOCIAÇÃO A EMPRESA BETHA SISTEMAS FOI CONSIDERADA VENCEDORA, E SENDO ASSIM PASSARÁ PARA PRÓXIMA FAZE, SENDO ESTA A DE HABILIDAÇÃO, COM A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2.

Participante: 6004 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Un.	Preço Total
1	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA	UN.	12,00		0,0000	235,00	2.820,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA COMPRAS E LICITAÇÕES	UN.	12,00		0,0000	180,00	2.160,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA PATRIMÔNIO	UN.	12,00		0,0000	180,00	2.160,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	UN.	12,00		0,0000	235,00	2.820,00
5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	UN.	12,00		0,0000	230,00	2.760,00

6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS	UN.	1,00		0,0000	95,24	95,24
7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO.	HOR	100,00		0,0000	60,00	6.000,00
8	DESLOCAMENTO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO	KM.	5000,00		0,0000	0,60	3.000,00
9	ESTADA E ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO	DIA	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
Total do Participante -------->						23.525,24	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos
representantes das proponentes.
Papanduva, 25 de Abril de 2014

COMISSÃO:
JAMES MICHEL CERNIAK - Presidente da Comissão de Licitação
JOSELENE DE FÁTIMA FERREIRA - MEMBRO
NOELI CRISTINA DA SILVA - MEMBRO
ROSINHA SAVITSKI - MEMBRO
SANDRA MARIA DE MORAES - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO AMANCIO TEIXEIRA - Representante

Ata de Recebimento E Abertura de Documentação Nr. 02/2014 (Sequência 2)

ESTADO DE SANTA CATARINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2014 - PR
CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA	Processo Administrativo:
CNPJ: 83.493.726/0001-30	Processo de Licitação: 1/2014
RUA SERGIO GLEVINSKI, 78	Data do Processo: 10/04/2014
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC	

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E OUTROS SERVIÇOS A ESTE CORRELATOS, PARA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Abril de 2014, às 09:18 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº. 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BETHA SISTEMAS LTDA (6004).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME FOI A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA NESTE MOMENTO REPRESENTADA PELO SEU CREDENCIADO O SENHOR RONALDO AMANCIO TEIXEIRA A QUAL JÁ HAVIA SIDO DECLARADA VENCEDORA. AS 09:21 FOI ABERTO O ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CITADA, A QUAL APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DO EDITAL, ONDE O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO A DECLAROU ALÉM DE VENCEDORA NA FAZE DA PROPOSTA, TAMBÉM HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISÃO NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NUMERO 001/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Papanduva, 25 de Abril de 2014

COMISSÃO:
JAMES MICHEL CERNIAK - Presidente da Comissão de Licitação
JOSELENE DE FÁTIMA FERREIRA - MEMBRO
NOELI CRISTINA DA SILVA - MEMBRO
ROSINHA SAVITSKI - MEMBRO
SANDRA MARIA DE MORAES - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO AMANCIO TEIXEIRA - Representante

Passo de Torres

Prefeitura

Licitação 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES - SC

LICITAÇÃO Nº 50/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL). AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR ESTABELECIDAS DENTRO DO MUNICIPIO. O EDITAL ESTÁRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2014. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048)35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

PASSO DE TORRES, 05 DE MAIO DE 2014
SILVIA MARIA ANDRIOLI DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CASSIO ROBERTO ROCHA WITT
PREGOEIRO

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 036/2014

DECRETO N° 036 DE 06 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE DE UTILIDADE PUBLICA A OBRA DE DESASSOREAMENTO (DRAGAGEM) DO CANAL DA BARRA DO RIO MAMPITUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1° - Fica denominada de Utilidade Publica a obra de desassoreamento da Barra do Rio Mampituba no município de Passo de Torres/SC.

Art. 2° - Tal publicação se dá devido ao impacto econômico e social causado aos munícipes deste município.

Art. 3° - Fica denominada a Prefeitura Municipal de Passo de Torres responsável pelo desassoreamento da Barra do Rio Mampituba.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres 06 de Maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de maio de 2014

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretaria M. de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo 0001/2014 ao Contrato 0037/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 0001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0037/2014
PROCESSO LICITATORIO n. 0016/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MARCELI MARCHESINI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestação de serviços fisioterapia e auriculoterapia (técnica de diagnóstico e tratamento através da orelha), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: Fica alterado o valor com contrato administrativo em epígrafe. Desta forma, pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), totalizando o importe de R$16.650,00 (dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais), para todo o período do contrato.
Da Retificação: As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Passos Maia-SC, 05 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 0037/2014

EXTRATO CONTRATO n.0037/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0016/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MARCELI MARCHESINI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestação de serviços fisioterapia e auriculoterapia (técnica de diagnóstico e tratamento através da orelha), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando o importe de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para todo o período do contrato.

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 05 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº 0028/2014 Inexigibilidade de Licitação Nº. 0001/2014

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 0001/2014

OBJETO: Contratação de banda para festival e baile - Festival da Canção de Passos Maia, a se realizar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2014, no centro de eventos da Mitra Diocesana de Joaçaba, localizado na Rua da Praça
JUSTIFICAÇÃO: Tendo em vista tratar-se de banda do setor artístico já consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93:

"Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)"

VALOR DO OBJETO: Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORNECEDOR: BANDA APK BRAZIL (APOKALYPSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.071.762/0001-56, sediada na Rua Ramalho Piva, n. 1025, Bairro Entre Rios, Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Passos Maia, 06 de maio 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato Nº. 0050/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0050/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0029/214

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
CONTRATADA: BANDA APK BRAZIL (APOKALYPSE)
Objeto: O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de banda para festival e baile - Festival da Canção de Passos Maia, a se realizar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2014, no centro de eventos da Mitra Diocesana de Joaçaba, localizado na Rua da Praça.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: O presente contrato vigerá nos dias 5 e 6 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Portaria N° 368, de 06 de Maio de 2014.

PORTARIA N° 368, de 06 de maio de 2014.
"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para assessorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora ANDRINHA LUCIMARA APARECIDA LAMP FALCHETTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo ASS-12, estando lotada junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 06 de maio de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido à servidora, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 06 de maio de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Penha

Prefeitura

Contrato Nº 314/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013
CONTRATO Nº 314/2014 - RH/PMP
Contratado (A): ELVIRA MUELLER DA ROCHA, na função de servente/merendeira, início em 06/05/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 06 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 11/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, CEFIR, NAM, PA24 HRS DO MUNICÍPIO DE PENHA.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 19/05/2014
ATÉ AS: 17h00min
LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 - Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro - Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 às 17:00.

Penha/SC, 06 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 20/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - PMP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ESPECIAL ENVENENADA PARA EMBARCAÇÕES DOS PESCADORES CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 19/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 20/05/2014 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 06 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Aditivo de Prazo ao Contrato 89/2013

1° Termo aditivo n° 79/2014
Ao contrato n° 89/2013

Licitação: O presente contrato decorrente do Processo Adm. nº 20/2013 - PMP modalidade Dispensa de Licitação Nº 02/2013 - PMP.
Objeto: O primeiro nomeado, aqui chamado o LOCADOR, loca ao segundo, aqui designado o LOCATÁRIO, um imóvel localizado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, n° 169, Centro, Penha/SC.
Os signatários deste instrumento de 1° Termo aditivo n° 79/2014, de um lado VALDIR GRIEBEL , portadora do CPF nº 113.908.919-68 , residente à Rua Alexandre Schlemm nº 19, Apt. 001, Bucarein, Joinville - S.C, , e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Penha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.327/0001-00, representada pelo Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito Municipal, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAÚSULA PRIMEIRA
O valor do aluguel mensal constante da cláusula segunda do Contrato de Locação n° 89/2013 - PMP fica alterado para R$ 2.058,66 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), corrigido de acordo com o IPCA(IBGE) acumulado no período, constante no parágrafo único da referida cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA
O vigencia prevista na clausula primeira do contrato administrativo 89/2013, fica alterado do dia 05.05.2014 até o dia 05.05.2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 05 de maio de 2014.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	VALDIR GRIEBEL
PREFEITURA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Josiane Bento	Nome
CPF: 053.867.439-37	CPF

De acordo:
RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

Pregão Presencial 08/2014 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES NO APARELHO DE RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
A Comissão de Licitações torna público que a licitação realizada no dia 25/04/2014 às 09:00, foi deserta tendo em vista que nenhuma empresa apresentou os envelopes para participar do referido certame.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro - Penha/SC, ou através do site www.penha.sc.gov.br e pelos telefone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 às 17:00.

Penha/SC, 25 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 69/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 53/2011 - Tomada de Preços 05/2011.

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 15/2012.
Dados do Contrato: Contrato nº 69/2014
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Data de Vigência: 02/05/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 69.753,84 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Maio de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 70/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 24/2014 - Pregão Presencial 14/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de idosos e hipertensos do interior para o centro do município.
Dados do Contrato: Contrato nº 70/2014
Contratado: LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA EPP
CNPJ: 73.779.738/0001-72
Data de Vigência: 02/05/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).

Município de Peritiba - SC em 06 de Maio de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Resolução Nº 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RESOLUÇÃO Nº 02/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pinheiro Preto.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal N.º 758/96 de 12 de março de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Auxílio funeral
II - Situações de vulnerabilidade temporária
III -Situações de calamidade pública

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 06 de maio de 2014
Elaine Timm Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Contrato Administrativo N.º 154/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2014
OBJETO: O presente contrato visa a prestação de serviços técnicos de elaboração, coordenação e realização de teste seletivo para provimento de cargos de provimento temporário do quadro de pessoal da Administração Direta.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
EMPRESA CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 134/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DE SERVIÇO DE LIXAÇÃO E CONSERTO DE TACOS PARA O ASSOALHO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS- MINI GINASIO- 700 m2.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 073/2014.
EMPRESA CONTRATADA: ADELCIO ALVES - LIXAÇÃO QUIBE
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 133/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DE SERVIÇO DE LIXAÇÃO, PINTURA E CONSERTO EM 175 m2 DE TACOS PARA ASSOALHO DA CAMARA DE VEREADORES,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 072/2014.
EMPRESA CONTRATADA: ADELCIO ALVES - LIXAÇÃO QUIBE
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 143/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 080/2014.
EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).

DATA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 103/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato reforma da Câmara de Vereadores
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 050/2014.
EMPRESA CONTRATADA: ODELIR DECORAÇÕES LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 7.939,50 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 12 DE Março de 2014..

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 132/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO COM 61 METROS, PROXIMO A QUADRA DE AREIA DESTE MUNICIPIO,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 071/2014.
EMPRESA CONTRATADA: PP ESQUADRIAS E SERRALHERIA LTDA ME.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 6.573,00 (seis mil quinhentos e setenta e três reais).

DATA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo Nº147/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº147/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de conserto nos veículos da Secretaria da Educação,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 084/2014.
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 2.345,40 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.)

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Lei Nº 1.767, de 06 de Maio de 2014.
LEI Nº 1.767, DE 06 DE MAIO DE 2014.
"REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, III da Lei Orgânica do Município: Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.561 de 09 de dezembro de 2011, e que autoriza o Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/SC, a filiar a Câmara Municipal, e esta a contribuir anualmente com a UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto (SC), 06 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.006, de 30 de Abril de 2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
DECRETO Nº 4.006, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE MAIO/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 0,78% (setenta e oito centésimos percentuais), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Abril/2013, para pagamento no mês de Maio/2014.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGPM Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Abril/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 30 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

EDITAL N.º 002/2014
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL N.º 002/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos, que se encontra em aberto as inscrições para prova seletiva referente à contratação de servidor em caráter temporário, para as seguintes funções:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde	40h	01	25,00	Ensino médio
Atendente de Serviços Administrativos Gerais	40h	01	25,00	Ensino médio completo
Enfermeiro PSF (programa Saúde da Família)	40h	01	30,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe
Fisioterapeuta	20h	01	30,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe
Nutricionista	20h	01	30,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe
Operador de Motoniveladora	40h	01	20,00	Ensino fundamental com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C"
Operário Braçal	40h	01	20,00	Alfabetizado
Professor	20h	01	30,00	Ensino superior completo com licenciatura plena em Pedagogia e habilitação para docência em Educação Infantil
Professor de Educação Física	20h	01	30,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe.
Psicólogo	20h	01	30,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe
Servente	40h	01	20,00	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem - ESS	40h	01	25,00	Técnico em enfermagem, com registro no órgão de classe.

Data período da inscrição: 07/05 à 18/05/2014, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br
Presencialmente no período entre 07/05 a 09/05/2014 e de 12/05 a 16/05/2014 no Departamento de Pessoal do Município, das 07:30 às 11:30 e das 13:30hs às 17:30hs

Centro Administrativo, em 06 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2.845, de 05 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2.845, DE 05 DE MAIO DE 2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MORADA REGULAR

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Pomerode;

DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MORADA REGULAR de acordo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 246, de 30 de novembro de 2012, que institui o Programa "Morada Regular" no âmbito do Município de Pomerode e dá outras providências.

I - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade

Maurício Eduardo Gorigoitía Vega

II - Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Patrícia Lenfers

Suplente: Vivian Hardt

III - Representantes da Unidade Administrativa do Meio Ambiente

Titular: Jaime Eduardo Jensen

Suplente: Maurício Wisnieswski

IV - Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pomerode - ASSEAPO

Titular: Júlio César Gadotti

Suplente: Cristiano Lourival Cardoso

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pomerode - ACIP

Titular: Deoclides Crispim Correa Filho
Suplente: Não indicado

VI - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da Cidade de Pomerode - CONCIDADE

Titular: Andrea Flohr Burger
Suplente: Edson Amarildo Weidner

VII - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Titular: Edson Simão Gotzinger

Suplente: Eduardo José Pandolfo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 05 de maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 013/2014 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 025/2014.

Objeto: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, COM PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA AM E/OU FM, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE UM MINUTO.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 20/05/2014.

Local: Setor de Protocolos do Município de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 20/05/2014.

Local: Sala de licitações do Município de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras do Município de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
Processo Administrativo n.º 026/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO PORTÁTIL - BAFÔMETRO, APROVADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO DENATRAN, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 20/05/2014.

Local: Setor de Protocolos do Município de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20/05/2014.

Local: Sala de licitações do Município de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras do Município de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Notificação

Notificação

O Município de Porto Belo, através de sua Secretaria de Administração, e no uso de suas atribuições, notifica os servidores abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua José Guerreiro Filho, n° 265, Centro, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, evitando as medidas administrativas previstas na Lei Municipal 718/93:

Alex Ramos

Barbara Alves Dores

Liana Cristina Rebelo

Marlene Nascimento de Andrade Saragosso

Neriberto Luiz Melo

Nicia Raquel Ristow

Valério Muller Junior

Porto Belo, 06 de Maio de 2014
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital do Pregão Presencial 028/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 054/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de calcário dolomítico a granel. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 21 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Maio de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Pregão Presencial 029/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 055/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 029/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de pó de basalto. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 21 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Maio de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.238/2014

LEI Nº 4.238, de 30 de abril de 2014.
Altera Artigo da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, ordenando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, que passa a ter o seguinte enunciado:

"Art. 143. Ficam criados os cargos em comissão de Chefe de

Auditoria Médica, de Assessor Jurídico, de Assessor de Informações do IMPRESS e de Enfermeiro Auditor, de livre nomeação e exoneração por ato da Diretoria, os quais serão remunerados nos seguintes termos:
I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV- O Enfermeiro Auditor nomeado para avaliar a assistência recebida pelos segurados, bem como a integralidade e exatidão da documentação dessa assistência nos prontuários, perceberá remuneração simbologia EA, conforme fixado no Anexo I desta Lei."

Art. 2º Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Artigo 143 da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, que passa a ter o seguinte enunciado:

" Art. 143. (...)
I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV- (...)

§ 1º Poderá ser nomeado servidor efetivo da municipalidade que possua formação e habilitação específica através de treinamento, para exercer a atribuição de acesso, controle e lançamentos ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, do Ministério da Previdência Social, para o qual receberá função gratificada, simbologia FG4, constante no Anexo I desta Lei.

§ 2º Os valores estabelecidos neste artigo e constantes do Anexo I desta Lei, serão revistos no intuito de não perder o seu real valor, nas mesmas datas, nos mesmos percentuais e índices aplicados ao funcionalismo público municipal."

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, que passa a ter o seguinte enunciado:

"ANEXO I da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005.

CARGOS DO IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais

A - SÍMBOLO
B - VENCIMENTO

CARGOS	A	B
Presidente	CC2	3.965,66
Chefe de Auditoria Médica	CA	1.827,56
Enfermeiro Auditor	EA	1.827,56
Assessor Jurídico	AS	2.337,42
Assessor de Informações	AI	1.018,44

FUNÇÃO GRATIFICADA	A	B
1º Tesoureiro	FG1	754,74
1º Secretário	FG2	341,98
Técnico contábil/Contador	FG3	981,16
Responsável pelo COMPREV	FG4	30% sobre valor vencimento do cargo efetivo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.239/2014

LEI Nº 4.239, de 30 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2063 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal		
MODALIDADE	4471 - 3100 - Transferências a Consórcios Públicos	160	2.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, do Exercício de 2013, na Fonte 3100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 435/2014

DECRETO Nº 435, de 29 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 - Manutenção Sec. de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3190 - 100 - Aplicações Diretas	141	5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 - Manutenção Sec. de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3390 - 100 - Aplicações Diretas	143	5.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 29 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei N° 4.240/2014

LEI Nº 4.240, de 05 de maio de 2014.
Altera os anexos I, II e III constantes da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III constantes da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
1.1- Chefia de Gabinete
1.2- Ouvidoria e Articulação Municipal
1.3 - Assessoria Jurídica
1.4 - Diretoria Jurídica
1.5 - Supervisoria de Defesa Civil
1.6 - Supervisoria de Imprensa
1.7- Consultoria Jurídica
1.8- Coordenadoria de Imprensa
1.9- Assessoria de Gabinete
1.10- Assessoria de Informações

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.1- Supervisoria de Cultura
2.2- Coordenadoria de Eventos Culturais
2.3- Coordenadoria de Cultura e Turismo
2.4- Assessoria Cultural

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1- Coordenadoria de Desenvolvimento Social
3.2 - Coordenadoria de Programas Sociais
3.3 - Assessoria de Desenvolvimento Social

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
4.1- Chefia de Recursos Humanos
4.2 - Diretoria de Esportes
4.3- Diretoria de Compras e Licitações
4.4- Coordenadoria de Compras
4.5- Coordenadoria de Licitações
4.6- Coordenadoria de Esportes
4.7- Coordenadoria de Controle de Frotas
4.8- Coordenadoria do Posto do Sine
4.9- Assessoria Esportiva
4.10- Assessoria de Apoio Técnico

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
5.1 - Gerência de Contratos e Convênios
5.2- Diretoria Geral do DEMUTRAN/PU
5.3 - Supervisoria de Topografia
5.4- Supervisoria de Planejamento
5.5 - Assessoria da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
6.1- Contadoria Geral do Município
6.2- Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
6.3- Coordenadoria de Cadastro Técnico Imobiliário
6.4- Coordenadoria de Tributação
6.5- Coordenadoria de Fiscalização
6.6- Coordenadoria de Pagadoria
6.7- Assessoria Financeira
6.8- Assessoria de Tributação

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7.1- Coordenadoria Itinerante para o Ensino Fundamental
7.2- Coordenadoria de Projetos Educacionais
7.3- Coordenadoria de Manutenção da Educação
7.4- Coordenadoria de Contabilidade da Educação
7.5- Assessoria Pedagógica da Educação
7.6- Assessoria de Manutenção de Serviços da Educação

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.1- Superintendência Técnico de Saúde
8.2- Diretoria de Compras e Licitações da Saúde
8.3- Diretoria de Planejamento da Saúde
8.4- Supervisoria de Apoio Matricial da Saúde Mental
8.5- Coordenadoria de Vigilância Sanitária
8.6- Coordenadoria Administrativo e Financeiro da Saúde
8.7- Coordenadoria Contábil da Saúde
8.8- Coordenadoria de Controle e Avaliação da Saúde
8.9- Coordenadoria de Programas Institucionais da Saúde
8.10- Coordenadoria de Radiologia
8.11 - Coordenadoria de Pagadoria da Saúde
8.12 Assessoria de Manutenção de Programas Institucionais da Saúde
8.13- Assessoria de Apoio Técnico da Saúde
8.14- Assessoria de Apoio de Serviços da Saúde
8.15- Assessoria Administrativa de Unidade de Saúde

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9.1- Diretoria de Obras e Serviços Públicos
9.2- Diretoria de Obras do Interior
9.3- Diretoria de Manutenção de Pontes e Galerias
9.4 - Supervisoria Administrativa de Obras e Serviços Públicos
9.5- Supervisoria de Sinalização Viária
9.6- Supervisoria de Funilaria e Pintura
9.7- Supervisoria de Equipe de Pavimentação Asfáltica
9.8- Supervisoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.9- Coordenadoria de Obras do Interior
9.10- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Leve
9.11- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.12- Coordenadoria do Distrito de Santa Cruz do Timbó
9.13- Coordenadoria do Distrito de São Miguel da Serra
9.14- Coordenadoria de Serviços Públicos
9.15- Coordenadoria de Manutenção Elétrica
9.16- Coordenadoria de Iluminação Pública
9.17- Chefia da Manutenção do Pátio de Obras
9.18- Chefia da Manutenção de Logradouros Municipais
9.19- Assessoria de Obras e Serviços Públicos
9.20- Assessoria de Britagem

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
10.1- Chefia de Divisão de Meio Ambiente e Florestas
10.2 - Supervisoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
10.3- Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.1 - Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária
11.2 - Assessoria de Agricultura

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A- NOMENCLATURA DO CARGO
B- COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL
C- NÚMERO DE VAGAS
D- SÍMBOLO
E- VENCIMENTO

A	B	C	D	E
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Florestas	X	01	CD	CC1
Contador Geral do Município	VI	01	CG	CC2
Chefe de Gabinete	I	01	CH	CC3
Chefe de Recursos Humanos	IV	01	CH	CC3
Gerente de Contratos e Convênios	V	01	GC	CC4
Superintendente Técnico de Saúde	VIII	01	SI	CC4
Assessor Jurídico	I	01	AJ	CC4
Ouvidor e Articulador Municipal	I	01	OP	CC4
Diretor de Obras e Serviços Públicos	IX	01	DI	CC5
Diretor de Manutenção de Pontes e Galerias	IX	01	DI	CC5
Diretor de Obras do Interior	IX	01	DI	CC5
Diretor de Planejamento da Saúde	VIII	01	DI	CC5
Diretor de Compras e Licitações da Saúde	VIII	01	DI	CC5
Diretor Geral do DEMUTRAN/PU	V	01	DI	CC5
Diretor de Arrecadação e Fiscalização	VI	01	DI	CC5
Diretor Jurídico	I	01	DI	CC5
Diretor de Esportes	IV	01	DI	CC5
Diretor de Compras e Licitações	IV	01	DI	CC5
Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária	XI	01	DI	CC5
Consultor de Apoio Jurídico	I	01	CJ	CC6
Supervisor de Imprensa	I	01	SU	CC6
Supervisor de Cultura	II	01	SU	CC6
Supervisor de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	X	01	SU	CC6
Supervisor de Funilaria e Pintura	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Equipe de Pavimentação Asfáltica	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Sinalização Viária	IX	01	SU	CC6
Supervisor Administrativo de Obras e Serviços Públicos	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Planejamento	V	01	SU	CC6
Supervisor de Topografia	V	01	SU	CC6
Supervisor de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Defesa Civil	I	01	SU	CC6
Supervisor de Apoio Matricial da Saúde Mental	VIII	01	SU	CC6
Coordenador de Controle de Frotas	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Desenvolvimento Social	III	01	CO	CC7
Coordenador de Projetos Educacionais	VII	01	CO	CC7
Coordenador de Programas Sociais	III	01	CO	CC7
Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Fiscalização	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Imprensa	I	01	CO	CC7
Coordenador de Eventos Culturais	II	01	CO	CC7
Coordenador de Cultura e Turismo	II	01	CO	CC7
Coordenador de Tributação	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Esportes	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Compras	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	X	01	CO	CC7
Coordenador de Licitações	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Obras do Interior	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Manutenção Elétrica	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Mecânica e Manutenção Leve	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serv. do Distrito de Santa Cruz do Timbó	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serv. do Distrito de São Miguel da Serra	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Radiologia	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Iluminação Pública	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serviços Públicos	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Vigilância Sanitária	VIII	01	CO	CC7

Coordenador de Pagadoria	VI	01	CO	CC7
Coordenador do Posto do Sine	IV	01	CO	CC7
Coordenador Contábil da Saúde	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Pagadoria da Saúde	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Programas Institucionais da Saúde	VIII	03	CO	CC7
Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental da Educação	VII	01	CO	CC7
Coordenador Contábil da Educação	VII	01	CO	CC7
Coordenador de Manutenção da Educação	VII	01	CO	CC7
Chefe da Manutenção do Pátio de Obras	IX	01	CM	CC8
Chefe da Manutenção de Logradouros Municipais	IX	01	CM	CC8
Assessor de Manutenção de Serviços da Educação	VII	01	AS	CC8
Assessor de Manutenção de Programas Institucionais da Saúde	VII	02	AS	CC8
Assessor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração	V	01	AS	CC9
Assessor de Britagem	IX	01	AS	CC9
Assessor de Obras e Serviços Públicos	IX	03	AS	CC9
Assessor de Desenvolvimento Social	III	02	AS	CC9
Assessor de Tributação	VI	01	AS	CC9
Assessor Esportivo	IV	01	AS	CC9
Assessor Financeiro	VI	01	AS	CC9
Assessor de Gabinete	I	01	AS	CC9
Assessor de Agricultura	XI	01	AS	CC9
Assessor Cultural	II	02	AS	CC9
Assessor de Informações	I	03	AS	CC9
Assessor Administrativo de Unidade de Saúde	VIII	04	AS	CC9
Assessor de Apoio de Serviços da Saúde	VIII	01	AS	CC9
Assessor Pedagógico da Educação	VIII	01	AS	CC9
Assessor de Apoio Técnico	IV	03	AT	CC10
Assessor de Apoio Técnico da Saúde	VIII	04	AT	CC10

TABELA DE VENCIMENTOS	
VENCIMENTO	VALOR - R$
CC-1	6.361,09
CC-2	4.782,57
CC-3	4.312,60
CC-4	3.965,42
CC-5	2.876,69
CC-6	2.158,99
CC-7	1.668,22
CC-8	1.185,96
CC-9	1.041,51
CC-10	785,21

ANEXO III
AGENTES POLÍTICOS

A - NOMENCLATURA DO CARGO
B - NÚMERO DE VAGAS
C - SÍMBOLO

A	B	C
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	DS
Secretário Municipal de Administração e Esporte	01	DS
Secretário Municipal de Planejamento	01	DS
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade	01	DS
Secretário Municipal de Educação	01	DS
Secretário Municipal de Saúde	01	DS
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	01	DS
Secretário Municipal de Agricultura	01	DS

Art. 2º O Gerente de Contratos e Convênios e o Supervisor de Planejamento terão atribuições de Responsáveis pela Anotação Técnica - ART, junto ao órgão fiscalizador do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura Urbanismo - CAU, razão pela qual tal cargo deverá ser preenchido por Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscrito no órgão de classe.

Art. 3º Revogam-se a Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 05 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 41/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 20 (vinte) de maio de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana no município de Presidente Castello Branco/SC, conforme Anexo I, termo de referência, do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE MAIO DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0506/RH

PORTARIA Nº. 0506/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal FERNANDO CESAR SOUZA, matrícula nº 104132, ocupante do cargo em comissão de DIR. DEPTO GABINETE DO POVO, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 146776/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0507/RH

PORTARIA Nº. 0507/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal IRMA CAROLINA WOJAHN, matrícula nº 3572602, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente designada para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PESSOAL, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 146724/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0508/RH

PORTARIA Nº. 0508/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar

nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal DANIELA APARECIDA VENTURI DA SILVEIRA, matrícula nº 3642301, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 146723/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0509/RH
PORTARIA Nº. 0509/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal JOICENARA FERNANDA DA SILVA BRAATZ, matrícula nº 259128, ocupante do cargo em comissão de CH. DIV. AUDITORIA, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 146721/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria N° 0461/RH
PORTARIA Nº. 0461/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão, a partir de 26/04/2014, do servidor VILSON JOSÉ HILLESHEIM, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de 40 horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar no Cartório da 026ª Zona Eleitoral de Rio do Sul, conforme requisição protocolada neste município sob o nº 114954/2009 e OF ZE 026/CS n. 024/2013, fundamentado pelo Art. 148 da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º O servidor referido no artigo anterior irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao mesmo.
Parágrafo Único - O servidor cedido deverá apresentar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos seu controle mensal de frequência.
Art. 3º A cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0504/RH
PORTARIA Nº. 0504/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ANOS INICIAIS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0483/RH
PORTARIA Nº. 0483/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0482/RH

PORTARIA Nº. 0482/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LEILA REGINA BECKER para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0503/RH

PORTARIA Nº. 0503/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DEISE ARNOLD para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ANOS INICIAIS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0465/RH

PORTARIA Nº. 0465/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MUNIQUE APARECIDA GUTJAHR para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 298/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013 firmado em 17/09/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA portador(a) do CPF nº 920.656.869-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Aníbal de Barba."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Portaria N° 0466/RH

PORTARIA Nº. 0466/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SUZETI SANDER para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0467/RH
PORTARIA Nº. 0467/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAQUEL RIBEIRO MENDES para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0472/RH
PORTARIA Nº. 0472/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DANUBIA LEMBECK DE BARBA MUNDEL para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0471/RH
PORTARIA Nº. 0471/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0470/RH
PORTARIA Nº. 0470/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCIO DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0469/RH
PORTARIA Nº. 0469/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CRISTINA APARECIDA EICH para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0468/RH
PORTARIA Nº. 0468/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, BRUNA ALICE GROHS SARETTO para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0464/RH
PORTARIA Nº. 0464/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAFAEL THEIS STADNICK para exercer o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0463/RH
PORTARIA Nº. 0463/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, HELOISA PAMPLONA CUNHA para exercer o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0462/RH
PORTARIA Nº. 0462/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, GIOVANI BONELLI para exercer o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0478/RH
PORTARIA Nº. 0478/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JUCELI PAGANI NEGRI para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0479/RH

PORTARIA Nº. 0479/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VANIA REGINA FELTRIN para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0480/RH

PORTARIA Nº. 0480/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, GABRIELA PIRES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Contrato Administrativo Nº 308/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 308/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MADALENA KLAUMANN, portador(a) do CPF nº 717.321.879-91, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Osvaldo Hadlich, n° 324 - Bairro Boa Vista - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Titio Karan, em substituição a Carla Cristine Alves, que está em Licença Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.909,60 (mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/05/2014 e encerrando-se em 06/06/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 06 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MADALENA KLAUMANN
Contratado (a)

Lei 5.469

LEI Nº 5.469, de 29 de abril de 2014.
"DENOMINA DE RAINOLDO HORST, BECO SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NO BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica denominado de "Beco Rainoldo Horst" o Beco sem denominação localizado no Bairro Eugênio Schneider, com início na Rua 12 de Outubro e final a 40,43 metros do seu início, com extensão de 40,43 metros e largura de 8,00 metros, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
29 de abril de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul.

Portaria Nº 0505/RH

PORTARIA N. 0505/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor JOAO CARLOS DE ANDRADE, matrícula n. 102199/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Termo de Convocação - Giovani Bonelli

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GIOVANI BONELLI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de FARMACÊUTICO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0462/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Heloisa Pamplona Cunha

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) HELOISA PAMPLONA CUNHA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011,

homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de FARMACÊUTICO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0463/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Rafael Theis Stadnick

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RAFAEL THEIS STADNICK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de FARMACÊUTICO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0464/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Munique Aparecida Gutjahr

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MUNIQUE APARECIDA GUTJAHR, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0465/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Suzeti Sander

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SUZETI SANDER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0466/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Raquel Ribeiro Mendes

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RAQUEL RIBEIRO MENDES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0467/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Bruna Alice Grohs Saretto

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA ALICE GROHS SARETTO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0468/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Cristiana Aparecida Eich

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTINA APARECIDA EICH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0469/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Marcio de Oliveira Vieira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0470/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção
Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Silvia Regina Pereira Ramos

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0471/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Danubia Lembeck de Barba Mundel

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANUBIA LEMBECK DE BARBA MUNDEL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0472/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Juceli Pagani Negri

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JUCELI PAGANI NEGRI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0478/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Vania Regina Feltrin

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VANIA REGINA FELTRIN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0479/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Gabriela Pires Ribeiro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GABRIELA PIRES RIBEIRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0480/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Leila Regina Becker

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LEILA REGINA BECKER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0482/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Claudia Mara Fronza da Silva

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0483/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Deise Arnold

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DEISE ARNOLD, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0503/RH de 02/05/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Eliana Kruscinsck de Oliveira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0504/RH de 02/05/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 285/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 285/2014 firmado em 01/04//2014, com término previsto para 30/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MORETTI portador(a) do CPF nº 051.614.689-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 285/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 285/2014, iniciando-se a prorrogação em 01/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/04/2014.

GIVANILDO SILVA	JULIANA MORETTI
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

Decreto Nº 4015, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4015, de 28 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.
DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2014, de 18.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- TRIEL-HT INDÚSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO N° 4015/2014.

Pregão Eletrônico Nº 026/2014 de 18.03.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para o encarroçamento de 01 (um) Chassis de Caminhão Mercedes Benz em Caminhão de Combate à Incêndio tipo auto bomba tanque e resgate ABTR. Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

Participantes:

- TRIEL-HT INDÚSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A;

- RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- TRIEL-HT INDÚSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.

Portaria Nº 0431/RH

PORTARIA Nº. 0431/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0214/2014/RH de 25/02/2014, a qual nomeia NATANAEL COSTA SPINDOLA para exercer o cargo de provimento efetivo MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0433/RH
PORTARIA Nº. 0433/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DAVID DORVAL GONZAGA para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0445/RH
PORTARIA Nº. 0445/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0392/2014/RH de 08/04/2014, a qual nomeia JOSIANE VANESSA SATURNO para exercer o cargo de provimento efetivo EDUCADOR SOCIAL, 40h em virtude de sua manifestação de desistência (em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Csvf

Portaria Nº 0446/RH
PORTARIA Nº. 0446/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CRISTIANO NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0487/RH
PORTARIA Nº. 0487/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0355/RH
PORTARIA Nº. 0355/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FREDERICO MACHADO HEISSLER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0432/RH

PORTARIA Nº. 0432/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0284/2014/RH de 14/03/2014, a qual nomeia RONILDO DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Termo de Convocação - David Dorval Gonzaga

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DAVID DORVAL GONZAGA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0433/RH de 24/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CRISTIANO NUNES FERREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTIANO NUNES FERREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0446/RH de 25/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

TERMO DE CONVOCAÇÃO - EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0487/RH de 29/04/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

TERMO DE CONVOCAÇÃO - FREDERICO MACHADO HEISSLER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FREDERICO MACHADO HEISSLER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0355/RH de 31/03/2014, publicada em 07/05/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 07 de maio de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

PORTARIA Nº 0421/RH

PORTARIA Nº. 0421/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0434/RH

PORTARIA Nº. 0434/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANIELI SASSE para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0481/RH

PORTARIA Nº. 0481/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TAIMARA DENISE DALPIAZ para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0489/RH

PORTARIA Nº. 0489/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, THAYNARA HERING para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Câmara Municipal

Resumo da Ata de Registro de Preços N° 06/2014

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2014
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jaime Sborz, resolve registrar os preços da Empresa Sandro Vilmar Pires ME, neste ato representada pelo Sr. Raphael Deucher Pires. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme do Pregão CMRS/SC n° 03/2014.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	NOTEBOOK Processador: Mínimo com 2 núcleos, Clock de no mínimo 1.8 Ghz ou equivalente por núcleo e memória cache de no mínimo 4Mb. Memória: 8 Gb DDR3, 1600 Mhz ou superior, com possibilidade de expansão. Armazenamento: Disco Rígido 1 Tb 7200RPM SATA. Drives: Gravador de DVD, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW Monitor: LED, tamanho e 14", com resolução mínima de 1366x768.	R$ 2.985,00	R$ 11.960,00

Fica declarado que o prazo de validade desta ARP será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.
Data de assinatura: 01 de abril de 2014.

JAIME SBORZ
Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul

RAFHAEL DEUCHER PIRES
Sandro Vilmar Pires ME

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se alterada a data do PREGÃO PRESENCIAL 23/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: Aquisição de material elétrico
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 19/05/2014 até as 09h00min.
Abertura: 19/05/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 06 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 362/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 362/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Móvel - SMP na Modalidade Local, e Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional a partir do Serviço Móvel PESSOAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa operadora para a prestação dos serviços de telefonia móvel, pessoal, local e serviço de telefone fixo, computado de longa distância nacional, para chamada de acesso do serviço móvel pessoal, SMP com fornecimento de 150 (cento e cinqüenta) aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato para atender o município de São Bento do Sul, através de sua administração pública pelo período de 07 de novembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014, conforme Dispensa de Licitação Emergencial nº 357/2013.

DO VALOR: R$ 35.064,64 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 07/11/13.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2013.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

TELEFONICA BRASIL S.A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 058/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Móvel - SMP na Modalidade Local, e Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional a partir do Serviço Móvel PESSOAL de nº 362/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TELEFONICA BRASIL S.A, conforme Dispensa de Licitação nº 357/2013.

Considerando objeto do Contrato nº 362/2013, que consiste na contratação de empresa operadora para a prestação dos serviços de telefonia móvel, pessoal, local e serviço de telefone fixo, computado de longa distância nacional, para chamada de acesso do serviço móvel pessoal, SMP com fornecimento de 150 (cento e cinqüenta) aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato para atender o município de São Bento do Sul, através de sua administração pública pelo período de 07 de novembro de 2013 até 06 de fevereiro de 2014;

Considerando o término de Contrato nº 362/2013 no dia 06 de Fevereiro de 2014, e tendo em vista novo Processo Licitatório em andamento;

Considerando que em caráter emergencial, o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, pode ser de até 180 dias corridos, a partir da data do Contrato, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 086/2014, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014 até 05 de maio de 2014.

Permanece o valor do Contrato para o período prorrogado em R$ 35.064,64 (trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

TELEFONICA BRASIL S.A, como Contratada.

Lei Nº 3363/2014
LEI Nº 3363, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA DE PEDRO MACHOWSKI, ESTRADA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro Machowski estrada localizada na localidade de Rio Mandioca, lateral da Estrada Saraiva com extensão de 5,3 Km e largura não identificada conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3365/2014
LEI Nº 3365, DE 30 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APASBS

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL – APASBS, CNPJ/MF 09. 152.206/0001-01 no valor total de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a manutenção da entidade durante o ano de 2014.
§1º - A entidade referida no "caput" deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.
§ 2º - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.

Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Público, juntamente com a prestação de contas.

Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação Protetora de Animais de São Bento do Sul - APASBS.
Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação Protetora de Animais de São Bento do Sul - APASBS.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APASBS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito FERNANDO TURECK, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL – APASBS, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.206/0001-01, estabelecida à Rua Alfredo Matheus Buschle, 50, Centro, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente VIRGINIA AMANDA NASCIMENTO, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4.698.166-7, CPF/MF nº 050.459.419-25, residente e domiciliada à Rua Luiz Bollmann, 687, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a manutenção das atividades da Associação Protetora de Animais de São Bento do Sul - APASBS para realização do programa de educação, guarda responsável e esterilização de cães e gatos com a finalidade de controle populacional e diminuição do abandono animal, e outras despesas constantes do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1280/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), repassados pelo

CONCEDENTE, ficando a CONVENENTE isenta da contrapartida mínima prevista no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 3.105/2012 – LDO 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 10 parcelas, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 002886-9 a favor da Associação Protetora de Animais de São Bento do Sul – APASBS.
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer

responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos munícipes atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
VIII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;

d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

VIRGÍNIA AMANDA NASCIMENTO
Presidente da Associação Protetora de Animais de São Bento do Sul-APASBS

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3366/2014

LEI Nº 3366, DE 30 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO D E MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AMUNESC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 360.656,28 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC.
Art. 2º. A Contribuição referida no Artigo 1º desta Lei, será repassada em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 36.065,62 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais e consecutivas relativas aos meses de março à dezembro de 2014.
Art. 3º. A Contribuição de que trata o Artigo 1º desta Lei, se refere a cota de Participação do Município de São Bento do Sul/SC, aprovada na 6ª Assembléia Geral Ordinária da AMUNESC, realizada no dia 12 de dezembro de 2013.
Art.4º. A entidade referida no artigo 1º desta Lei, fica isenta da contrapartida de 20% prevista no Parágrafo Único, do Artigo 62, da Lei Municipal nº 3.105/2012 - LDO 2013.
Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 12 - Encargos Gerais do Município, Unidade 01 - Encargos Gerais do Município, Atividade 2.049 - Auxílios Financeiros a Diversas Entidades, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3367/2014

LEI Nº 3367, DE 30 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA CRIANÇA ADOECIDA

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Acompanhamento Escolar as Crianças e Adolescentes internados em ambiente hospitalar ou ausentes do processo educativo formal por motivo de doença, em idade escolar.

Art. 2º. O Programa de Acompanhamento Escolar às Crianças e Adolescentes internados em ambiente hospitalar ou ausentes do processo educativo formal por motivo de doença, em idade escolar, será denominado CRIANÇA ADOECIDA.

Art. 3º. O Programa Criança Adoecida, instituído por esta lei, tem

como principais objetivos:

I - Promover a continuidade do processo ensino-aprendizagem visando a não interrupção do ato educativo de modo a não prejudicar seu rendimento escolar;

II - Educar para a saúde do escolar;

III - Promover a integração entre a criança, a família, a escola e o hospital, amenizando os traumas da internação e convalescença, contribuindo para a interação social;

IV - Dar oportunidade ao atendimento às crianças e adolescentes adoecidos em busca da qualidade de vida intelectiva e sócio interativa;

V - Aproximar a vivência da criança no hospital à sua rotina diária anterior ao internamento, utilizando o conhecimento como forma de emancipação e formação humana;

VI - Proporcionar à criança adoecida a possibilidade de, mesmo estando em ambiente hospitalar, ter acesso à educação escolar; e

VII - Entreter a criança e o adolescente com atividades lúdicas, amenizando sua dor e tristeza, promovendo alegria e bem estar.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Garantir a contração de profissional da educação, com formação pedagógica, para realizar acompanhamento escolar ao educando em estado de convalescença domiciliar;

II - Firmar parcerias e convênios com Instituições de Saúde públicas e privadas conforme demanda e necessidade, para acompanhamento pedagógico e lúdico para alunos internados;

III - Ceder profissional da educação, com formação pedagógica, para realizar acompanhamento escolar ao educando internado em ambiente hospitalar.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos necessários à plena execução das disposições da presente Lei.

Art. 6º. As despesas oriundas do projeto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes do orçamento do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3368/2014

LEI Nº 3368, DE 30 DE ABRIL DE 2014
"REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. As ruas, praças, logradouros e demais bens públicos municipais poderão receber a denominação de pessoas, datas, fatos históricos, localidades, acidentes geográficos, fauna e flora, e outros motivos ligados a vida local, nacional e internacional.
§ 1°. É vedada a denominação em idioma estrangeiro exceto quando referente a nomes próprios de pessoas.
§2°. A alteração da denominação será permitida mediante aprovação de quórum fixado na Lei Orgânica Municipal, observadas as condições estabelecidas nesta lei, ocorrendo de forma a causar ao menor inconveniente para a cidade, considerando conjuntamente o seu significado, notoriedade, valor histórico, antiguidade e, quando aplicável, a densidade de edificações.
Art. 2º. Nos projetos de lei para denominação de ruas, praças ou logradouros municipais deverá constar o croqui fornecido pela Prefeitura Municipal indicando o local a ser denominado.
Art. 3º. Atribuindo-se nome de pessoa a ser homenageada, em anexo ao projeto de lei deverá constar a biografia e o histórico pessoal, com os atos e atividades relevantes a demonstrar o interesse público:
I - O nome da pessoa homenageada não poderá estar atribuído à outra rua, praça, logradouro, ou bem público municipal.
II - Em anexo ao projeto de lei deverá constar a biografia e o histórico da pessoa homenageada, com os atos e atividades relevantes a demonstrar o interesse público.
Art. 4º. A substituição dos nomes de ruas, praças, logradouros e demais bens públicos municipais somente será permitida quando o nome substituído for atribuído a outro local público semelhante.

§ 1. A proposta referente ao disposto no caput deste artigo deverá ser apresentada em um único projeto de lei, incluída a substituição e a utilização do nome substituído.
§ 2. Não serão considerados como substituição os casos em que o nomes anteriormente utilizado não possua lei municipal promulgada.
§ 3. O disposto neste artigo aplica-se somente aos nomes de pessoas homenageadas consoantes ao Art. 3º desta lei.
Art. 5º. A substituição na denominação de ruas ficará sujeita à concordância de 100% (cem por cento) dos proprietários lindeiros, documentalmente comprovada e anexada ao projeto de lei.
Parágrafo Único. No mesmo documento deverá constar o descritivo do objeto de comprovação, os nomes, as assinaturas, os números de Registro Geral - RG, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e os endereços dos proprietários, em listagem única.
Art. 6º. É reservado aos familiares o direito facultativo a discordância do ato, apresentada documentalmente e protocolada na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, constatando o nome(s) e assinatura(s) do(s) interessado(s).
§1. O documento será anexado ao projeto de lei;
§2. A apresentação documental de discordância citada no caput deste artigo é fonte auxiliar na construção do convencimento, não inviabilizando a aprovação do projeto de lei.
Art. 7º. Ocorrendo a alteração na denominação de ruas, praças, logradouros e demais bens públicos municipais, na forma desta lei, será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da Comarca, através de Ofício.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3369/2014

LEI Nº 3369, DE 06 DE MAIO DE 2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON, CNPJ/MF 14.465.354/0001-16.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a repassar à Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson a contribuição financeira no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - O recurso, objeto deste artigo, será aplicado em despesas com a realização do evento "Semeador 11", que ocorrerá no dia 07 de maio do ano em curso, nas dependências da Sociedade Desportiva Bandeirantes, conforme plano de aplicação.

Art. 3º. Na aplicação dos recursos originários desta lei, será obedecido o que os Decretos nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "Estabelece requisitos para o recebimento de subvenção social, contribuição e firmar convênio com o município de São Bento do Sul" e que "Aprova o Manual de orientações para prestação de contas de recursos públicos municipais recebidos".

Art. 4º. A entidade deverá apresentar a prestação de contas, até 30 (trinta) dias após a realização do evento, junto ao Departamento de Controle Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de maio de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, n. 75, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, FERNANDO TURECK, residente e domiciliado em São Bento do Sul/SC, CPF nº 033.667.519-40, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON, com sede na rua Paulo Linzmeyer, nº 146, Bairro Oxford, CNPJ nº 14.465.354/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Udo Antonio Hackbarth, residente e domiciliado na rua Francisco Ekstein, nº 1118, Bairro Lençol, CPF nº 247.799.209-06, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a realização do evento "Semeador 11", no dia 07 de maio de 2014, conforme Plano de Aplicação proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 2092/2014. Em contrapartida, a Associação compromete-se a divulgar o evento por toda a região, com o intuito de atrair público, oferecendo mais uma opção de lazer à comunidade são-bentense. A Associação também participará gratuitamente na promoção e divulgação dos eventos oficiais do Município e nas atividades culturais e sociais. Também colocará o Município como entidade apoiadora em diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em parcela única, conforme o Plano de Aplicação. O recurso será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2326/3 a favor da associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 0.049 - Auxílio Financeiro para Associações de Moradores e outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo

CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:

I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos - modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados - modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

UDO ANTONIO HACKBARTH
Presidente da Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson

TESTEMUNHAS

Testemunhas:
1. Pedro Ivo Diener
Chefe de Gabinete

2. Cleusa Piccoli Vieira
Assessora de Gabinete

Portaria Nº 001/2014 - Fmd

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

HÉLCIO CARLOS LIEBL, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2014,

RESOLVE:
Admitir em caráter temporário, CLECI DOS SANTOS PINHEIRO, no cargo de Auxíliar de serviços,com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Fundação Municipal de Desportos a partir de 05/05/2014 .

São Bento do Sul, 05 de maio de 2014.
Hélcio Carlos Liebl
Presidente

Portaria Nº 5312/2014

PORTARIA Nº 5312, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve

NOMEAR:

A partir de 25 de abril de 2014, DENISE BECKER, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional 5, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 5313/2014

PORTARIA Nº 5313, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Revoga Portaria nº 5312/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 5312/2014 que nomeou servidora pública municipal DENISE BECKER, no cargo de Enfermeira, por desistência espontânea em 25 de abril de 2014.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 5314/2014
PORTARIA Nº 5314, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve

NOMEAR:
A partir de 28 de abril de 2014, LILIAN GISSELI MAES DE LIMA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, Grupo Ocupacional - Gestão Educacional - Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 5315/2014
PORTARIA Nº 5315, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Revoga Portaria nº 5314/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 28 de abril de 2014, a Portaria nº 5314/2014 que nomeou servidora pública municipal LILIAN GISSELI MAES DE LIMA, no cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 132/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 132/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 093/2014, à servidora NATALINA GALKOWSKI LUY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2014 em virtude de Aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2014.

São Bento do Sul, 06/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Errata
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 220/2014, LEIA-SE N° 120/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 221/2014, LEIA-SE N° 121/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 222/2014, LEIA-SE N° 122/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 223/2014, LEIA-SE N° 123/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 224/2014, LEIA-SE N° 124/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 225/2014, LEIA-SE N° 125/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 226/2014, LEIA-SE N° 126/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 227/2014, LEIA-SE N° 127/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 228/2014, LEIA-SE N° 128/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 229/2014, LEIA-SE N° 129/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 230/2014, LEIA-SE N° 130/2014
ONDE SE LÊ PORTARIA N° 231/2014, LEIA-SE N° 131/2014

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 31/2014
Pregão Presencial n° 31/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 31/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 19 de maio de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:
DO OBJETO: Aquisição de material educativo (brindes) para serem distribuídos em palestras educativas e eventos promovidos pelo SAMAE. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 07 de maio de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 86 de 28 de Abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 86 de 28 de abril de 2014.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER a servidora MARIA LOURDES SPERKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotada nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 006/2014, de 23/04/2014.

Art. 2º-A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2008/2011, com gozo de 25/04 a 24/05/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 089 de 29 de abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 089 de 29 de abril de 2014.
"AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art.1º - CONCEDER ao servidor MARCOS GERTLER, matrícula 162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado nesta Autarquia desde 01/03/1989, redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, conforme consta no artigo 7° da lei 2966/2012, de 29.02.2012 e seus anexos.

Art. 2° Ficam reduzidos proporcionalmente os proventos, em virtude da redução da jornada de trabalho;

Art. 3º - A redução a que se refere o artigo 1º produzirá efeitos a partir de 01.05.2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Dec 1606 de 05 05 14 Admite Sabrina de Fatima Forosteski Psicologa
DECRETO Nº 1606, DE 05 DE MAIO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
- Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
- Considerando a necessidade da realização e execução de serviços continuados, inadiáveis e indispensáveis para qualificar o atendimento da Secretaria da Assistência Social do município;.
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Sabrina de Fátima Forosteski, para exercer o emprego público de Psicologo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º A empregada integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos - Grupo 3 - Atividades de Nível Superior (ANS), Código 91.25, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de maio de 2014
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1607 de 05 05 14 Nomeia Jussara Nunes Assistente Social
DECRETO Nº 1607, DE 05 DE MAIO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares

Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;

Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;

Considerando a necessidade da realização e execução de serviços continuados, inadiáveis e indispensáveis para qualificar o atendimento da Secretaria da Assistência Social do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Jussara Nunes, para exercer o cargo de Assistente Social, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 51.02, Grupo 5 (Técnico Científico - TECIE), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de maio de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.
Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 041/2014

Modalidade - Pregão Presencial nº 019/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE QUATRO ACADEMIAS AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 13h 45 min do dia 19/05/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 14h do dia 19/05/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 07 de Maio de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2632/2014

DECRETO Nº 2632/2014
ALTERA O ART. 2º DO DECRETO N.º 2576 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto N.º 2576 de 25 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2633/2014

DECRETO Nº 2633/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e a Lei 4.955/2010,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com os Editais nº 001/2014/FUNDESJ e 006/2014/FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos(as), os(as) seguintes servidores(as) contratados por processo seletivo, ocupantes de cargos temporários:

Servidor	Função	Carga Horária Contratação	Data Admissão
Marcos Gomes da Silva	Professor de Ensino Superior Substituto – Área Filosofia I – 3º colocado.	07h	25/04/2014
Sarita Olivia Soares	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Ciências Contábeis – 2º colocada.	05h	02/05/2014

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2631/2014

DECRETO Nº 2631/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor JOSÉ SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR, do cargo de Chefe de Controle Interno e Auditoria - SM, com lotação na Chefia de Controle Interno e Auditoria.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2630/2014

DECRETO Nº 2630/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, CLEBER FABIANO GOULART para o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo- CCM 8, com lotação na Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Resultado da Tomada de Preços Nº 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - Processo nº 091/2014. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de muro de contenção em pedra, taludes em grama e terraplanagem, no CEI San Marino e CEI Vila Formosa, no bairro Forquilhas e CEI Luar e CEI Canaã, no bairro Serraria, Município de São José. EMPRESAS CLASSIFICADAS: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (1ª classificada nos lotes 1, 2 e 3); e DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA (1ª classificada no lote 4). Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br. Carlos Alfredo Schmidt, Presidente/CPL.

Decreto Nº 2634/2014

DECRETO Nº 2634/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor MICHEL DA SILVA SCHLEMPER, do cargo de Secretário de Serviços Públicos - SM, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2635/2014

DECRETO Nº 2635/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, "a pedido", a servidora MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG, do cargo de Secretário da Educação - SM, com lotação na Secretaria da Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2636/2014

DECRETO Nº 2636/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, ANDREY VICENTE DA LUZ, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretário de Serviços Públicos - SM, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 582/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2637/2014

DECRETO Nº 2637/2014
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, DANIELA DA SILVA FRAGA, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretário de Educação - SM, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1422/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.388, de 30 de Abril de 2014

ALTERA A LEI Nº 4.491, DE 04 DE JANEIRO DE 2007, A LEINº 4.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 E A LEI Nº4.955, DE 07 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o – Os artigos 2º e 3º da Lei 4.491, de 04 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o – O vencimento dos professores de ensino superior, para desempenho de atividades junto aos cursos de graduação, à pesquisa e à extensão, será de acordo com a seguinte tabela:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRADUADO (R$/mês)	ESPECIALISTA (R$/mês)	MESTRE (R$/mês)	DOUTOR (R$/mês)
10 horas	676,91	832,52	977,25	1.425,41

§ 1º – Para as aulas ministradas em cursos de pós-graduação, o Professor terá direito ao recebimento dos seguintes valores por hora-aula:
I – R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) aos professores com título de Especialista;
II – R$ 63,00 (sessenta e três reais) aos professores com título de Mestre;
III – R$ 70,00 (setenta reais) aos professores com título de Doutor.
§ 2º – Os valores referidos no § 1º devem ser multiplicados pelo número de aulas efetivamente ministradas no mês, acrescidos de um sexto concernente ao descanso semanal remunerado.
§ 3º – Os valores estabelecidos no § 1º não se aplicam às demais atividades docentes exercidas nos demais cursos.
§ 4º – Uma vez concluída a disciplina do curso de pós-graduação, os valores estabelecidos no § 1º não serão mais devidos, visto que a atividade docente nos cursos de pós-graduação será sempre considerada temporária.
§ 5º– A soma da carga horária semanal prevista no caput e daquela referida no § 1º deste artigo não poderá ultrapassar o limite máximo previsto na legislação vigente". (NR)

"Art. 3o – Os docentes serão contratados inicialmente com a carga horária de dez horas semanais, sendo ampliada quando da

necessidade do Centro Universitário Municipal de São José.
§ 1º – A alteração de carga horária adicional prevista no caput ficará sempre condicionada à previsão orçamentária e autorização da Fundação Municipal Educacional de São José, em razão de seu impacto financeiro e orçamentário.
§ 2º – A alocação de carga horária adicional temporária dependerá da oferta efetiva de disciplinas e será feita mediante processo seletivo interno, cuja validade será fixada conforme a natureza da disciplina e a demanda da instituição.
§ 3º – A carga horária dos professores, com mais de três anos de efetivo exercício na função, poderá ser aumentada de forma permanente, por meio de processo seletivo interno, promovido pela Fundação Educacional, que poderá considerar os seguintes regimes docentes:
I – Docente em tempo integral: regime de trabalho que compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, vinte horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação, orientação de alunos e outras atividades docentes fora de sala de aula;
II – Docente em tempo parcial: aplicável aos docentes contratados com doze ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação, orientação de alunos e outras atividades fora de sala de aula;
III – Docente Titular de Disciplinas: docentes que não se enquadram nos incisos anteriores.
§ 4º – A carga horária do professor poderá ser reduzida definitivamente, desde que motivada por pedido expresso do professor, após doze meses de exercício, mediante justificativa, condicionado o seu deferimento à oportunidade e conveniência da Fundação Educacional e do seu Conselho Consultivo.
§ 5º – A redução da jornadado professor referida no parágrafo anterior será considerada definitiva e acarretaráem redução da sua remuneração na mesma proporção, podendo voltar a aumentar a sua jornada, em caráter permanente, somente mediante novo processo seletivo interno, conforme o § 3º deste artigo." (NR)

Artigo 2o – O parágrafo único do artigo 4º e o artigo 5º da Lei 4.915, de 17 de dezembro de 2009, passam a vigorar com seguinte redação:
"Art. 4º – .....
Parágrafo único – Em havendo a necessidade de aumentar a jornada de trabalho, a remuneração do professor será calculada de forma proporcional."(NR)

"Art. 5º – A remuneração dos professores observará a jornada de trabalho, de acordo com os valores referidos na tabela do caput do artigo 2º da Lei nº 4.491/2007, que já inclui os valores referentes ao descanso semanal remunerado e o número de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas por mês, considerando-se a sua titulação, conforme aprovação em concurso público, e a proporcionalidade da jornada.
§ 1º – O professor que, após sua contratação, adquira nova titulação, com a apresentação à secretaria da Fundação Educacional do respectivo certificado ou diploma, conforme a legislação educacional vigente, terá direito à promoção por nova titulação e à percepção de salário correspondente à nova titulação, nos termos da tabela do artigo 2º, caput, da Lei nº 4.491/2007.
§ 2º – Para fins da promoção por nova titulação de que trata o parágrafo anterior, somente serão aceitos os certificados ou diplomas atinentes a cursos de pós-graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação, desde que atendam às diretrizes de titulação estabelecidas nos instrumentos de avaliação emitidos pelos órgãos reguladores.
§ 3º – Os professores de ensino superior que compõem o quadro de pessoal poderão também exercer a docência nos cursos de pós-graduação do Centro Universitário Municipal de São José, mediante designação específica, precedida de processo seletivo interno, organizado pela Fundação Educacional.
§ 4º – A remuneração referente às aulas ministradas em cursos de pós-graduação corresponderá ao valor estabelecido no § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.491/2007, considerando a titulação do docente registrada no Centro Universitário Municipal de São José." (NR)

Artigo 3º – Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 4.955, de 07 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação, sem prejuízo das disposições que não alteradas:

"Art. 2º – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de professor substituto e de professor visitante.
[...]
§ 3º – A contratação de professor visitante poderá ocorrer em um dos seguintes casos:
I – apoiar a execução dos programas de pós-graduação;
II – contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
III – contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
IV – viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico."(NR)
"Art. 3º – .....
§ 1º – No caso de professor visitante, a contratação de pessoal poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.
§ 2º – O procedimento de seleção referido no caput e § 1º deste artigo ficará a cargo da Fundação Municipal Educacional de São José."(NR)
"Art. 4º – .....
[...]
§ 5º – Para a sua contratação, o professor visitante deverá:
I – atender a um dos critérios de titulação e competência profissional, previstos no § 6º deste artigo; ou
II – ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior Universitário.
§ 6º – Para fins do § 5º, I, deste artigo, são critérios de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante:
I – ser portador do título de mestre e/ou de doutor, no mínimo, há dois anos ou;
II – ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área ou;
III – ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos."(NR)
[...]
"Art. 5º – As admissões em caráter temporário prevista nesta Lei dar-se-ão por tempo determinado de até seis meses.
Parágrafo único – As admissões temporárias realizadas com fundamento nesta Lei poderão ser prorrogadas, desde que o prazo total de contratação não exceda dois anos."(NR)
[...]
"Art. 8º – A remuneração das contratações efetivadas nos termos desta Lei dar-se-á da seguinte forma:
I – para professores substitutos dos cursos de graduação e professores visitantes dos programas de ensino, pesquisa, extensão e capacitação docente, a remuneração não será superior ao valor inicial da remuneração de docente titular dos cursos de graduação, respeitada a respectiva titulação;
II – para professores visitantes dos cursos de pós-graduação, a remuneração pela hora-aula ministrada será a mesma do docente titular que lecionar em cursos de pós-graduação, respeitada a respectiva titulação. (NR)
Parágrafo único....."

Artigo 4º – A concessão de promoção por nova titulação que se refere o artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.915, de 17 de dezembro de 2009, dar-se-á em obediência aos seguintes critérios:
I – para os pedidos protocolados antes da data de publicação da

presente lei, os seus efeitos pecuniários dar-se-ão após o deferimento do pedido, retroagindo ao início de vigência da presente Lei;
II – para os pedidos protocolados a partir da presente Lei, os seus efeitos pecuniários dar-se-ão após o deferimento do pedido, retroagindo à data do requerimento do professor.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Fundação Educacional de São José.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o inciso III do artigo 12 da Lei nº 4.955, de 07 de maio de 2010.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 30 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Edital de Concurso Público Nº 001/2014/Gab - Quartotermo Aditivo de Retificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/GAB
QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2014/GAB, no uso de suas atribuições previstas no item 9.3 do citado Edital,

Considerando a constatação de clara omissão no conteúdo programático de conhecimento específico atinente ao cargo de "Nutricionista", constante da pág. 30 do Anexo I do Edital nº 001/2014/GAB, cujo último item foi grafado de forma incompleta a expressão "Normas de";

Considerando a intenção de não causar prejuízo aos candidatos;

RESOLVE:
1. Tornar pública a decisão de retificar o Anexo I do Edital nº 001/2014/GAB, no que concerne ao programa da prova de conhecimentos específicos para o cargo de "Nutricionista", apenas para excluir a expressão "Normas de", localizada no último item daquele conteúdo.

São José, 05 de maio de 2014.
Waldemar Bornhausen Neto
Presidente da Comissão do Concurso
Secretário Municipal de Administração

Edital Nº 02/2014/Cms

EDITAL Nº 02/2014/CMS
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2014/CMS ALTERANDO O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES.

LUIS ANTONIO SILVA, Secretário de Saúde de São José, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.776/09 e conforme determina o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2532/2014, retifica o Edital nº 01/2014/CMS, de 15 de abril de 2014.
Art. 1º - O artigo 6º do referido edital passa a contar com a seguinte redação:
Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas previamente pelos interessados, enquadrados nas categorias acima, no período de 28 de abril a 14 de maio de 2014, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em sua sede: Rua Domingos Pedro Hermes, 14 – Barreiros – São José, no horário compreendido das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h.
Art. 2º - Em virtude da alteração no prazo de inscrições, fica revogado o cronograma – Anexo I do Edital nº 01/2014/CMS, passando a vigorar o cronograma anexo ao presente.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2014/CMS.

São José, 06 de maio de 2014.
LUIS ANTONIO SILVA
Secretário de Saúde

ANEXO 1
CRONOGRAMA

Atividade	Período
Portaria de oficialização da Comissão Eleitoral	21/03/2014
Envio do Regimento Eleitoral para fins de homologação	21 a 26/03/2014
Publicação do Edital	28/03/2014
Inscrição das Entidades	28/04 a 14/05/2014 das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h
Divulgação das Entidades Habilitadas	15/05/2014 a partir das 15 h
Recebimento dos Recursos	15/05 das 15 h às 16 h e 16/05/2014 das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h
Divulgação final dos resultados dos recursos	19/05/2014 a partir das 15 h
Eleição	20/05/2014 a partir das 18 h
Posse	Sessão plenária ordinária de junho de 2014

São José, 06 de maio de 2014.

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço Nº53/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº53/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 53/2014, Edital de Tomada de Preço Nº 53/2014, Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da edificação do Centro Integrado de Desporto e Lazer do Distrito de Padre Réus, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo. Recurso Proveniente do FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 23/05/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 23/05/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

Edital de Tomada de Preço Nº52/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº52/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 52/2014, Edital de Tomada de Preço Nº 52/2014, Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da edificação da pista de skate e patinação, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo. Recurso proveniente do Estado de Santa Catarina (convênio n.2014tr000745). Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 23/05/2014. Abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 23/05/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

Resolução 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São José do Cedro.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.333/95, de 20 de setembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Cedro - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 3.519,45.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - situações de vulnerabilidade temporária;
IV - calamidade pública e de emergência.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro, 25 de abril de 2014.
ADELAR MAXIMILIANO ZIMMER
Presidente do CMAS

Resolução 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
RESOLUÇÃO Nº 02/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José do Cedro.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.333/95, de 20 de setembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Cedro - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, na modalidade de Família Acolhedora, dispostos da seguinte forma:

I - Serviço de Atendimento em Família Acolhedora. Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Valor de repasse pelo FEAS para o FMAS no valor de R$20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), sendo que 40% (quarenta por cento) R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reias) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) R$12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) para custeio.

Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro, 28 de abril de 2014.
ADELAR MAXIMILIANO ZIMMER
Presidente do CMAS

Resolução 03/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São José do Cedro.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.333/95, de 20 de setembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Cedro - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro, 28 de abril de 2014.
ADELAR MAXIMILIANO ZIMMER
Presidente do CMAS

Edital de Convocação Nº 038/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2012, de 06 de março de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.084/2012 de 27 de abril de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL

DAIANA MARCHESE CAVALHEIRO

BEATRIS CHRISTOFOLI ROSSINI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2014.
ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 039/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 4.806/2010 de 06 de agosto de 2010, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO

FRANSUELLY HEIDEMANN DE JESUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTROS SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 040/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2012, de 06 de março de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.084/2012 de 27 de abril de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Valdecir Lassen

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 041/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 4.821/2010 de 26 de agosto de 2010, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MOTORISTA

LUIZ FERNANDO KRUMMENAUER

EDIR LUIZ DALLO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 042/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 4.821/2010 de 26 de agosto de 2010, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MOTORISTA

LUIS AGOSTINO REOLON

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.861, de 06 de Maio de 2014.

DECRETO Nº 4.861, DE 06 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002	10	Aplicação Direta	R$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002	08	Aplicação Direta	R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de maio de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 067/2014, PR Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 20/05/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 111/2014, de 05 de Maio de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2013 - Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA, CNPJ nº 00.325.400/0001-77.
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especiï¬□cações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.
Valor: R$ 116.270,0000 (cento e dezesseis mil e duzentos e setenta reais).
Pagamento: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no "item 4.1" (nestes termos: para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a primeira via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega), do contrato firmado, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Números dos Empenhos: 1574 e 1575, ambos de 30/04/2014.
Rubrica orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0022.
Data de Assinatura: 05/05/2014.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Airton Bohrer Oppitz - pela Contratada.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 28 A 30/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 28/04/2014 até 30/04/2014

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		576.029,98
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	349.220,07
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	309.895,07
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	309.796,10
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	185.877,66
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	77.449,02
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	46.469,42
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	98,97
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	59,39
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	24,74
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	14,84
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	17.829,24
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	2.864,02
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.965,22
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.125,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.125,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	17.370,76
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PBF/CRAS	8.400,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PPD	1.487,92
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - CREAS	6.500,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD SUAS	982,84
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	288.788,91
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	288.788,91
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	173.273,35
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	115.515,56
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-61.979,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-61.979,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-61.959,22
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-19,78

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 06/05/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

Extrato Contrato Nº 03/2014
Extrato do Contrato nº 03/2014

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Contratado: Rede de Comunicação SC Ltda;

Objeto: Contratação de empresa jornalística de abrangência regional para publicação de atos oficiais, bem como demais informações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, em mídia impressa (jornal impresso) de circulação semanal;

Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;

Vigência: 05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

Data da assinatura: 05 de maio de 2014.

Walmor José Pederssetti
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Ronaldo Roratto
Rede de Comunicação SC Ltda - ME
Contratada

Extrato Contrato Nº 04/2014
Extrato do Contrato nº 04/2014

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Contratado: Jornal Destaque Regional Ltda - ME;

Objeto: Contratação de empresa jornalística de abrangência local e regional para publicação de atos oficiais, bem como demais informações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, em mídia impressa (jornal impresso) de circulação semanal;

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Vigência: 05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

Data da assinatura: 05 de maio de 2014.

Walmor José Pederssetti
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Felipe Alípio
Jornal Destaque Regional Ltda - ME
Contratada

Extrato Contrato Nº 05/2014
Contrato nº 18, de 07 de junho de 2013.

Contrato que entre si celebram a Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste (SC) - CNPJ nº 01.679.363/0001-68, com endereço a rua Duque de Caxias, 522, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente o Sr. Walmor José Pederssetti, portador do CPF nº 469.327.809-25, brasileiro, casado, residente na rua Aderbal Ramos da Silva, 315, bairro Progresso, cidade e município de São Lourenço do Oeste (SC), doravante denominado simplesmente de Contratante, e de outro lado a Empresa Editora Capital do Noroeste Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Duque de Caxias, 312, bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 78.482.379/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Clóvis Vanderlei Consoli, inscrito no CPF sob nº 656.864.469-20, residente e domiciliado na cidade e município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente Contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e alterações dadas pelas nº 8.883/94 e 9.648/98, Lei Orgânica do Município, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I - Contratação de empresa jornalística de abrangência local e regional para divulgação de atos oficiais e demais informações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, em mídia impressa (jornal impresso) de circulação semanal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições Econômico Financeiras

I - Do Preço:

a) O preço será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no exercício financeiro de 2013.

II - Da Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o dia 10 do mês subsequênte aos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal.

III - Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas de execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.4501.2.001 - Elemento: 33.90.

IV - Do reajuste:

a) Os valores não sofrerão reajustes. No caso de prorrogação da vigência do presente contrato, através de termo aditivo próprio, poderá haver reajuste tomando-se por base a variação, positiva ou negativa, da inflação medida pelo IPCA, nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TECEIRA - Das Obrigações da Contratada

I - Compete à Contratada:

a) Efetuar as publicações conforme solicitação da contratante, sempre respeitando as normas vigentes;
b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quais quer danos decorrentes de sua execução, causados a municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

c) Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhista e sociais decorrentes da execução dos serviços contratados;

d) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

e) Fornecer a contratante, sempre que solicitado, quais informações e/ou esclarecimentos sobre as publicações.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratante

I) - Compete à Câmara Municipal:

a) Fornecer a documentação a ser publicada em tempo hábil, via procedimento eletrônico ou magnético, conforme solicitação da contratada;

b) Transmitir por escrito determinações sobre possíveis alterações e/ou modificações nas publicações;

c) Cumprir as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

I - O presente Contrato terá vigência de 07 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

I - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento;

II - Em caso de inexecução contratual prevista no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, por culpa da Contratada, fica estabelecido a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais;

III - Presume-se culpa da Contratada a ocorrência das hipóteses descritas nos inciso I a XI do artigo supra mencionado;

IV - A subcontratação total ou parcial deste Contrato constitui-se motivo justo para rescisão (item VI, art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Câmara Municipal;

II - Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente, em especial à Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

I - Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII, do Art. 29 da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de junho de 2013.
Vereador Walmor José Pederssetti
Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante
Clóvis Vanderlei Consoli
Editora Capital do Noroeste Ltda - ME Contratada

Testemunhas:
Nome: Éderson Hermann
CPF: 986.040.079-20

Nome: Kelly S. Spenassatto
CPF: 048.118.649-21

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879

Schroeder

Prefeitura

Termo Aditivo Nº. A17/2014 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A17/2014 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2013 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.072..441.0001/97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Galpão B, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Sérgio Pasquali, inscrito no CPF sob o nº. 494.386.119-91, portador da carteira de identidade nº. 1.583.416-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 216/2013-PMS, celebrado em 30 de outubro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 180/2013 - PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 78/2013-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 69, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 373 horas do item 01, e que resta a Administração 427 horas, até o termino desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa passando o valor da hora que é de R$ 80,00 (oitenta reais) para o valor de R$ 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), na quantidade existente de 427 horas, totalizando o do aditivo de R$ 794,22 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 01 para o valor de R$ 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), na quantidade existente de 427 horas, totalizando o valor de R$ 34.954,22 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR ATUAL	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Serviço de hora máquina Retroescavadeira 4 X 4, turbinada, ano da máquina superior a 2006 em excelente estado de conservação . (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço)	800	80,00	Horas	427	81,86

Cláusula 2ª - Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 794,22 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), passando a ser o valor do contrato de R$ 266.894,22 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 216/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de maio de 2014.
CONTRATADA:
PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME
Sérgio Pasquali
CPF nº. 494.386.119-91

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª Nome: Gelson Stein
CPF nº. 861.467.859-20

Decreto Nº 2.932/2014 de 25 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.932/2014 de 25 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.272,27 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0022 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.272,27

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0022 R$ 2.272,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 25 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.550/2014, de 28 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.550/2014, de 28 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Raquel Siegle, adquirindo efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 51/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 51/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 36/2014–FMS - Dispensa de Licitação nº. 29/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NELCI IVANISE ENGELMANN-ME, inscrita no CNPJ sob o no 08.288.050/0001-28, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº 1879, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarinao, CEP: 89.275-000.

Objeto: aquisição de medicamento através da ação civil pública nº 026.13.001158-0 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	LACTULONA 667 MG/ML	24	COMPRIMIDOS	10,30	247,20
VALOR R$ TOTAL					247,20

Valor do contrato: R$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 06/05/2014 – Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5.558/2014, de 6 de Maio de 2014

PORTARIA No5.558/2014, DE 6 DE MAIO DE 2014
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de

RESOLVE :
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 004/2014, de 6 de maio de 2014, os servidores Senhores Márcio Adriano Sabino, Sheila Adriana Müller e Jacqueline Wanderlei Maraska, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, comporem a Comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº106/2014-SECEL, através do qual a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relata o comportamento laboral da servidora Débora Maria Almeida Magalhães Brito, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo

a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.559/2014, de 06 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 5.559/2014, de 06 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela funcionária Sra. Marilene Katia Mielke, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da funcionária Sra. Marilene Katia Mielke, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.560/2014, de 06 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.560/2014, de 06 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora Roselia Alves Lisboa Madalena Gonzaga em 25 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Marilene Katia Mielke, para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Dispensa Nº 29/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 29/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 36/2014** **Data: 06/05/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **NELCI IVANISE ENGELMANN - ME** Código: 10279
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BCO, 1953
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 08.288.050/0001-28 Inscrição Estadual: 255.252.218

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento através da ação civil pública nº 026.13.001158-0 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	24,00	LACTULONA 667 MG/ML	FR	10,30	247,20

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de diverticulite (CID K57.3) e precisa realizar tratamento com LACTOLUNA 667mg/ml 10 ml 2 a 3 vezes ao dia. O poder Judiciário condenou o Município de Schroeder a fornecer o medicamento no prazo de 10 dias, sujeito a multa diária.

Schroeder, 6 de Maio de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2014 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 36/2014 Data: 06/05/2014

Folha: 2/2

6/5/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Maio de 2014

Valor da Despesa: 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 031/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água do sistema municipal de abastecimento, bem como em sistemas coletivos que distribuem água no interior do Município de Serra Alta/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2014.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 07 de maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Pregão Presencial Nº 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de Maio de 2014, para contratação de seguros para os veículos e edificações pertencentes à administração municipal de Serra Alta, inclusive do Fundo Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de Maio de 2014 e abertas às 09h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.serraalta.sc.gov.br" e as demais informações poderão ser obtidas diariamente, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e/ou pelo telefone (49) 3364 0092, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Serra Alta SC, 07 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Portaria N° 066/2014

PORTARIA Nº. 066/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARISA ILENE PRIOR CEREJO PARA O CARGO DE PROFESSOR I POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARISA ILENE PRIOR CEREJO
CPF:	030.937.529-06
RG:	1.611.078
CARGO:	PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA:	20 Horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
GRUPO:	6- MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de a professora titular no cargo, a Sra. ELIZANDRA KOMINKIEWICZ, encontrar-se afastada do trabalho para tratamento de saúde, conforme atestado médico expedido, em anexo.
VIGÊNCIA:	02/05/2014 a 15/05/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 067/2014

PORTARIA Nº. 067/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	NILDA SALETE CUOCHINSKI
CPF:	987.386.239-00
RG:	2.997.873
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	20 Horas Semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
GRUPO:	6- MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
VIGÊNCIA:	05/05/2014 a 05/06/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 069/2014

PORTARIA Nº. 069/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELAINE SALETE JUNG PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	ELAINE SALETE JUNG
CPF:	987.393.289-53
RG:	2.164.372
CARGO:	AGENTE EDUCATIVO
CARGA HORÁRIA:	40 Horas Semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI, admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público
VIGÊNCIA:	05/05/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Decreto 097/2014

DECRETO Nº 097, DE 05 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - SEC. MUN. DO BEM EST. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

1.017 - Construção e Ref. de Unidades Habitacionais Populares

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 (Recursos Próprios)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio - SC, 05 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 90/2014

DECRETO Nº 90, DE 06 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.717 de 06/05/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.014 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.00.00.00.00.00.0152(103) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0152(130) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 91/2014

DECRETO Nº 91, DE 06 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.719 de 06/05/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.015 - Construção de Praça Pública
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(111) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

08.01 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.0080(128) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.006 - Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(23) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.016 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(115) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.717/2014

LEI Nº 1.717, DE 06 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber á todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou apresente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.014 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.00.00.00.00.00.0152(103) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0152(130) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.718/2014

LEI Nº 1.718 DE 06 DE MAIO DE 2014.
AMPLIA ÁREA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul /SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Timbé do Sul, conforme confrontações abaixo relacionadas, memorial descritivo e mapa anexo:

Iniciando em P1 coordenadas UTM 610761.3930 E ,6811987.0901J seguindo a leste com uma distancia de 346,37 metros até P2 coordenadas UTM 611107.5925E, 6811976.1935J seguindo ainda leste com uma distancia de 1.196,65 metros até, P3 coordenadas UTM 612127.1095 E , 6811349.6373 seguindo a sul com uma distancia de 255,69 metros até P4 coordenadas UTM 612148.4019E, 6811094.8266J seguindo a leste com uma medida de 203,25 metros até P5 coordenadas UTM 612328.1764E, 6811094.8266J seguindo ainda a leste com uma medida de 171,85 metros até P6 coordenadas UTM 612500.0270 E, 6811000.0000J seguindo ao sul com uma medida de 257,97 metros até P7 coordenadas UTM 612575.0472 E, 6810753.1691J Seguindo ao Sul com uma medida de 232,72 metros até P8 coordenadas UTM 612532.2224E, 6810524.4161J seguindo ainda ao Sul com uma medida de 61,99 metros até P9 coordenadas UTM 612503.0055e, 6810469.7416J seguindo ao Oeste com uma medida de 160,05 metros até P10 coordenadas UTM 612414.5549E, 6810509.8899J seguindo a ainda a Oeste com uma medida de 110,19 metros até P11 coordenadas UTM 612294.0833E, 6810462.2758J seguindo ao Sul com uma medida de 67,11 metros até P12 coordenadas UTM 612294.0833E 6810462.2758 seguindo ao Oeste com uma medida de 381,05 até P13 Coordenadas UTM 611955.8868E, 6810647.6489J seguindo ao sul com uma medida de 72,86 metros até P14 coordenadas UTM 611920.3459E, 6810584.0346J seguindo ao Oeste com uma medida 287,19 metros até P15 coordenadas UTM 611668.5466E, 6810719.7270J seguindo ao norte com uma medida de 105,92 metros até P16 coordenadas UTM 611702.0633E 6810820.2209J seguindo ainda ao Norte com uma medida de 159,68 metros até P17 coordenadas UTM n°611714.7446E, 681079.7067J seguindo ainda ao Norte com uma medida de 186,98metros até P18 coordenadas UTM 611685.7515E, 6811164.4271J seguindo a Oeste com uma medida de 360,83 metros até P19 coordenadas UTM 611326.0856E, 6811192.8399J seguindo ao Sul com uma medida de 182,00 metros até P20 coordenadas UTM 611306.3629E, 6811011.9029J seguindo a Oeste com uma medida de 40,91 metros até P21 coordenadas UTM 611265.7716E 6811015.1304J seguindo ainda a Oeste com uma medida de 713,60 metros até P22 coordenadas UTM 610692.6801E, 6811440.3395J seguindo ao norte com uma medida de 551,05 metros fechando assim a poligonal, com área total de 1.237.713,35m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de maio de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.719/2014

LEI Nº 1.719, DE 06 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.015 - Construção de Praça Pública
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(111) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

08.01 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.0080(128) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.006 - Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(23) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
1.016 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(115) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 48/2014

PORTARIA Nº. 48, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições legais eu lhe confere a Lei nº 467/88, Art. 75:

RESOLVE:
Art. 1º - O Servidor Municipal José Carlos Matias, matrícula nº 628, licenciado através da Portaria nº 84 de 01/10/2013, reassume o Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul a partir de 05 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 30 de Abril de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria Nº 1049, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1049, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ADEMAR HAHNEBACH	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ADEMIR DE BORBA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ADRIANO DALLABONA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ADRIANO KLEMZ	971 de 14.03.2014	30/06/2014
AMARILDO DIOGO CORREIA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ANTONIO MELO DA SILVA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ARNALDO WOLTER	971 de 14.03.2014	30/06/2014
AUDIR PASQUALI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
AUGUSTO VITAL DOGNINI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
CARLOS ALEXANDRE STOLF	971 de 14.03.2014	30/06/2014
DAVID DA SILVA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
DITMAR HACKBARTH	971 de 14.03.2014	30/06/2014
DOMINGO PEREIRA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ELIRIO STOLF	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ELSIDO KRUGER	971 de 14.03.2014	30/06/2014
EMERSON ROBERTO SANCHES	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ERNESTO KROENKE	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ERNSTFRIED WITHOEFT	971 de 14.03.2014	30/06/2014
GERSON JAIR KOHLS	971 de 14.03.2014	30/06/2014
GILMAR JOAO TURAZZI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
HILARIO WOLTER	971 de 14.03.2014	30/06/2014
IVENS HOFELMANN	971 de 14.03.2014	30/06/2014
JESSICA LOMBARDI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
JOAO LUIS DOS SANTOS	971 de 14.03.2014	30/06/2014
JOSE HILTON CAMPOS NEVES	971 de 14.03.2014	30/06/2014
JOSE MAURICIO ALVES DE SOUZA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
MARCIO ANTONIO FERRARI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
NATAL FERRETTI	971 de 14.03.2014	30/06/2014
NATALIO CORDEIRO	971 de 14.03.2014	30/06/2014
NILTON DE OLIVEIRA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
NIVALDO LUIZ BERNARDO	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ONIGENITO FARIAS	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ORIVAL TANCON	971 de 14.03.2014	30/06/2014
OTAVIO DE OLIVEIRA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
RAMIDES ERONDI BUTKE	971 de 14.03.2014	30/06/2014
RAUL KLEINSCHMIDT	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ROBERTO CARLOS MOREIRA LISBOA	971 de 14.03.2014	30/06/2014
VALMOR HELMBRECHT	971 de 14.03.2014	30/06/2014
VALNIR BUSS	971 de 14.03.2014	30/06/2014
VILSON VIEBRANTZ	971 de 14.03.2014	30/06/2014
WALMOR VALENTIM THEISS	971 de 14.03.2014	30/06/2014
ZENO OSVALDO CAVALHERI	971 de 14.03.2014	30/06/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adilson José Dallabona	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Airton José Dallagnolo	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Alcides Cristofolini	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Ari Helmbrecht	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Arlindo Sandri	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Elvira de Borba	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Eriberto Umberlino	748 de 02.12.2013	02/05/2014
Francisco João Samuleski	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Ingelore Schuster Butzke	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Íris Lucia Bellarmino de Borba	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Isaura de Fátima Ribeiro Pasquali	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Ivo Andreazza	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Joacir Antônio Ribeiro	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Joao Oberziner	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Jose Antonio Fernandes	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Jose Roque Samuleschi	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Loreni Zick	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Moacir Antônio Possamai	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Nivanor Buzzi	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Odir Antonio Slomski	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Pedro Hamilton Cardoso	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Rosiane Ferraz dos Santos Kotinski	748 de 02.12.2013	30/06/2014
Wilfrid Westphall	748 de 02.12.2013	30/06/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ALINE RAFAELA DALPIAZ	788 de 16.12.2013	30/06/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Assistência Social)		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
APARECIDA BUZZI	791 DE 16.12.2013	30/06/2014
LUCIANE GIOVANELLA GUTZ	791 DE 16.12.2013	30/06/2014
LUCILA ALVES CAPISTRANO	791 DE 16.12.2013	30/06/2014
LUIZ CARLOS MANSKE	791 DE 16.12.2013	30/06/2014
NILVANE MAURICE HOSS	878 de 10.02.2014	30/06/2014
PATRICIA FAES	1019 de 01.04.2014	30/06/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1056, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA No 1056, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Rafael Schulze, ocupante do cargo de provimento em comissão, a contar de 30 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Público Municipal RAFAEL SCHULZE, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços-Nivel I, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, nomeado pela Portaria n° 018, de 02 de janeiro de 2013, a contar de 30 de abril do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 1053, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA N° 1053, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Designa membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (2013 a 2016) e revoga a Portaria n° 970, de 14 de março de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c e g", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC (2013-2016), composto pelos seguintes representantes:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL:

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO/ TELEFONE/EMAIL
Eloise Betanin	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Assistente Social - CRESS 4233/12ª	Endereço comercial: R. Sete de Setembro, nº 595, centro - Timbó/ SC. Telefone: (47) 3382-1953 Email: creas@timbo.sc.gov.br Endereço residencial: R. Paraguai, nº40, apartamento 06, bairro das Nações, Indaial/SC Telefone: (47) 3394-5534 e (47)9611-2143 Email:eloisebetanin@yahoo.com.br

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO REPRESENTANTE	ÓRGÃO QUE PERTENCE	CARGO /FUNÇÃO
Simone Nolli	Secretaria Municipal de Educação	Educadora Infantil/Assistente de serviços
Danrlei Anderson Peyerl	Secretaria de Administração/ Setor de Empenhos	Auxiliar de Serviços Administrativos
Rubia Graziela Tomasoni	Secretaria de Saúde e Núcleo de apoio à Saúde da Família (NASF)	Assistente Social
Katia Maas	Secretaria de Esporte	Professora de Educação Física/ Assistente Administrativo/Financeiro
Eloise Betanin	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Assistente Social
Deise Adriana Nicholletti Mendes	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Assistente Social/ Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do CMDCA

III - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO REPRESENTANTE	ÓRGÃO QUE PERTENCE	CARGO /FUNÇÃO
Bento Batista	Associação Casa da Serenidade Helton Hermann Gessner	Coordenador de trabalho
Alessandro Diego Andreazza	Centro Educacional Timbó S/A (Colégio Cetisa)	Estudante do 2º ano do Ensino Médio
Rosemir Campestrini	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Professora aposentada/ Voluntária da entidade
Josete Luiza Recksfredo	Igreja Católica Apostólica Romana (Paróquia Santa Terezinha)	Catequista/ Voluntária da Pastoral do Dízimo e vice-coordenadora do Conselho Pastoral da Paróquia
Yeda Maria Klug Longo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Agricultora/Presidente
Keren Yuri Muraoka	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Fonoaudióloga/ representante da entidade e conselheira do CMDCA

Art.2° Fica revogada a Portaria n° 970, de 14 de março de 2014.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1035, de 08 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1035, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ademir Valt	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Adilvo Feltrin	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Adriana Berndt de Souza	956 de 06.03.2014	30/06/2014
Adriana Bona	884 de 10.02.2014	30/06/2014
Adriana Furlani Zatelli	882 de 10.02.2014	30/06/2014
Adriana Gonçalves de Andrade Baldo	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Adriane Cristina Carlini	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Adriano de Oliveira	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Adriano Steuck	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Alessandra Aparecida Alves	1018 de 01.04.2014	02/05/2014
Aline Lima de Oliveira Klemz	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Alinne Tatiane Marcarini	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Alzira Brehmer	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Amanda Rogeria Bona	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Ana Maria Rodrigues da Silva	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Ana Paula Lira	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Anderson Inacio Migliorrini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Anderson Miguel Bona	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Andrea Beatriz Fachini	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Andrea Fiamoncini Rozza	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Andréa Hahnebach Kurth	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Andréa Marina Brehmer Peters	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Andréa Stolf	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Andréia Carla Bona	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Andréia Sheila Zatelli Fiamoncini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Andressa de Andrade	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Angela Ferrari	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Angelina Muniz Schneider	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Angelita de Souza Purim	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Anita Nardelli	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Anna Paula Tamanini Schwanz	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Aparecida Bule Tavares	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Arlete do Rocio Coelho Bueno	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Beatriz Luzia Wetzel Beber	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Bernadete Vinharski	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Bernadete Von Gilsa	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Brian Fernando Zabala	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Camila Bona	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Camila Hinsching	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Camila Ninow	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Carla Klabunde Meier	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Carla Kuhl	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Carla Mariani Naegeler	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Carla Sagas Ferreira da Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Carla Soraya Groni	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Carla Teske	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Carmelita Maria Correia Roeder	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Carolina Torres Maciel Da Silva	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Caroline Bona	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Cenir Aparecida Iglikoski Lavinski	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Cinira Olinda Busarello	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Clara Beatriz Pinto Ramalho da Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014

Claudia Teresinha Fontana de Almeida	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Claudiamara Tesser Kisner	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Cleide Aparecida Nicoletti Pontes	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Cleide Luiza Fiamoncini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Cristiana Salvador	865 de 04.02.2014	30/06/2014
Cristiane Raquel Welter Ewald	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Cristiane Roberta Bewiahn Tomaselli	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Daiane Jaeger	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Dalmir Gabriel Santana	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Daniel Alexandre Voigt	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Daniela Beda Dalcortivo	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Danielle Cristina Barth	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Darci Oss Emer	934 de 03.03.2014	30/06/2014
Darcisio Knoch	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Debora Cristina da Silva	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Debora Cristofolini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Denise Alessandra Brehmer Vanzuita	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Diego Francisco Catao	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Diessica Regina Melnik Zelinski Giovanella	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Dilma Chequeto	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Dirce Maria Tiegs da Veiga	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Edgna Humbelino	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Edineide Manske	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Edna da Silveira Cardoso da Fonseca	865 de 04.02.2014	30/06/2014
Edson Jose Bona	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Eleonora Manske	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Eli da Silva	885 de 10.02.2014	30/06/201
Eliana Radwanski	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Eliane Goncalves de Liz	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Eliane Norato	1018 de 01.04.2014	01/06/2014
Eliane Slomp	882 de 10.02.2014	30/06/2014
Elis Regina Furlanetto Peroza	883 de 10.02.2014	30/06/2014
Elizandra Marlise Beber	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Elizangela Agostini Volani	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Elizete de Almeida	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Elton Ricardo Poffo	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Emanuel Lemos Menezes	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Emanuela Aparecida Cristofolini	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Emerson Giovani Lenzi	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Emilia Odorizzi	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Emir Jose Felski Agostini	935 de 03.03.2014	30/06/2014
Eva Luana Ponath	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Evany Mendes da Silva	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Evelyn Vieira Hass	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Fabiana Milchert	1018 de 01.04.2014	23/05/2014
Fabiane Aline Ewald	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Fabiola Janaina Tomasini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Flavia Menestrina	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Franciani Dutra Ribeiro Borges	883 de 10.02.2014	30/06/2014
Francieli Elaine Tais Frainer	864 de 04.02.2014	30/06/2014

Giovana Tillmann Hinsching	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Gisele Pacheco da Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Gisele Santos de Almeida Fronza	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Gizele Cristina Hordina	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Glauce Cordeiro Simm	957 de 10.03.2014	30/06/2014
Gloria Cristina Valcanaia	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Graciana Livia Lenzi	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Graziela Ropelato	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Grazieli Staack	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Grazielle Klitzke Klug	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Greice Motzeieski	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Helenice de Fátima Moreira	827 de 17.01.2014	30/06/2014
Heltrud Schutze Hennings	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Hosana Alves dos Santos	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Ihara Radunz Vestewig	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Iloa Dias Hilário Brandão	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Inês Ivete Ferrari	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Inês Zoboli Dallabona	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Irma Bloedorn	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Isabel Cristina Ostrowski Tais	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Isabel Cristina Tomaselli Fernandes	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Isabel Maria Beber	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Isanete Márcia Riola	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Isolde Tessaroli Leitempergher	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Isolete Aparecida Martins	965 de 12.03.2014	30/06/2014
Ivone Maria Duarte Nasato	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Janara Thais Maas	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Jandira Aparecida Gonçalves	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Jandira Isabela Frusina	883 de 10.02.2014	30/06/2014
Jandira Pitan Pasquali	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Jandira Silva de Morais	883 de 10.02.2014	30/06/2014
Jaqueline Hoffmann	934 de 03.03.2014	30/06/2014
Jaqueline Silva de Brito	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Jaqueline Vanusa Dias de Almeida	987 de 19.03.2014	05/05/2014
Jaqueline Von Zeschau	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Jean Carlo da Silva	934 de 03.03.2014	14/04/2014
Jenifer Milena Pellin da Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Jessica Laiz Dalabona Nardelli	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Jessica Popowicz	972 de 14.03.2014	30/06/2014
Jociane Stolf	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Joelma Demonti Tiso	864 de 04.02.2014	30/06/2014
John Elinton Trisotto	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Jonathan Arno Gaulke	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Joseane de Oliveira	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Joseane Nolli Heimann	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Joyce Clarice Schroeder	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Juarez Marcio Galkowski	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Jucelia Antonia de Vargas Soares	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Juliana Lenzi	864 de 04.02.2014	30/06/2014

Juliana Ropelato	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Juliana Teicovski	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Juliana Valoes	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Juliani Soares Marques	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Juliete Menestrina	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Jusceli Aparecida de Oliveira	883 de 10.02.2014	01/06/2014
Jusielle Mirlene Janke	958 de 10.03.2014	30/06/2014
Kathia Mahs Weiss	988 de 20.03.2014	30/06/2014
Kathleen Oliveira Krankel Pasquali	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Katia Milena Becker Pedroso	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Keity Naira Girardi	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Kelly Ketlin Klitzke	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Kelly Ticiana Schumann	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Laurita Pellin	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Laurita Voltolini Dallabona	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Leonice Fatima dos Santos	871 de 05.02.2014	30/06/2014
Liliane França Alves	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Loretta Goetten Sell	805 de 14.01.2014	02/05/2014
Luana Thays Pacher	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Luci Beatriz Schlogl	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Luciane Janke	958 de 10.03.2014	30/06/2014
Luiz Carlos Manske	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Luzia Doraci Cunha	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Magrid Hoe Bertram	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Manoel Henrique Peixoto da Cunha	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Mara Lucia Dalabona	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Marcel Luis Agostini	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marcia de Andrade Gessner	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marcia do Rocio Lucas	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Marcia Feltrin Muller	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Marcia Maria Marcello	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marciano Jose Emilio da Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marcionir Bruno Cristofolini	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Marcos Felippi	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Maria Aparecida Colasso	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Maria Cristina Marcondes dos Santos	819 de 15.01.2014	02/06/2014
Maria Cristina Pacheco	991 de 24.03.2014	30/06/2014
Maria da Gloria Marcondes Martinson	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Maria de Fátima Ferrari	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Maria de Lourdes de Barros Oss Emer	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Maria de Lourdes Oliveira de Liz de Andrade	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Maria de Lourdes Vailatti	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Maria Heck Manske	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Maria Luiza Schroeder	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Maria Salete Coelho da Rocha	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marilda de Oliveira Vallim Mota	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marildo Mauricio Uler	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Marinita Vasselai Putka	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marisa Beyer	805 de 14.01.2014	30/06/2014

Maristela Aparecida Rincão	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Maristela Siewert	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Maristela Weiss	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Marlete Grundmann Schlueter	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Marli Popeng Costa	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Marli Regina Leomil Junqueira Konell	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Marlise Clara Nolli	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Marlise Pinheiro	883 de 10.02.2014	30/06/2014
Mary Lea Hiller Fassbinder	934 de 03.03.2014	16/05/2014
Mayra Elaine Milke	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Mayte Mittelmann	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Michele de Souza Kretski	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Monica Estela Hoe Lange	805 de 14.01.2014	02/05/2014
Monique Vieira Bona	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Nadia Carla Bogo Zanella	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Nadia Seide Zickuhr	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Nadir Nazatto Machado	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Nair Joao da Silva Ribeiro	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Neide Cristina Ewald de Souza	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Nelci Magalhaes de Abreu	830 de 20.01.2014	30/06/2014
Neusa das Gracas Antunes Bauler	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Nicole Alvares Sprung	1018 de 01.04.2014	30/06/2014
Nilceia Alves da Silva	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Olivia Weingartner	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Pamella Samanta Bertoldi	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Pathyra Salvador Motta Teixeira	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Patricia Darolt	871 de 05.02.2014	30/06/2014
Patricia Regina Felippi	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Paulo Lacerda	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Pricilla Kelle Pereira	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Priscila Maria Branco Pereira	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Rafael Schade	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Rafael Spiess	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Raquel Zimath Holler	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Renilda Batista Wenceslau	826 de 16.01.2014	30/06/2014
Ricardo Michel Moser	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Ricardo Putka	884 de 10.02.2014	30/06/2014
Rita Janaina Tristao	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Rita Pieritz	801 de 06.01.2014	30/06/2014
Roberto Valmor Bruhmuller Kisner	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Rolf Grauppe	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Rosalene Teske Henschel	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Rosangela Patricia Pereira	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Rose Mary Dalpiaz Correa	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Roselandy Carioca dos Santos Demonti	822 de 15.01.2014	30/06/2014

Roselei Salete Frusina	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Roseli Frusina	827 de 17.01.2014	30/06/2014
Roseli Maria Ropelato	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Rosely Ferrari Gonçalves	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Rosimeri Ferreira Da Silva	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Rovena Uecker Kruger	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Rubia Fozina Brehmer	882 de 10.02.2014	30/06/2014
Ruth Piske	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Rutineia Luciene Bell	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Sabrina Demonti	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Sandra Eliane Stasaitis Nunes	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Sandra Margareth Alves dos Santos	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Sandra Maria Nichelatti	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Sandra Monika Ewers Mohr	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Sandra Regina Mattedi Nardelli	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Scheila Danker	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Selma da Silva	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Sheyla Pedrini Rampon	884 de 10.02.2014	30/06/2014
Shirlei Manske	956 de 06.03.2014	30/06/2014
Silmara Rodrigues da Silva	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Silvana da Silva Schroeder	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Silvana Edina Formigari Bueno	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Silvana Macedo dos Santos Costa	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Silvia de Souza	956 de 06.03.2014	14/04/2014
Simone Kuester Neves	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Simone Maria Amarante	882 de 10.02.2014	30/06/2014
Sirlei Garcia	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Solange Felipe Kisner	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Sonia Darci Kener Leitempergher	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Sonia Gonçalves Ribeiro	861 de 04.02.2014	30/06/2014
Sonia Gonçalves Tesser	898 de 12.02.2014	30/06/2014
Soraia Patrícia Longo	862 de 04.02.2014	14/04/2014
Sueli Maria Pellin Lourenço	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Suellen Priscila Stein	885 de 10.02.2014	30/06/2014
Talita Nazario Bristot Silva	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Talita Ribeiro Candido	805 de 14.01.2014	02/05/2014
Tania Bertling	883 de 10.02.2014	02/05/2014
Tarin Romina Germano	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Tatiana Angeli	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Tatiana Cristina Machado Garcia	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Tatiana Dickmann Zumach	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Tatiana Estefania Dreger	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Tatiana Klug	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Tatiane Patricia Teske Weege	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Tayane Catafesta	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Tereza Beatriz Bertoldi Floriani	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Thamis Lehmkuhl de Souza Travaglia	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Thandriane Laisy Prestes Prochnow	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Ursula Andreazza Cristofolini	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Vanderleia da Silva Melo Tessmann	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Vanderleia Wolter	950 de 05.03.2014	30/06/2014
Vanesa Franciele Slomp	819 de 15.01.2014	30/06/2014
Vanessa Salvador da Silva	862 de 04.02.2014	02/05/2014
Vanusa Wolter	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Vera Kretz	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Vera Lucia de Castilho	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Vera Maria de Oliveira Sperb	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Vivian de Tofol Hansen	864 de 04.02.2014	30/06/2014
Vivian Karina Schuster Ittner	884 de 10.02.2014	30/06/2014
Wanderleia Maria Oribka	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Yana Batista	872 de 05.02.2014	30/06/2014
Zelinda Kinder	805 de 14.01.2014	30/06/2014
Zenaide Jesus de Bairos de Oliveira	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Zenir Rohling Bechtold	822 de 15.01.2014	30/06/2014
Zenita Poffo Bechtold	862 de 04.02.2014	30/06/2014
Zenita Santana Clarinda	862 de 04.02.2014	30/06/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1051, de 22 de Abril de 2014

PORTARIA No 1051, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Estevão Zuchi Neto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a contar de 10 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ESTEVÃO ZUCHI NETO, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 734, de 18 de novembro de 2013, a contar de 10 de abril do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1055, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA No 1055, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Tania Bertling, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal TANIA BERTLING, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 883, de 10 de fevereiro de 2014, a contar de 17 de abril do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1036, de 09 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1036, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Altera a Portaria n° 845, de 03 de fevereiro do corrente, alterada pela Portaria n° 914, de 24 de fevereiro de 2014, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Timbó - SC, a contar de 23 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto n° 445, de 16 de março de 2006,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 845, de 03 de fevereiro do corrente, alterada pela Portaria n° 914, de 24 de fevereiro de 2014, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbó, designando, a contar de 23 de abril do corrente:

.....

Art.2° .....

Nome da Servidora: THIARA RAITZ, matrícula 36691.9, em substituição a Christiane Martina Pellin

Nome da Servidora: .....

Nome da Servidora: SILVIA SAUL MUSEKA, matrícula 274950, em substituição a Bruna de Andrade.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato Contrato 2014.037 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/037
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA.

OBJETO: execução, pela CONTRATADA, de aulas/oficinas de desenho artístico e acadêmico, pintura óleo sobre tela e acrílica. VALOR TOTAL: R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais). PRAZO: 01/04/2014 e término em 15/12/2014. Data da Assinatura 01/04/14

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2014.038 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/038
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA.

OBJETO: execução, pela CONTRATADA, de ensaios e aulas de dança (moderna, contemporânea, dentre outras) ao Grupo de Dança Andréia Mendes da Fundação Cultural de Timbó, além da coordenação para apresentações e competições do mesmo. VALOR TOTAL: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 01/04/2014 e término em 15/12/2014. Data da Assinatura 01/04/14

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2014.039 FME

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/039
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: DATAMAIS SISTEMAS LTDA.

OBJETO: serviços de manutenção e atualização de conteúdo de WebSite (Portal da Fundação Municipal de Esportes), totalizando 45 (quarenta e cinco) horas. VALOR TOTAL: R$ 2.208,00. PRAZO: 01/04/2014 e término em 31/12/2014. Data da Assinatura 01/04/14

MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Extrato do Convênio Nº 2014.005 - FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 2014/005.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADA: CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY.

OBJETO: O Convênio tem por finalidade a execução, pela CONVENIADA, de todas as atividades, objetivos, atribuições e finalidades que constam de seu Contrato Social e Regimento Interno, principalmente no que tange ao atendimento/acolhimento de pessoas idosas a partir dos 60 anos de idade, que se encontram em condições inopiosas e necessitam de cuidados, de ambos os sexos, encaminhados pelo CONVENENTE. VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) por vaga ocupada. PRAZO: 01/04/2014 até 31/03/2015. Data da assinatura: 01/04/14.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato do Convênio Nº 2014.006 - FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 2014/006.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI.

OBJETO: O Convênio tem por finalidade a execução, pela CONVENIADA, de todas as atividades, objetivos, atribuições e finalidades que constam de seu Contrato Social e Regimento Interno, principalmente no que tange ao atendimento/acolhimento de pessoas com deficiência física e/ou mental com idade entre 18 e 59 anos, que se encontram em condições inopiosas e necessitam de cuidados, de ambos os sexos, encaminhados pelo CONVENENTE.

VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) por vaga ocupada. PRAZO: 01/04/2014 até 31/03/2015. Data da assinatura: 01/04/14.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Primeiro Aditivo Convênio Nº 2013-05 - Hospital Oase
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013/05 - celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para implantação de leito(s) de internação hospitalar Psiquiátrico.

CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADOS: Hospital E Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora Das Senhoras Evangélicas De Timbó - OASET e Instituto Vida De Assistência À Saúde.

OBJETO: prorrogação do prazo até 02/04/2014 do Convênio que tem por finalidade a disponibilização, pelos CONVENIADOS, de 2 (dois) leitos para fins de internação hospitalar psiquiátrica, reservado a(os) paciente(s) do SUS, em especial ao atendimento de pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. VALOR TOTAL: R$ 134.642,64 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Data da assinatura: 02/04/2014.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Terceiro Termo Aditivo Convênio Nº 2012-09 - Pronto Socorro
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 2012/09 - Convênio de Cooperação que celebram entre si o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para Manutenção e execução de todas as atividades e serviços de Pronto Socorro.

CONVENENTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADOS: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE; ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ - OASET e INSTITUTO VIDA DE ASSISTENCIA À SAÚDE. OBJETO: prorrogação do prazo até 30/04/2015 do convênio que tem por finalidade a Cooperação técnica-financeira-operacional entre o CONVENENTE e os CONVENIADOS, para a realização/execução dos serviços de pronto atendimento em URGÊNCIA e EMERGÊNCIA no sistema de Pronto Socorro a todo cidadão que dele necessitar, a ser executado junto ao prédio situado à rua Germano Brandes Sênior, nº 690, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas nos sete dias da semana. VALOR MENSAL: R$ 196.678,97 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 28/04/14.

CONVENENTE
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

CONVENENTE
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

CONVENIADO
HAROLDO RITZKE
Presidente

CONVENIADO
HEDY ROEDER
Presidente da OASET

CONVENIADO
RICHARD DA SILVA CHOSEKI
Diretor Instituto Vida de Assistência à Saúde

SAMAE

Portaria No SAMAE - 063, de 05 de Maio de 2014

PORTARIA No SAMAE - 063, DE 05 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Servidor Público Municipal Rafael Cisneiros Neto a conduzir veículo oficial, em serviço.

A Diretora Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
RAFAEL CISNEIROS NETO	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	02452247204/AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Portaria N. SAMAE- 064, de 05 de Maio de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 064, DE 05 DE MAIO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3320, de 07/11/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
WALMOR STEFFEN (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	09/09/1968	704.930.659-20	44 horas	05/05/2014 a 30/06/2014
EGON MAASS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	31/03/1966	684.189.229-15	44 horas	06/05/2014 a 30/06/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Portaria No SAMAE -065 de 05 de Maio de 2014

PORTARIA No SAMAE -065 DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede Exoneração, a pedido, à Servidora Eraci Stainert contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 02 de maio do corrente.

A Diretora Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, à Servidora Pública Municipal ERACI STAINERT, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 057, de 31 de maio de 2013, a contar de 02 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Portaria No SAMAE -066 de 05 de Maio de 2014
PORTARIA No SAMAE -066 DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede Exoneração, a pedido, ao Servidor Valdir Reguse contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 05 de maio do corrente.

A Diretora Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal VALDIR REGUSE, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 006, de 17 de janeiro de 2014, a contar de 05 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Três Barras

Prefeitura

Lei Nº 3.119 de 22 de Abril de 2014
LEI Nº 3.119 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Canoinhas objetivando o encarroçamento de duas viaturas para operações de incêndio.

Art. 2°. Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO Nº

Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e os Municípios de Canoinhas e Três Barras e objetivando a aquisição de uma viatura para operações de incêndio e o encarroçamento de uma viatura para operações de incêndio.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada SSP, situada à Rua Artista Bittencourt, 30, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr César Augusto Grubba, portador do CPF nº 252.157.529-15, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Comandante Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº 454.919.259-34 e os Municípios de Campo Alegre e de Papanduva, referidos doravante como CONVENENTES, sendo o MUNICÍPIO DE CANOINHAS, situado à Rua ....., Centro - Canoinhas, inscrito no CNPJ nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ... , portador do CPF nº ... ... , e o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS situado

à Av. Santa Catarina, nº 616, Centro - Três Barras, inscrito no CNPJ nº 83.102.400/0001-35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELOI JOSÉ QUEGE, portador do CPF nº 740.219.589-91, resolvem celebrar o presente de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre os convenentes para o encarroçamento de um chassi de caminhão e destinação de 1 (um) veículo para combate a incêndios e resgate por intermédio do Pacto por Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor da aquisição a ser executada está estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquênta mil reais), e seguirá as especificações técnicas e de materiais, memorial descritivo e cronograma financeiro, aprovados pelas partes convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira, compete:

I - AO CONCEDENTE:

a) Destinar uma viatura de Combate a Incêndio e Resgate para a área do 9° Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Canoinhas, com custo unitário de aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
b) Destinar o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para compor o valor necessário ao encarroçamento de um chassi de caminhão para combate a incêndio.

II - AO INTERVENIENTE, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

a) Destinar o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para compor o valor necessário ao encarroçamento de um chassi de caminhão para combate a incêndio.

b) abrir conta única e específica no Banco do Brasil, destinada para movimentar os recursos financeiros oriundos deste convênio;

c) Destinar as viaturas de combate a incêndios e resgate para os quartéis de Bombeiro Militar dos Municípios de Campo Alegre e de Papanduva;

d) providenciar a publicação do Convênio celebrado no Diário Oficial do Estado, assim como os demais trâmites legais do mesmo;

e) prestar contas dos recursos recebidos aos CONVENENTES;

f) restituir aos CONVENENTES, atualizado monetariamente desde a data do recebimento:

1 - integralmente o recurso transferido:
a) quando não executado o objeto do convênio;
b) quando não atingida a finalidade do convênio; e
c) quando não apresentada a prestação de contas;

2 - a parcela de recurso transferido:
a) utilizado em desacordo ao previsto no convênio; e
b) quando a documentação apresentada não comprovar a sua regular aplicação.

III - AO CONVENENTE MUNICÍPIO DE CANOINHAS:

a) participar com recursos que serão transferidos à conta corrente a ser criada, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, com os valores necessários à aquisição do chassi, até o valor estimado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a título de contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho;

IV - AO CONVENENTE MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS:

a) participar com recursos que serão transferidos à conta corrente a ser criada, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, com os valores necessários à aquisição do chassi, até o valor estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES

O desembolso dos valores por parte dos partícipes ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - DO CONVENENTE PREFEITURA DE CANOINHAS
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM na seguinte dotação orçamentária: Subação … ..... Item Orçamentário 4.4.90.51, Fonte de Recurso 0.111.

5.2 - DO CONVENENTE PREFEITURA DE TRÊS BARRAS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM na seguinte dotação orçamentária: Subação … ..... Item Orçamentário 4.4.90.51, Fonte de Recurso 0.111.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Este convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 7o, inciso IV da Lei Estadual Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007; Decreto Estadual n° 307, 04 de junho de 2003; no artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; artigo 7º, inciso IX, do Decreto n° 1.158, de 18 de março de 2008; Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual, Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx do Município de Canoinhas e Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx do Município de Três Barras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do objeto deste convênio, será feito pelo Comandante da 1ª Companhia de Bombeiros Militar e o representante do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente convênio e dos provenientes da aplicação prevista este instrumento será efetuada de acordo com o Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou rescindido, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, neste caso independente da interpelação judicial, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio, renunciando as partes por qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Florianópolis, ... de ... . de 2014.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA Secretario de Estado da Segurança Pública	Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Xxxxxxxxxxxxxx Prefeito Municipal de Canoinhas	ELOI JOSÉ QUEGE Prefeito Municipal de Três Barras

Testemunhas:

NAURO RICARDO MÜCK Comandante da 1ª/9º BBM CPF n° xxxxxxxxxxxxx	SICRANO DE TAL Assessor de Gabinete CPF n° xxxxxxxxxxxxxx

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Procedimento de Manifestação de Interesse n. 02/2014
Chamada Pública para a realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica visando ao desenvolvimento de projetos estruturados contenham nível de detalhamento suficiente para a composição de edital de contratação de parceria público-privada dos sistemas de abastecimento de água - SAA e de esgotamento sanitário - SEE no Município de Três Barras/SC.

A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, do Município de Três Barras/SC, após a análise das solicitações encaminhadas pelas empresas interessadas no desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica visando ao desenvolvimento de projeto que contenha nível de detalhamento suficiente para a composição de edital de contratação de parceria público-privada dos sistemas de abastecimento de água - SAA e de esgotamento sanitário - SEE no Município de Três Barras/SC, em reunião realizada em 29/04/2014, e com fundamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 4.363, de 26 de fevereiro de 2014, bem como em vista dos termos do Edital da Chamada Pública de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2014, decide:

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamada Pública do PMI nº 02/2014:
I- SOLVI PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA.;
II- SERRANA ENGENHARIA LTDA.;
III- JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

2. O prazo de entrega dos estudos é de 80 (oitenta) dias corridos contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOMSC) deste termo de autorização, em conformidade com o disposto no Edital n. 02/2014.

3. Reitera-se que a autorização para realização dos estudos não implica em garantia de instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto, bem como não condiciona à utilização dos estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) autorizado(s).

4. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Autorização no DOMSC, as empresas autorizadas no item 1 acima deverão apresentar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, constante do Anexo Único, assinado por seu representante legal.

5. As empresas autorizadas reconhecem a imediata e integral cessão dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, conforme disposto no artigo 3º, §3º do Decreto Municipal nº 4.363/2014, sem qualquer direito a ressarcimento ou remuneração pela sua utilização, parcial ou total, pelo Município de Três Barras.

Três Barras/SC, 5 de maio de 2014
EMILIO GAZANIGA NETO
Diretor Executivo - SAMASA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2014 - Chamada Pública para a realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica visando ao desenvolvimento de projetos estruturados contenham nível de detalhamento suficiente para a composição de edital de contratação de parceria público-privada dos sistemas de abastecimento de água - SAA e de esgotamento sanitário - SEE no Município de Três Barras/SC.

(EMPRESA AUTORIZADA), (QUALIFICAÇÃO), por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem pelo presente instrumento, declarar que concorda integralmente com as regras fixadas no Termo de Autorização expedido pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como manifestar expressamente a sua integral concordância com as regras e condições estipuladas no Edital da Chamada Pública PMI nº 02/2014, no Termo de Autorização e no Decreto Municipal nº 4.363/2014, para todos os fins e efeitos neles previstos.

E, ainda, compromete-se a manter a confidencialidade das informações obtidas através da execução dos trabalhos, utilizando-as somente no(s) projeto(s) a ser desenvolvido(s) no Município de Três Barras.

[local], [data]

[NOME]
[CARGO]
R.G. nº
CPF nº

Portaria Nº. 126 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 126 DE 06 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotadas na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
01	18657.0	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	06/03/2014	100H Mes
02	18640.6	IDAIR DE FATIMA DOS SANTOS	06/03/2014	100H Mês
03	10699.2.04	KARINA PEREIRA GONÇALVES KONDRAS	06/03/2014	100H Mês
04	16510.7.01	MARIANA HENRIQUE	06/03/2014	100H Mês
05	11239.9.04	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	06/03/2014	100H Mes
06	18666.0	SIMONE APARECIDA MAY GIRARDI	06/03/2014	100H Mes

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 127 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 127 DE 06 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2013 para exercer as funções no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
01	11076.0.01	ANA PAULA FERREIRA	06/03/2014	200 MES
02	9468.4.04	KARINA SUDOSKI PROTSKA	06/03/2014	200 MÊS
03	13446.5.04	MARIA FLAVIANE WELKE	06/03/2014	200 MES

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 06 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 128 de 10 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 128 DE 10 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR a servidora VANESSA WAGNER DE OLIVEIRA, matricula nº 17709.1.01, aprovada em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes a contar de 10 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 10 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 129 de 10 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 129 DE 10 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR a PEDIDO o Servidor VINICIUS ALVES DA SILVA, matricula nº 16854.8.03, das funções que exercia no cargo de PROFESSOR, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotado secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 10 de MARÇO de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 10 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 130 de 11 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 130 DE 11 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR a servidora SABRINA NUNES HELKO FERREIRA, matricula nº 16978.1.01, aprovada em Teste Seletivo 01/2013, para exercer as funções no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Conforme o Decreto Lei 4196 de 04 de fevereiro de 2013, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes a contar de 11 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 11 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 131 de 11 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 131 DE 11 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR a servidora DAMARIS DE FATIMA SOARES, matricula nº 11508.8.04, aprovada em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes a contar de 11 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 11 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 133 de 13 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 133 DE 13 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2013 para exercer as funções no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
01	18660.0	BELIZARIA LORENA GRACIANO	13/03/2014	200H Mes
02	16589.1	DAIANA ZAPORA	13/03/2014	200H Mês
03	18652.0	FRANCIELI CASTRO RODRIGUES TAVARES	13/03/2014	200H Mês
04	18652.018664.3	LUCIA LUBKE DOS SANTOS	13/03/2014	200H Mês
05	18663.5	LUCINEI FERREIRA FLORES	13/03/2014	200H Mes
06	11931.8.02	SALETE APARECIDA DOS PASSOS	13/03/2014	200H Mes
07	16914.5.01	SIMONE DE FATIMA DE ALMEIDA FERREIRA	13/03/2014	200H Mes

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 134 de 14 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 134 DE 14 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO a Servidora EMANOELI CONRADO JONKO, matricula nº 16887.4.01 das funções que exercia no cargo de FARMACEUTICA, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo Nº 004/2012, desta Prefeitura. Lotada secretaria de SAUDE, deste município. A contar de 14 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 14 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 135 de 17 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 135 DE 17 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR a PEDIDO o Servidor GILBERTO CRISTIANO FROGEL, matricula nº 10506.6.01 das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 200hrs mês, Aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2013, desta Prefeitura. Lotado secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 17 de MARÇO de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 17 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 136 de 18 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 136 DE 18 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR a servidora MARICI DE FATIMA CAVALHEIRO matricula nº 17686.9, aprovada em Teste Seletivo 01/2013, para exercer as funções no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; Conforme o Decreto Lei 4196 de 04 de fevereiro de 2013, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes a contar de 18 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 139 de 18 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 139 DE 18 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO a Servidora REGIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO matricula nº 11353.0 das funções que exercia no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 220hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo, desta Prefeitura. Lotada secretaria de SAUDE, deste município. A contar de 21 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 140 de 18 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 140 DE 18 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO a Servidora SANDRIELI CECILIA PIRES DE LIMA matricula nº 11509.6.04 das funções que exercia no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EFETIVA, 200hrs mês, Aprovada através de Concurso Publico Nº 001/2009, desta Prefeitura. Lotada secretaria de SAUDE, deste município. A contar de 21 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 132 de 12 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 132 DE 12 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR a servidora KATIA IANA RIBEIRO MARTINS, matricula nº 14771.0.06, aprovada em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes a contar de 12 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 12 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 137 de 18 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 137 DE 18 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER o gozo de férias ao Servidor CRISTIAN ROBERTO TODT, cargo de GESTOR, lotado na Secretaria de Administração & Planejamento do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, 30 (TRINTA) dias de férias referente ao período aquisitivo 10/02/2012 a 09/02/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário. A contar o gozo das férias 20 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 138 de 18 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 138 DE 18 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER o gozo de férias ao Servidor EDER JOSE DUBIEL, cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS, lotado na Secretaria de Viação Obras e Serviços, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, 30 (TRINTA) dias de férias referente ao período aquisitivo 22/02/2013 a 21/02/2014, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário. A contar o gozo das férias 20 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 05/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 06/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 50.715,00 (Cinquenta mil, setecentos e quinze reais).
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 07/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 10.325,00 (Dez mil, trezentos e vinte e

cinco).
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 08/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 08/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 59.028,53 (Cinquenta e nove mil vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 09/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 09/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 83.776,13 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos).
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 10/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 09/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 83.776,13 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos).
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 11/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 11/2014 FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS;
CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELLI EPP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preços - 04/2014 FMS
VIGÊNCIA: 06/05/2014 - 06/05/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 83.776,13 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos).
DATA ASSINATURA: 06/05/2015;
DOTAÇÃO: 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
06 de Maio de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Processo N 69/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2014
Edital de Pregão Presencial nº 45//2014
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento GLOBAL que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de Link de internet para esta Municipalidade.

Entrega dos envelopes ás 13h45min do dia 20 de maio de 2014
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 47/2014 Pavimentação

CONTRATO Nº 47/2014
Pelo presente instrumento de contrato em regime de empreitada global, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho,nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Bairro Progresso neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa E.J.F Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.588.912/0001-38, estabelecida na Rua XV de Novembro,110 sala 03, centro, no Município de São Miguel do Oeste/SC representada neste ato pelo Sr. Everton José Frigeri, sócio proprietário brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste/SC, portador do CPF n° 707.822.459-00 doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO MIGUEL em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 03/2014, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO MIGUEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

3.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 185.744,93(cento oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) sendo custo com materiais é de R$ 151.369,62 (cento e cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e da mão de obra de R$ 34.375,32(trinta quatro mil, trezentos setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
4.2 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETINS DE MEDIÇÃO.

4.2.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período;

- Cópia das Negativas de débito com o INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

4.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 4.2 do edital, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS) na alíquota de 3%, incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, na forma do Código Tributário Municipal, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária sobre o valor total dos pagamentos efetuados, pela alíquota cabível (11%) para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente, sem prejuízo das demais condições legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

6.1 - O prazo de execução para a conclusão da obra é 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da ordem de serviço. A vigência do contrato será até dia 31/12/2014.

6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros provenientes do Convenio FUNDAM são no valor de R$ 81.747,43 e o restante serão recursos próprios de contrapartida. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (99) da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.5 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.13 - A CONTRATADA deverá fazer a matrícula da obra junto a Previdência Social, entregando cópia da mesma para o município.

9.14 - A CONTRATADA deverá fornecer (após a execução da obra) os referidos laudos técnicos atestando a espessura, densidade e teor de CAP 50/70 na mistura, bem como, será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de Industrialização de Asfalto (usina de asfalto) e Britagem, de onde serão fornecidos os materiais.

9.15 - Confeccionar, instalar e manter placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, sendo esta uma das condições para liberação das medições, se responsabilizando pela sinalização do Trânsito conforme normas definidas pela Legislação de Trânsito.

9.16 - Comunicar antecipadamente o MUNICÍPIO, da necessidade de bloqueio de vias, devendo aguardar aprovação para sua efetiva execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços N 59/2014 para Obras e Serviços de Engenharia n° 03/2014, para

todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

11.1.2 - Multas de:

5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES

15.1 - A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1° (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
O atraso injustificado no início da obra;

A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 06 de maio de 2014.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

E.J.F Empreendimentos Ltda
CONTRATADA.
Everton José Frigeri
Sócio proprietário

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

Turvo

Prefeitura

Decreto 21/2014

DECRETO Nº 021/14, de 05 de Maio de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 1.519.455,23 (um milhão quinhentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS PAVIM. PASSEIO PÚB. E PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (78) - Aplicações Diretas
R$ 993.108,86
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (79) - Aplicações Diretas
R$ 331.036,29
15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS PAVIMENTAÇÃO PASSEIO E PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (82) - Aplicações Diretas
R$ 195.310,08

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0024 por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.188.418,94 e a conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 331.036,29.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
05 de Maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Portaria 138/2014

PORTARIA Nº 138/14, de 02 de Maio de 2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo

especificados, no período de 02.05.2014 a 31.05.2014, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO
0996	Josiane Patel Biz Tomaz	04.04.2011 a 03.04.2012
1254	Clodoaldo Coelho Luiz	02.07.2011 a 01.07.2012
0377	Zilma Fernandes Bernardo Laurindo	31.05.2012 a 30.05.2013
0966	Tulyo Sávio Carbone	01.02.2013 a 31.01.2014
1979	Regina Aparecida de Aguiar Melo	31.01.2013 a 30.01.2014
2747	Odete Manenti Martins	02.01.2013 a 01.01.2014
1887	Liandra Piazza Dal Pont	08.05.2013 a 07.05.2014
1867	Scheila Cristiane Heffel	07.05.2013 a 06.05.2014
1871	Janaina da Cruz Costa	07.05.2013 a 06.05.2014
1888	Arcângela Favaro Menegaro	08.05.2013 a 07.05.2014
1869	Idaiane Castanha Valnier	07.05.2013 a 06.05.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
02 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Portaria 139/2014

PORTARIA Nº 139/14, de 02 de Maio de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 02 de Maio de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
1137	Maria Luzia Floriano Spilere	022.353.139-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
02 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Portaria 140/2014

PORTARIA Nº 140/14, de 05 de Maio de 2014.
DEMITE A PEDIDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, admitida em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Eliandra Cesário da Rosa	064.159.299-09	3149

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
05 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Portaria 141/2014

PORTARIA Nº 141/14, de 05 de Maio de 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 90, da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora CASSIA PANATTO DAGOSTIN, CPF nº 021.878.789-88, matrícula nº 1246, exercendo o Cargo em Caráter Efetivo de Enfermeiro, no período de 05 de Maio de 2014 a 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
05 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Portaria 142/2014
PORTARIA Nº 142/14, de 05 de Maio de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF
Valdir da Silva	284.050.729-34

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de Maio de 2014 e encerrará em 15 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
05 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de botijões para armazenamento de sêmen.

VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 92/2014.

Vargeão, SC,
30 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: L.F. CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de um Caminhão novo.

VALOR: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 93/2014.

Vargeão, SC,
05 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 48/2014 - Aquisição de Um Minibus

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PREGÃO Nº. 48/2014

OBJETO: Constituem objeto do presente certame: Aquisição de um Veículo automotor tipo minibus, apropriado para transporte de passageiros, 0 km, ano e modelo 2014, capacidade de lotação para no mínimo 15 lugares. E aquisição de uma Ambulância. De acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 20 de maio de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 20 de maio de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC),
06 de maio de 2014.
LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 53/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 53/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUIISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL A SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE SOLDA PELOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E DE SERVIÇOS URBANOSDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 26/05/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC,
05 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 08/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (C.A.U.Q) E DRENAGEM NO ACESSO BALNEÁRIO XV DE NOVEMVRO, (PARTE DA RUA DOMINGOS LOCATELLI), COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 777468/2012. As propostas e documentos serão recebidos até às 09:00h do dia 22 de maio de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones (49) 3566-9026.

Videira SC,
05 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Convenio Nº 006/14 - PMV/Gered

CONVENIO Nº 006-14 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIDEIRA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAIL WILMAR CARELLI, E O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NESTA REPRESENTADO PELA GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO RITA DE CASSIA SOARES. OBJETO: CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVO DO MUNICIPIO - PARA EXERCICIO JUNTO A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - A FIM DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SALA DE DEFICIENTES AUDITIVOS. PRAZO: ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERA VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
VIDEIRA, 07-4-2014

Extrato do Convenio Nº 005/14 - PMV/Funoesc

CONVENIO Nº 005-14 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIDEIRA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAIL WILMAR CARELLI, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC, NESTE ATO REPRESENTADO PELO VICE - REITOR DE CAMPUS ANTONIO CARLOS DE SOUZA. OBJETO: TITULAÇÃO DE NIVEL DE POS GRADUAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E CONTROLE NO SETOR PUBLICO DOS SERVIDORES: SANDRA BALDO, MIRIAM PASTORE VIECELLI, PATRICIA MARQUES DE LIMA, VANESSA FRANCIELI STUBER BROLEZE, VIVIAN FABIANE RISSARDI. DO VALOR MENSAL: O CONCEDENTE REPASSARA MENSALMENTE AO CONVENETE O VALOR CORRESPONDENTE A 50% DOS CREDITOS EM QUE OS ALUNOS ESTIVEREM MATRICULADOS. PRAZO: O PRAZO DE VIGENCIA DESTE CONVENIO SERA POR PRAZO DETERMINADO, COM INICIO EM MARÇO DE 2014 E TERMINO PREVISTO PARA OUTUBRO DE 2015.

WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
VIDEIRA, 21-3-2014

Portaria Nº 0666/2014

PORTARIA nº 0666/14
Designa Cleide Salete Ribeiro para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar CLEIDE SALETE RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor do TFD, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0665/2014

PORTARIA nº 0665/14
Designa Sonia Rita Gheller para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar SONIA RITA GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Videira, 23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convenio de Cooperação Técnica Nº 28/09 - PMV/Cidasc

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 028/09- CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIDEIRA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAIL WILMAR CARELLI, E A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC - CIDASC, NESTA ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE ENORI BARBIERI E PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO ALVORI JOSE CANTU. OBJETO: CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER OS SERVIÇOS DE DEFESA SANITARIA ANIMALEINSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E POR OUTRO LADO A CIDASC DISPONIBILIZARÁ UM VEICULO, FIAT UNO MILLE SMART 1.0 MCD 4342, ANO 2001, GASOLINA 2 PORTAS CH 9BD1. PRAZO: O PRAZO DE VIGENCIA DESTE INSTRUMENTO PRORROGADO ATE 21 DE ABRIL DE 2015.

WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
VIDEIRA, 22-4-2014

Pregão Presencial Nº 33/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 33/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA E PRESERVATIVOS PARA USO EM EXAMES TRANSVAGINAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 28/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC,
06 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Convenio Nº 07/14 - Concessão de Estagio Obrigatório - PMV/Unigran

CONVENIO Nº 007-14 - CONCESSÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIDEIRA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAIL WILMAR CARELLI, E O CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, NESTE ATO REPRESENTADO PELA REITORA ROSA MARIA D'ALMATO DE DEA. OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO CURRICULAR AOS ACADEMICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LETRAS OFERECIDOS PELA UNIGRAN PARA EXERCEREM ATIVIDADES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIARIO NA CONVENIADA. PRAZO: O PRESENTE CONVENIO TERA DURAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS ENTRANDO EM VIGOR NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR PERIODOS IGUAIS E SUCESSIVOS MEDIANTE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
VIDEIRA, 07-4-2014

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convenio Nº 700074/2011 - PMV/Fnde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 700074/2011 - CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF Nº 00.378.257/0001-81, UNIDADE GESTORA 153173, GESTÃO 15253, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SUBSTITUTO RAFAEL PEREIRA TOURINO E O MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC, CNPJ/MF Nº 83.039.842/0001-84, NESTA REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL WILMAR CARELLI. OBJETO: ALTERAR OS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO E PRORROGAR A VIGENCIA DO CONVENIO. VIGENCIA: 270 DIAS, DE 17/01/2014 ATE 13/10/2014.

WILMAR CARELLI
BRASILIA 16 DE JANEIRO DE 2014

Extrato do Distrato do Termo de Convenio Nº 006/13

DISTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 006/13 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIDEIRA, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, CAMPUS VIDERA. OBJETIVO: AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM EXTINGUIR QUAISQUER OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DO CONVENIO Nº 006/13, CELEBRADO EM 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2014. TODOS OS DISPOSTOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONVENIO ANTERIORMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES FICAM DESDE JÁ DISTRATADOS, DANDO AMBAS AS PARTES TOTAL QUITAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES, CIENTES DE NÃO HAVER PENDENCIAS RECIPROCAS.

WILMAR CARELLI
VIDERA, 25 DE MARÇO DE 2014.

Xaxim

Prefeitura

Dispensa de Licitação 025/2014 PM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2014
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2014
FORNECEDOR: PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA - CNPJ 11.103.539/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES MASSEY FERGUNSSON N. 244/245

VALOR DA DESPESA: R$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 30/05/2014
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

XAXIM, 30/04/2014
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aditivos de Contratos

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n. 263/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Zanco Construtora Ltda
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Objeto: Fica aditivada a alteração de prazo e valor em relação à construção de um ginásio de pré-moldados na Escola Básica Municipal Cecília Meireles.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n. 236/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Zanco Construtora Ltda
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Objeto: Fica aditivada a alteração de prazo em relação à Construção da Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Bela Vista.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n. 031/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Caroline Reginatto
CPF: 053.581.549-22
Objeto: Fica aditivada a prorrogação de prazo pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 de março de 2014 até a realização de um novo processo licitatório.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n. 118/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Construtora Colina Ltda - ME
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Objeto: Fica aditivada a prorrogação de prazo de execução para, até o mês de dezembro de 2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n. 264/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Metal Vidros Metalúrgicas de Construção Ltda - ME
CNPJ: 09.294.970/0001-11
Objeto: Fica aditivada a prorrogação de prazo de execução para, até o dia 18 junho de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n°181/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Fica aditivada a alteração em 16,4% do quantitativo total do contrato.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n°109/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Fica aditivada a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de maio de 2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65.

Extrato de Rescisão de Contrato

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2013
Contrato: n. 009/2013
Contratante: Município de Xaxim - SC
Contratada: Listoni & Biasus Advogados Associados S/C
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão consensual do contrato de prestação de serviços n. 009/2013, de 21 de janeiro de 2013, e seus respectivos aditivos.
Data: 16 de abril de 2014.

Consórcios

AGIR

Errata 01 ao Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
CONCURSO PÚBLICO EDITAL No 01/2014
ERRATA 01
A Comissão Especial do Concurso Público, amparada pela Resolução nº 015/2014 e pelo Decreto nº 007/2014, torna pública ERRATA 01 ao Edital de abertura de Concurso Público 01/2014.

ONDE SE LÊ:

5.3.Títulos
5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos dos cargos de nível superior, sendo considerado um título por categoria.
5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Especialização lato sensu nas áreas afins, reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (três) pontos.

LEIA-SE:

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos dos cargos de nível superior, sendo considerado um título por categoria.
5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Especialização lato sensu nas áreas afins, reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Blumenau, 05/05/2014.
Comissão Especial do Concurso Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR

Ata Nº 031 de 30.01.2014 - Assembleia Geral Ordinária - AGIR

ATA Nº 031/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1.411, Página 338, de 22.01.2014, no site e no mural da AGIR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os representantes legais do Consórcio Público, no Auditório da AMMVI, no endereço declinado no edital, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às treze horas e trinta minutos em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às quatorze horas em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Matias Kohler, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Guabiruba. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se o senhor Murilo Geviéski Ouriques - Agente Administrativo da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Pedro Celso Zuchi, Tesoureiro da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Gaspar; senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do município de Indaial; senhor Paulo Roberto Eccel, Prefeito do município de Brusque; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do município de Botuverá; Laércio D. Schuster Jr., Prefeito do município de Timbó, senhor Moacir Polidoro, Prefeito do Município de Ascurra; senhor Rolf Nicolodelli, Prefeito do Município de Pomerode; senhor Paulo Roberto Weiss, Prefeito do município de Rodeio; senhor Hartwig Persuhn, Prefeito do município de Doutor Pedrinho, além de outras presenças como consta da lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 - Indicação e Aprovação dos nomes para os Cargos em Comissão; 3 - Aprovação do Valor do Auxílio Alimentação (Art. 86-A - Estatuto do Consórcio); 4 - Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, o senhor Matias Kohler agradeceu a presença de todos, convidando o senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, para fazer parte da mesa e auxiliá-lo na condução dos trabalhos. Logo após, são empossados como o novo Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, o senhor Prefeito Matias Kohler, o Vice Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, o senhor Prefeito Fernando Tomaselli (Ausente) e o Tesoureiro da Diretoria Executiva da AGIR, o senhor Prefeito Pedro Celso Zuchi. Em ato seguinte, referente ao item um da pauta (Leitura e Aprovação da Ata Anterior), foi dispensada a sua leitura em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia 27.01.2014, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos, o senhor Presidente passa a palavra para o senhor Heinrich Luiz Pasold para conduzir os trabalhos. Este inicia informando que os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Técnico e Assessor Jurídico tornaram-se cargos comissionados mediante a alteração estatutária realizada em 2013 e publicada no mesmo ano. Assim, de acordo com o no Estatuto, o senhor Heinrich Luiz Pasold explica que os nomes são indicados pelo Diretor Geral, ratificados pela Assembleia Geral e levados ao Comitê para aprovação final e posterior nomeação pela Diretoria Executiva. Nesse sentido o senhor Heinrich Luiz Pasold indica a senhora Vanessa Fernanda Schmitt para continuar no cargo de Diretora Administrativa e o senhor Luciano Gabriel Henning para ocupar o cargo de Asssessor Jurídico, continuando o senhor Felipe Ruediger em seu contrato de trabalho temporário até sua finalização. Todos os consorciados aprovam os nomes indicados e fica aprovada pelo Presidente a nomeação para os novos cargos em comissão ad referendum do Comitê de Regulação. Referente ao item 3 da pauta (Aprovação do valor do auxílio alimentação), o senhor Heinrich Luiz Pasold menciona o valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) mensais de auxílio para os funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o mesmo pago atualmente pela AMMVI. Caso o funcionário trabalhe 20 (vinte) horas semanais, o valor é recebido pela metade, sempre equivalente à hora de trabalho. A senhora Vanessa Fernanda Schmitt lembra que desde a implantação da AGIR nunca houve vale alimentação por um erro no Estatuto, que foi feita uma pesquisa com as prefeituras no sentido de conferir o valor médio pago de alimentação aos funcionários. O senhor Heinrich Luiz Pasold esclarece que o valor acordado deverá estar em alinhamento com o pago pela AMMVI. Colocado o assunto em votação pelo senhor Presidente, fica aprovado o valor mencionado R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) como auxílio alimentação mensal vigorando a partir de fevereiro do corrente ano (01.02.2014). Ainda com a fala o senhor Heinrich Luiz Pasold, inicia-se o próximo assunto, item 4 (Assuntos

Gerais), referente ao funcionário cedido pelo Samae/Blumenau, o senhor André Domingos Goetzinger; solicitação a autorização, de acordo com o novo Estatuto, para este servidor cedido receber gratificação de 30% (trinta por cento) do salário que o cargo de Agente Administrativo recebe na Agência; por vir a atuar enquanto Presidente da Comissão de Licitação, por ser membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e, também, o encarregado da implantação da Contabilidade Regulatória na AGIR; que estes trinta por cento representam atualmente R$ 921,52 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) sobre o vencimento base do agente administrativo, que é de R$ 3.071,74 (três mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Fica assim aprovado por todos os presentes a gratificação concedida ao servidor André Domingos Goetzinger. Ainda, em relação ao recebimento do auxílio transporte, fica aprovado pelos consorciados que os funcionários que necessitarem e comprovarem esta necessidade o receberão, descontados 6% (seis por cento) de sua folha de pagamento; nos mesmos termos de funcionamento da AMMVI. Dando seguimento, por questão regimental, o senhor Heinrich Luiz Pasold solicita à abertura de Concurso Público para os cargos de Ouvidor e Economista e, para Cadastro Reserva, os cargos de Contador, Engenheiro e Auxiliar Administrativo; que será admitido de forma imediata após o concurso um ouvidor e um economista; pois a análise econômica dos contratos é fundamental, e que um ouvidor é necessário visto que a senhora Diandra Mendes Medeiros, atualmente Ouvidora, está saindo da Agência por motivos pessoais. Fica aprovada por todos à a abertura de concurso público. A senhora Vanessa Fernanda Schmitt informa que o relatório de atividades 2013 da AGIR será apresentado somente no próximo mês, em razão da elaboração de um trabalho que está sendo realizado com uma agência de publicidade e que serão impressos e posteriormente enviados às Prefeituras, às Câmaras, aos prestadores e demais entidades. Fica autorizado a ser apresentado no próximo mês a prestação de contas 2013, o relatório de atividades 2013 e o planejamento para 2014. Mais uma vez com a palavra, o senhor Heinrich Luiz Pasold faz menção ao convêncio de cooperação técnica com a ARIS, atualmente vencido, propondo sua renovação. Informa que presente acordo é técnico e não haverá ônus para os envolvidos. Fica aprovada por todos os presentes a renovação do referido convênio. Ainda, o senhor Heinrich Luiz Pasold pede autorização para que no mês de março seja marcada uma reunião a respeito da regulação do transporte público de passageiros; que já há dois contatos firmados, um em São Paulo e outro no Rio Grande do Sul, sendo estas duas pessoas recomendadas por outros profissionais da área de regulação. Fica a reunião aprovada, sendo esta futuramente agenda e comunicada aos consorciados. O senhor Heinrich Luiz Pasold comunica que a AGIR está iniciando as fiscalizações e que ofícios foram enviados aos consorciados comunicando estas fiscalizações; que a vigilância sanitária também está sendo convidada, pois a qualidade da água é de sua responsabilidade. Outro problema apresentado é o que vem ocorrendo quanto à comunicação entre os municípios e os usuários; que o objetivo não está sendo atingido; que deve haver um protocolo de atendimento ao usuário no município; que este saiba a quem reclamar e, principalmente, que os municípios saibam quem deve ser contatado para solucionar o problema. A conclusão é que muitas situações podem ser resolvidas com um simples telefonema, desde que o usuário seja atendido adequadamente e educadamente. Para finalizar, o senhor Heinrich Luiz Pasold solicita autorização para contratação de dois estagiários devido à saída da senhora Diandra Mendes Medeiros e ao fortalecimento da publicidade da AGIR; que o salário será o vigente em nosso Estatuto para o período de 04 (quatro) horas diárias, mais benefícios; com o estágio tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Fica a contratação dos estagiários aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Diretoria Executiva, senhor Matias Kohler agradeceu a presença de todos, encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, e determinando que eu, Murilo Geviéski Ouriques, secretário "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR
Prefeito de Guabiruba/SC.

MURILO GEVIÉSKI OURIQUES
Secretário "ad hoc"
Agente Administrativo da AGIR.

Ata Nº 032 de 06.03.2014 - Assembleia Geral Ordinária - AGIR

ATA Nº 032/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1.433, Página 490, de 21.02.2014, no site e no mural da AGIR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os representantes legais do Consórcio Público, no Auditório da AMMVI, no endereço declinado no edital, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às quatorze horas em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Matias Kohler, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Guabiruba. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se o senhor Murilo Geviéski Ouriques - Agente Administrativo da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Fernando Tomaselli, Vice Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Rio dos Cedros; senhor Pedro Celso Zuchi, Tesoureiro da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Gaspar; senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do município de Indaial; senhor Nicanor Morro, Prefeito do município de Apiúna; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do município de Botuverá; senhor Napoleão Bernardes, Prefeito do município de Blumenau; senhor Paulo Roberto Weiss, Prefeito do município de Rodeio e senhor Laércio Schuster Júnior, Prefeito do município de Timbó, além de outras presenças como consta da lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 - Relatório Anual de Atividades 2013; 3 - Prestação de Contas 2013; 4 - Aprovação do Plano de Trabalho para 2014; 5 - Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, o senhor Matias Kohler agradeceu a presença de todos, convidando o senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, para fazer parte da mesa e auxiliá-lo na condução dos trabalhos. Em ato seguinte, referente ao item um da pauta (Leitura e Aprovação da Ata Anterior), foi dispensada a sua leitura em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia 27.01.2014, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos, o senhor Matias Kohler, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, passa a palavra para a senhora Diandra Mendes Medeiros que apresenta uma síntese do Relatório Anual de Atividades de 2013 (item 2), que segue em anexo a esta Ata. O senhor Heinrich Luiz Pasold informa que o presente relatório será impresso e remetido a todas as Prefeituras, Câmaras, prestadores de serviços etc. para apreciação. Em continuidade aos itens da pauta, o senhor Matias Kohler adentra o item 3 (Prestação de Contas 2013), passando a palavra para o senhor Heinrich Luiz Pasold fazer uma breve apresentação sobre os investimentos, despesas, inclusive dos

valores que foram devolvidos às Prefeituras, mediante cópias da prestação ode contas entregue a todos os presentes. Submetidas à análise, foram as contas aprovadas pelos presentes na Assembleia. Inicia-se o item 4 (Aprovação do Plano de Trabalho 2014), ainda com a palavra o senhor Heinrich Luiz Pasold, ressalta que todos os presentes receberam cópia do Plano de Trabalho e que o tema faz parte de uma das obrigações que devem ser apresentados à Assembleia. Faz menção também a respeito do reequilíbrio econômico-financeiro entre o Samae e a Foz de Blumenau; sobre a fiscalização de obras nos municípios; sobre a programação da Câmara Técnica prevista para o mês de novembro em Blumenau e que não há custos envolvidos, pois são estes assumidos pela Associação Brasileira; sobre o credenciamento de laboratório para análise da água e esgoto. Mediante o exposto, fica aprovado sem contestação o Plano de Trabalho da AGIR para 2014. O Presidente da Diretoria Executiva adentra o último item da pauta (Assuntos Gerais), devolvendo ao senhor Heinrich Luiz Pasold o uso da palavra, o qual afirma que a partir de abril estarão em vigor as 04 (quatro) Normativas da Agência de Regulação, com os prazos e o funcionamento do abastecimento de água, conforme a Legislação Federal. O senhor Heinrich Luiz Pasold pede autorização para a compilação desse material, visando sua distribuição e conhecimento por parte dos usuários, prestadores e municípios. Afirma, também, que haverá a edição de Resolução Normativa a despeito dos resíduos sólidos. Fica assim autorizada a compilação do material. Por último, faz menção à revisão dos vencimentos dos servidores públicos sempre no mês de fevereiro, após deliberação da Assemblei Geral; que o índice parcial inflacionário até o momento foi de 4,71% no ano, porém, sem considerar fevereiro, mas que há projeção em torno de 5,3%, o qual será aplicado aos vencimentos dos servidores com o índice correto após a divulgação do índice de fevereiro, o qual sai até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente. Fica aprovado o valor de reajuste por todos os presentes para o exercício de 2014 o índice tomando por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de março de 2013 a fevereiro de 2014. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Diretoria Executiva, senhor Matias Kohler agradeceu a presença de todos, encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, e determinando que eu, Murilo Geviéski Ouriques, secretário "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR
Prefeito de Guabiruba/SC.

MURILO GEVIÉSKI OURIQUES
Secretário "ad hoc"
Agente Administrativo da AGIR.

CIGA

Extrato Contrato 221 - PGT - Içara

Extrato de Contrato nº 221/2014
Programa de Gestão Tributária - Içara
CONTRATANTE: Município de Içara
CNPJ: 82.916.800/0001-11
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 119/PMI/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis,
09 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 222 - Programa - Aurora

Extrato de Contrato nº 222/2014
Contrato de Programa - Aurora
CONTRATANTE: Município de Aurora
CNPJ: 83.102.624/0001-47
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 011/2014
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Aurora e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Aurora no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Aurora, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis,
11 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 223 - Pegaso - Bom Retiro
Extrato de Contrato nº 223/2014
Contrato de Rateio - Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social - Bom Retiro
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro
CNPJ: 13.490.343/0001-23
CONTRATO Nº: 86/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis,
25 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 224 - PGT - Imbituba
Extrato de Contrato nº 224/2014
Programa de Gestão Tributária - Imbituba
CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 45/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de abril de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 225 - PGT - São Bernardino
Extrato de Contrato nº 225/2014
Programa de Gestão Tributária - São Bernardino
CONTRATANTE: Município de São Bernardino
CNPJ: 01.612.812/0001-50
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 82/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis,
24 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/01
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/01, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro
Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/02
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/02, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn - Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro - Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/03
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/03, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro - Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/04
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/04, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata

este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro
Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/05
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/05, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro
Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/06
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE APIÚNA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro - CPF nº 004.461.659-72, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas

atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/06, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Nicanor Morro
Prefeito
Município de Apiúna/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/07
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/07, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/08
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/08, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/08, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/09
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/09, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/10
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/10, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/10, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/11
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura,

desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/11, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/12

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/12
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, Moacir Polidoro - CPF nº 293.339.209-78, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/12, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Moacir Polidoro
Prefeito
Município de Ascurra/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/13
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/13, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/14
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/14, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações

orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/15
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/15, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/16
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada

nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/16, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/17
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/17, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/18

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/18
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, Osnir Floriani - CPF nº 294.638.749-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/18, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Osnir Floriani
Prefeito
Município de Benedito Novo/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/19
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/19,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/19, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/20
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área cultural, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/20, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/21
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/21, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/22

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/22
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/22, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/23
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/23, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/24
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, Hartwig Persuhn - CPF nº 382.825.699-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/24,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/24, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Hartwig Persuhn
Prefeito
Município de Doutor Pedrinho/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/25

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/25
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/25, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/25, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/26
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/26, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/26, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/27
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/27, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/27, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/28
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/28, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/28, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/29
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/29, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/29, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/30
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE INDAIAL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, Sergio Almir dos Santos, CPF nº 383.728.439-53, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/30, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/30, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Sergio Almir dos Santos
Prefeito
Município de Indaial/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/31

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/31
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/31, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/31, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,

30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli- Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades — CPF nº 693.125.329-87
Valter Conrado de Araújo — CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/32

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/32
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/32, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli
Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/33

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/33
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/33, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/33, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli
Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/34

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/34
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de

dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/34, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/34, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli
Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/35
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/35, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/35, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli
Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/36
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE POMERODE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, Rolf Nicolodelli, CPF nº 421.393.179-04, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/36, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/36, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Rolf Nicolodelli
Prefeito
Município de Pomerode/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/37
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/37, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/37, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/38
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/38, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/38, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/39
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio

Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/39, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/39, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/40
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/40, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/41

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/41
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/41, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/41, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/42

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/42
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/42, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/42, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata

este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Fernando Tomaselli
Município de Rio dos Cedros/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/43

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/43
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/43, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/43, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/44
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de

dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/44, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/44, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/45
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/45, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/45, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn - Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/46

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/46
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/46, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/46, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/47

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/47
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/47, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/47, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata

este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/48
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Weiss, CPF nº 765.097.459-68, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/48, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/48, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/49
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI

e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/49, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área ambiental e de recursos naturais, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/49, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/50
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/50, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/50, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/51
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/51, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de desenvolvimento institucional, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/51, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/52
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/52, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de saneamento básico, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/52, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata

este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/53

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/53
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na gestão associada da área de turismo, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/53, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

Primeira Alteração ao Contrato de Rateio N° 2013/54

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO nº 2013/54
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO CIMVI NO EXERCÍCIO DE 2014.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito de Doutor Pedrinho, doravante denominado simplesmente CIMVI, e de outro lado o MUNICÍPIO de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, Laercio Demerval Schuster Júnior, CPF nº 003.860.349-74, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, de comum acordo, e:

Considerando o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas áreas: ambiental e de recursos naturais, cultura, desenvolvimento institucional, saneamento básico e turismo do Consórcio Público para o exercício de 2014, além da manutenção de suas atividades, aprovado na 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI e formalizado nos Contratos de Rateio firmados em 06 de dezembro de 2013;

Considerando que na 26ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI de 16 de abril de 2014 foi estabelecida a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para execução de 50% (cinquenta por cento) das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio e a redução de 50% (cinquenta por cento) das obrigações dos entes consorciados no presente exercício;

RESOLVEM celebrar alteração ao Contrato de Rateio nº 2013/54, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor e a forma de pagamento para manutenção do CIMVI no exercício de 2014, na manutenção de suas atividades, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 2013/54, firmado em 06 de dezembro de 2013, fica alterado por este Termo, a contar de 1º de maio do corrente, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) o valor da transferência financeira a ser feita pelo CONSORCIADO ao CIMVI e encerrando a forma de pagamento até o mês de junho de 2014, compreendidas, assim, o repasse de seis das parcelas mensais previstas originalmente.

O CONSORCIADO e o CIMVI promoverão as adequações orçamentárias necessárias para implementação da alteração de que trata este Termo, mediante anulação e/ou suplementação de dotações de despesas em seus respectivos orçamentos, acaso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó,
30 de Abril de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Laercio Demerval Schuster Júnior
Município de Timbó/SC

Testemunhas:
Luiz Claudio Kades
CPF nº 693.125.329-87

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

CINCO

Extrato do Aditivo de Contrato 0006_2014

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO ADITIVO Nº-0006/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2013/CINCO CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE "CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO", NÃO EXCLUSIVO, PARA USO DE FORMA TEMPORÁRIA, NÃO TRANSFERÍVEL E ONEROSO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30/04/2015 E FICA ALTERADO O VALOR MENSAL, DE R$ 480,00 PARA R$ 515,04 O QUE EQUIVALE AO PERCENTUAL DE 7,30%, REFERENTE IGPM ACUMULADO DE 04/2013 a 03/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 05/05/2014
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

Extrato do Aditivo de Contrato 0007_2014

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO ADITIVO Nº-0007/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2012/CINCO E TA13CINCO05
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: IVETE REGINA ODORIZZI. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200,00 M², NO PAVIMENTO SUPERIOR (2º PISO), CONSTITUÍDO PELO LOTE 06 DA QUADRA 570 DO LOTEAMENTO ATENAS, NO LADO ÍMPAR DA RUA NEREU, RAMOS Nº 761, CENTRO, NESTA CIDADE, COM MATRÍCULA Nº 9.885 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30/04/2015 E ALTERA O VALOR MENSAL, DE R$ 1.100,00 PARA R$ 1.180,00 O QUE EQUIVALE AO PERCENTUAL DE 7,30%, REFERENTE IGPM ACUMULADO DE 04/2013 a 03/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 05/05/2014
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

CIS/AMARP

Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014
Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS/AMARP) e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP).

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS/AMARP) está em processo de estruturação de seu corpo funcional, não dispondo ainda de estrutura de servidores;

Considerando os objetivos comuns do CIS/AMARP e da AMARP, em especial a eficiência e economicidade dos serviços públicos de competência municipal;

Considerando que o CIS/AMARP necessita realizar processos e procedimentos necessários para a regularidade e legalidade dos atos administrativos;

RESOLVEM:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS/AMARP), associação pública de direito público, CNPJ 11.023.771/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Pinheiro Preto, Sr Euzebio Viecelli e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP), associação de direito privado, CNPJ 82.828.336/0001-01, neste ato representado por seu presidente, Prefeito de Lebon Régis, Sr.Ludovino Labas, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente convênio é a prestação de apoio técnico entre o CIS/AMARP e a AMARP possibilitando que as entidades possam mutuamente se ajudar na consecução de processos e procedimentos administrativos, jurídicos, financeiros e contábeis.

Cláusula Segunda - Do Apoio Técnico

A fim de auxiliar o CIS/AMARP na prestação de seus serviços, e com respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, a AMARP prestará apoio técnico através de seus empregados, para assessorar as atividades administrativas, jurídicas, financeiras e contábeis.

Cláusula Terceira - Do Apoio Logístico

A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP recursos físicos, em especial material de expediente, energia elétrica, água, serviços de telefonia, conexão à internet e espaço físico em sua sede, localizada na Rua Manoel Roque, nº 99 - Bairro Alvorada, Videira/SC.
A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP a cessão de licença de uso de Sistema de Contabilidade.
A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP o site oficial para que o CIS/AMARP possa publicar os atos administrativos.

Cláusula Quarta - Da Contrapartida

A título de contrapartida financeira, o CIS/AMARP repassará mensalmente à AMARP a importância de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Quinta - Das obrigações comuns

Os Convenentes obrigam-se a colaborar mutuamente, zelando pelos interesses e bens públicos envolvidos, sendo vedada a realização de atos tendentes a prejudicar as atividades e ações da entidade Convenente.

Cláusula Sexta- Da Vigência

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

Cláusula Oitava - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente convênio.

Cláusula Nona - Disposição Final

Por estarem acordadas as partes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Videira,
02 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

LUDOVINO LABAS
Presidente AMARP

TESTEMUNHAS:
Beatriz Maria Perotto Preto
CPF 386.742.209-59

Vera Matheus de Castro
CPF 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

Edital de Chamada Pública Nº 01/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014-PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA PLANTÃO DE SOBREAVISO VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O TRATAMENTO IMEDIATO DAS FRATURAS FACIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA ESPECIALIDADE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP, consoante com as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria n° 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que está aberto Edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA PLANTÃO DE SOBREAVISO VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O TRATAMENTO IMEDIATO DAS FRATURAS FACIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA ESPECIALIDADE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP.

Objeto: Credenciamento NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA PLANTÃO DE SOBREAVISO VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O TRATAMENTO IMEDIATO DAS FRATURAS FACIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA ESPECIALIDADE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP.
Edital completo e outras informações poderão ser solicitadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, sito a Rua Manoel Roque, 99, no município de Videira/SC ou na página eletrônica www.amarp.org.br
Fone/fax (49) 3566-0255.

Videira,
05 de maio de 2014.
EUZEBIO CALIXTO VIECELLI
Presidente CIS-AMARP

Processo Administrativo 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 - Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
Processo Administrativo nº. 01/2014
Processo: Inexigibilidade de Licitação
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS/AMARP Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Euzebio Calisto Viecelli, torna público o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação:

Objeto: CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA PLANTÃO DE SOBREAVISO VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O TRATAMENTO IMEDIATO DAS FRATURAS FACIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA ESPECIALIDADE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP.

Preço dos Procedimentos de Saúde: prefixados pelo CIS/AMARP, discriminados no arquivo "Projeto Bucomaxilofacial ANEXO VI do Edital de Chamada Pública Nº 01/2014.

Justificativa da inexigibilidade de Licitação: Inviabilidade de Competição- O fundamento jurídico que respalda a contratação administrativa pela via do credenciamento é o contido no caput, do artigo 25, da Lei 8.666/93, não havendo como licitar os serviços, já que o edital apresenta uma Tabela de Procedimentos e preços. Conforme Parecer Jurídico n. 001/2014.
Obs.: Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, Videira-SC, das segundas às sextas-feiras, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 horas, telefone (49)3566-0255.

Videira, SC,
05 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELLI
Presidente do CIS/AMARP

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.05.07 16:50:44 -03'00'